

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	4
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	26
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	87
ATOS DE LICITAÇÃO	118
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	136
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	174
MUNICIPALIDADES	185
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	204

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.942, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a forma e a apresentação da Bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Bandeira Estadual pode ser usada em todas as manifestações do sentimento patriótico dos sul-mato-grossenses, de caráter oficial ou particular.

Art. 2º A Bandeira Estadual pode ser apresentada:

I - hasteada em mastro ou adriças, nos edifícios públicos ou particulares, templos, campos de esporte, escritórios, salas de aula, auditórios, embarcações, ruas e praças, e em qualquer lugar em que lhe seja assegurado o devido respeito;

II - distendida e sem mastro, conduzida por aeronaves ou balões, aplicada sobre parede ou presa a um cabo horizontal ligando edifícios, árvores, postes ou mastro;

III - reproduzida sobre paredes, tetos, vidraças, veículos e aeronaves;

IV - compondo, com outras bandeiras, panóplias, escudos ou peças semelhantes;

V - conduzida em formaturas, desfiles ou mesmo individualmente;

VI - distendida sobre ataúdes, até a ocasião do sepultamento.

Art. 3º A Bandeira Estadual estará permanentemente no topo de um mastro especial, plantado no Parque dos Poderes em Campo Grande-MS, como símbolo perene do Estado e sob a guarda do povo sul-mato-grossense.

§ 1º A substituição dessa Bandeira será feita com solenidades especiais no 1º domingo de cada mês, devendo o novo exemplar atingir o topo do mastro antes que o exemplar substituído comece a ser arriado.

§ 2º Na base do mastro especial estarão inscritos exclusivamente os seguintes dizeres: Sob a guarda do povo sul-mato-grossense, no Parque dos Poderes, a Bandeira sempre no alto - visão permanente do Estado.

Art.4º Hasteia-se diariamente a Bandeira Estadual e a Nacional:

I - no Palácio da Governadoria do Estado ou na residência oficial do Governador, se for o caso;

II - nos edifícios-sede das Secretarias de Estado;

III - nos edifícios-sede dos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado, do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e da Defensoria Pública do Estado;

IV - nas Prefeituras e nas Câmaras Municipais;

V - nas repartições estaduais e municipais situadas na faixa de fronteira;

VI - nas unidades/destacamentos da força de segurança pública do Estado, localizadas à margem dos rios estaduais, de acordo com os regulamentos do Poder Executivo Estadual.

Art. 5º A Bandeira Estadual pode ser hasteada e arriada a qualquer hora do dia ou da noite.

§ 1º Normalmente faz-se o hasteamento às 8 horas e o arriamento às 18 horas.

§ 2º No dia 19 de novembro, Dia da Bandeira, o hasteamento da Bandeira do Estado será realizado

em conjunto, às 12 horas, com solenidades especiais.

§ 3º Durante a noite a Bandeira deve estar devidamente iluminada.

Art. 6º Quando várias bandeiras são hasteadas ou arriadas simultaneamente, a Bandeira Nacional é a primeira a atingir o tope e a última a descer, em sequência será a Bandeira Estadual.

Art. 7º Quando em funeral, a Bandeira fica a meio-mastro ou a meia-adriça, devendo ser levada inicialmente até o tope, no hasteamento ou no arriamento.

Parágrafo único. Quando conduzida em marcha, indica-se o luto por um laço de crepe atado junto à lança.

Art. 8º Hasteia-se a Bandeira Estadual em funeral nas seguintes situações, desde que não coincidam com os dias de festa estadual:

I - em todo o Estado, quando o Governador do Estado decretar luto oficial;

II - nos edifícios-sede dos Poderes Legislativos Estaduais ou Municipais, quando determinado pelos respectivos presidentes, por motivo de falecimento de um de seus membros;

III - no Tribunal de Justiça do Estado, no Ministério Público Estadual, no Tribunal de Contas do Estado e na Defensoria Pública Estadual, quando determinado pelos respectivos chefes de cada Instituição, por motivo de falecimento de um de seus membros;

IV - nos edifícios-sede do Governo do Estado e dos Municípios, por motivo do falecimento do Governador ou do Prefeito, quando determinado luto oficial pela autoridade que o substituir.

Art. 9º A Bandeira Estadual, em todas as apresentações no território estadual, ocupa lugar de honra, compreendido como uma posição:

I - mais próxima à Bandeira Nacional e à direita desta, quando estiver com outras bandeiras, pavilhões ou estandartes, em linha de mastros, panóplias, escudos ou peças semelhantes;

II - destacada à frente de outras bandeiras, salvo a da Bandeira Nacional, quando conduzida em formaturas ou em desfiles;

III - à direita da Bandeira Nacional em tribunas, púlpitos, mesas de reunião ou de trabalho.

Parágrafo único. Considera-se direita de um dispositivo de bandeiras a direita de uma pessoa colocada junto a ele e voltada para a rua, para a plateia ou de modo geral, para o público que observa o dispositivo.

Art. 10. A Bandeira Estadual, quando não estiver em uso, deve ser guardada em local digno.

Art. 11. Nas repartições públicas e nas unidades de força de segurança pública do Estado, quando a Bandeira é hasteada em mastro colocado no solo, sua largura não deve ser maior que 1/5 (um quinto) nem menor que 1/7 (um sétimo) da altura do respectivo mastro.

Art. 12. Quando distendida e sem mastro, coloca-se a Bandeira de modo que o lado maior fique na horizontal e a estrela isolada em sua posição, não podendo ser ocultada, mesmo parcialmente, por pessoas sentadas em suas imediações.

Art. 13. A Bandeira Estadual nunca se abate em continência.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.015, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o Subanexo XXVI - Da Guia de Transporte de Valores Eletrônica GTV-e, ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as disposições dos Ajustes SINIEF 03/20 e 25/20, ambos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Subanexo XXVI – Da Guia de Transporte de Valores Eletrônica GTV-e, ao Anexo XV – Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, que fica publicado juntamente com este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUZA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO XV
DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

SUBANEXO XXVI – DA GUIA DE TRANSPORTE DE VALORES ELETRÔNICA GTV-E

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Este Subanexo dispõe sobre a Guia de Transporte de Valores Eletrônica (GTV-e), prevista no Ajuste SINIEF 03/20, de 3 de abril de 2020, e estabelece os procedimentos relativos à sua utilização.

CAPÍTULO II
DA GUIA DE TRANSPORTE DE VALORES ELETRÔNICA GTV-E

Art. 2º A Guia de Transporte de Valores Eletrônica (GTV-e), modelo 64, deverá ser emitida pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), que realizarem transporte de valores nas condições previstas na Lei (Federal) nº 7.102, de 20 de junho de 1983, e no Decreto (Federal) nº 89.056, de 24 de novembro de 1983.

Parágrafo único. Considera-se GTV-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar prestações de serviço de transporte de valores, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e pela autorização de uso de que trata o inciso II do art. 9º deste Subanexo.

Art. 3º A GTV-e substitui os seguintes documentos:

I - Guia de Transporte de Valores (GTV);

II - Extrato de Faturamento.

Parágrafo único. Os contribuintes do ICMS, em substituição aos documentos citados neste artigo, ficam obrigados ao uso da GTV-e a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 4º A GTV-e deve ser emitida com base em leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte (MOC), publicado por Ato COTEPE/ICMS, com a definição das especificações e os critérios técnicos necessários

para a integração com os sistemas da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ-MS) e os sistemas de informações das empresas emissoras de GTV-e.

CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DA GTV-E

Art. 5º Para emissão da GTV-e, o contribuinte deverá estar previamente credenciado como emissor do Conhecimento de Transporte Eletrônico para outros Serviços (CT-e OS), modelo 67, perante a SEFAZ-MS.

Art. 6º A GTV-e deverá ser emitida com base em leiaute estabelecido no MOC, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

§ 1º O arquivo digital da GTV-e deverá:

I - conter os dados que discriminam a carga: quantidade de volumes/malotes, espécie do valor (numerário, cheques, moeda, outros) e valor declarado de cada espécie;

II - ser identificado por chave de acesso composta por código numérico gerado pelo emitente, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do emitente, número e série da GTV-e;

III - ser elaborado no padrão XML (*Extended Markup Language*);

IV - possuir numeração sequencial de 1 a 999.999.999, por estabelecimento e por série;

V - ser assinado digitalmente pelo emitente.

§ 2º Para a assinatura digital deverá ser utilizado certificado digital emitido dentro da cadeia de certificação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, que contenha o CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 3º O contribuinte poderá adotar séries distintas para a emissão da GTV-e, designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente, vedada a utilização de subsérie, observado o disposto no MOC do CT-e.

§ 4º Quando o transportador efetuar prestação de serviço de transporte iniciada em outra unidade da federação, deverá utilizar séries distintas, observado o disposto no § 2º do art. 7º deste Subanexo.

§ 5º As GTV-e emitidas nas prestações de serviço previstas no § 4º deste artigo deverão ser consolidadas em CT-e OS distintos para cada unidade federada onde os serviços se iniciaram.

Art. 7º O contribuinte credenciado deverá solicitar a concessão de Autorização de Uso da GTV-e mediante transmissão do arquivo digital da GTV-e via internet, por meio de protocolo de segurança ou de criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

§ 1º O prazo máximo para autorização da GTV-e será até o momento da autorização do CT-e OS que a referencie.

§ 2º Quando o transportador estiver credenciado para emissão da GTV-e, nos termos deste Subanexo, e iniciar a prestação do serviço de transporte neste Estado, a solicitação de autorização de uso deverá ser transmitida à SEFAZ-MS.

§ 3º Quando o transportador não estiver credenciado para emissão da GTV-e, nos termos deste Subanexo, e iniciar a prestação do serviço de transporte neste estado, a solicitação de autorização de uso deverá ser transmitida à administração tributária em que estiver credenciado.

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO DE USO

Art. 8º Previamente à concessão da autorização de uso da GTV-e, a SEFAZ-MS analisará, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a regularidade fiscal do emitente;

II - o credenciamento do emitente;

III - a autoria da assinatura do arquivo digital;

IV - a integridade do arquivo digital;

V - a observância ao leiaute do arquivo estabelecido no MOC do CT-e;

VI - a numeração e a série do documento.

Art. 9º Do resultado da análise referida no art. 8º deste Subanexo, a SEFAZ-MS cientificará o emitente:

I - da rejeição do arquivo da GTV-e, em virtude de:

- a) falha na recepção ou no processamento do arquivo;
- b) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo digital;
- c) emitente não credenciado para emissão da GTV-e ou emitente com irregularidade fiscal;
- d) duplicidade do número da GTV-e;
- e) falha na leitura do número da GTV-e;
- f) erro no número do CNPJ, do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou da Inscrição Estadual (IE);
- g) outras falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo da GTV-e;

II - da concessão da Autorização de Uso da GTV-e.

§ 1º Após a concessão da Autorização de Uso da GTV-e, o arquivo da GTV-e não poderá ser alterado.

§ 2º A cientificação de que trata o *caput* deste artigo será efetuada mediante protocolo disponibilizado ao emitente ou a terceiro autorizado pelo emitente, via internet, contendo, conforme o caso, a "chave de acesso", o número da GTV-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela SEFAZ-MS e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital, ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 3º Não sendo concedida a Autorização de Uso, o protocolo de que trata o § 2º deste artigo conterá informações que justifiquem o motivo, de forma clara e precisa.

§ 4º Rejeitado o arquivo digital, o mesmo não será arquivado para consulta, sendo permitida, ao interessado, nova transmissão do arquivo da GTV-e nas hipóteses das alíneas "a", "b", "e" ou "f" do inciso I do *caput* deste artigo.

§ 5º A concessão da Autorização de Uso:

I - é resultado da aplicação de regras formais especificadas no MOC do CT-e e não implica a convalidação das informações tributárias contidas na GTV-e;

II - identifica de forma única uma GTV-e por meio do conjunto de informações formado por CNPJ do emitente, número, série e ambiente de autorização.

Art. 10. Concedida a Autorização de Uso, a GTV-e será disponibilizada para:

I - a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - a unidade federada:

- a) de início da prestação do serviço de transporte;
- b) de término da prestação do serviço de transporte;
- c) do tomador do serviço;

III - a SEFAZ Virtual do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A SEFAZ-MS, em relação a GTV-e autorizada, a Receita Federal do Brasil ou a SEFAZ Virtual do Rio Grande do Sul também poderão transmiti-la ou fornecer informações parciais para:

I - administrações tributárias estaduais e municipais, mediante prévio convênio ou protocolo;

II - outros órgãos da Administração Direta e Indireta, fundações e autarquias, que necessitem de informações da GTV-e para desempenho de suas atividades, mediante prévio convênio.

Art. 11. O arquivo digital da GTV-e só poderá ser utilizado como documento fiscal, após ter seu uso

autorizado por meio de Autorização de Uso da GTV-e, nos termos do inciso II do art. 9º deste Subanexo.

Parágrafo único. Ainda que formalmente regular, será considerado documento fiscal inidôneo a GTV-e que tiver sido emitida ou utilizada com dolo, fraude, simulação ou erro, que possibilite, mesmo que a terceiro, o não pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida.

Art. 12. O transportador e o tomador do serviço de transporte deverão manter em arquivo digital as GTV-e pelo prazo previsto no art. 105 do Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998), devendo ser apresentadas ao fisco, quando solicitado.

Art. 13. Quando em decorrência de problemas técnicos não for possível transmitir a GTV-e para a SEFAZ-MS, ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso da GTV-e, o contribuinte deverá gerar novo arquivo, conforme definido no MOC, informando que a respectiva GTV-e foi emitida em contingência e transmitir a GTV-e para o Sistema de SEFAZ Virtual de Contingência (SVC), nos termos dos arts. 6º ao 8º deste Subanexo.

§ 1º Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, a SEFAZ-MS poderá autorizar a GTV-e utilizando-se da infraestrutura tecnológica de outra unidade federada.

§ 2º Após a concessão da Autorização de Uso da GTV-e, conforme disposto no § 1º, a unidade federada cuja infraestrutura foi utilizada deverá disponibilizar a GTV-e para a SEFAZ Virtual do Rio Grande do Sul, que disponibilizará para as UF interessadas.

CAPÍTULO V DO CANCELAMENTO

Art. 14. Após a concessão de Autorização de Uso da GTV-e o emitente poderá solicitar o cancelamento da GTV-e, no prazo não superior ao da autorização do CT-e OS que a referencie, observadas as demais normas da legislação pertinente.

§ 1º O cancelamento somente poderá ser efetuado mediante Pedido de Cancelamento de GTV-e, transmitido pelo emitente à SEFAZ que autorizou a GTV-e.

§ 2º Cada Pedido de Cancelamento de GTV-e corresponderá a uma única Guia de Transporte de Valores Eletrônica, devendo atender ao leiaute estabelecido no MOC.

§ 3º O Pedido de Cancelamento de GTV-e deverá ser assinado pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), contendo o CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 4º A transmissão do Pedido de Cancelamento da GTV-e será efetivada via Internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, podendo ser realizada por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

§ 5º A cientificação do resultado do Pedido de Cancelamento da GTV-e será feita mediante protocolo disponibilizado ao emitente, via Internet, contendo, conforme o caso, a "chave de acesso", o número da GTV-e, a data e a hora do recebimento da solicitação pela SEFAZ-MS e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 6º Após o Cancelamento da GTV-e os respectivos documentos de Cancelamento da GTV-e serão transmitidos para as administrações tributárias e entidades previstas no art. 10 deste Subanexo.

§ 7º A GTV-e não poderá ser cancelada após autorização do CT-e OS, modelo 67, que a referencie.

Art. 15. A ocorrência de fatos relacionados com uma GTV-e denomina-se "Evento da GTV-e".

§ 1º Os eventos relacionados a uma GTV-e são:

I - Cancelamento;

II - CT-e OS Autorizado, registro de que uma GTV-e foi referenciada em um CT-e OS;

III - CT-e OS Cancelado, registro de que o CT-e OS que referenciava uma GTV-e foi cancelado.

§ 2º A SEFAZ-MS registrará os eventos previstos nos incisos II e III do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A SEFAZ-MS poderá suspender, de forma temporária ou definitiva, o acesso aos seus respectivos

ambientes autorizadores de GTV-e ao contribuinte que praticar, mesmo que de maneira não intencional, o consumo indevido de tais ambientes em desacordo com os padrões estabelecidos no MOC.

§ 1º A suspensão, que tem por objetivo preservar o bom desempenho dos ambientes autorizadores de GTV-e, aplica-se aos diversos serviços disponibilizados aos contribuintes, impossibilitando, a quem estiver suspenso, o uso daqueles serviços por intervalo de tempo determinado, conforme especificado no MOC.

§ 2º Uma vez decorrido o prazo determinado para a suspensão, o acesso aos ambientes autorizadores será restabelecido automaticamente.

§ 3º A aplicação reiterada de suspensões por tempo determinado, conforme especificado no MOC, a critério desta administração tributária, poderá determinar a suspensão definitiva do acesso do contribuinte aos ambientes autorizadores.

§ 4º O restabelecimento do acesso aos ambientes autorizadores ao contribuinte que tenha sofrido uma suspensão definitiva dependerá de liberação da SEFAZ-MS.

Art. 17. Aplicam-se a GTV-e, no que couber, as normas do Ajuste SINIEF 20/89, de 22 de agosto de 1989, e demais disposições tributárias regentes relativas a prestação de serviço de transporte de valores.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 093/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, , combinado com o art. 31, da Lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de agosto de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 093/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NS	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.362.2046.4089		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	1	3	112	15.000.000,00		0,00
	1	4	112	17.000.000,00		0,00
SUBTOTAL			112	32.000.000,00		0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0014.4166 Manutenção e Operacionalização da SEGOV	F				
	2	3	100	19.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	19.000.000,00	0,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 55203.09.272.0017.4255 Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS	S				
	3	1	247	0,00	400.000,00
	3	3	247	400.000,00	0,00
SUBTOTAL			247	400.000,00	400.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 57201.26.782.2059.4290 Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas	F				
	3	4	100	0,00	900.000,00
57201.26.782.2061.4286 Construção, pavimentação e implantação de rodovias	F				
	3	5	100	900.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	900.000,00	900.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA 75101.14.422.2081.4537 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da população LGBT.	F				
	3	1	112	9.760,00	0,00
	3	3	112	0,00	9.760,00
SUBTOTAL			112	9.760,00	9.760,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 75201.13.392.2079.4555 Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.	F				
	2	3	100	9.800.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	9.800.000,00	0,00
TOTAL			100	29.700.000,00	900.000,00
TOTAL			112	32.009.760,00	9.760,00
TOTAL			247	400.000,00	400.000,00
TOTAL GERAL				62.109.760,00	1.309.760,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 327, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, e um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 38/ 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: mandioca no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores

médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 30 de agosto de 2022

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 38/ 2022

HORTIFRUTIGRANJEIROS E ERVA-MATE RAÍZES, TUBÉRCULOS ETC.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
117713	MANDIOCA IN NATURA BRAVA - 1KG	2	0,72	A
440	MANDIOCA IN NATURA MANSA - 1KG	2	2,20	A
1534	MANDIOCA INDUSTRIAL - BENEFICIADA -	2	720,00	A
14138	1TON MANDIOCA INDUSTRIAL - BENEFICIADA - 1KG	2	0,72	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 10-2022

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o "caput" do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário corrente, exceder em mais de 20% o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados em anexo realizaram, individualmente, recebimentos de recursos pelo uso de cartões de créditos ou débitos em valores superiores a R\$ 97.200,00, no período de 01/01/2022 a 31/07/2022, em nome da empresa e do seu titular, conforme levantamentos realizados com base em relatórios fornecidos pelas administradoras destes cartões;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo;

RESOLVE:

- Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeito desde 1º de janeiro de 2022;
- Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2022, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;
- Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2022, conforme disposto no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do Decreto nº13.115, de 31 de janeiro de 2011;
- Havendo interesse, os microempreendedores podem requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP).

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2022.

SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL
Coordenadora de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 10-2022

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
BRASILANDIA	32657570000145	284733008	LEANDRO DE JESUS MIRANDA
CAMPO GRANDE	33769359000187	284712701	ADEMILSON CHAVES DE MENDONCA
CAMPO GRANDE	33713514000143	284412449	BADIRA ABRAO NOTARANGELI CORREA
CAMPO GRANDE	26508164000118	284726907	BENITO CORREA DA SILVA
CAMPO GRANDE	44986908000191	284678074	HERICKSON DEUS AGADIR OLIVEIRA JONAS
CAMPO GRANDE	31391353000193	284703923	JHENYLAINNE ALVES NOGUEIRA
CAMPO GRANDE	23543972000128	284139823	JOIR BENTO DE PAULA
CAMPO GRANDE	41579354000110	284602051	JUCIMEIRE DA COSTA CAMARGO
CAMPO GRANDE	35062572000180	284430960	LAUDICEIA GOMES DA SILVA COSTA
CAMPO GRANDE	35945513000150	284457345	LAURO AUGUSTO DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	36084910000147	284714593	LINCOLN ARILDO VARGAS DIAS
CAMPO GRANDE	35403642000116	284725862	LUCAS ALEXANDRE FUJIWARA QUADROS
CAMPO GRANDE	24638529000101	284187160	MARIA OSANA IRES
CAMPO GRANDE	43133910000155	284638552	MATHEUS SOUZA DE ANDRADE
CAMPO GRANDE	32592074000150	284729876	PAULO HENRIQUE XAVIER DE SOUZA
CAMPO GRANDE	22860948000150	284135690	SUZIMEIRE VITALINO ALVES
CAMPO GRANDE	35192917000110	284729981	TIAGO AMANCIO DE SOUSA
CAMPO GRANDE	23577183000108	284106690	YANKA FAGUNDES DE CARVALHO
CASSILANDIA	42057872000136	284701130	KELVIN DANIEL ALMEIDA ARAUJO
CORUMBA	42659098000133	284611999	RENATO ARAUJO SOUSA
COXIM	37829952000122	284497800	DEBORA PAVAO GADIR
DOURADINA	20186916000195	283988720	ELIANE TEIXEIRA ALBERTINI SOUZA
GLORIA DE DOURADOS	42394615000190	284604950	MAURO CEZAR DE OLIVEIRA
MARACAJU	24786545000133	284686913	JOSE INACIO DA SILVA NETTO
MIRANDA	04413616000145	283180595	MARIVALDA ANTONIA DA SILVA PADILHA
NOVA ANDRADINA	10514365000198	283500174	YOLANDA APARECIDA ALVES
PARANAIBA	36861576000190	284519588	ALINE BENTA ALVES DE SOUZA
PARANAIBA	36885236000108	284480533	ANESIA CURTO DIAS DE FREITAS
PARANAIBA	35417388000105	284443085	LUCIANA DO NASCIMENTO
PEDRO GOMES	43009599000137	284648795	SOLIANO MOREIRA SILVA
SIDROLANDIA	42093505000198	284636533	ADERALDO BARBOSA ARAUJO
SIDROLANDIA	33685366000109	284394661	MARIA IRENILDA PEREIRA DA SILVA

TRES LAGOAS	42423300000123	284711942	EDMILSON DA CRUZ FERREIRA
TRES LAGOAS	29008446000144	284298450	GIOVANNA MARIANO RIBEIRO DA COSTA
TRES LAGOAS	21058992000188	284009113	RODRIGO MONTEIRO NASCIMENTO
TRES LAGOAS	28292055000131	284296856	ROZELI DOS SANTOS COSTA
VICENTINA	26962351000177	284261122	ELLEN KAROLINE CONCEICAO DE SOUZA

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0018/2020/SAD

Nº Cadastral: 13149

Processo: 55/001.278/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona – Do Valor do Contrato e da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários do Contrato, ambas do Contrato de Adesão n. 018/2020.

Da Alteração: 2.1 Alterar conforme solicitação, o valor de R\$ 106.070,30 (cento e seis mil, setenta reais e trinta centavos), para 126.292,10 (cento e vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos) mensais, tendo em vista que houve acréscimo no valor mensal de R\$ 20.221,80 (vinte mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos) mensais, referente a inclusão de 3 (três) jardineiros, 1(um serviços gerais de manutenção e 1(uma) recepcionista, para atender a SAD, com 8(oito) hs diárias. 2.2. Desta forma o Contrato de Adesão n.018/2020, será no valor anual estimado de R\$ 829.318,12 (oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e dezoito reais e doze centavos), com efeitos financeiros a partir da assinatura deste termo, mantendo os demais serviços.

ÓRGÃO	ELEMENTO DESP	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNTE	V A L O R	
				MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
SAD	33903702	105510104122006441430001	100	R\$ 126.292,10	R\$ 829.318,12

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra seu fundamento na Lei Federal n.8.666/93

Data da Assinatura: 25/08/2022

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0002/2020/SAD Nº Cadastral: 13146

Processo: 55/001.080/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Valor do Contrato e da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n.002/2020; 1.2 Aditivar o valor do Termo Aditivo do Contrato de Adesão n. 018/2020/SAD que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020; 1.3 Suprimir o valor do contrato de adesão n. 009/2020/FUNDTUR que está substituindo por funcionário de menor valor.

Da Alteração 2.1. Alterar os valores mensais, conforme discriminação Planilha abaixo:

UG	DE	PARA
SAD	R\$ 106.070,30	R\$ 126.292,10
FUNDTUR	R\$ 58.072,13	R\$ 57.635,16

Ordenador de Despesas: ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art.65, §1º da Lei Federal n. 8.666/93.

Data da Assinatura: 25/08/2022

Assinam: **ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES**

Procuradoria-Geral do Estado**Extrato do Contrato N° 0015/2021/PGE****N° Cadastral 19444**

Processo: 15/002592/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquias de páginas mais excedente e incluso o papel, com impressão monocromática e policromática, fornecimento de scanner e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-site, substituição de peças, componente e materiais utilizados na manutenção, fornecimentos de insumos e disponibilização de software de coleta de medidores físicos e monitoramento de dispositivos de impressão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital e na Proposta de Preços apresentada pela Contratada no pregão eletrônico acima identificado.
Ordenador de Despesas: Ana Carolina Ali Garcia
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 03092207440370001 - Representação judicial e extrajudicial, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904083 - Outsourcing de Impressão
Valor: R\$ 1.221.993,60 (hum milhão e duzentos e vinte e um mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n 15.327/2019.
Do Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, com início na data de 22/08/2022 e encerramento em 22/08/2026 podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 22/08/2022
Assinam: Ana Carolina Ali Garcia e Nelson Miranda dos Santos

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.087, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o funcionamento do Curso de Intervenção Pedagógica para adultos com deficiência: Educação ao Longo da Vida, na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no Município de Campo Grande/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei n.13.146, de 6 de julho de 2015, a Deliberação/CEE n.11.883, de 19 de dezembro de 2019, a Resolução/SED n.4.086, de 23 de agosto de 2022, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso, e o disposto no Processo n. 29/060342/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Intervenção Pedagógica para adultos com deficiência: Educação ao Longo da Vida, na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no Município de Campo Grande/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Extrato do I Apostila ao Contrato N° 0026/2021/GL/COINF/SED**N° Cadastral 15831**

Processo: 29/038.623/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: O presente instrumento tem como objetivo o reajustamento do preço dos serviços

contratados, referente ao procedimento licitatório Concorrência n. 008/2021-GL/SED, celebrado pelo Secretário de Estado de Educação- em exercício e a empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com sede na Avenida Três Barras, n. 876 – Jardim Vilas Boas, inscrita no CNPJ sob o n. 03.492.162/0001-82, doravante denominada simplesmente contratada, representada pelo Sr. Renato Cristóvão Abrão, brasileiro, casado, engenheiro civil portador do RG n. 930.909 SSP/MS e do CPF sob o n. 911.546.931-04, residente e domiciliado na Avenida Alvorada, n. 253, apto 600, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 026/2021.

Valor: Conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2022, o qual equivale ao reajuste de 16,526%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 497.209,33 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e nove reais e trinta e três centavos).

Amparo Legal: art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 25/08/2022

Assina: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato do Contrato Nº 0040/2022/GL/COINF/SED**Nº Cadastral 19356**

Processo: 29/045.316/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e CONSTRUTEC ARQ. E PRÉ-FABRICADOS EIRELI ME

Objeto: Serviços de construção de quadra de esportes e serviços de reforma na EE. José Ferreira Barbosa, no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.362.2046.4089.0007	44905137	0100000000

Valor: R\$ 2.049.297,52 (dois milhões e quarenta e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 24/08/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Ely da Silva Quevedo

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.918 , de 18 de Agosto de 2022, PÁG. 15, ao Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 051/2020/SED Nº Cadastral: 13847

Processo: 29/011.108/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e 3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP

Onde se lê: "VI Termo Aditivo"

Leia-se: "IV Termo Aditivo"

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 32300**Processo n. 29/046.128/2022**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED/MS ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA PORÃ do município de PONTA PORÃ/MS, CNPJ/MF sob o n.03.889.086/0001-43, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento

do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: o Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.11, de 24 de dezembro de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes.

Valor/Funcional Programática e R\$ 482.924,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN4089, na Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 466.179,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE0010184 de 15/08/2022 e Capital: R\$ 16.745,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE0010182 de 15/08/2022.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/07/2024.

Assinatura: 29/08/2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO- CPF/MF n. 313.283.341-04

Secretário de Estado de Educação, em exercício - CONCEDENTE.

JUSSARA FERREIRA- Presidente - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA PORÃ - CONVENENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos **Francisca Silva Fontinelli**, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 51608021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 25 de agosto de 2022.

Tania Cristina Barreto De Souza Bello
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução nº 107/2022/SES/MS

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

Institui o Grupo de Trabalho para elaboração e discussão da Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se o Grupo de Trabalho para elaboração e discussão da Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Grupo de Trabalho para elaboração e discussão da Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso do Sul de que trata esta resolução contará com representantes da Região de Saúde de Campo Grande, Região de Saúde de Dourados, Região de Saúde de Três Lagoas, Região de Saúde de Corumbá, do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde – COSEMS, da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde-SEMS/MS e da Secretaria de Estado de Saúde-SES.

Art. 3º Os representantes indicados para comporem o Grupo de Trabalho para elaboração e discussão da Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso do Sul são os seguintes:

REPRESENTANTES DAS REGIÕES DE SAÚDE, SEMS/MS E DO COSEMS/MS

Região de Saúde de Campo Grande (34 municípios)

- Thais Barbosa dos Anjos
- Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires
- Marli Soares de Oliveira

Região de Saúde de Dourados (33 municípios)

- Eder Luiz Silva Dan
- Orlando Conceição Malheiro

Região de Saúde de Três Lagoas (10 municípios)

- Danielle Oliveira Santos
- Katia Lira Adono

Região de Saúde de Corumbá (02 municípios)

- Marina Galharte Trotta
- Kely Cristina da Silva Paná

Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MS

- Ana Paula de Souza Araujo

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde-SEMS/MS

- Gilsiane Nascimento Espinosa
- Paulo Vitor França Dornelles

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES

Diretoria Geral de Atenção à Saúde

- Michele Scarpin Ramos
- Alexandra de Sousa Castro Harada

Diretoria Geral de Gestão Estratégica

- Ed Carlo Britto Burgatt
- Ana Cláudia Seixas Formiga
- Sandra Regina Cometki Ortega
- Rosely Tsuha Oshiro

Diretoria Geral de Controle no SUS

- Solange Glória de Oliveira
- Tenile Carvalho Coelho

Art. 4º Conforme o desenvolvimento dos trabalhos, e caso seja necessário, poderão ser convidados técnicos para contribuições pontuais na Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas disposições em contrário, em especial a Resolução nº018/SES/MS, publicada no Diário Oficial nº 10.441, página 13.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 127/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 12 DE AGOSTO DE 2022.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 350ª reunião ordinária realizada no dia 12 agosto de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovados os remanejamentos dos Tetos Financeiros dos municípios de Aquidauana, Bela Vista, Campo Grande, Coxim, Nioaque, São Gabriel do Oeste e Sonora, proveniente das mudanças de referências solicitadas pelos municípios de **Bela Vista, Nioaque, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste e Sonora** na Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade/PPI da Assistência, inseridas no Sistema SISMAC/MS e gerado o **Protocolo 250504792209**, conforme planilha abaixo:

REMANEJAMENTO DO TETO		
MUNICIPIO	RETIRAR	INCLUIR
AQUIDAUANA	2.014,50	
BELA VISTA	363,14	
CAMPO GRANDE		12399,25
COXIM		6.933,54
NIOAQUE		13.387,10
SÃO GABRIEL DO OESTE	30.222,25	
SONORA	120,00	

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 12/08/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

MARIA ANGÉLICA BENETASSO
Presidente do COSEMS

Extrato do Contrato Nº 0336/2022/SES**Nº Cadastral 19442****Processo:** 27/007.659/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Multicare Farmacêutica do Brasil.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial em favor de Lanna Flávia Aragão de Oliveira, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 39193 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0022, Natureza da Despesa n. 33903220, Fonte n. 0100000000, conforme Nota de Empenho 2022NE006990, emitida em 17/08/2022, no valor de R\$ 980.557,92 (novecentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), previstas no item 10 do Termo de Referência.

Valor: R\$ 980.557,92 (novecentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 24/08/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e André Pereira Gomes Maia Filho

Extrato do Convênio n. 32.315/2022 – 69/2022.**Processo n.º: 27/008726/2022**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS - CNPJ. 15.413.222/0001-03.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto garantir atendimento especializado em Fisioterapia na Modalidade Therasuit aos usuários da Pestalozzi e por demanda espontânea na Unidade de Saúde da Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS (APCG/MS) – (Custeio), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de **R\$ 112.414,51** (cento e doze mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos) em 12 parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0074, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2022NE006971, emitida em 17/08/2022, no valor de R\$ 9.367,87, para Despesas Correntes.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 29.08.2022**Ass.:** Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. 596.253.687-87

Gyselle Saddi Tannous – CPF n. 356.561.741-15

Extrato do Convênio n. 32.305/2022 – 65/2022.**Processo nº: 27/008725/2022**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Fundação Cardiogeriatrica Cel. José Alves Marcondes e Dr. Haroldo Pereira da Silva - FUNPEMA - CNPJ n. 06.080.827/0001-39.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto implantar o centro cirúrgico de oftalmologia para atendimento dos pacientes usuários do SUS e idosos assistidos pela FUNPEMA, por meio de equipamento a ser adquirido (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é **de R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2022NE007015, emitida em 18/08/2022, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para Despesas Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 25.08.2022**Ass:** Flávio da Costa Britto Neto - CPF n.596.253.687-87

Jaci Alves de Lima – CPF n. 048.722.311-04

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/009528/2021, Nota de Empenho 2021NE013046, cujo objetivo foi a aquisição de 50.000 unidades de Agulha Hospitalar – Hipodérmica, descartável, aço inox 304, Bisel trifacetado, Canhão Plástico, Medida 13 x ,5, estéril, siliconizada com tampa protetora, Canhão em cor universal, Conector padrão adaptável a seringas e dispositivos, com protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica, SR/SR, para atender as demandas de funcionamento da Rede HEMOSUL/MS, a empresa fornecedora GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, recebeu em 22 de dezembro de 2021 a Nota de Empenho 2021NE013046, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando o produto referente à Nota Empenho citada.

Considerando a empresa mesmo NOTIFICADA através do Ofício n. 168/DGA/SES, de 08 de março de 2022 e do Ofício n. 2636/ATE/GAB/SES/MS, de 20 de abril de 2022, não efetuou a entrega do produto, nem se manifestou até o presente momento, mantendo-se inerte.

RESOLVE:

Aplicar à empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 10596.721/0001-60, com sede na Rua Gecy Fonseca n. 839, no Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná – CEP 86130-000, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção esta, com espeque no Item 11.4 do Pregão Eletrônico n. 102/2020 e, subsidiariamente no art. 87, II da Lei n. 8666, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 25 de agosto de 2022

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004992/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n. ° 04.150.335/0001-47 e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nova Alvorada do Sul – CNPJ. 06.115.393/0001-65.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Qualidade de Vida, que visa promover um transporte de qualidade adequado e seguro para os usuários do projeto, promovendo a prevenção de direito, fortalecimento de vínculos, por meio do transporte, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 61.990,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2022NE000699, de 22/06/2022, ficando a título de contrapartida o valor de R\$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais).

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Complementar n. 101 de 04/05/2000, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 25/08/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Maria Lourdes Rodrigues Fagundes CPF 697.547.721-34.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32320/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/012101/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n. ° 04.150.335/0001-47 e a Associação Bom Samaritano – CNPJ. 21.512.422/0001-16.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Resgatando Sonhos, que visa promover o transporte das famílias para o Projeto e proporcionando a integração social e o relacionamento interpessoal entre os familiares, através das atividades em grupos, como palestras educativas, dinâmicas de grupo, roda de conversa e oficinas de geração de renda, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 65.411,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e onze reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2022NE001024, de 12/08/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Complementar n. 101 de 04/05/2000, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 22/08/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Geruza Morais Jorge Cabral CPF 816.938.341-20.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.926 de 30 de agosto de 2022 – PG 28

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31186/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/005673/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação dos Moradores do Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian, inscrita no CNPJ 15.570.112/0001-55.

ONDE SE LÊ: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação dos Moradores do Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian, inscrita no CNPJ 04.150.335/0001-55.

LEIA-SE: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação dos Moradores do Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian, inscrita no CNPJ 15.570.112/0001-55.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO N. 31.396/2022

PROCESSO N. 71/049.4 56/2021

PARTES: PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29, o FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARACAO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS (FUNLES), CNPJ nº 03.472.734/0001-61 e o INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE (IMCG), CNPJ n. 15.528.821/0001-72.

OBJETO: Aporte do valor de R\$ 2.119,80 (dois mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos), por parte da Organização Parceira, a título de contrapartida e alteração do Plano de Trabalho Anexos I, II e III – Descrição do Projeto ou Atividade, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, conforme proposta e justificativa apresentada pela Organização Parceira, ficando ratificados os demais anexos do Plano de Trabalho e cláusulas do Termo de Fomento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual nº 11.261/ 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck – Secretário de Estado

Pelo IMCG: Sílvia Almeida de Souza - Procuradora

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0272/2021/SEINFRA**Nº Cadastral 16812****Processo:** 57/002.438/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa META CONSTRUTORA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 272/2021, cujo objeto consiste na execução da obra de reforma e implantação da cerca operacional e construção da guarita de vigilância no Aeroporto

Amparo Legal: de Porto Murtinho/MS.
Da Prorrogação: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 272/2021, por mais 90 (noventa) dias, contado de 31/08/2022 a 28/11/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 22/08/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR (p.p. NATHALIA CRISTALDO DE ALCÂNTARA)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SETE QUEDAS E O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TENDO COMO EXECUTOR O DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA-DOF.

PARTES: Compromitente, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, por meio da Superintendência de Segurança Pública, tendo como executor o Departamento de Operações de Fronteira, e Compromissário o Conselho Municipal de Segurança Pública de Sete Quedas, inscrito sob o CNPJ Nº 10.461.696/0001-07.

OBJETO: Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua, que tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 05 de agosto de 2022.

DATA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**
CPF Nº 475.533.671-68
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.
Edilson Osnei Nazareth Duarte
CPF Nº 389.944.101-04
Superintendente de Segurança Pública
Wagner Ferreira da Silva
CPF Nº 829.867.111-20
Diretor do Departamento de Operações de Fronteira - DOF
Claudenir Pedro Folini
CPF Nº 356.493.481-20
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0025/2019, que integra o Contrato Corporativo 0002/2019/SEJUSP **Nº Cadastral: 12377**

Processo: 31/001.299/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CONSÓRCIO GUAICURUS
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato de Adesão 025/2019, que integra o Contrato Corporativo 002/2019.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é a Lei n. 8.666/93, art. 25, inciso I, art. 65, §1º, art. 57, inciso II.
Do Prazo: O prazo de vigência desse contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2023.
Data da Assinatura: 19/08/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Robson Luis Strengari; ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Extrato do Contrato Nº 0117/2022/SEJUSP **Nº Cadastral 18842**
Processo: 31/029.639/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e M.A.B LIMA & CIA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa Especializada em

Preparação e Fornecimento de Alimentação para atender a Unidade Educacional de Internação Pantanal do município de Corumbá/MS.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31101.06.122.0013.4106.0010- UNEISEJUSP, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0100000000.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 166.320,00 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e vinte reais).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: O contrato terá vigência a contar da sua assinatura sendo o término em 13/11/2022, atendendo o limite de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da emergência, não podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 17/08/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Maria Alves Barreto Lima; Jean Paulo Ferreira da Silva

Extrato do Contrato N° 0129/2022/SEJUSP **N° Cadastral 18991**

Processo: 31/044.412/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e COMERCIAL T & C LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletrodomésticos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, com o objetivo de atender às necessidades das unidades de Segurança Pública subordinadas a SEJUSP/MS.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do **Programa de Trabalho 10.31904.06.181.2047.4194.0001 - FESP, Natureza de Despesa nº 449052, Item da Despesa nº 5212, Fonte de Recursos nº 0259000000, Nota de Empenho nº 2022NE000065, datada de 18/07/2022.**

Valor: O valor global deste contrato é de **R\$ 150.980,00 (cento e cinquenta mil e novecentos e oitenta reais).**

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 22/08/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa BGS AMERICA EIRELI ME, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA MESQUITA - MATRÍCULA: 46640023

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: SUZIMAR BATISTELA - MATRÍCULA: 7256022

FUNÇÃO: DELEGADA DE POLÍCIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO - MATRÍCULA: 110553022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: MARCIO SHIRO OBARA - MATRÍCULA: 131921022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/021.423/2022

CONTRATO Nº 132/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de serviços técnicos especializados para análise e vinculação de dados de interceptações telefônicas, software Mercure, destinado a atender ao Departamento de Inteligência Policial – DIP/PC/MS.

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

SPVTERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa SPV COMERCIAL EIRELI, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JAIRO CARLOS MENDES - MATRÍCULA: 47809025

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA/DIRETOR DRAP

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: MARCIO SHIRO OBARAOS - MATRÍCULA: 131921022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MARCOS TAKESHITA - MATRÍCULA: 14633022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO - MATRÍCULA: 110553022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/022.230/2022

CONTRATO Nº 155/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de equipamentos para gravação audiovisual das audiências e interrogatórios realizados nas Delegacias de Polícia Civil do MS e Salas Lilás.

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Tornar sem efeito a Decisão de Não Homologação de Licitação – Pregão 0018/2021-SEJUSP publicado no Diário Oficial n. 10.908, de 05 de agosto de 2022, página 80, com fundamento no PARECER N.1391/2022/CATE/SEJUSP/MS, referente à decisão de não homologar e revogar parcialmente a licitação referente ao resultado da licitação do lote 001 do Pregão Eletrônico nº 0018/2021/SEJUSP/MS

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 252/2022
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 394 de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.907, de 04/08/2022, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 252/2022, autorizada pelo senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS

Clas- se	Subclas- se	Assunto	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1993	2001	41	Processos	
Informações Correlatas								
09/001.614/1993 09/001.618/1993 09/001.581/1993 09/001.258/1993 09/001.429/1993 09/001.165/1993 09/001.259/1993 09/001.247/1993 09/001.474/1993 09/001.519/1993 09/001.520/1993 09/001.015/1993 09/001.617/1993 09/001.027/1993 09/001.615/1993 09/001.616/1993 09/001.010/1993 09/001.056/1993 09/001.130/1993 09/001.089/1993 09/001.017/1993 09/001.476/1993 09/001.477/1993 09/000.812/1993 09/000.880/1993 09/000.879/1993 09/000.942/1993 09/151.313/1996 09/151.315/1996 09/151.314/1996 09/151.316/1996 09/151.317/1996 09/151.350/1996 09/151.349/1996 09/151.348/1996 09/151.347/1996 09/151.322/1996 09/151.321/1996 31/201.561/2001 09/201.559/2001 31/201.558/2001.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 071/2022.								

Campo Grande/MS, 25 de agosto de 2022

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: **Nadma Arantes Melgarejo** – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal MATRÍCULA: 113720022

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: **Adriana Gazoli Resende** – Perita Oficial Forense/ Perita Criminal MATRÍCULA: 113383022

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Luiz Carlos dos Santos Junior** - Perito Oficial Forense/ Perito Criminal MATRÍCULA: 121444022

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: **Alexsandro Procópio da Silva** - Perito Oficial Forense/ Perito Criminal MATRÍCULA: 82745026

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/056.261/2022

CONTRATO Nº 157/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de computadores com alta capacidade de processamento a fim de atender às necessidades dos Núcleos de Perícias Audiovisuais e de Computação Forense, do Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro/CGP/SEJUSP/MS.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 25 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Apostila ao Contrato 0036/2022/AGEHAB
Nº Cadastral: 17120
Processo: 57/000.743/2021

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Decimal Engenharia EIRELI
Objeto: Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93, AUTORIZA-SE o registro do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 36/2022, de execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Costa Leste, no município de Paranaíba/MS, firmado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB-MS e a empresa DECIMAL ENGENHARIA EIRELI, a fim de que, seja corrigido a Cláusula Sexta do Contrato, que dispõe sobre a dotação orçamentária, passando a constar:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
570901	10.57901.26.782.2061.4311.0003	44.90.51.48	241000000
570204	10.57204.16.482.2062.4304.0002	44.90.51.48	100000000

Nota de Empenho nº 2022NE00088, de 04/01/2021, no valor de 177.578,14 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos). Nota de Empenho nº 2022NE000518, de 02/08/2022, no valor de R\$ 19.068,37 (dezenove mil, sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Data da Assinatura:

25/08/2022.

Assinam:

Maria Do Carmo Avesani Lopez.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0015/2019/AGEPEN
Nº Cadastral: 11848
Processo: 31/600.723/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e GABRIEL PRADO DE BARROS

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 015/2019 de locação de um imóvel urbano, tipo residencial, localizado na Rua Delamare, nº 1.391, Centro, no Município de Corumbá/MS, CEP 79.331.040, unidade sob égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS), destinado a abrigar as instalações do Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). O Parecer Técnico nº 0189/2019 – JAE/SEOP é parte integrante do presente termo aditivo, alterando a Cláusula Quinta do contrato originário.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação Orçamentária: Func. Programática: 10.31202. 14.421.0013.4126.0001, Fonte: 01000000, Natureza de Despesa: 339036, itens: 333903615

Valor: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo da vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de agosto de 2022 e término em 1º de agosto de 2023.

Data da Assinatura: 02/08/2022

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e GABRIEL PRADO DE BARROS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N. 006/2019 – SGI COVEN N. 29.123/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06.
PROCESSO: 57/100.342/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão da Fonte de Recursos 0100 (TESOURO) para o atendimento das despesas, permanecendo a fonte 0241 (FUNDERSUL), já prevista no Convênio nº

006/2019 – SGI/COVEN nº 29.123/2019, relativo à efetivação do repasse de recursos de aporte financeiro para a amortização parcial das obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Infraestrutura Urbana nº 0351.032-95/2011/MCIDADES/CAIXA – Complexo Anhanduí, Cabaças e Areias, no município de Campo Grande/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, Lei Federal n.º 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n.º 57/100.342/2019.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2022.

ASSINA:

RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF nº. 030.246.308-99

Diretor-Presidente da AGESUL

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N. 008/2019 – SGI COVEN N. 29.124/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06.

PROCESSO: 57/100.344/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão da Fonte de Recursos 0100 (TESOURO) para o atendimento das despesas, permanecendo a fonte 0241 (FUNDERSUL), já prevista no Convênio nº 008/2019 – SGI/COVEN nº 29.124/2019, relativo à efetivação do repasse de recursos para aporte financeiro para amortização parcial das obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Infraestrutura Urbana nº 0399.935-22/2013/MCIDADES/CAIXA – pavimentação e qualificação de vias, no município de Campo Grande/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Contrato nº 0399.935-22/2013/MCIDADES/CAIXA, respectiva relação das obras e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 57/100.344/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, Lei Federal n.º 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n.º 57/100.344/2019.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2022.

ASSINA:

RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF nº. 030.246.308-99

Diretor-Presidente da AGESUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0070/2022/AGESUL

N° Cadastral 17523

Processo: 57/000.538/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa RELEVO ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 070/2022, referente à obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Alto, no Município de Rio Negro/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 140.781,39 (cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), passando dos atuais R\$ 2.311.163,84 (dois milhões, trezentos e onze mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 2.451.945,23 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º, da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura: 24/08/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0167/2022/AGESUL

N° Cadastral 18770

Processo: 57/003.411/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRENAVI – CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão de Responsável Técnico, referente a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento nos bairros Guaíra, Piravevê e Centro, no município de Ivinhema/MS.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Da Responsabilidade

Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se o Engenheiro Civil José Alberto da Silva Júnior, inscrito no CREA/MS sob o nº. 16.116, e permanecendo o profissional já registrado no respectivo instrumento contratual.

Data da Assinatura: 11/08/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOSÉ ALBERTO DA SILVA JUNIOR

Extrato do Termo Indenizatório referente ao Contrato N° 0195/2021/AGESUL N° Cadastral 16111

Processo: 57/005.501/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ISOCON ENGENHARIA

Objeto: LTDA
Constitui objeto do presente Termo Indenizatório o reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos, de materiais e equipamentos, no âmbito do Contrato n. °195/2021, cujo objeto consiste na execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na rua Maria Augusta de Carvalho e adjacências, no município de Água Clara/MS (saldo remanescente).

Ordenador de Despesas: André Simões

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n. 8.666/93, Portarias Normativa AGESUL n. 17/2021 e 19/2022

Do Valor: A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 92.080,81 (noventa e dois mil, oitenta reais e oitenta e um centavos) concernente à diferença de valores devidos à título de reequilíbrio econômico-financeiro de materiais e equipamentos utilizados na execução do objeto do contrato em epígrafe.

Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2059.4290.0001 – Drenapav; Natureza da Despesa: 44909251 – obras e instalações; 44905148 – pavimentação urbana; Fonte de Recursos: 010000000; Nota de Empenho: 2022NE002591, de 19/08/2022 e 2022NE002592, de 19/08/2022.

Data da Assinatura: 24/08/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOEL SANCHES PEREIRA

Extrato do Contrato N° 0206/2022/AGESUL **N° Cadastral 19370**

Processo: 57/004.525/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas no município de Batayporã/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 079/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 4.250.331,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e um reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 24/08/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA, JOÃO ANTONIO LUCARELO GOMES e JOÃO PAULO LUCARELO GOMES

Extrato do Contrato N° 0207/2022/AGESUL **N° Cadastral 19311**

Processo: 57/003.073/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e restauração funcional do pavimento na Rua Prefeito Theofanes, na cidade de Rio Brilhante/MS de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 064/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 1.853.858,14 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro

do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 24/08/2022

Assinam: Renato Marcílio da Silva, João Antonio Lucarelo Gomes e João Paulo Lucarelo Gomes

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no art. 19 da Portaria n. 51, de 21 de janeiro de 2021, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, e tendo em vista tentativa frustrada de notificação via postal, com o retorno do AR, NOTIFICA os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar recurso por escrito, sob pena de ser encaminhado para o Agente Financeiro para realizar a antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - o recurso por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados para o e-mail ute@agraer.ms.gov.br ou para o seguinte endereço:
 Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)
 Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.
 Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: ute@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

Beneficiário	CPF	Nº do processo	Nº do lote	Associação
Ana Maria Oliveira Longui	022.***.***-77	71/600649/2020	76	Bosque dos Lírios

Campo Grande - MS, 29 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
 Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

Extrato do Contrato Nº 0018/2022/AGRAER

Nº Cadastral 17641

Processo: 71/006.583/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 1 (um) trator agrícola, com potência mínima de 140 CV – item 023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência na Proposta de Preços, anexos do Edital, constante no processo licitatório n. 55/000.878/2020, para atender o Convênio n. 902.465/2020, do processo administrativo n. 71/006.583/2022.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Valor: R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n. 10.520/2022, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 16/08/2022

Assinam: André Nogueira Borges e Álvaro Roberto Silvestre Fialho

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 167/2018
PROCESSO 71/600.703/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Maracaju CNPJ nº 03.442.597/0001-12.

Objeto: Prorrogar o Termo de Cessão de uso por mais 02 (dois) anos, até a data de 15/08/2024.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº. 15.808 de 18 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 15/08/2022

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **José Marcos Calderan**, pelo município de Maracaju.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 259, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3630
2. Nº do registro MAPA: 10122
3. Requerente: IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
4. Marca comercial do agrotóxico: SONDA HT
5. Ingrediente ativo: TERBUTILAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 002 – DETRAN-MS

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução n. 789 de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, faz saber que estão abertas as inscrições para o **Curso de Formação de Instrutor de Trânsito na cidade de Campo Grande-MS**.

CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO

1. DAS VAGAS

1.1 Estão disponíveis 40 (quarenta) vagas para o Curso de Formação de Instrutor de Trânsito, para o público em geral.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 Instrutor de Trânsito

São exigências para ingresso no Curso:

- a) ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
- b) comprovar escolaridade de ensino médio (**completo**);
- c) ser habilitado no mínimo há dois anos;
- d) **ser aprovado em avaliação psicológica para fins pedagógicos.**

3. DA PRÉ-INScrição

3.1 O candidato deverá fazer a pré-inscrição para o Curso via internet, na página: <https://www.meudetran.>

ms.gov.br/educacao.php, entre os dias **31 de agosto a 11 de setembro de 2022**, enquanto houver vagas disponíveis.

3.2 Ao finalizar a pré-inscrição será gerada a **guia 3034** que deverá ser recolhida em **até 24h** da data da emissão e encaminhada juntamente aos demais documentos para efetivação da matrícula, conforme item 6.

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS PEDAGÓGICOS

4.1 A avaliação psicológica para fins pedagógicos é específica para a atividade de instrutor e de responsabilidade do candidato, sendo que para confirmar a matrícula no curso deverá ser apresentado junto à documentação exigida, a Declaração/Laudo indicando "APTO", emitida e assinada por um profissional com n.º do CRP registrado no MS.

4.2 Não será aceita avaliação psicológica para fins pedagógicos realizada com data anterior a data da publicação deste Edital.

4.3 O valor cobrado pelo psicólogo para a avaliação psicológica para fins pedagógicos e emissão da respectiva declaração/laudo não são de responsabilidade do Detran-MS, devendo o candidato realizar o pagamento diretamente com o prestador no ato do serviço.

5. DOS CUSTOS/RESSARCIMENTO

5.1 A guia n.º 3034 será ressarcida no caso do candidato não ser aprovado na avaliação psicológica pra fins pedagógicos ou não iniciar o curso, mediante requerimento, encaminhado a Diretoria de Educação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

6.1 No ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS**:

- CNH válida e Comprovante de Residência;
- Certificado de Conclusão de Escolaridade de Ensino Médio ou Nível Superior;**
- Declaração de avaliação psicológica para fins pedagógicos, com resultado APTO;
- Guia nº 3034, devidamente paga.

6.2 A matrícula será realizada, na coordenação da Escola Pública de Trânsito – EPT, Rodovia MS-080, Km 10 (saída para Rochedo), Campo Grande-MS, no bloco 19, nos dias 12 a 14 de setembro de 2022, das 8h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h00.

6.3 No caso do candidato do interior, a documentação deverá ser enviada para o e-mail cursos@detran.ms.gov.br e a original trazida fisicamente no primeiro dia de aula.

6.4 Em nenhuma hipótese será aceita matrícula de candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 6.1.

7. DAS AULAS

7.1 O Curso de Formação de Instrutor de Trânsito terá a carga horária total de 205 horas-aula, ministradas presencialmente, composta pelas disciplinas:

Disciplina	C a r g a Horária
Fundamentos da Educação	16 h/a
Didática – I e II	35 h/a
Língua Portuguesa	08 h/a
Legislação de Trânsito	32 h/a
Direção Defensiva	20 h/a
Noções de Primeiros Socorros e Medicina do Tráfego	12 h/a
Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	12 h/a
Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito	08 h/a
Noções sobre o Funcionamento do Veículo de 2 e 4 Rodas/Mecânica Básica	08 h/a
Prática de Direção Veicular em Veículos de 02 e 04 Rodas	34 h/a (teóricas e práticas)
Prática de Ensino Supervisionado	20 h/a

7.2 As aulas acontecerão no período de **19 de setembro a 05 de novembro de 2022**, na Escola Pública de Trânsito – EPT, Bloco 19, Detran sede, Rodovia MS 080, km 10, saída para Rochedo, de segunda a sexta, das 17h00 às 21h25, no período noturno e aos sábados, das 07h30 às 11h55 e das 13h às 17h25. As aulas de Prática de Direção Veicular acontecerão aos **sábados programados** das 7h30 às 11h55 e das 13h00 às 17h25 e as aulas de Prática de Ensino Supervisionado acontecerão no **período matutino, vespertino ou noturno**, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso haja necessidade..

7.3 A frequência mínima é de 75% da carga horária de cada disciplina. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecida em uma ou mais disciplinas, poderá repeti-la em outra turma ou edição do curso, no prazo de 1 (um) ano, aproveitando as disciplinas em que atingiu o estabelecido.

7.4 Quando da ausência, caberá ao participante a responsabilidade de cumprir com as exigências quanto a conteúdos e/ou provas a que tenha faltado.

7.5 O aluno que estiver ausente no dia de prova, deverá apresentar **atestado ou requerimento**. Este último será analisado pela Diretoria de Educação de Trânsito (DIRET), por meio de requerimento apresentado ao chefe da Escola Pública de Trânsito - EPT em até 24 horas após a ausência.

7.7 O local de realização do Curso poderá ser alterado em caso de necessidade. Os alunos serão comunicados pela Coordenação do Curso.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 O aluno será submetido a avaliação a cada disciplina finalizada.

8.2 O tempo de cada prova será de até 01 h/a (uma hora-aula /50 minutos), salvo as disciplinas de Fundamentos da Educação, Didática e Legislação de Trânsito, que terão duração máxima de até 02 h/a (duas horas-aula /1h40 min).

8.3 Será considerado aprovado no Curso de formação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% nas avaliações e frequência mínima de 75% em cada disciplina.

8.4 O aluno que não obtiver aproveitamento mínimo de 70% na prova da disciplina poderá realizar 01 (uma) nova prova, que será em data e horário designado pela Coordenação, fora do horário regular do curso.

Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá repetir a disciplina e realizar nova prova em outra edição do curso, obrigatoriamente no prazo máximo de 01 (um) ano a contar do término do Curso, mediante pagamento da guia nº 3021, para cada disciplina.

8.5 O aluno que não conseguir resultado satisfatório em outra edição do Curso, deverá realizar outro Curso integralmente, cumprindo todas as exigências para sua inscrição.

8.6 Os recursos serão aceitos em 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados das avaliações e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e serão avaliados por um Conselho formado pela Coordenação de Curso, Chefe da Escola Pública de Trânsito e Professores, devendo ser entregue diretamente para Coordenação do Curso.

9. DA AVALIAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICA ESPECÍFICA (Banca Teórica)

9.1 Após a conclusão e aprovação em todas as disciplinas, inclusive de Prática de Estágio Supervisionado, o aluno deverá ministrar uma aula diante de uma equipe formada por Instrutores/Professores da Escola Pública de Trânsito - EPT, em data a ser programada pela coordenação, após o período de conclusão do curso, conforme item 7.2

9.2 O tema da aula ficará a critério da Escola Pública de Trânsito - EPT em consonância com o professor da disciplina de Didática - II.

9.3 O aluno deverá apresentar o plano de aula à equipe avaliadora, sendo uma via para cada avaliador, antes do início da apresentação da aula.

9.4 Haverá, durante as aulas de didática, a capacitação técnica necessária para o uso das ferramentas digitais disponibilizadas pelo Setor de Cursos na realização da Banca Teórica. Assim, durante a avaliação teórica da Banca, o aluno deverá dotar dos conhecimentos básicos para o seu manuseio.

9.4 A avaliação da aula ministrada será por meio da análise das habilidades apresentadas pelo aluno tendo como resultado: **Apto ou Inapto**. Serão considerados, durante a avaliação, o plano de aula; a linguagem; os conteúdos e a utilização dos recursos.

9.5 O aluno considerado "Inapto" poderá reapresentar a aula apenas 01 (uma) vez, em outra data e horário que serão designados pela Coordenação do Curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá repetir a disciplina de Prática de Ensino Supervisionado em outra edição do Curso e ministrar uma nova aula à equipe indicada pela Escola Pública de Trânsito - EPT, observando o prazo disposto no item 8.4.

9.6 O tempo de aula é de 50 minutos, ou seja, o aluno deverá, OBRIGATORIAMENTE, elaborar uma aula que atingirá os 50 minutos. Porém, a Banca Examinadora poderá, a qualquer momento, encerrar o tempo de apresentação quando completada a análise avaliativa.

9.7. No final da aula, o aluno terá o feedback avaliativo e deverá assinar o Laudo Final com o resultado da avaliação.

10. DA PRÁTICA DE ENSINO SUPERVISIONADO

10.1 A Prática de Ensino Supervisionado abrange:

a) Aulas teóricas destinadas à elaboração de instrumento de observação de aulas, de planos de aula e de relatórios, ministradas no local do Curso;

b) Observação de aulas em Centro de Formação de Condutores credenciados pelo DETRAN-MS e no Setor de Exames (Banca Examinadora) do DETRAN-MS, conforme cronograma estabelecido pelo professor da disciplina.

c) Produção de Relatório Final.

10.2 As atividades mencionadas no item 10.1 ocorrerão no decorrer do curso e serão realizadas em qualquer horário e nos períodos matutino, vespertino e noturno.

10.3 O deslocamento para o local da realização da prática de ensino supervisionado e o cumprimento do horário/período estipulado no cronograma é de responsabilidade do aluno, independente das particularidades de cada um. **Atestados médicos e demais casos omissos serão analisados pela coordenação do curso.**

10.3 Para execução das atividades mencionadas no item 10.1, será expedida credencial de identificação para o aluno.

10.4 Ao final do estágio supervisionado, o aluno deverá entregar, em data determinada pelo professor da disciplina, o relatório com o registro das atividades realizadas e demais informações exigidas pelo professor da

disciplina, conforme orientações dadas. **Caso o aluno não entregue na data marcada ou o relatório for considerado plágio, o aluno terá que refazer o estágio de observação nas aulas teóricas e práticas, conforme novo cronograma e entregar novo relatório em data estabelecida.**

10.6 O aluno considerado "Inapto" no relatório apresentado, após a divulgação do resultado, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para as devidas correções e devolução ao professor da disciplina. Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá repetir a disciplina de Estágio Supervisionado em outra edição do Curso, no prazo de 01 (um) ano.

11. DA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

11.1 A prática de direção veicular será realizada em veículos de 4 (quatro) rodas, categoria B e o aluno será responsável pelo pagamento dos valores para a locação de veículo dotado de duplo comando (veículo de aprendizagem) e com a devida identificação de autoescola, por 03 (três) dias a serem programados pela coordenação, das 07h00 às 18h00, para a realização da prática de direção veicular.

11.2 No caso do aluno ter apenas a categoria A na CNH, este fará o treinamento e avaliação em veículo de 2 (duas) rodas, devidamente identificado como moto escola, ficando o custo da locação a critério do mesmo, devendo locar por 03 (três) dias, no mesmo horário do item 11.1

11.3 As aulas práticas de direção veicular poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período diurno ou noturno.

11.4 O deslocamento para o local da realização da prática de direção veicular, será de responsabilidade do aluno.

12. DOS MATERIAIS PARA O CURSO

12.1 O aluno deverá possuir NOTEBOOK, PC ou aparelho similar com acesso à internet para utilizar na produção da aula teórica final e em eventuais atividades a serem propostas pelos professores.

12.2 O material pedagógico será disponibilizado em ambiente virtual possibilitando impressão pelo próprio aluno.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Após a conclusão do Curso, o candidato aprovado receberá a certificação digital, que será liberada em até 5 (cinco) dias, na área restrita do aluno, disponível no site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, na opção 'Aproveitamento do aluno', ícone 'Impressão do Certificado';

13.2 A autenticidade do certificado poderá ser consultada no endereço eletrônico <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, ícone Consultar Autenticidade de Certificado on-line.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O candidato ao Curso de Formação de Instrutor de Trânsito deverá cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, nos demais procedimentos estabelecidos pelo DETRAN-MS e na legislação vigente.

14.2 Qualquer reclamação referente à coordenação, professor/instrutor ou outros deverá ser feita por escrito em 24 (vinte e quatro) horas após o fato ocorrido.

14.3 Caso seja comprovado a qualquer tempo que houve falsificação ou adulteração de documentos apresentados, o aluno terá sua matrícula cancelada e será considerado reprovado; no caso de já ter sido entregue o Certificado, este também será cancelado, sem direito a qualquer ressarcimento dos valores pagos.

14.4 O aluno excluído por quaisquer motivos não imputáveis ao DETRAN-MS não terá direito a nenhum tipo de ressarcimento dos valores investidos para a realização do curso.

14.5 No decorrer do curso, o aluno que apresentar sintomas de COVID-19, deverá afastar-se e concluir o curso na próxima edição, sem prejuízos financeiros e no aproveitamento do conteúdo.

14.6 O DETRAN-MS poderá prorrogar o período de inscrição e demais datas, caso não alcance o número mínimo de 20 (vinte) inscritos. Persistindo o número inferior a 20 (vinte) inscritos, o curso será cancelado e haverá o ressarcimento do valor da taxa de inscrição, guia nº 3034.

14.7 O DETRAN-MS poderá estabelecer novos procedimentos aos alunos visando o bom andamento do Curso.

14.8 Caso haja necessidade, em virtude da pandemia, as datas e horários desse Edital poderão sofrer alterações, inclusive no decorrer do curso.

14.9 O DETRAN-MS não se responsabiliza pela inscrição via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de fazer a inscrição.

14.10 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito /Escola Pública de trânsito - EPT.

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Torna sem efeito

Edital de notificação de Cumprimento de Penalidade do DETRAN/MS.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no referido processo de suspensão, deste Departamento, e o que dispõe o

Código de Trânsito Brasileiro;

Torna-se sem efeito o Edital Nº 1612, do dia 15 de agosto de 2022, publicada na página 127, do DOE n. 10.917 de 17 de agosto de 2022, no que concerne ao condutor **RAMÃO BENITES FERNANDES**, Processo 008210/2021.

Campo Grande (MS), 30 de agosto de 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Torna sem efeito
Edital de notificação de Cumprimento de Penalidade do DETRAN/MS.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no referido processo de suspensão, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Torna-se sem efeito o Edital Nº 1617, do dia 15 de agosto de 2022, publicada na página 142, do DOE n. 10.917 de 17 de agosto de 2022, no que concerne ao condutor **WIVIANE ALVES DE CARVALHO GODZICKI**, Processo 008772/2021.

Campo Grande (MS), 30 de agosto de 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Torna sem efeito
Edital de notificação de Cumprimento de Penalidade do DETRAN/MS.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referido processo de suspensão, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Torna-se sem efeito o Edital Nº 1645, do dia 15 de agosto de 2022, publicada na página 212, do DOE n. 10.917 de 17 de agosto de 2022, no que concerne ao condutor **JOÃO DIMAS MARTINS GOMES**, Processo 013830/2021.

Campo Grande (MS), 30 de agosto de 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Torna sem efeito
Edital de notificação de Cumprimento de Penalidade do DETRAN/MS.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referido processo de suspensão, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Torna-se sem efeito o Edital Nº 1612, do dia 15 de agosto de 2022, publicada na página 126, do DOE n. 10.917 de 17 de agosto de 2022, no que concerne ao condutor **SIMONIO GARCIA SANTANA**, Processo 008152/2021.

Campo Grande (MS), 30 de agosto de 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Torna sem efeito
Edital de notificação de Cumprimento de Penalidade do DETRAN/MS.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referido processo de suspensão, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Torna-se sem efeito o Edital Nº 1612, do dia 15 de agosto de 2022, publicada na página 127, do DOE n. 10.917 de 17 de agosto de 2022, no que concerne ao condutor **RAMAO BENITES FERNADES**, Processo 008210/2021.

Campo Grande (MS), 30 de agosto de 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Torna sem efeito
Edital de notificação de Cumprimento de Penalidade do DETRAN/MS.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referido processo de suspensão, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Torna-se sem efeito o Edital Nº 1645, do dia 15 de agosto de 2022, publicada na página 198, do DOE n. 10.917 de 17 de agosto de 2022, no que concerne ao condutor **LUCAS FELIX DE SOUZA**, Processo 013532/2021.

Campo Grande (MS), 30 de agosto de 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Torna sem efeito
Edital de notificação de Cumprimento de Penalidade do DETRAN/MS.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referido processo de suspensão, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Torna-se sem efeito o Edital Nº 1618, do dia 15 de agosto de 2022, publicada na página 143, do DOE n. 10.917 de 17 de agosto de 2022, no que concerne ao condutor **RAMÃO SILVA TRAVERSI**, Processo 008832/2021.

Campo Grande (MS), 30 de agosto de 2022.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2441, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

"Torna-se sem efeito as Portarias "T" DETRAN/MS, por esta mencionadas e dá outras providências. "

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos processos de suspensão, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1º - Torna-se sem efeito as Portarias "T" DETRAN/MS, no que concerne aos condutores abaixo mencionados:

Processo	Nome	Portaria "T"	DATA DA PUBLICAÇÃO
021560/2022	LEANDRO DE OLIVERIA EVANGELISTA	2430	03/08/2022
021615/2022	ALFREDO GONCALVES DA SILVA	2430	03/08/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de agosto de 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
DIRETOR-PRESIDENTE- EM EXERCÍCIO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 714/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, inciso III, da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso III do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARGOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução de obra de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Núcleo Industrial de Barra Mansa e melhorias no Sistema de Abastecimento de Água de Água Clara/MS. VALOR: R\$ 1.311.067,30. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 11 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 8 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 1104/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.08.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Osmair Jorge de Freitas Simões.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Sra. Conceição de Maria Souza Enéas de Almeida, CPF nº 004.918.647-79 como de gestora do contrato; Aloísio Peres Gordim, CPF nº 080.603.801-25 como fiscal titular do contrato e o Sr. Rodrigo Barbosa da Fonseca, CPF nº 086.455.448-65, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 714/2022. Execução da obra de implantação do S.A.A. do Núcleo Industrial de Barra Mansa e melhorias no S.A.A. de Água Clara/MS. Contratada: Argos Engenharia Ltda. Processo adm.: 01.104/2021-00.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 30 de agosto de 2022

Sr. Helianey Paulo da Silva

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0616/2022/FCMS

Nº Cadastral 19330

Processo: 75/001.949/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e MURILO TEODORO MARTINEZ
Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/001949/2022 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante do artista "Murilo Martinez", contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Encerramento, com sessenta minutos de duração (60 minutos), no dia 04 de setembro de 2022, a partir das 19 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações Indígenas, decorrente do Projeto Som da Concha - 2022.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945540001 - Projetos Culturais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei Federal n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 04/09/2022.

Data da Assinatura: 12/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Murilo Teodoro Martinez

Extrato do Contrato N° 0617/2022/FCMS**N° Cadastral 19332**

Processo: 75/001.870/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e LEILIANE OLIVEIRA DE ASSIS

Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/1870/2022 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante da Grupo "Alien Sputnik", contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Abertura, com quarenta minutos de duração (40 minutos), no dia 04 de setembro de 2022, a partir das 18 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações Indígenas, decorrente do Projeto Som da Concha - 2022.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945540001 - Projetos Culturais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei Federal n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 04/09/2022.

Data da Assinatura: 29/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Leiliane Oliveira de Assis

Extrato do Contrato N° 0677/2022/FCMS**N° Cadastral 19495**

Processo: 75/002.352/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e Teatral Grupo de Risco

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Teatral Grupo de Risco", através de seu empresário exclusivo Roma Rosário Roman Anez, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Apresentação Cultural - Peças Teatrais", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Aldeia Indígena Mbo Eroy Okara Poty, Laguna Carapã/MS, no dia 25 de agosto de 2022, a partir das 10 horas e 00 minutos, com duração de 00 hora e 50 minutos; na Aldeia Indígena Mbo Eroy Jeguaka Poty, Laguna Carapã/MS, no dia 25 de agosto de 2022, a partir das 14 horas e 00 minutos, com duração de 00 hora e 50 minutos; na Escola Municipal Profª. Judith dos Reis, Laguna Carapã/MS, no dia 26 de agosto de 2022, a partir das 09 horas e 00 minutos, com duração de 00 hora e 50 minutos e no Centro de Educação Infantil, Laguna Carapã/MS, no dia 26 de agosto de 2022, a partir das 14 horas e 00 minutos, com duração de 00 hora e 50 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada apresentação.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 26 de agosto de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 24/08/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Roma Rosário Roman Anez

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº640/2022/FCMS – GCONT Nº 19381, PROCESSO Nº 75/002264/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **27 de agosto de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **15/08/22**, CONTRATADA: **Instituto para o Desenvolvimento da Arte e da Cultura Indígena**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **07.382.034/0001-37**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo de S. da S. Maia**, matrícula nº **1165430234/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **15 de agosto de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 667 – GCONT Nº 19434 PROCESSO Nº 75/002272/2022 VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: **17/08/2022** **CONTRATADA:** Lucimar Maldonado Silva - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.253.225/0001-85. **OBJETO DO CONTRATO:** contrata a empresa acima nominada para ministrar a Oficina de Artesanato em Fibras Naturais, pela instrutora Lucimar Maldonado Silva, desenvolvendo técnicas de trama, trançado e revestimento. A oficina tem carga horária total de 70 horas/aula e deve acontecer entre 29 de agosto e 11 de setembro de 2022, na Praça dos Imigrantes, no endereço Rua Rui Barbosa, 65 – Centro, Campo Grande/MS, como ação decorrente do Projeto ARTESANIA MS.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maísa Areco de Oliveira, matrícula 124791022, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e Katienka Dias Klain, matrícula 128869022/5, como **GESTORA DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 17 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 632/2022/FCMS – GCONT Nº 19360, PROCESSO Nº 75/002146/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de agosto de 2022, **DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022** **CONTRATADO: Aline Higa Barreto Silva**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 24.386.287/0001-06, OBJETO

DO CONTRATO: **04 apresentações de 45 min. de duração cada.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIANE TOLEDO MONTEIRO**, matrícula nº 286737/01, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **CACIANO SILVA LIMA**, matrícula 100204022, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 16 DE AGOSTO DE 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 620/2022/FCMS – GCONT Nº 19335, PROCESSO Nº 75/002147/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 23 de agosto de 2022, **DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022**
CONTRATADO: **Fabio Roberto Vitor**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 33.567.739/0001-39, OBJETO DO CONTRATO: **04 Palestras de 2 horas de duração cada.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIANE TOLEDO MONTEIRO**, matrícula nº 286737/01, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **CACIANO SILVA LIMA**, matrícula 100204022, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, 16 DE AGOSTO DE 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 032/2022 PROCESSO Nº 71/019.964/2022 SIAFEM Nº 31982 - CHAMADA FUNDECT 18/2021 - MS CARBONO NEUTRO

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Embrapa Gado de Corte - CNPGC, CNPJ: 00.348.003/0046-12

Outorgado: Fabiane Siqueira – CPF: 253.917.998-30.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Carbono Nativo (CN): um protocolo para a neutralização/mitigação de produção pecuária em pastagens com árvores nativas".

Amparo Legal: Resolução SEMAGRO/MS nº 743, de 28 de maio de 2021, c/c Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Lei Federal nº 10.973/2004, c/c Lei Federal nº 13.243/2016, c/c Decreto Estadual nº 11.261/2003, c/c Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003/2003, c/c Resolução SEFAZ nº 2.052/2007, c/c Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, c/c Decreto Estadual nº 15.116/2018, naquilo que couber e demais atos normativos pertinentes.

Recurso: R\$ 82.500,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10.71207.19.571.2068.4467.0008, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2022NE000718 de 23/08/2022.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 30/08/2022

Assinam: – Marcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Rodiney de Arruda Mauro

CPF 343.679.691-34 - Outorgado

Antônio do Nascimento Ferreira

CPF: 166.960.266-49 – Chefe-Geral

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 010/2022 FUNDECT/UEMS

Processo: 71/033.803/2022

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80.

Objeto: O presente convenio tem por objeto firmar a cooperação institucional entre as partes para implementar o programa de **MS +Ciência - Programa Sul-mato-grossense de Divulgação Científica**, com enfoque especial em ampliar a divulgação de pautas relacionadas à CT&I no âmbito estadual de Mato Grosso do Sul, e conseqüentemente dar mais visibilidade à atuação das instituições promotoras de ações na área.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.973/2004, no Decreto Federal 9.283/2018, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093/2007 e alterações posteriores, Decreto Estadual/MS 15.116/2018 e no que couber.

Recursos: R\$ 1.488.400,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Funcional Programática 10.71207.19.573.2068.4469.0006, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, sem transferência entre os partícipes.

Vigência: 24 meses a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 30 de agosto de 2022

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

Laércio Alves de Carvalho

CPF: 904.658.225-68 – Reitor/UEMS

CHAMADA FUNDECT Nº 15/2022 – PICTEC MS

Seleção Pública de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), **torna público o resultado dos pedidos de reconsideração na Fase II, e as listas finais das propostas recomendadas e não recomendadas da CHAMADA FUNDECT Nº 15/2022 – PICTEC MS.**

QUADRO 01 – PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Título Do Projeto	Instituição Executora	Decisão
CRAQUEAMENTO TÉRMICO DO ÓLEO DO PEQUI (CARYOCAR BRASILIENSE) PARA OBTEÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEL	IFMS	Indeferido
DIVAS LITERÁRIAS: EM BUSCA DA IGUALDADE DE GÊNERO POR MEIO DE ANÁLISES LITERÁRIAS E DA PRODUÇÃO DE UM E-BOOK DE AUTORIA ESTUDANTIL	IFMS	Indeferido
ENTRELEITURAS: PROMOVEDO A INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DA LITERATURA	IFMS	Indeferido
AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE AUDITIVA DE INDIVÍDUOS EM IDADE DE ESCOLARIZAÇÃO E POSSÍVEIS IMPLICAÇÕES NO AMBIENTE ESCOLAR.	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	Indeferido
SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALERTA DE INUNDAÇÕES NA BACIA DO RIO AQUIDAUANA	IFMS	Indeferido
VIVEIRO ESCOLAR: ESTRATÉGIA PARA PROMOVER SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM POR MEIO DA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS	EE REYNALDO MASSI	Indeferido
INVESTIGAÇÃO IN SILICO DE PLANTAS DA REGIÃO PERIPANTANEIRA FRENTE AO SARS-COV-2	EE VIRIATO BANDEIRA	Indeferido
LABORATÓRIO DE CONECTIVIDADE E CIDADANIA: USO DE TECNOLOGIAS DE DESENVOLVIMENTO HÍBRIDO MOBILE NO FOMENTO À INTEGRAÇÃO SOCIAL	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO	Indeferido
PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO INICIAL DE MUDAS DE PLANTAS DE INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL UTILIZANDO DIFERENTES SUBSTRATOS	EE 13 DE MAIO	Indeferido

QUANDO JOGAR É SINÔNIMO DE APRENDER! CRIAÇÃO DE JOGOS DE TABULEIROS E PERSONAGENS PARA O ENSINO DE ESTUDANTES COM AUTISMO (TEA) DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH)	EE FERNANDO CORRÊA	Indeferido
UTILIZAÇÃO DE URUCUM NA DIETA DE PEIXES ORNAMENTAIS COMO PROMOTOR DE BEM-ESTAR	EE REYNALDO MASSI	Indeferido
MELHORANDO A NAVEGAÇÃO NA WEB DE PESSOA COM DALTONISMO	IFMS	Indeferido
PROFESSORA POSSO FAZER UM PODCAST DA SUA AULA? EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA PÓS-PANDEMIA: POSSIBILIDADES E INOVAÇÕES NO ENSINO-APRENDIZAGEM	EE PROF JOÃO MAGIANO PINTO	Indeferido
SÍNTESE DE MATERIAIS HÍBRIDOS EM SUPORTES LIGNOCELULÓSICOS COM PROPRIEDADES ADSORTIVAS DE POLUENTES AMBIENTAIS	EE REYNALDO MASSI	Indeferido
PRODUTOS DE LIMPEZA E RECICLAGEM DE ÓLEO USADO: USO DE PRODUTOS NATURAIS NO COMBATE À MOSQUITOS VETORES DE DOENÇAS.	E.E. AFONSO PENA	Indeferido
REAPROVEITAMENTO DE GARRAFA PET PARA A FABRICAÇÃO DE FILAMENTO DE IMPRESSORA 3D	IFMS	Indeferido
VARIAÇÃO TEMPORAL E DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DE DALBULUS MAIDIS (HEMIPTERA: CICADÉLLIDAE) NA CULTURA DO MILHO (ZEA MAYS L.)	IFMS	Indeferido
ESTUDO PILOTO PARA A VALIDAÇÃO DE UM PROTÓTIPO DE CHATBOT PARA A MELHORIAS DE PROCESSO NO APOIO A CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO NO CONTEXTO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA	IFMS	Indeferido

Título Do Projeto	Instituição Executora	Decisão
ESTUDO DE CASO COM OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL ADÉ MARQUES: IMPACTOS SOCIOEMOCIONAIS DESENCADEADOS PELA COVID-19	EE ADE MARQUES	Indeferido
AS MULHERES NA CIÊNCIA - HISTÓRIAS DE PESQUISADORAS NO BRASIL E NO MUNDO	CMCG	Indeferido
CULTIVO DE MUDAS E MANEJO DE ENXERTIA EM ROSAS- DO- DESERTO (ADENIUM OBESUM) PROMOVENDO O PROTAGONISMO E O EMPREENDEDORISMO DOS ESTUDANTES.	EE VIRIATO BANDEIRA	Indeferido
ENSAIOS DE COMPETIÇÃO DE CULTIVARES DE ALFACE AMERICANA (LACTUCA SATIVA L.) EM SISTEMA DE PRODUÇÃO CONVENCIONAL COM UTILIZAÇÃO DE MULCHING EM CARAPO-MS.	EE PROF JOAQUIM ALFREDO SOARES V.	Indeferido
A PRÁTICA DA CAPTAÇÃO DE DE ÁGUA: O REUSO E SUA IMPORTÂNCIA	EE PROF SILVIO OLIVEIRA DOS SANT	Indeferido
AVES MORENA	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	Indeferido
MANEJO DAS ABELHAS SEM FERRÃO NA ESCOLA INDÍGENA REGINALDO MIGUEL HOYENO 'O AQUIDAUANA MS	EE INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENO O	Indeferido
MICROBIOLOGIA: UM ESTUDO NO MUNDO INVISÍVEL	EE AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANN	Indeferido
QUÍMICA PARA O EMPREENDEDORISMO JUVENIL A PARTIR DA PRODUÇÃO DE SABONETES ARTESANAIS SABÃO ECOLÓGICO E EXTRAÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS	Escola Estadual Floriano Viegas Machado	Indeferido
LIBRAS BÁSICO	IFMS	Indeferido

Quadro 02 – Propostas Recomendadas:

Título Do Projeto	Instituição Executora	Critérios				Nota Final	Titulação	Data de Submissão
		A	B	C	D			
Projeto Solo Fértil Aquidauana: Ferramentas De Aprendizagem Tecnológica Ativa E Integrada À Comunidade Para O Enfrentamento Da Insegurança Alimentar	IFMS	4,00	3,00	2,00	1,00	10,00	Doutorado	18/06/2022 12:25
Soluções Educacionais Com O Uso Das Tecnologias Do Metaverso Como Inovação No Processo De Ensino-Aprendizagem	IFMS	4,00	3,00	2,00	1,00	10,00	Doutorado	19/06/2022 08:51
Digestão Anaeróbia De Lodos Pré-Tratados: Produção De Biogás E Remoção De Patógenos	IFMS	4,00	3,00	2,00	1,00	10,00	Doutorado	01/07/2022 12:44
Robô De Conversação Para Educação Alimentar E Nutricional - Fase III - Reconhecendo Voz Gestos E Mundo Virtual Digital 3D	COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	4,00	3,00	2,00	1,00	10,00	Doutorado	04/07/2022 08:25
Biofortificação De Mandioca: Produtividade E Enriquecimento Com Zinco Para A Alimentação Humana	IFMS	4,00	3,00	1,75	1,00	9,75	Doutorado	16/06/2022 16:23
Bioinsecta-MS: O Uso Da Gamificação Como Ferramenta De Preservação Da Biodiversidade De Insetos De Mato Grosso Do Sul	EE SEN FILINTO MULLER	4,00	3,00	1,75	1,00	9,75	Doutorado	18/06/2022 11:45
Produção De Conteúdos Digitais Para O Ensino De Filosofia Em Metodologias Ativas	IFMS	4,00	3,00	1,75	1,00	9,75	Doutorado	20/06/2022 18:03
Recortes Da Literatura Indígena Em Dourados (MS)	IFMS	4,00	3,00	1,75	1,00	9,75	Doutorado	24/06/2022 15:17
Estudo Do Potencial Mutagênico E Toxicidade Frente À Artemia Salina Em Óleos Essenciais De Espécies De Plantas De Uso Popular	COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	4,00	3,00	1,75	1,00	9,75	Doutorado	01/07/2022 13:45
Evolução Do Estado De Identidade: Um Compromisso Com A Saúde Psicossocial Do Estudante Do Ensino Médio Integrado Do IFMS	IFMS	4,00	2,50	2,00	1,00	9,50	Doutorado	14/06/2022 02:23
O Banho De São João: Uma Análise Do Patrimônio Imaterial E A Produção De Material Didático Para O Fomento Da História De Corumbá	EE JULIA GONCALVES PASSARINHO	3,50	3,00	2,00	1,00	9,50	Doutorado	14/06/2022 14:39
Implementando Alternativas Tecnológicas Para O Esporte E Atividade Física	IFMS	4,00	2,50	2,00	1,00	9,50	Doutorado	17/06/2022 14:06
Sistema Sustentável E Inovador Para Produção Integrada De Oleícolas E Peixes	IFMS	4,00	2,50	2,00	1,00	9,50	Doutorado	17/06/2022 15:56
Software Para Pesagem De Alevinos De Pintado Real®	IFMS	4,00	2,50	2,00	1,00	9,50	Doutorado	21/06/2022 13:39
Uso Combinado De Garrafa PET E Cinza: Alternativa Para Armazenamento De Feijão-Caupi (Vigna Unguiculata) Na Agricultura Familiar	IFMS	3,50	3,00	2,00	1,00	9,50	Doutorado	01/07/2022 11:11
A Ocupação Branca Do Antigo Sul De Mato Grosso Após A Guerra Da Tríplice Aliança Contra O Paraguai	COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	4,00	3,00	1,50	1,00	9,50	Doutorado	04/07/2022 11:28

Título Do Projeto	Instituição Executora	Critérios				Nota Final	Titulação	Data de Submissão
		A	B	C	D			
Incrustação De Artrópodes Em Resina: Elaboração De Material Didático Como Ferramenta No Ensino De Ciências E Biologia	EE PROFª GENI MARQUES MAGALHÃES	3,50	3,00	2,00	1,00	9,50	Doutorado	04/07/2022 19:38
Descontaminação De Explantos De Espécies Nativas Do Cerrado Visando À Micropropagação	IFMS	3,50	3,00	1,75	1,00	9,25	Doutorado	04/07/2022 11:05
Proposta E Avaliação Da Atividade In Silico De Uma Nova Estrutura Com Potencial Atividade Antidepressiva Obtida Por Modificação Estrutural De Metabólito Secundário De Fungo Endófito Encontrado Em Planta Do Cerrado Sul - Mato - Grossense	COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	4,00	2,50	1,75	1,00	9,25	Doutorado	04/07/2022 13:07
Ciência Tecnologia E Inovação Utilizando Sistemas De Redes Neurais Convolucionais Com Imagens Adquiridas Por Drones	IFMS	3,50	3,00	1,75	1,00	9,25	Doutorado	04/07/2022 15:33
Determinação Das Propriedades Mecânicas De Impressos Em 3D Com O Objetivo De Confeção De Órteses E Próteses	IFMS	3,50	3,00	1,75	1,00	9,25	Doutorado	04/07/2022 21:43
Sucessão Hereditária Na Agricultura Familiar Sul-Mato-Grossense: Perspectivas E Diagnóstico Da Juventude Rural	IFMS	4,00	3,00	1,75	0,50	9,25	Mestrado	03/07/2022 23:10
Quigene - Química E Genética Na Escola: Experienciar O Método Científico E Entender Como Os Alimentos E O Meio Ambiente Podem Modificar O Seu DNA	EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE	4,00	3,00	1,75	0,50	9,25	Mestrado	04/07/2022 16:16
Mato Grosso Do Sul Em Perspectiva: Cultura Linguagem E Tecnologias	IFMS	4,00	3,00	1,75	0,50	9,25	Mestrado	04/07/2022 17:49
Desenvolvimento De Uma Mesa De Tensão Para Determinação De Atributos Físicos Do Solo	IFMS	3,50	2,50	2,00	1,00	9,00	Doutorado	14/06/2022 12:14
Caracterização Do Perfil Do Consumidor De Peixes No Município De Maracaju-MS	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	4,00	2,00	2,00	1,00	9,00	Doutorado	16/06/2022 03:01
Preparação De Extrato Glicólico De Barbatimão Para Formulação De Sabonete Íntimo	E.E. JOSÉ BARBOSA RODRIGUES	3,50	2,50	2,00	1,00	9,00	Doutorado	17/06/2022 10:05
Tecnologias Sociais E Empreendedorismo Social Na Escola ?Pós-Pandemia?: Recompondo Aprendizagens Saúde Mental E Sociabilidades Por Meio De Uma ?Jardinagem Ansiolítica E Antidepressiva?	EE 26 DE AGOSTO	3,00	3,00	2,00	1,00	9,00	Doutorado	18/06/2022 23:26
Avaliação De Híbridos De Milho Para Produção De Etanol	IFMS	3,50	2,50	2,00	1,00	9,00	Doutorado	19/06/2022 21:20
Potencial De Bactérias Para Promoção De Crescimento Em Hortaliças	EE DOM BOSCO	4,00	2,50	1,50	1,00	9,00	Doutorado	20/06/2022 00:20
Cultivo De Morango Orgânico Em Sistema Semi-Hidropônico Sustentável	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	3,50	3,00	1,50	1,00	9,00	Doutorado	20/06/2022 11:34
Estudo Limnológico Visando Avaliação Da Qualidade Das Águas De Dois Córregos Localizados No Município De Dourados MS.	EE MARIA DA GLORIA MUZZI FERREIR	3,50	2,50	2,00	1,00	9,00	Doutorado	20/06/2022 16:31

Título Do Projeto	Instituição Executora	Critérios				Nota Final	Titulação	Data de Submissão
		A	B	C	D			
Otimização Do Processo De Contagem De Ovos De Aedes Aegypti Coletados De Ovitrapas	COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	3,50	2,50	2,00	1,00	9,00	Doutorado	20/06/2022 20:11
Estudo Da Viabilidade De Diferentes Corantes Naturais Em Células Solares De Terceira Geração: Uma Proposta Introdutória Para Estudantes Do Ensino Médio	EE PROF JOÃO MAGIANO PINTO	3,50	2,50	2,00	1,00	9,00	Doutorado	20/06/2022 21:55
Avaliação De Ambientes Alimentares No Entorno De Escolas Em Campo Grande Mato Grosso Do Sul.	EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES	3,50	2,50	2,00	1,00	9,00	Doutorado	20/06/2022 23:01
Extração De Óleos Essências A Partir De Plantas Da Flora Sul Mato-Grossense (Coxim-MS) E Seu Uso Na Produção Artesanal De Sabonetes	EE VIRIATO BANDEIRA	3,50	3,00	1,50	1,00	9,00	Doutorado	04/07/2022 13:26
Bengala Guia Eletrônica Para Cegos	IFMS	3,50	3,00	1,50	1,00	9,00	Doutorado	04/07/2022 16:26
Sensoramento Remoto E Visão Computacional Para Análise Da Mudança Ambiental Na Região De Aquidauana	IFMS	3,50	2,50	2,00	1,00	9,00	Doutorado	04/07/2022 19:26
Monitoramento E Análise Da Incidência De Radiação Ultravioleta E Camada De Ozônio Em Campo Grande ? Uma Forte Contribuição À Prevenção Do Câncer De Pele E Preservação Do Meio Ambiente	ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS	3,50	3,00	2,00	0,50	9,00	Mestrado	15/06/2022 17:10
Efeitos Da Ausência De Polinizadores Sobre A Produção E Qualidade De Frutos Em Maxixe (Cucumis Anguria L.).	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	3,50	3,00	2,00	0,50	9,00	Mestrado	16/06/2022 12:37
Análise Do Uso De Celular Por Crianças E Adolescentes De Uma Escola Pública Estadual E A Sua Relação Com O Desempenho Escolar	ESCOLA PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	3,50	3,00	2,00	0,50	9,00	Mestrado	20/06/2022 17:48
Sistema De Controle De Acesso Automatizado E Inclusivo Para O Laboratório De Ciências Da Natureza	ESCOLA ESTADUAL MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO	3,50	3,00	2,00	0,50	9,00	Mestrado	20/06/2022 21:33
Análise Do Clima Urbano No Município De Campo Grande-MS: Ilha De Calor E Conforto Térmico	EE Prof.ª FAUSTA GARCIA BUENO	3,50	3,00	2,00	0,50	9,00	Mestrado	04/07/2022 16:21
Desenvolvimento De Um Protótipo Para Análise Não Destrutiva Dos Aspectos Internos De Ovos De Galinha.	IFMS	4,00	3,00	2,00	0,00	9,00	Especialização	04/07/2022 19:33
Criação Do Aplicativo Apps Estuda Fácil	EE PRES VARGAS	4,00	3,00	2,00	0,00	9,00	Especialização	04/07/2022 21:09
Escola Inteligente	IFMS	4,00	3,00	2,00	0,00	9,00	Especialização	04/07/2022 21:49
Aperfeiçoamento E Análise Pedagógica De Materiais Didáticos Concretos 3-D Inclusivos Para Pessoas Com Deficiência Visual Visando A Aprendizagem De Modelagem De Sistemas De Informação	IFMS	3,50	2,50	1,75	1,00	8,75	Doutorado	17/06/2022 20:12
Aplicação De Métodos Computacionais Para Investigar As Propriedades Optoeletrônicas De Materiais 2D	IFMS	4,00	2,00	1,75	1,00	8,75	Doutorado	19/06/2022 15:04

Título Do Projeto	Instituição Executora	Critérios				Nota Final	Titulação	Data de Submissão
		A	B	C	D			
Cultivo Do Cártamo (Cartamos Tinctorius L.) Sob Adubação Nitrogenada E Irrigação.	IFMS	3,50	2,50	1,75	1,00	8,75	Doutorado	20/06/2022 11:00
Caracterização Do Clima Do Estado Do Mato Grosso Do Sul Usando Dados De Mudanças Climáticas Do CMIP6.	IFMS	3,00	3,00	1,75	1,00	8,75	Doutorado	20/06/2022 13:25
Emprego Do Óleo Residual De Fritura Para Produção De Sabão E Biodiesel	EE PROF JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE O	3,50	2,50	1,75	1,00	8,75	Doutorado	20/06/2022 14:54
PRODUÇÃO E ANÁLISE DAS PROPRIEDADES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DE ÓLEOS ESSENCIAIS PRODUZIDOS A PARTIR DAS FOLHAS E SEMENTES DE MANJERICÃO (Ocimum Basilicum L.)	IFMS	3,50	3,00	1,25	1,00	8,75	Doutorado	20/06/2022 18:31
Produção De Inseticida Sustentável Contra Aedes Aegypti A Partir De Extratos De Cravo-Da-Índia Arruda Boldo-Do-Chile E Alecrim-Do-Mato	EE VESPASIANO MARTINS/CG	3,50	2,50	1,75	1,00	8,75	Doutorado	20/06/2022 23:59
?Não Consigo Ter Um Relacionamento Saudável Com O Ensino?: Saúde Mental E Educação No Cenário (Pós) Pandêmico	IFMS	3,50	2,50	1,75	1,00	8,75	Doutorado	04/07/2022 12:41
Desenvolvimento De Um Acervo De Audiobooks Literários Para Deficientes Visuais E Um Aplicativo Para A Sua Execução	IFMS	4,00	2,50	1,75	0,50	8,75	Mestrado	17/06/2022 16:53
Construindo Caixas Entomológicas: Uma Ferramenta Didática Em Prol Da Conservação Da Biodiversidade	EE DR ARTHUR DE VASCONCELLOS DIA	4,00	2,50	1,75	0,50	8,75	Mestrado	20/06/2022 20:25
O Mundo De Possibilidades Das Pancs	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUI	4,00	2,50	1,75	0,50	8,75	Mestrado	20/06/2022 21:45
Mulheres Na Ciência E A Produção De Biodiesel De Óleo Residual	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLARINDA MENDES DE AQUINO	4,00	2,50	1,75	0,50	8,75	Mestrado	20/06/2022 23:24
"Ituke'ovo Têreno'e": Narrativa Oral Indígena - Registro Do Povo Terena De Cachoeirinha	EE INDIGENA CACIQUE TIMOTEO	3,50	3,00	1,75	0,50	8,75	Mestrado	20/06/2022 23:37
Epidemiologia Matemática Como Ferramenta No Processo De Ensino E Aprendizagem De Funções Matemáticas	IFMS	3,50	3,00	1,75	0,50	8,75	Mestrado	27/06/2022 13:41
CRAQUEAMENTO TÉRMICO DO ÓLEO DO PEQUI (Caryocar Brasiliense) PARA OBTENÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEL - Ok	IFMS	3,50	2,00	2,00	1,00	8,50	Doutorado	28/05/2022 09:40
Projeto E Implementação De Um Controlador Digital Para Acionamento De Um Diodo Laser Destinado Ao Tratamento De Herpes Simples	IFMS	3,00	2,50	2,00	1,00	8,50	Doutorado	14/06/2022 08:15
Estoque De Carbono E Atributos Químicos E Físicos Do Solo Em Sistema Agroflorestal E Diferentes Sistemas De Manejo Do Solo	IFMS	3,00	3,00	1,50	1,00	8,50	Doutorado	19/06/2022 18:37
Divas Literárias: Em Busca Da Igualdade De Gênero Por Meio De Análises Literárias E Da Produção De Um E-Book De Autoria Estudantil	IFMS	3,50	2,50	1,50	1,00	8,50	Doutorado	20/06/2022 09:02

Título Do Projeto	Instituição Executora	Critérios				Nota Final	Titulação	Data de Submissão
		A	B	C	D			
Utilização De Sensor De Baixo Custo Para Determinação Colorimétrica De Etanol Em Diferentes Produtos De Interesse Comercial	IFMS	3,50	2,50	1,50	1,00	8,50	Doutorado	20/06/2022 23:00
Perfil Apícola Do Vale Do Ivinhema – MS	IFMS	3,00	2,50	2,00	1,00	8,50	Doutorado	20/06/2022 23:20
Escritoras No Mato Grosso Do Sul	IFMS	3,50	2,50	1,50	1,00	8,50	Doutorado	02/07/2022 21:18
Avaliação Do Potencial Do Pericarpo De Bixa Orellana (Urucum) Como Substrato Alternativo Para Produção De Mudanças De Espécies Nativas De Valor Econômico	ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON	3,00	2,50	2,00	1,00	8,50	Doutorado	04/07/2022 23:19
Química Dos Cosméticos: Desenvolvimento De Métodos Biotecnológicos Em Cosmetologia	EE TEOTÔNIO VILELA	3,50	2,00	2,00	1,00	8,50	Doutorado	04/07/2022 23:26
Núcleo De Animação E Roteiro Do IFMS Campus Campo Grande - Nuar: A Literatura Regional No Processo Interdisciplinar De Criação E Animação	IFMS	4,00	2,50	1,50	0,50	8,50	Mestrado	19/06/2022 12:34
A Linguagem Integradora: Tecnologia Assistiva Como Forma De Auxiliar No Ensino-Aprendizagem De Alunos Com Necessidades Especiais	EE ADE MARQUES	3,50	3,00	1,50	0,50	8,50	Mestrado	20/06/2022 13:39
Zoneamento Agrícola Da Produção De Cana-De-Açúcar Em Cenários De Mudanças Climáticas.	IFMS	3,50	3,00	1,50	0,50	8,50	Mestrado	20/06/2022 14:03
Etnologia Indígena Na Escola: Um Estudo Sobre Os Povos Indígenas Em Mato Grosso Do Sul	E.E. PROFESSORA GENI MARQUES MAGALHÃES	3,00	3,00	2,00	0,50	8,50	Mestrado	20/06/2022 19:52
Mini Estação Meteorológica	EE PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS	3,50	3,00	2,00	0,00	8,50	Especialização	20/06/2022 21:33
Crescimento E Produtividade De Feijoeiro-Comum Cultivado No Inverno No Município De Nova Andradina- MS	IFMS	3,00	2,00	2,30	1,00	8,30	Doutorado	18/06/2022 13:48
DA SAGA: Uma História Sobre Os Negros No Brasil Pós-Abolição - A Luta Contra O Preconceito De Cor Nas/Pelas Escolas Estaduais De Ensino Médio (EM) Em Campo Grande/MS.	EE.DR.ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS	3,00	2,50	1,75	1,00	8,25	Doutorado	16/06/2022 20:03
Percursos E Percalços Da Formação Científica De Mulheres Em Mato Grosso Do Sul	EE PROFª BRASÍLIA FERRAZ MANTERO	3,00	2,50	1,75	1,00	8,25	Doutorado	19/06/2022 19:16
Variabilidade Da Colonização Micorrizica Em Raízes De Plantas Coletadas Em Área De Cultivo De Soja E Plantas De Cobertura Em Sucessão No Cerrado Sul-Mato-Grossense	IFMS	3,50	2,50	1,25	1,00	8,25	Doutorado	19/06/2022 21:19
Qualidade E Produtividade De Olerícolas (Alface Crespa E Rabanete) Utilizando Fontes De Adubação Orgânica Mineral E Bioestimulantes	EE SCILA MEDICI	4,00	1,75	1,50	1,00	8,25	Doutorado	20/06/2022 12:45
ENTRELEITURAS: Promovendo A Inclusão Social Por Meio Da Literatura	IFMS	3,00	2,50	1,75	1,00	8,25	Doutorado	20/06/2022 15:29
Plataforma Aero Pêndulo Invertido Destinado A Ensaios.	IFMS	3,50	2,00	1,75	1,00	8,25	Doutorado	20/06/2022 18:07

Título Do Projeto	Instituição Executora	Critérios				Nota Final	Titulação	Data de Submissão
		A	B	C	D			
Redutase Do Nitrato E Molibdênio Como Ferramentas Para Monitoramento E Redução De Nitrato/ Nitrito Em Alimentos Hidropônicos	IFMS	3,50	2,00	1,75	1,00	8,25	Doutorado	29/06/2022 17:03
Projeto Amando Ilustrações Botânicas	EE AMANDO DE OLIVEIRA	3,50	2,00	1,75	1,00	8,25	Doutorado	30/06/2022 16:57
Diagnóstico Situacional Dos Produtores De Suínos Nos Assentamentos Da Região De Nova Andradina MS: Assentamento Santa Olga	IFMS	3,00	2,50	1,75	1,00	8,25	Doutorado	04/07/2022 09:13
Promoção Da Educação Ambiental No Município De Aquidauana - Mato Grosso Do Sul	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	4,00	2,50	1,25	0,50	8,25	Doutorado	04/07/2022 17:15
Alô Alô Wbs - A Voz Do Protagonismo Estudantil	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	3,50	2,50	1,75	0,50	8,25	Mestrado	20/06/2022 09:08
Avaliação Da Sensibilidade Auditiva De Indivíduos Em Idade De Escolarização E Possíveis Implicações No Ambiente Escolar.	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUN	3,50	2,50	1,75	0,50	8,25	Mestrado	20/06/2022 14:55
Saúde Mental Em Tempos De Pandemia: Um Estudo De Caso Sobre Fobias E Angústias De Estudantes De Uma Escola Pública Frente Os Desafios Do Ensino Remoto	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	3,50	2,50	1,75	0,50	8,25	Mestrado	20/06/2022 16:43
Estudo Do Perfil Químico E Potencial De Extratos Do Gênero Psidium Na Estabilidade Oxidativa Em Ésteres De Óleo Reuso	EE PROFª IOLANDA ALLY	3,50	2,50	1,75	0,50	8,25	Mestrado	20/06/2022 22:46
"O Que O Céu Indígena Tem A Nos Ensinar": Etnoastronomia Do Povo Terena Como Subsídio Para A Elaboração De Um Material Paradidático	EE INDIGENA CACIQUE TIMÓTEO	3,50	2,50	1,75	0,50	8,25	Mestrado	20/06/2022 23:53
Cena Viva - Zumzarvalho! Os Benefícios Das Aulas De Teatro Para A Formação Do Estudante	COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	3,50	2,50	1,75	0,50	8,25	Mestrado	23/06/2022 10:21
Implementação De Energia Solar Nos Órgãos Públicos No Município De Nova Andradina- MS	IFMS	3,50	2,50	1,75	0,50	8,25	Mestrado	28/06/2022 10:56
Desenvolvimento De Materiais Pedagógicos Na Modelagem 3D: Uma Proposta De Inclusão Escolar Na Área Das Ciência Da Natureza E Suas Tecnologias	EE PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS	3,50	2,50	1,75	0,50	8,25	Mestrado	02/07/2022 10:27
Quimiqueijo: A Química Por Trás Do Queijo	COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	3,50	2,50	1,75	0,50	8,25	Mestrado	04/07/2022 23:04
Laboratório De Educomunicação (Leduco)	EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA	4,00	2,00	1,75	0,50	8,25	Mestrado	04/07/2022 23:17
O Patrimônio Cultural Em Dourados Através De Um Website: Cidade Cultura E História	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO VIEGAS MACHADO	3,50	2,00	1,50	1,00	8,00	Doutorado	13/06/2022 10:52
Sistema De Monitoramento E Alerta De Inundações Na Bacia Do Rio Aquidauana	IFMS	3,50	2,00	1,50	1,00	8,00	Doutorado	14/06/2022 16:01
Estudo Sobre A Qualidade Física De Um Solo Arenoso: Uso E Manejo Do Solo Seus Impactos E Metodologias Para Avaliação	IFMS	3,00	2,50	1,50	1,00	8,00	Doutorado	16/06/2022 10:36

Título Do Projeto	Instituição Executora	Critérios				Nota Final	Titulação	Data de Submissão
		A	B	C	D			
Um Pé De Quê? - O Conhecimento Das Espécies Vegetais Das Praças De Paranaíba-MS Por Meio Da Ferramenta QR Code.	E.E. JOSÉ GARCIA LEAL	3,50	2,00	1,50	1,00	8,00	Doutorado	20/06/2022 18:37
O Uso De Tabelas Dinâmicas Para A Tomada De Decisões No Controle Do Mosquito Aedes Aegypti.	COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	3,00	2,50	1,50	1,00	8,00	Doutorado	03/07/2022 08:50
Produção De Biomassa E Acúmulo De Nutrientes Em Diferentes Plantas De Cobertura	IFMS	3,00	2,50	1,50	1,00	8,00	Doutorado	04/07/2022 10:17
Projeto Escola + Saúde: Estratégias De Promoção Da Saúde Mental Na Escola De Tempo Integral Pós-Pandemia	EE SEN FILINTO MULLER/IVINHEMA	3,50	2,50	1,50	0,50	8,00	Mestrado	19/06/2022 17:27
Automação Hidropônica: Aprimoramento Da Confiabilidade Das Medidas Obtidas Pelo Módulo PH4502C Para Arduino	ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON	3,50	2,00	2,00	0,50	8,00	Mestrado	19/06/2022 23:14
Viveiro Escolar: Estratégia Para Promover Situações De Aprendizagem Por Meio Da Produção E Distribuição De Mudas	EE REYNALDO MASSI	3,50	2,50	1,50	0,50	8,00	Mestrado	20/06/2022 12:13
Arborização Jardinagem E Produção De Compostagem No Ambiente Escolar	EE DR FERNANDO CORRÊA DA COSTA	3,50	2,50	1,50	0,50	8,00	Mestrado	20/06/2022 16:40
Investigação In Silico De Plantas Da Região Peripantaneira Frente Ao SARS-Cov-2	EE VIRIATO BANDEIRA	4,00	2,00	1,50	0,50	8,00	Mestrado	20/06/2022 18:09
A Escola De Autoria E O Respeito À Diversidade A Partir De Uma Análise Da Escola João Ponce De Arruda	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	3,50	3,00	1,50	0,00	8,00	Mestrado	20/06/2022 21:41
Lemat - Laboratório De Educação Matemática - Um Elo Entre Teoria E Prática Pensando O Ensino Para Todos	EE TEOTÔNIO VILELA	2,50	3,00	2,00	0,50	8,00	Mestrado	04/07/2022 18:03
Irrigador Automático Sustentável: Proporcionando O Uso Racional Da Água Em Hortas Escolares	EE PROF JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE O	3,50	2,50	2,00	0,00	8,00	Especialização	20/06/2022 15:58
IFMAKER E TECNOLOGIA ASSISTIVA - Comunicação Aumentativa E/Ou Alternativa Na Promoção Da Inclusão Sociocomunicacional	IFMS	4,00	2,50	1,50	0,00	8,00	Especialização	20/06/2022 15:59
Coletor De Esporos De Phakopsora Pachyrhizi: Construção Instalação E Avaliação Da Viabilidade Na Região De Ponta Porã	IFMS	3,00	2,50	1,25	1,00	7,75	Doutorado	17/06/2022 17:53
Avaliar A Influência Do Número De Modelos Individuais Combinados No Desempenho De Ensembles De Redes Neurais Artificiais Agregados Via Cópulas	IFMS	2,50	2,50	1,75	1,00	7,75	Doutorado	20/06/2022 11:50
Implantação De Uma Horta Escolar E Produção De Adubo A Partir De Resíduos Orgânicos	EE PROFª MARIA DE LOURDES TOLEDO	3,00	2,00	1,75	1,00	7,75	Doutorado	20/06/2022 20:14
Xeque Mate!: Projeto De Xadrez Escolar E Suas Possibilidades De Aprendizagem No Ensino Técnico Integrado Do Ifms/CG	IFMS	4,00	1,50	1,25	1,00	7,75	Doutorado	20/06/2022 21:21
Laboratório De Conectividade E Cidadania: Uso De Tecnologias De Desenvolvimento Híbrido Mobile No Fomento À Integração Social	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO	3,00	2,50	1,75	0,50	7,75	Mestrado	03/06/2022 16:16

Título Do Projeto	Instituição Executora	Critérios				Nota Final	Titulação	Data de Submissão
		A	B	C	D			
Produção E Desenvolvimento Inicial De Mudanças De Plantas De Interesse Econômico E Social Utilizando Diferentes Substratos	EE 13 DE MAIO	3,50	2,00	1,75	0,50	7,75	Mestrado	13/06/2022 22:03
Quando jogar É Sinônimo De Aprender! Criação De Jogos De Tabuleiros E Personagens Para O Ensino De Estudantes Com Autismo (Tea) Déficit De Atenção E Hiperatividade (TDAH)	EE FERNANDO CORRÊA	3,50	2,00	1,75	0,50	7,75	Mestrado	15/06/2022 15:55
Utilização De Urucum Na Dieta De Peixes Ornamentais Como Promotor De Bem-Estar	EE REYNALDO MASSI	3,00	2,50	1,75	0,50	7,75	Mestrado	17/06/2022 14:49
Melhorando A Navegação Na Web De Pessoa Com Daltonismo	IFMS	2,50	3,00	1,75	0,50	7,75	Mestrado	19/06/2022 12:58
Ecologia Reprodutiva De Calotropis Procera Ait. R. Br. (Apocynaceae) Corumbá MS	EE JULIA GONCALVES PASSARINHO	3,00	2,50	1,75	0,50	7,75	Mestrado	20/06/2022 17:25
Saberes Da Terra: Emprego De Práticas Agroecológicas Por Estudantes Da Rede Estadual De Ensino No Cerrado Sul-Matogrossense.	EE PROF LUIZ CARLOS SAMPAIO	3,50	2,50	1,25	0,50	7,75	Mestrado	20/06/2022 22:12
Síntese Caracterização E Análise Da Produção De Biodiesel A Partir De Óleo De Cozinha Usado Da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues E Comunidade Adjacente.	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BARBOSA RODRIGUES	3,00	2,50	1,75	0,50	7,75	Mestrado	26/06/2022 18:55
Unidade Demonstrativa De Plantas Forrageiras - Campo Agrostológico	EE SAO GABRIEL	2,50	3,00	1,75	0,50	7,75	Mestrado	27/06/2022 09:32
Análise Do Uso Da Terra Atual E Seus Impactos Na Erosão Do Solo Em Uma Bacia Hidrográfica Ocupada Por Assentamento Rural: Estudo De Caso No Córrego Indaiá- Aquidauana/MS	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA GUILHERMINA DA SILVA	4,00	2,00	1,25	0,50	7,75	Mestrado	04/07/2022 17:32
Dicionário Da Cultura Sul-Matogrossense: Um Panorama Bilingue	EE TEOTÔNIO VILELA	3,00	2,50	1,75	0,50	7,75	Mestrado	04/07/2022 18:14
Desenvolvimento De Biocarapaticidas Com Ativos À Base De Metabólitos Secundários Extraídos De Plantas Medicinais E Aromáticas	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	3,00	2,50	1,75	0,50	7,75	Mestrado	04/07/2022 19:34
Lendas E Contos Indígenas: E-Book Como Ferramenta Social	IFMS	3,50	2,00	1,75	0,50	7,75	Mestrado	04/07/2022 21:54
Mapeamento Agrícola Da Doença Antracnose Da Mandioca Em Cenários De Mudanças Climáticas.	IFMS	3,00	2,00	1,50	1,00	7,50	Doutorado	20/06/2022 13:51
Desenvolvimento Econômico Sudeste Asiático: Aproximações Com Agronegócio Brasileiro E Perspectivas Para O Mato Grosso Do Sul	IFMS	2,50	2,50	1,50	1,00	7,50	Doutorado	20/06/2022 14:50
Viabilidade Econômica De Diferentes Dietas Para Bovinos De Corte Terminados Intensivamente A Pasto (TIP) Nova Andradina/MS	IFMS	3,00	2,00	1,50	1,00	7,50	Doutorado	28/06/2022 13:10
Substratos E Densidade De Semeadura Na Produção Microverdes De Hortaliças	IFMS	3,00	2,00	1,50	1,00	7,50	Doutorado	03/07/2022 15:16
Reaproveitamento De Garrafas PET Para Impressão 3D	IFMS	3,00	2,00	1,50	1,00	7,50	Doutorado	04/07/2022 06:19

Título Do Projeto	Instituição Executora	Critérios				Nota Final	Titulação	Data de Submissão
		A	B	C	D			
Eparça: Plataforma De Apoio Acadêmico Entre Estudantes	IFMS	3,50	2,00	1,50	0,50	7,50	Mestrado	17/06/2022 21:58
Caracterização Fisiológica E Produção De Mudanças De Commelina Catharinensis: Uma Espécie Rara E Ameaçada De Extinção Com Potencial Para Uso Ornamental	EE PROF JOÃO MAGIANO PINTO	3,00	2,50	1,50	0,50	7,50	Mestrado	20/06/2022 16:36
Professora, Posso Fazer Um Podcast Da Sua Aula? EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA PÓS-PANDEMIA: POSSIBILIDADES E INOVAÇÕES NO ENSINO-APRENDIZAGEM	EE PROF JOÃO MAGIANO PINTO	3,00	2,50	1,50	0,50	7,50	Mestrado	20/06/2022 20:35
Cultivo De Plantas Alimentícias Não Convencionais (Pancs) Aliado A Outras Plantas Em Uma Horta Escolar: Recurso Para Prática Da Educação Ambiental E Alimentar	EE PROFª MARIA DE LOURDES TOLEDO	3,50	2,00	1,50	0,50	7,50	Mestrado	20/06/2022 22:28
Cultivo Hidropônico Inteligente Utilizando Microcontrolador Arduino	EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES	3,00	2,50	1,50	0,50	7,50	Mestrado	20/06/2022 22:59
Sustentabilidade Social: O Uso De Drogas Na Adolescência. Divulgação Da Informação Mapeamento E Conscientização Na EE Silvio Oliveira Dos Santos	EE PROF SILVIO OLIVEIRA DOS SANT	3,00	2,50	1,25	0,75	7,50	Mestrado	03/07/2022 21:18
As Personagens Negras Nos Contos De Conceição Evaristo E Marcelino Freire: Uma Análise Comparatista	IFMS	3,00	2,50	1,50	0,50	7,50	Mestrado	04/07/2022 21:41
Viveiro Educador: Plantando Árvores E Colhendo Água Boa Na Aldeia Indígena De Dourados	EE INDIGENA DE EM INT GUA-TEKA -	4,00	2,00	1,50	0,00	7,50	Especialização	20/06/2022 15:05
Uso Do Biodigestor Para A Produção Do Gás Utilizado No Preparo Da Merenda Nas Escolas - E Residências - Do Estado De Mato Grosso Do Sul.	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LIGIA TEREZINHA MARTINS	2,50	3,00	2,00	0,00	7,50	Especialização	20/06/2022 15:53
Síntese De Materiais Híbridos Em Suportes Lignocelulósicos Com Propriedades Adsorptivas De Poluentes Ambientais	EE REYNALDO MASSI	4,00	1,50	2,00	0,00	7,50	Especialização	20/06/2022 16:05
Produtos De Limpeza E Reciclagem De Óleo Usado: Uso De Produtos Naturais No Combate À Mosquitos Vetores De Doenças.	E.E. AFONSO PENA	3,50	2,00	2,00	0,00	7,50	Especialização	20/06/2022 22:06
Embalagens BIODEGRADÁVEIS DE FÉCULA DE MANDIOCA E BAGAÇO DA CANA. PROPORCIONANDO ECONOMIA A AGRICULTURA FAMILIAR E MINIMIZANDO O IMPACTO AMBIENTAL	EE PROFª FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO	3,50	2,00	2,00	0,00	7,50	Especialização	04/07/2022 20:17
As Memórias Dos Pioneiros Do Município De Eldorado Contadas Por Meio De Crônicas.	EE 13 DE MAIO	4,00	2,00	1,50	0,00	7,50	Especialização	04/07/2022 21:30
Reaproveitamento De Garrafa PET Para A Fabricação De Filamento De Impressora 3D	IFMS	3,00	2,00	1,25	1,00	7,25	Doutorado	20/06/2022 12:00
Os Índices De Obesidade A Matemática A Biologia E A Educação Física	EE ANA MARIA DE SOUZA	2,50	2,00	1,75	1,00	7,25	Doutorado	20/06/2022 21:27
Implementação De Uma Horta Escolar Utilizando Plantas Medicinais	EE ANTÔNIO FERNANDES	3,00	1,50	1,75	1,00	7,25	Doutorado	04/07/2022 16:44

Título Do Projeto	Instituição Executora	Critérios				Nota Final	Titulação	Data de Submissão
		A	B	C	D			
Horta Automatizada Cma	E. E. PROFESSORA CLARINDA MENDES DE AQUINO	3,50	2,00	1,75	0,00	7,25	Especialização	20/06/2022 21:52
Brincadeiras Tradicionais Do Mato Grosso Do Sul	EE VINICIUS DE MORAES	3,50	2,00	1,75	0,00	7,25	Especialização	04/07/2022 18:58
Termodinâmica E Conforto Térmico Em Edificações: Da Física Para O Cotidiano	IFMS	2,50	2,00	1,50	1,00	7,00	Doutorado	15/06/2022 15:05
Variação Temporal E Distribuição Espacial De Dalbulus Maidis (Hemiptera: Cicadellidae) Na Cultura Do Milho (Zea Mays L.)	IFMS	3,00	2,00	1,50	0,50	7,00	Mestrado	17/06/2022 07:05
Estudo Piloto Para A Validação De Um Protótipo De Chatbot Para A Melhorias De Processo No Apoio A Conscientização E Prevenção Do Câncer Do Colo Do Útero No Contexto Do Sistema De Saúde Pública Do Município De Nova Andradina	IFMS	3,50	1,75	1,25	0,50	7,00	Mestrado	18/06/2022 17:22
Saúde E Educação: Construindo Práticas Libertárias	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	3,00	2,00	1,50	0,50	7,00	Mestrado	20/06/2022 11:00
Produção De Forragens Conservadas Para Pequenos Produtores	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	2,50	2,50	1,50	0,50	7,00	Mestrado	20/06/2022 11:16
Estudo De Caso Com Os Alunos Do Ensino Médio Da Escola Estadual Adê Marques: Impactos Socioemocionais Desencadeados Pela Covid-19	EE ADE MARQUES	3,00	2,00	1,50	0,50	7,00	Mestrado	20/06/2022 13:35
Compostagem De Resíduos Orgânicos Em Escola De Ensino Médio Integral: Um Estudo De Possibilidades De Resíduos Orgânicos Para Fins Agrícolas	EE WLADISLAU GARCIA GOMES	3,00	2,00	1,50	0,50	7,00	Mestrado	20/06/2022 17:26
Resgate e Multiplicação De Milho Crioulo (Zea Mays) Na Comunidade Indígena Na Aldeia Lagoinha No Município De Aquidauana.	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE ENSINO MÉDIO PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYE-NÓ'O	3,00	2,50	1,00	0,50	7,00	Mestrado	04/07/2022 22:07
A Importância Ambiental E Social Do Uso De Composteiras Em Ambiente Escolar	CEEP RAMEZ TEBET	3,00	2,50	1,50	0,00	7,00	Especialização	04/07/2022 20:55

Quadro 03 – Propostas não recomendadas:

Título do Projeto	Instituição Executora	Critérios				Nota Final
		A	B	C	D	
Escola Sustentável: Educação Ambiental Aplicada ao Cultivo de Hortas Plantas Medicinais e Sabão Ecológico com Materiais de Descarte	EE PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS	3,00	1,50	1,25	1,00	6,75
AS MULHERES NA CIÊNCIA - HISTÓRIAS DE PESQUISADORAS NO BRASIL E NO MUNDO	Colégio Militar de Campo Grande	2,50	2,00	1,25	1,00	6,75
Cultivo de mudas e manejo de enxertia em Rosas- do- Deserto (Adenium obesum) promovendo o protagonismo e o empreendedorismo dos estudantes.	EE VIRIATO BANDEIRA	3,00	2,00	1,25	0,50	6,75

Título do Projeto	Instituição Executora	Critérios				Nota Final
		A	B	C	D	
A biota da Microbacia do Córrego Criminoso em Coxim-MS: História Memória e Conservação Ambiental	Escola Estadual Viriato Bandeira	2,50	2,50	1,25	0,50	6,75
Oficinas de foguetes de garrafa PET como ferramenta para a divulgação científica	EE PROF ^a GENI MARQUES MAGALHAES	3,00	2,50	1,25	0,00	6,75
DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DIDÁTICOS: UMA METODOLOGIA ATIVA PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	EE PRES TANCREDO NEVES	3,00	1,50	1,00	1,00	6,50
Ensaio de competição de cultivares de Alface Americana (<i>Lactuca sativa</i> L.) em sistema de produção convencional com utilização de Mulching em Caarapó-MS.	EE PROF JOAQUIM ALFREDO SOARES V	3,00	2,00	1,00	0,50	6,50
VIVER E NÃO TER A VERGONHA DE SER FELIZ: ENTENDENDO AS EMOÇÕES PARA COMBATER A ANSIEDADE E DEPRESSÃO	EE MANOEL BONIFACIO NUNES DA CUN	3,00	2,00	1,00	0,50	6,50
A PRÁTICA DA CAPTAÇÃO DE AGUA: O REUSO E SUA IMPORTANCIA	EE PROF SILVIO OLIVEIRA DOS SANT	3,00	2,00	1,25	0,25	6,50
Aves Morena	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	3,00	1,50	1,50	0,50	6,50
EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS PARA SAÚDE MENTAL E PERMANÊNCIA ESCOLAR	IFMS	3,00	1,50	1,25	0,50	6,25
A INFLUÊNCIA DA TEMPERATURA NA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS	IFMS	3,00	1,50	1,25	0,50	6,25
Análise da ação do suco da beterraba como fertilizante em suculentas	EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES	3,00	2,00	1,25	0,00	6,25
Reutilização da água da chuva para produção aquapônica na escola estadual Dolor Ferreira de Andrade	ESCOLA ESTADUAL DOLOR FERREIRA DE ANDRADE	3,50	1,50	1,25	0,00	6,25
Ampliando o conhecimento matemático através de jogos	EE ANA MARIA DE SOUZA	3,00	2,00	1,25	0,00	6,25
Uso de atividades interativas com elementos de ludificação para a alfabetização digital	IFMS	2,00	1,50	1,50	1,00	6,00
MANEJO DAS ABELHAS SEM FERRÃO NA ESCOLA INDÍGENA REGINALDO MIGUEL HOYENO 'O AQUIDAUANA MS	EE INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENO O	2,50	1,50	1,00	1,00	6,00
AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS AMBIENTAIS EM ÁGUAS NATURAIS DO VALE DO RIO IVINHEMA	EE PROF ^a FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO	2,50	1,50	1,50	0,50	6,00
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO DOS ALIMENTOS COMO INTERPRETA-LOS.	EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA	2,50	1,50	1,50	0,50	6,00
Saúde é o que interessa! Obesidade sobrepeso e sedentarismo em estudante da Escola da Autoria	Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso	2,50	1,50	1,50	0,50	6,00
Biologia na palma da mão: modelos 3D como recurso didático para estudantes com deficiência visual e/ou baixa visão	EE PE JOAO GREINER	3,50	1,25	0,75	0,50	6,00
PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NAS ESCOLAS DE MATO GROSSO DO SUL	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	2,50	1,25	1,00	1,00	5,75
Horta na Escola: Semeando para a Educação Ambiental Saúde Mental e Segurança Alimentar	EE 26 DE AGOSTO	3,00	0,75	1,00	1,00	5,75
ECOJAN - na pegada orgânica com a construção de viveiro de mudas no ambiente escolar para a preservação da biodiversidade no município de Batayporã MS.	EE JAN ANTONIN BATA	2,50	1,50	1,25	0,50	5,75
O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO NOTURNO DA ESCOLA ESTADUAL Prof. ^a GENI MARQUES MAGALHÃES: PONTA PORÃ MS	EE PROF ^a GENI MARQUES MAGALHÃES	2,00	2,00	1,25	0,50	5,75
Estratégias para diminuir o sedentarismo na unidade escolar	EE Vereador Kendi Nakai	2,50	1,75	1,00	0,50	5,75

Título do Projeto	Instituição Executora	Critérios				Nota Final
		A	B	C	D	
Mapeamento dos programas de tutoria e/ou mentoria não escolares para jovens como instrumento de planejamento do sistema de serviços sociais no município de Campo Grande/MS.	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E A	3,00	1,25	1,00	0,50	5,75
MICROBIOLOGIA: UM ESTUDO NO MUNDO INVISÍVEL	EE AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANN	3,00	1,50	1,25	0,00	5,75
Qual a compreensão da população de Aquidauana sobre a coleta de resíduo sólido?	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	2,50	1,50	1,50	0,00	5,50
Química para o empreendedorismo juvenil a partir da produção de sabonetes artesanais sabão ecológico e extração de óleos essenciais	Escola Estadual Floriano Viegas Machado	3,00	1,00	1,00	0,50	5,50
Consequências da pandemia na saúde mental dos estudantes: Uma análise da população jovem de uma escola estadual.	Escola Estadual Marechal Rondon	3,00	1,00	1,50	0,00	5,50
DESIGUALDADE DE GÊNERO NA SOCIEDADE	EE LUIZ SOARES ANDRADE	2,50	2,00	1,00	0,00	5,50
Viabilidade bioeconômica na criação de tilápia para fortalecer a agricultura familiar do Assentamento Itamarati.	EE PROF JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS	2,50	1,75	1,00	0,00	5,25
A NANOTECNOLOGIA NAS ESCOLAS: O MUNDO DO ?INVISÍVEL?	EE ANA MARIA DE SOUZA	2,50	1,00	1,00	0,50	5,00
LabLEQ- Laboratório de Eletroquímica: Estudo do processo de eletrólise da água para produção de Hidrogênio e uso como vetor energético.	EE TEOTÔNIO VILELA	2,00	2,00	1,00	0,00	5,00
A UTILIZAÇÃO DE ADUBOS VERDES EM UMA HORTA ESCOLAR	EE ANTÔNIO FERNANDES	3,00	1,25	0,75	0,00	5,00
Dignidade Menstrual - naturalização e fortalecimento dos ciclos	E.E. Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	2,00	1,25	1,00	0,50	4,75
CRIANDO JOGOS DIGITAIS: UMA EXPERIÊNCIA COM O SCRATCH	EE LUIZ SOARES ANDRADE	1,50	2,00	0,75	0,50	4,75
UTILIZAÇÃO DA TEMÁTICA APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS COMO FERRAMENTA AUXILIADORA NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM ATIVA DA LÍNGUA INGLESA	IFMS	2,00	1,25	1,00	0,50	4,75
Libras Básico	IFMS	2,00	1,50	1,25	0,00	4,75
Incrível mente: o poder é todo seu!	IFMS	2,00	1,25	0,75	0,50	4,50
A Cultura Popular no Mundo Globalizado: entre a Tradição e a Ressignificação	EE FERNANDO CORRÊA	1,50	1,50	0,75	0,50	4,25
IMC E IMAGEM CORPORAL	Escola Estadual Marechal Rondon	2,00	1,25	1,00	0,00	4,25
A Matemática no Multiverso da Marvel	EE DONA CONSUELO MULLER	2,00	0,75	0,75	0,50	4,00
Recuperação em Área Degradada no Município de Nova Andradina/MS	Escola Estadual Marechal Rondon	1,50	1,50	0,75	0,00	3,75
Projeto Anhanduí	EE AMANDO DE OLIVEIRA	1,50	1,00	1,00	0,00	3,50
A Robótica Educacional como Ferramenta de Transformação	IFMS	1,00	0,50	0,50	0,50	2,50
Cidades inteligentes	EE MARIA ELIZA BOCAUYVA CORREA D	1,50	0,50	0,50	0,00	2,50

Conforme o Item 8.3 da Chamada, somente as propostas recomendadas poderão ser consideradas aprovadas. A contratação das propostas aprovadas estará condicionada, conforme os itens 4.1 e 4.2, aos limites de recursos disponíveis.

Campo Grande, 31 de agosto de 2022

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 15/2022 – PICTEC MS
Seleção Pública de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul
2

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna pública a homologação do resultado final da Chamada Fundect nº 15/2022 – PICTEC MS.

QUADRO 01 – Propostas Aprovadas:

Classificação	Título Do Projeto	Instituição Executora	Município
1	Projeto Solo Fértil Aquidauana: Ferramentas De Aprendizagem Tecnológica Ativa E Integrada À Comunidade Para O Enfrentamento Da Insegurança Alimentar	IFMS	Aquidauana
2	Soluções Educacionais Com O Uso Das Tecnologias Do Meta-verso Como Inovação No Processo De Ensino-Aprendizagem	IFMS	Campo Grande
3	Digestão Anaeróbia De Lodos Pré-Tratados: Produção De Biogás E Remoção De Patógenos	IFMS	Aquidauana
4	Robô De Conversação Para Educação Alimentar E Nutricional - Fase III - Reconhecendo Voz Gestos E Mundo Virtual Digital 3D	COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	Campo Grande
5	Biofortificação De Mandioca: Produtividade E Enriquecimento Com Zinco Para A Alimentação Humana	IFMS	Nova Andradina
6	Bioinsecta-MS: O Uso Da Gamificação Como Ferramenta De Preservação Da Biodiversidade De Insetos De Mato Grosso Do Sul	EE SEN FILINTO MULLER	Ivinhema
7	Produção De Conteúdos Digitais Para O Ensino De Filosofia Em Metodologias Ativas	IFMS	Coxim
8	Recortes Da Literatura Indígena Em Dourados (MS)	IFMS	Dourados
9	Estudo Do Potencial Mutagênico E Toxicidade Frente À Artemia Salina Em Óleos Essenciais De Espécies De Plantas De Uso Popular	COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	Campo Grande
10	Evolução Do Estado De Identidade: Um Compromisso Com A Saúde Psicossocial Do Estudante Do Ensino Médio Integrado Do IFMS	IFMS	Nova Andradina
11	O Banho De São João: Uma Análise Do Patrimônio Imaterial E A Produção De Material Didático Para O Fomento Da História De Corumbá	EE JULIA GONCALVES PASSARINHO	Corumbá
12	Implementando Alternativas Tecnológicas Para O Esporte E Atividade Física	IFMS	Campo Grande
13	Sistema Sustentável E Inovador Para Produção Integrada De Olerícolas E Peixes	IFMS	Coxim
14	Software Para Pesagem De Alevinos De Pintado Real®	IFMS	Aquidauana
15	Uso Combinado De Garrafa PET E Cinza: Alternativa Para Armazenamento De Feijão-Caupi (Vigna Unguiculata) Na Agricultura Familiar	IFMS	Nova Andradina
16	A Ocupação Branca Do Antigo Sul De Mato Grosso Após A Guerra Da Tríplice Aliança Contra O Paraguai	COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	Campo Grande
17	Incrustação De Artrópodes Em Resina: Elaboração De Material Didático Como Ferramenta No Ensino De Ciências E Biologia	EE PROFª GENI MARQUES MAGALHÃES	Ponta Porã
18	Descontaminação De Explanetes De Espécies Nativas Do Cerrado Visando A Micropropagação	IFMS	Ponta Porã
19	Proposta E Avaliação Da Atividade In Sílico De Uma Nova Estrutura Com Potencial Atividade Antidepressiva Obtida Por Modificação Estrutural De Metabólito Secundário De Fungo Endofítico Encontrado Em Planta Do Cerrado Sul - Mato - Grossense	COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	Campo Grande
20	Ciência Tecnologia E Inovação Utilizando Sistemas De Redes Neurais Convolucionais Com Imagens Adquiridas Por Drones	IFMS	Ponta Porã
21	Determinação Das Propriedades Mecânicas De Impressos Em 3D Com O Objetivo De Confecção De Órteses E Próteses	IFMS	Campo Grande
22	Sucessão Hereditária Na Agricultura Familiar Sul-Mato-Grossense: Perspectivas E Diagnóstico Da Juventude Rural	IFMS	Naviraí
23	Quigene - Química E Genética Na Escola: Experienciar O Método Científico E Entender Como Os Alimentos E O Meio Ambiente Podem Modificar O Seu DNA	EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE	Campo Grande
24	Mato Grosso Do Sul Em Perspectiva: Cultura Linguagem E Tecnologias	IFMS	Dourados
25	Desenvolvimento De Uma Mesa De Tensão Para Determinação De Atributos Físicos Do Solo	IFMS	Ponta Porã

Classificação	Título Do Projeto	Instituição Executora	Município
26	Caracterização Do Perfil Do Consumidor De Peixes No Município De Maracaju-MS	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	Maracaju
27	Preparação De Extrato Glicólico De Barbatimão Para Formulação De Sabonete Íntimo	E.E. JOSÉ BARBOSA RODRIGUES	Campo Grande
28	Tecnologias Sociais E Empreendedorismo Social Na Escola ?Pós-Pandemia?: Recompondo Aprendizagens Saúde Mental E Sociabilidades Por Meio De Uma ?Jardinagem Ansiolítica E Antidepressiva?	EE 26 DE AGOSTO	Campo Grande
29	Avaliação De Híbridos De Milho Para Produção De Etanol	IFMS	Ponta Porã
30	Potencial De Bactérias Para Promoção De Crescimento Em Hortaliças	EE DOM BOSCO	Corumbá
31	Cultivo De Morango Orgânico Em Sistema Semi-Hidropônico Sustentável	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	Aquidauana
32	Estudo Limnológico Visando Avaliação Da Qualidade Das Águas De Dois Córregos Localizados No Município De Dourados MS.	EE MARIA DA GLORIA MUZZI FERREIR	Dourados
33	Otimização Do Processo De Contagem De Ovos De Aedes Aegypti Coletados De Ovitrapas	COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	Campo Grande
34	Estudo Da Viabilidade De Diferentes Corantes Naturais Em Células Solares De Terceira Geração: Uma Proposta Introdutória Para Estudantes Do Ensino Médio	EE PROF JOÃO MAGIANO PINTO	Três Lagoas
35	Avaliação De Ambientes Alimentares No Entorno De Escolas Em Campo Grande Mato Grosso Do Sul.	EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES	Campo Grande
36	Extração De Óleos Essências A Partir De Plantas Da Flora Sul Mato-Grossense (Coxim-MS) E Seu Uso Na Produção Artesanal De Sabonetes	EE VIRIATO BANDEIRA	Coxim
37	Bengala Guia Eletrônica Para Cegos	IFMS	Três Lagoas
38	Sensoramento Remoto E Visão Computacional Para Análise Da Mudança Ambiental Na Região De Aquidauana	IFMS	Aquidauana
39	Monitoramento E Análise Da Incidência De Radiação Ultravioleta E Camada De Ozônio Em Campo Grande ? Uma Forte Contribuição À Prevenção Do Câncer De Pele E Preservação Do Meio Ambiente	ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS	Campo Grande
40	Efeitos Da Ausência De Polinizadores Sobre A Produção E Qualidade De Frutos Em Maxixe (Cucumis Anguria L.).	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	Aquidauana
41	Análise Do Uso De Celular Por Crianças E Adolescentes De Uma Escola Pública Estadual E A Sua Relação Com O Desempenho Escolar	ESCOLA PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	Itaquiraí
42	Sistema De Controle De Acesso Automatizado E Inclusivo Para O Laboratório De Ciências Da Natureza	ESCOLA ESTADUAL MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO	Dourados
43	Análise Do Clima Urbano No Município De Campo Grande-MS: Ilha De Calor E Conforto Térmico	EE Prof.ª FAUSTA GARCIA BUENO	Campo Grande
44	Desenvolvimento De Um Protótipo Para Análise Não Destrutiva Dos Aspectos Internos De Ovos De Galinha.	IFMS	Nova Andradina
45	Criação Do Aplicativo Apps Estuda Fácil	EE PRES VARGAS	Dourados
46	Escola Inteligente	IFMS	Três Lagoas
47	Aperfeiçoamento E Análise Pedagógica De Materiais Didáticos Concretos 3-D Inclusivos Para Pessoas Com Deficiência Visual Visando A Aprendizagem De Modelagem De Sistemas De Informação	IFMS	Nova Andradina
48	Aplicação De Métodos Computacionais Para Investigar As Propriedades Optoeletrônicas De Materiais 2D	IFMS	Naviraí
49	Cultivo Do Cártamo (Cartamos Tinctorius L.) Sob Adubação Nitrogenada E Irrigação.	IFMS	Nova Andradina
50	Caracterização Do Clima Do Estado Do Mato Grosso Do Sul Usando Dados De Mudanças Climáticas Do CMIP6.	IFMS	Naviraí
51	Emprego Do Óleo Residual De Fritura Para Produção De Sabão E Biodiesel	EE PROF JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE O	Itaquiraí
52	PRODUÇÃO E ANÁLISE DAS PROPRIEDADES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DE ÓLEOS ESSENCIAIS PRODUZIDOS A PARTIR DAS FOLHAS E SEMENTES DE MANJERICÃO (Ocimum Basilicum L.)	IFMS	Nova Andradina

Classificação	Título Do Projeto	Instituição Executora	Município
53	Produção De Inseticida Sustentável Contra Aedes Aegypti A Partir De Extratos De Cravo-Da-Índia Arruda Boldo-Do-Chile E Alecrim-Do-Mato	EE VESPASIANO MARTINS/CG	Campo Grande
54	?Não Consigo Ter Um Relacionamento Saudável Com O Ensino?: Saúde Mental E Educação No Cenário (Pós) Pandêmico	IFMS	Ponta Porã
55	Desenvolvimento De Um Acervo De Audiobooks Literários Para Deficientes Visuais E Um Aplicativo Para A Sua Execução	IFMS	Aquidauana
56	Construindo Caixas Entomológicas: Uma Ferramenta Didática Em Prol Da Conservação Da Biodiversidade	EE DR ARTHUR DE VASCONCELLOS DIA	Campo Grande
57	O Mundo De Possibilidades Das Pancs	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUI	Campo Grande
58	Mulheres Na Ciência E A Produção De Biodiesel De Óleo Residual	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLARINDA MENDES DE AQUINO	Campo Grande
59	"Ituke'ovo Têreno'e": Narrativa Oral Indígena - Registro Do Povo Terena De Cachoeirinha	EE INDÍGENA CAIQUE TIMOTEO	Miranda
60	Epidemiologia Matemática Como Ferramenta No Processo De Ensino E Aprendizagem De Funções Matemáticas	IFMS	Três Lagoas
61	CRAQUEAMENTO TÉRMICO DO ÓLEO DO PEQUI (Caryocar Brasileiro) PARA OBTENÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEL - Ok	IFMS	Nova Andradina
62	Projeto E Implementação De Um Controlador Digital Para Acionamento De Um Diodo Laser Destinado Ao Tratamento De Herpes Simples	IFMS	Três Lagoas
63	Estoque De Carbono E Atributos Químicos E Físicos Do Solo Em Sistema Agroflorestal E Diferentes Sistemas De Manejo Do Solo	IFMS	Nova Andradina
64	Divas Literárias: Em Busca Da Igualdade De Gênero Por Meio De Análises Literárias E Da Produção De Um E-Book De Autoria Estudantil	IFMS	Campo Grande
65	Utilização De Sensor De Baixo Custo Para Determinação Colorimétrica De Etanol Em Diferentes Produtos De Interesse Comercial	IFMS	Campo Grande
66	Perfil Apícola Do Vale Do Ivinhema - MS	IFMS	Nova Andradina
67	Escritoras No Mato Grosso Do Sul	IFMS	Dourados
68	Avaliação Do Potencial Do Pericarpo De Bixa Orellana (Urucum) Como Substrato Alternativo Para Produção De Mudanças De Espécies Nativas De Valor Econômico	ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON	Nova Andradina
69	Química Dos Cosméticos: Desenvolvimento De Métodos Biotecnológicos Em Cosmetologia	EE TEOTÔNIO VILELA	Campo Grande
70	Núcleo De Animação E Roteiro Do IFMS Campus Campo Grande - Nuar: A Literatura Regional No Processo Interdisciplinar De Criação E Animação	IFMS	Campo Grande
71	A Linguagem Integradora: Tecnologia Assistiva Como Forma De Auxiliar No Ensino-Aprendizagem De Alunos Com Necessidades Especiais	EE ADE MARQUES	Ponta Porã
72	Zoneamento Agrícola Da Produção De Cana-De-Açúcar Em Cenários De Mudanças Climáticas.	IFMS	Naviraí
73	Etnologia Indígena Na Escola: Um Estudo Sobre Os Povos Indígenas Em Mato Grosso Do Sul	E.E. PROFESSORA GENI MARQUES MAGALHÃES	Ponta Porã
74	Mini Estação Meteorológica	EE PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS	Dourados
75	Crescimento E Produtividade De Feijoeiro-Comum Cultivado No Inverno No Município De Nova Andradina- MS	IFMS	Nova Andradina
76	DA SAGA: Uma História Sobre Os Negros No Brasil Pós-Abolição - A Luta Contra O Preconceito De Cor Nas/Pelas Escolas Estaduais De Ensino Médio (EM) Em Campo Grande/MS.	EE.DR.ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS	Campo Grande

Classificação	Título Do Projeto	Instituição Executora	Município
77	Percurso E Percalços Da Formação Científica De Mulheres Em Mato Grosso Do Sul	EE PROFª BRASILINA FERRAZ MANTERO	Campo Grande
78	Variabilidade Da Colonização Micorrizica Em Raízes De Plantas Coletadas Em Área De Cultivo De Soja E Plantas De Cobertura Em Sucessão No Cerrado Sul-Mato-Grossense	IFMS	Nova Andradina
79	Qualidade E Produtividade De Olerícolas (Alface Crespa E Rabanete) Utilizando Fontes De Adubação Orgânica Mineral E Bioestimulantes	EE SCILA MEDICI	Deodópolis
80	ENTRELEITURAS: Promovendo A Inclusão Social Por Meio Da Literatura	IFMS	Campo Grande
81	Plataforma Aero Pêndulo Invertido Destinado A Ensaios.	IFMS	Três Lagoas
82	Redutase Do Nitrato E Molibdênio Como Ferramentas Para Monitoramento E Redução De Nitrato/Nitrito Em Alimentos Hidropônicos	IFMS	Naviraí
83	Projeto Amando Ilustrações Botânicas	EE AMANDO DE OLIVEIRA	Campo Grande
84	Diagnóstico Situacional Dos Produtores De Suínos Nos Assentamentos Da Região De Nova Andradina MS: Assentamento Santa Olga	IFMS	Nova Andradina
85	Promoção Da Educação Ambiental No Município De Aquidauana - Mato Grosso Do Sul	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	Aquidauana
86	Alô Alô Wbs - A Voz Do Protagonismo Estudantil	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	Campo Grande
87	Avaliação Da Sensibilidade Auditiva De Indivíduos Em Idade De Escolarização E Possíveis Implicações No Ambiente Escolar.	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUN	Campo Grande
88	Saúde Mental Em Tempos De Pandemia: Um Estudo De Caso Sobre Fobias E Angústias De Estudantes De Uma Escola Pública Frente Os Desafios Do Ensino Remoto	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	Campo Grande
89	Estudo Do Perfil Químico E Potencial De Extratos Do Gênero Psidium Na Estabilidade Oxidativa Em Ésteres De Óleo Reuso	EE PROFª IOLANDA ALLY	Mundo Novo
90	"O Que O Céu Indígena Tem A Nos Ensinar": Etnoastronomia Do Povo Terena Como Subsídio Para A Elaboração De Um Material Paradidático	EE INDIGENA CAIQUE TIMÓTEO	Miranda
91	Cena Viva - Zumzarvalho! Os Benefícios Das Aulas De Teatro Para A Formação Do Estudante	COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	Campo Grande
92	Implementação De Energia Solar Nos Órgãos Públicos No Município De Nova Andradina- MS	IFMS	Nova Andradina
93	Desenvolvimento De Materiais Pedagógicos Na Modelagem 3D: Uma Proposta De Inclusão Escolar Na Área Das Ciências Da Natureza E Suas Tecnologias	EE PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS	Dourados
94	Quimiqueijo: A Química Por Trás Do Queijo	COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	Campo Grande
95	Laboratório De Educomunicação (Leduco)	EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA	Campo Grande
96	O Patrimônio Cultural Em Dourados Através De Um Website: Cidade Cultura E História	ESCOLA ESTADUAL FLORIANO VIEGAS MACHADO	Dourados
97	Sistema De Monitoramento E Alerta De Inundações Na Bacia Do Rio Aquidauana	IFMS	Aquidauana
98	Estudo Sobre A Qualidade Física De Um Solo Arenoso: Uso E Manejo Do Solo Seus Impactos E Metodologias Para Avaliação	IFMS	Nova Andradina
99	Um Pé De Quê? - O Conhecimento Das Espécies Vegetais Das Praças De Paranaíba-MS Por Meio Da Ferramenta QR Code.	E.E. JOSÉ GARCIA LEAL	Paranaíba
100	O Uso De Tabelas Dinâmicas Para A Tomada De Decisões No Controle Do Mosquito Aedes Aegypti.	COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	Campo Grande

QUADRO 02 – Propostas aprovadas em lista de espera:

Classificação	Título Do Projeto	Instituição Executora	Município
101	Produção De Biomassa E Acúmulo De Nutrientes Em Diferentes Plantas De Cobertura	IFMS	Nova Andradina
102	Projeto Escola + Saúde: Estratégias De Promoção Da Saúde Mental Na Escola De Tempo Integral Pós-Pandemia	EE SEN FILINTO MULLER/IVINHEMA	Ivinhema
103	Automação Hidropônica: Aprimoramento Da Confiabilidade Das Medidas Obtidas Pelo Módulo PH4502C Para Arduino	ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON	Nova Andradina

Classificação	Título Do Projeto	Instituição Executora	Município
104	Viveiro Escolar: Estratégia Para Promover Situações De Aprendizagem Por Meio Da Produção E Distribuição De Mudanças	EE REYNALDO MASSI	Ivinhema
105	Arborização Jardinagem E Produção De Compostagem No Ambiente Escolar	EE DR FERNANDO CORRÊA DA COSTA	Amambai
106	Investigação In Silico De Plantas Da Região Peripantaneira Frente Ao SARS-Cov-2	EE VIRIATO BANDEIRA	Coxim
107	A Escola De Autoria E O Respeito À Diversidade A Partir De Uma Análise Da Escola João Ponce De Arruda	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	Três Lagoas
108	Lemat - Laboratório De Educação Matemática - Um Elo Entre Teoria E Prática Pensando O Ensino Para Todos	EE TEOTÔNIO VILELA	Campo Grande
109	Irrigador Automático Sustentável: Proporcionando O Uso Racional Da Água Em Hortas Escolares	EE PROF JOSÉ JUA-REZ RIBEIRO DE O	Itaquiraí
110	IFMAKER E TECNOLOGIA ASSISTIVA - Comunicação Aumentativa E/Ou Alternativa Na Promoção Da Inclusão Sociocomunicacional	IFMS	Jardim
111	Coletor De Esporos De Phakopsora Pachyrhizi: Construção Instalação E Avaliação Da Viabilidade Na Região De Ponta Porã	IFMS	Ponta Porã
112	Avaliar A Influência Do Número De Modelos Individuais Combinados No Desempenho De Ensembles De Redes Neurais Artificiais Agregados Via Cópulas	IFMS	Coxim
113	Implantação De Uma Horta Escolar E Produção De Adubo A Partir De Resíduos Orgânicos	EE PROFª MARIA DE LOURDES TOLEDO	Campo Grande
114	Xeque Mate!: Projeto De Xadrez Escolar E Suas Possibilidades De Aprendizagem No Ensino Técnico Integrado Do Ifms/CG	IFMS	Campo Grande
115	Laboratório De Conectividade E Cidadania: Uso De Tecnologias De Desenvolvimento Híbrido Mobile No Fomento À Integração Social	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO	Campo Grande
116	Produção E Desenvolvimento Inicial De Mudanças De Plantas De Interesse Econômico E Social Utilizando Diferentes Substratos	EE 13 DE MAIO	Eldorado
117	Quando jogar É Sinônimo De Aprender! Criação De Jogos De Tabuleiros E Personagens Para O Ensino De Estudantes Com Autismo (Tea) Déficit De Atenção E Hiperatividade (TDAH)	EE FERNANDO CORRÊA	Três Lagoas
118	Utilização De Urucum Na Dieta De Peixes Ornamentais Como Promotor De Bem-Estar	EE REYNALDO MASSI	Ivinhema
119	Melhorando A Navegação Na Web De Pessoa Com Daltonismo	IFMS	Três Lagoas
120	Ecologia Reprodutiva De Calotropis Procera Ait. R. Br. (Apocynaceae) Corumbá MS	EE JULIA GONCALVES PASSARINHO	Corumbá
121	Saberes Da Terra: Emprego De Práticas Agroecológicas Por Estudantes Da Rede Estadual De Ensino No Cerrado Sul-Mato-Grossense.	EE PROF LUIZ CARLOS SAMPAIO	Nova Andradina
122	Síntese Caracterização E Análise Da Produção De Biodiesel A Partir De Óleo De Cozinha Usado Da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues E Comunidade Adjacente.	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BARBOSA RODRIGUES	Campo Grande
123	Unidade Demonstrativa De Plantas Forrageiras - Campo Agrostológico	EE SAO GABRIEL	São Gabriel do Oeste
124	Análise Do Uso Da Terra Atual E Seus Impactos Na Erosão Do Solo Em Uma Bacia Hidrográfica Ocupada Por Assentamento Rural: Estudo De Caso No Córrego Indaiá- Aquidauana/MS	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA GUILHERMINA DA SILVA	Anastasio
125	Dicionário Da Cultura Sul-Mato-Grossense: Um Panorama Bilíngue	EE TEOTÔNIO VILELA	Campo Grande
126	Desenvolvimento De Biocarrapaticidas Com Ativos À Base De Metabólitos Secundários Extraídos De Plantas Medicinais E Aromáticas	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	Três Lagoas
127	Lendas E Contos Indígenas: E-Book Como Ferramenta Social	IFMS	Aquidauana
128	Mapeamento Agrícola Da Doença Antracnose Da Mandioca Em Cenários De Mudanças Climáticas.	IFMS	Naviraí
129	Desenvolvimento Econômico Sudeste Asiático: Aproximações Com Agronegócio Brasileiro E Perspectivas Para O Mato Grosso Do Sul	IFMS	Naviraí

Classificação	Título Do Projeto	Instituição Execu- tora	Município
130	Viabilidade Econômica De Diferentes Dietas Para Bovinos De Corte Terminados Intensivamente A Pasto (TIP) Nova Andradina/MS	IFMS	Nova Andradina
131	Substratos E Densidade De Semeadura Na Produção Micro-verdes De Hortaliças	IFMS	Nova Andradina
132	Reaproveitamento De Garrafas PET Para Impressão 3D	IFMS	Campo Grande
133	Eparça: Plataforma De Apoio Acadêmico Entre Estudantes	IFMS	Três Lagoas
134	Caracterização Fisiológica E Produção De Mudanças De Comemlina Catharinensis: Uma Espécie Rara E Ameaçada De Extinção Com Potencial Para Uso Ornamental	EE PROF JOÃO MAGIANO PINTO	Três Lagoas
135	Professora, Posso Fazer Um Podcast Da Sua Aula? EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA PÓS-PANDEMIA: POSSIBILIDADES E INOVAÇÕES NO ENSINO-APRENDIZAGEM	EE PROF JOÃO MAGIANO PINTO	Três Lagoas
136	Cultivo De Plantas Alimentícias Não Convencionais (Pancs) Aliado A Outras Plantas Em Uma Horta Escolar: Recurso Para Prática Da Educação Ambiental E Alimentar	EE PROFª MARIA DE LOURDES TOLEDO	Campo Grande
137	Cultivo Hidropônico Inteligente Utilizando Microcontrolador Arduino	EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES	Campo Grande
138	Sustentabilidade Social: O Uso De Drogas Na Adolescência. Divulgação Da Informação Mapeamento E Conscientização Na EE Silvío Oliveira Dos Santos	EE PROF SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	Campo Grande
139	As Personagens Negras Nos Contos De Conceição Evaristo E Marcelino Freire: Uma Análise Comparatista	IFMS	Corumbá
140	Viveiro Educador: Plantando Árvores E Colhendo Água Boa Na Aldeia Indígena De Dourados	EE INDIGENA DE EM INT GUATEKA -	Dourados
141	Uso Do Biodigestor Para A Produção Do Gás Utilizado No Preparo Da Merenda Nas Escolas - E Residências - Do Estado De Mato Grosso Do Sul.	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LIGIA TEREZINHA MARTINS	Rio Brilhante
142	Síntese De Materiais Híbridos Em Suportes Lignocelulósicos Com Propriedades Adsorptivas De Poluentes Ambientais	EE REYNALDO MASSI	Ivinhema
143	Produtos De Limpeza E Reciclagem De Óleo Usado: Uso De Produtos Naturais No Combate A Mosquitos Vetores De Doenças.	E.E. AFONSO PENA	Três Lagoas
144	Embalagens BIODEGRADÁVEIS DE FÉCULA DE MANDIOCA E BAGAÇO DA CANA. PROPORCIONANDO ECONOMIA A AGRICULTURA FAMILIAR E MINIMIZANDO O IMPACTO AMBIENTAL	EE PROFª FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO	Nova Andradina
145	As Memórias Dos Pioneiros Do Município De Eldorado Contadas Por Meio De Crônicas.	EE 13 DE MAIO	Eldorado
146	Reaproveitamento De Garrafa PET Para A Fabricação De Fio De Impressora 3D	IFMS	Três Lagoas
147	Os Índices De Obesidade A Matemática A Biologia E A Educação Física	EE ANA MARIA DE SOUZA	Selviaria
148	Implementação De Uma Horta Escolar Utilizando Plantas Medicinais	EE ANTÔNIO FERNANDES	Naviraí
149	Horta Automatizada Cma	E. E. PROFESSORA CLARINDA MENDES DE AQUINO	Campo Grande
150	Brincadeiras Tradicionais Do Mato Grosso Do Sul	EE VINICIUS DE MORAES	Naviraí
151	Termodinâmica E Conforto Térmico Em Edificações: Da Física Para O Cotidiano	IFMS	Três Lagoas
152	Varição Temporal E Distribuição Espacial De Dalbulus Maidis (Hemiptera: Cicadellidae) Na Cultura Do Milho (Zea Mays L.)	IFMS	Nova Andradina
153	Estudo Piloto Para A Validação De Um Protótipo De Chatbot Para A Melhorias De Processo No Apoio A Conscientização E Prevenção Do Câncer Do Colo Do Útero No Contexto Do Sistema De Saúde Pública Do Município De Nova Andradina	IFMS	Nova Andradina
154	Saúde E Educação: Construindo Práticas Libertárias	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	Campo Grande
155	Produção De Forragens Conservadas Para Pequenos Produtores	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	Aquidauana

Classificação	Título Do Projeto	Instituição Execu- tora	Município
156	Estudo De Caso Com Os Alunos Do Ensino Médio Da Escola Estadual Adê Marques: Impactos Socioemocionais Desencadeados Pela Covid-19	EE ADE MARQUES	Ponta Porã
157	Compostagem De Resíduos Orgânicos Em Escola De Ensino Médio Integral: Um Estudo De Possibilidades De Resíduos Orgânicos Para Fins Agrícolas	EE WLADISLAU GARCIA GOMES	Paranaíba
158	Resgate e Multiplicação De Milho Crioulo (Zea Mays) Na Comunidade Indígena Na Aldeia Lagoinha No Município De Aquidauana.	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE ENSINO MÉDIO PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ'O	Aquidauana
159	A Importância Ambiental E Social Do Uso De Composteiras Em Ambiente Escolar	CEEP RAMEZ TEBET	Naviraí

Quadro 03 – Propostas não aprovadas

Título do Projeto	Município
Escola Sustentável: Educação Ambiental Aplicada ao Cultivo de Hortas Plantas Medicinais e Sabão Ecológico com Materiais de Descarte	Dourados
AS MULHERES NA CIÊNCIA - HISTÓRIAS DE PESQUISADORAS NO BRASIL E NO MUNDO	Campo Grande
Cultivo de mudas e manejo de enxertia em Rosas- do- Deserto (Adenium obesum) promovendo o protagonismo e o empreendedorismo dos estudantes.	Coxim
A biota da Microbacia do Córrego Criminoso em Coxim-MS: História Memória e Conservação Ambiental	Coxim
Oficinas de foguetes de garrafa PET como ferramenta para a divulgação científica	Ponta Porã
DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DIDÁTICOS: UMA METODOLOGIA ATIVA PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	Dourados
Ensaio de competição de cultivares de Alface Americana (Lactuca sativa L.) em sistema de produção convencional com utilização de Mulching em Caarapó-MS.	Caarapó
VIVER E NÃO TER A VERGONHA DE SER FELIZ: ENTENDENDO AS EMOÇÕES PARA COMBATER A ANSIEDADE E DEPRESSÃO	Campo Grande
A PRÁTICA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA: O REUSO E SUA IMPORTÂNCIA	Campo Grande
Aves Morena	Campo Grande
EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS PARA SAÚDE MENTAL E PERMANÊNCIA ESCOLAR	Nova Andradina
A INFLUÊNCIA DA TEMPERATURA NA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS	Três Lagoas
Análise da ação do suco da beterraba como fertilizante em suculentas	Campo Grande
Reutilização da água da chuva para produção aquapônica na escola estadual Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
Ampliando o conhecimento matemático através de jogos	Selvíria
Uso de atividades interativas com elementos de ludificação para a alfabetização digital	Nova Andradina
MANEJO DAS ABELHAS SEM FERRÃO NA ESCOLA INDÍGENA REGINALDO MIGUEL HOYENÓ'O AQUIDAUANA MS	Aquidauana
AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS AMBIENTAIS EM ÁGUAS NATURAIS DO VALE DO RIO IVINHEMA	Nova Andradina
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO DOS ALIMENTOS COMO INTERPRETA-LOS.	Campo Grande
Saúde é o que interessa! Obesidade sobrepeso e sedentarismo em estudante da Escola da Autoria	Dourados
Biologia na palma da mão: modelos 3D como recurso didático para estudantes com deficiência visual e/ou baixa visão	Campo Grande
PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NAS ESCOLAS DE MATO GROSSO DO SUL	Campo Grande
Horta na Escola: Semeando para a Educação Ambiental Saúde Mental e Segurança Alimentar	Campo Grande
ECOJAN - na pegada orgânica com a construção de viveiro de mudas no ambiente escolar para a preservação da biodiversidade no município de Batayporã MS.	Batayporã
O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO NOTURNO DA ESCOLA ESTADUAL Prof.ª GENI MARQUES MAGALHÃES: PONTA PORÃ MS	Ponta Porã
Estratégias para diminuir o sedentarismo na unidade escolar	Paraíso das Águas

Título do Projeto	Município
Mapeamento dos programas de tutoria e/ou mentoria não escolares para jovens como instrumento de planejamento do sistema de serviços sociais no município de Campo Grande/MS.	Campo Grande
MICROBIOLOGIA: UM ESTUDO NO MUNDO INVISÍVEL	Três Lagoas
Qual a compreensão da população de Aquidauana sobre a coleta de resíduo sólido?	Aquidauana
Química para o empreendedorismo juvenil a partir da produção de sabonetes artesanais sabão ecológico e extração de óleos essenciais	Dourados
Consequências da pandemia na saúde mental dos estudantes: Uma análise da população jovem de uma escola estadual.	Nova Andradina
DESIGUALDADE DE GÊNERO NA SOCIEDADE	Nova Andradina
Viabilidade bioeconômica na criação de tilápia para fortalecer a agricultura familiar do Assentamento Itamarati.	Ponta Porã
A NANOTECNOLOGIA NAS ESCOLAS: O MUNDO DO ?INVISÍVEL?	Selvíria
LabLEQ- Laboratório de Eletroquímica: Estudo do processo de eletrólise da água para produção de Hidrogênio e uso como vetor energético.	Campo Grande
A UTILIZAÇÃO DE ADUBOS VERDES EM UMA HORTA ESCOLAR	Naviraí
Dignidade Menstrual - naturalização e fortalecimento dos ciclos	Naviraí
CRIANDO JOGOS DIGITAIS: UMA EXPERIÊNCIA COM O SCRATCH	Nova Andradina
UTILIZAÇÃO DA TEMÁTICA APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS COMO FERRAMENTA AUXILIADORA NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM ATIVA DA LÍNGUA INGLESA	Três Lagoas
Libras Básico	Ponta Porã
Incrível mente: o poder é todo seu!	Naviraí
A Cultura Popular no Mundo Globalizado: entre a Tradição e a Ressignificação	Três Lagoas
IMC E IMAGEM CORPORAL	Nova Andradina
A Matemática no Multiverso da Marvel	Campo Grande
Recuperação em Área Degradada no Município de Nova Andradina/MS	Nova Andradina
Projeto Anhanduí	Campo Grande
A Robótica Educacional como Ferramenta de Transformação	Campo Grande
Cidades inteligentes	Campo Grande

Conforme previsto no cronograma da Chamada, os Coordenadores proponentes das propostas aprovadas deverão realizar no SigFundect a indicação dos bolsistas selecionados no prazo de **01/09/2022 a 11/09/2022**, conforme tutorial denominado: **Cadastramento de bolsista**, disponível no site da FUNDECT, através do link: <https://www.fundect.ms.gov.br/tutoriais-fundect/>.

Os coordenadores com projetos aprovados estão convocados a **apresentar todos os documentos listados no item 9 da Chamada Fundect 15/2022**, que deverão ser entregues na sede da Fundect, na rua São Paulo, 1436, Vila Célia, Campo Grande, MS, **em envelope lacrado**, aos cuidados da Gerência de Bolsas, **no prazo de 14/09/2022 a 23/09/2022**, de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, para posterior conferência, ou, opcionalmente, por postagem via SEDEX. No caso de postagem via SEDEX, somente serão aceitos documentos enviados com data de postagem até o dia **21/09/2022**.

Os proponentes que não realizarem as indicações ou a entrega de documentação dentro do prazo estabelecido, ou que não cumprirem quaisquer das etapas subsequentes conforme estabelecido na chamada, terão seus projetos cancelados, perdendo o direito à concessão das bolsas. Nesses casos, serão convocados os proponentes cujas propostas estão em lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

Campo Grande, 31 de agosto de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

**CHAMADA FUNDECT Nº 24/2022 – CONFAP & CDTI 2022-2023 ESPANHA
APOIO PARA PROJETOS DE COLABORAÇÃO EM PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (CONFAP) e o Centro de Desenvolvimento Tecnológico Industrial, EPE (CDTI) de Espanha, a partir da **Chamada Expressão de Interesse Brasil (CONFAP) – Espanha (CDTI) 2022-2023**, publicada pelo CONFAP em parceria com o CDTI, **torna pública a CHAMADA FUNDECT Nº 24/2022 – CONFAP & CDTI 2022-2023 ESPANHA**, e convida

pesquisadores vinculados a Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) e Universidades a submeter projetos de Pesquisa e Inovação destinados à projetos colaborativos com foco no desenvolvimento de produtos/processos que levem à comercialização no mercado global, especialmente na Espanha ou no Brasil, de acordo as diretrizes que seguem.

1. OBJETIVOS

1.1 A Chamada Expressão de Interesse Brasil (CONFAP) – Espanha (CDTI) 2022-2023, foi lançada dia 27/06/2022 pelo Centro de Desenvolvimento Tecnológico Industrial EPE (CDTI), e tem o objetivo de apoiar projetos de colaboração em pesquisa e tecnologia, entre pesquisadores da Espanha e Brasil, por meio da apresentação de projetos transnacionais em pesquisa e inovação. A chamada abrange qualquer setor de atividades.

1.2 As propostas deverão reunir no mínimo 2 parceiros elegíveis de 2 países, sendo 1 do Brasil e 1 da Espanha.

1.3 Considerando que a Fundect aderiu à Chamada Expressão de Interesse Brasil (CONFAP) – Espanha (CDTI) 2022-2023, lançada no Brasil pelo CONFAP, as Diretrizes aqui descritas têm o objetivo de descrever o regramento para que os pesquisadores de Mato Grosso do Sul possam participar da referida Chamada com recursos da Fundect.

2. CHAMADA ESPANHA (CDTI) 2022-2023

2.1 Pesquisadores interessados nesta oportunidade deverão consultar as orientações gerais na CHAMADA EXPRESSÃO DE INTERESSE BRASIL (CONFAP) – ESPANHA (CDTI) 2022-2023 no site: <https://confap.org.br/pt/editais/60/chamada-confap-cdti-2022-2023> e eventuais atualizações.

2.2 Quanto ao envio da proposta, o proponente deverá atentar ao cronograma apresentado na Chamada publicada pelo CONFAP/CDTI, bem como à data/horário limite de submissão.

3. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento da Chamada	27/06/2022
Fase 1 - Submissão da proposta, em língua Inglesa, na plataforma https://confap.org.br/pt/editais/60/chamada-confap-cdti-2022-2023	Até dia 16/09/2022
Fase 2 - Enquadramento das propostas e divulgação pelo CONFAP à Fundect.	A partir de 23/09/2022
Fase 3 - Submissão das propostas enquadradas, em língua Portuguesa, no SIGFUNDECT	Até 30/09/2022
Divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas*	A partir de 17/10/2022
Período de apresentação de recurso via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar de propostas recomendadas
Divulgação da lista final de propostas recomendadas*	A partir de 31/10/2022
Fase 5 - Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT*	A partir de 01/11/2022
Entrega de documentação e contratação das propostas aprovadas	A partir de novembro de 2022
Execução das atividades	A partir de dezembro de 2022

*No site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/editais/>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1 Esta Seleção tem valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos oriundos do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 0100000000; Programa de Trabalho/Funcional Programática: 10.71207.19.573.2068.4466.0002; Natureza da Despesa: 33902001 – Auxílio Pesquisador – Custeio.

4.2 A participação orçamentária do lado Brasileiro no projeto deve compor um percentual mínimo de orçamento por projeto de 30% do total, podendo também incluir contribuições não financeiras dos parceiros proponentes. A Fundect, conforme estipulado no Item 4.1, disponibilizará no máximo R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

4.3 No máximo uma proposta será contratada com os recursos disponíveis nesta Chamada.

4.4 O prazo de execução do Termo de Outorga será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa motivada pelo outorgado, com vista à continuidade e/ou conclusão do projeto.

5. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio para a execução do projeto. Os recursos financeiros devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

5.2 RECURSOS FINANCIÁVEIS:

5.2.1 CUSTEIO:

- a)** material de consumo nacional e/ou importado;
- b)** passagens nacionais ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o consórcio, realizar reuniões e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais;
- c)** diárias nacionais ou internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect;
- d)** serviços de terceiros:
 - d.1)** pessoa física: pagamento para pessoa física em serviço de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/outorgado.
 - d.2)** pessoa jurídica:
 - d.2.1)** divulgação científica do projeto;
 - d.2.2)** hospedagem nacional para pesquisadores da equipe de execução, para realizar atividades relacionadas ao projeto ou apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias. Não poderão ser pagas diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento;
 - d.2.3)** despesas para solicitação de patentes, serviços de editoração/publicação/tradução de artigos científicos, de materiais e outros serviços essenciais de consultoria ou assistência técnica, devidamente justificadas; e
 - d.2.4)** quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de material de consumo, na razão de até 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A Fundect não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

5.3 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS:

- a)** Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;
- b)** Aquisição de veículos;
- c)** Aquisição de equipamentos;
- d)** Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou privada, ou de sociedade de economia mista, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da FUNDECT;
- e)** Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória das instituições participantes e das colaboradoras;
- f)** Despesas com coffee-break e promoção de eventos técnico-científicos;
- g)** Aquisição de livros e materiais bibliográficos;
- h)** Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e
- i)** Manutenção de equipamentos.

5.4 A Fundect não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, inflação e flutuação cambial.

6. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA CONCORRER AO APOIO DA FUNDECT

6.1 Quanto à Instituição Executora:

- a)** estar localizada no estado de Mato Grosso do Sul;
- b)** ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), de acordo com a (Lei nº 13.243/2016);
- c)** comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e apoio técnico e administrativo para execução e gestão do projeto;
- d)** em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora notificar imediatamente a Fundect;
- e)** estar cadastrada no SIGFUNDECT.

6.2 Para o Coordenador:

- a) ser o coordenador principal da proposta;
- b) possuir título de doutorado;
- c) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- d) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- e) possuir cadastro atualizado no sistema SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/>);
- f) possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- g) possuir vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituição proponente sediada no Estado de Mato Grosso do Sul, as quais figurarão no termo de outorga como intervenientes. É reservado à FUNDECT o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica;
- h) não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);
- i) não possuir qualquer restrição/pendência com o Estado de Mato Grosso do Sul e com a União no momento de formalizar o termo de outorga;
- j) não possuir qualquer restrição/pendência com a Fundect no momento de envio da proposta pelo Sigfundect;
- k) não possuir qualquer restrição com as Fazendas Públicas (Municipal, Estadual e Federal) no momento da formalização do Termo de Outorga.

6.3 Quanto à Proposta:

6.3.1 Seguir o solicitado na *Chamada Expressão de Interesse Brasil (CONFAP) – Espanha (CDTI) 2022-2023*, disponível no link: <https://confap.org.br/pt/editais/60/chamada-confap-cdti-2022-2023>

6.3.2 Pelo menos duas instituições (ICTs ou universidades) devem compor a proposta.

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O processo de análise e julgamento das propostas será composto por cinco fases:

- Fase 1 – Análise de Enquadramento;
- Fase 2 – Submissão do projeto enquadrado no SIGFUNDECT;
- Fase 3 – Análise de Mérito e Relevância por Consultores *ad hoc*;
- Fase 4 – Análise pelo Comitê Conjunto e seleção final de projetos;
- Fase 5 – Análise e Homologação pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

7.1.1 FASE 1 - Análise de Enquadramento:

- a) Será realizada pelo CONFAP e Fundect e consiste na análise dos requisitos, documentos e prazos desta Chamada.
- b) O resultado do enquadramento das propostas será divulgado no portal da FUNDECT, no site do Confap e no Diário Oficial do Estado, de acordo com o cronograma.
- c) O parecer com o motivo do não enquadramento das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Fundect.
- d) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase.

7.1.2 FASE 2 - Submissão do projeto no SIGFUNDECT:

Após a divulgação da lista de projetos enquadrados, a Fundect convocará, seguindo o cronograma, os projetos enquadrados no Estado de Mato Grosso do Sul e na Espanha, para o envio eletrônico dos documentos e proposta em português no SIGFUNDECT.

7.1.3 FASE 3 - Análise de Mérito e Relevância por Consultores *ad hoc*:

- a) Cada proposta enquadrada na Fase 1 e Fase II será avaliada quanto ao mérito e relevância do projeto por no mínimo dois consultores *ad hoc*, especialistas no tema proposto.
- b) É vedado participar como consultor *ad hoc* pesquisador que tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta Seleção; ou esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- c) Os consultores *ad hoc* se manifestarão sobre os critérios de julgamento do Projeto e equipe proponente conforme Tabela 01 abaixo, atribuindo notas de zero a 10,0 (dez). Caberá aos consultores emitir pareceres justificados acerca de suas notas.
- d) Cada proposta terá sua nota final calculada pela média entre as notas dadas pelos avaliadores, utilizando-se duas casas decimais.
- e) Apenas propostas com notas finais maiores ou iguais a 7,00 (sete) serão consideradas recomendadas.
- f) As propostas recomendadas serão classificadas em ordem decrescente pela nota final obtida.
- g) Ocorrendo empate na nota final obtida dentre os projetos, serão consideradas, nesta ordem: o valor da nota obtida no critério B; e a data/hora mais antiga da submissão da proposta.
- h) As listas de propostas recomendadas e não recomendadas serão divulgadas no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- i) O parecer com o motivo da não recomendação das propostas estará disponível na área restrita do coordenador da proposta no SIGFUNDECT, no campo: Informações > Informações.

Quadro 01: Critérios de Julgamento das Propostas.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		CONCEITO
A	Originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul.	() Muito Bom – 3,00 pontos () Bom – 2,00 ponto () Regular – 1,00 ponto () Pouco consistente – 0,50 ponto () Inconsistente – 0 ponto
B	Demonstração de como será a forma de apropriação e o compartilhamento com a instituição de origem do proponente, do conhecimento e experiências adquiridos com a parceria estrangeira.	() Muito Bom – 3,00 pontos () Bom – 2,00 ponto () Regular – 1,00 ponto () Pouco consistente – 0,50 ponto () Inconsistente – 0 ponto
C	Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, ao orçamento solicitado, aos objetivos e resultados propostos.	() Muito Bom – 2,00 pontos () Bom – 1,50 ponto () Regular – 1,00 ponto () Pouco consistente – 0,50 ponto () Inconsistente – 0 ponto
D	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos; Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes.	() Muito Bom – 2,00 pontos () Bom – 1,50 ponto () Regular – 1,00 ponto () Pouco consistente – 0,50 ponto () Inconsistente – 0 ponto

7.1.4 FASE 4 - Análise pelo Comitê Conjunto e seleção final de projetos:

Nesta Fase haverá uma comissão mista, composta por representantes do CDTI, do CONFAP e da FUNDECT, que realizarão a consolidação das respectivas avaliações e deliberação sobre os projetos a serem aprovados entre as partes.

7.1.5 FASE 5 - Análise e Homologação do resultado Final pela Diretoria-Executiva da FUNDECT:

O resultado final desta Chamada, com as listas de propostas aprovadas e não aprovadas, será publicado no site da Fundect, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. CADASTRO NO SIGFUNDECT DAS PROPOSTAS ENQUADRADAS

8.1 O Coordenador Proponente deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

- ler atentamente esta Chamada para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
- acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- clicar em Editais Abertos e escolher a CHAMADA FUNDECT Nº 24/2022 – CONFAP & CDTI 2022 2023 ESPANHA;
- clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;
- preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios;
- clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrija-os. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da FUNDECT. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

8.2 A proposta poderá ser submetida até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma de Execução (Item 3). O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

8.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

8.4 A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a FUNDECT recomenda que os proponentes não deixem para realizar o envio no último dia previsto no cronograma.

8.5 Documentação digitalizada (no formato PDF) **a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:**

- Cópia do Currículo Lattes do coordenador proponente;
- Projeto de Pesquisa, em língua Inglesa, idêntico ao que foi submetido a plataforma da CONFAP;
- Projeto de Pesquisa, em língua Portuguesa, traduzido idêntico ao que foi submetido ao CONFAP;
- Declaração de Anuência da Instituição Executora, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT;
- Declaração da empresa espanhola que comprove vínculo com o projeto no Brasil.

9. ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

9.1 Os coordenadores das propostas aprovadas, após verificação de documentação enviada pelo sistema SIGFUNDECT, serão convocados por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregarem os seguintes

documentos impressos na sede da FUNDECT para formalização do Termo de Outorga, no prazo indicado na convocação:

- a) Projeto original aprovado pela FUNDECT, gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador.
- b) Projeto de Pesquisa, em língua Portuguesa, traduzido idêntico ao que foi submetido ao CONFAP;
- c) Declaração de anuência da instituição proponente, original, correspondente ao item 8.5d. Não serão aceitas declarações com assinaturas digitais ou eletrônicas.
- d) Cópia do RG;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome da proponente, ou Declaração de Residência, conforme [modelo disponível](#) no site da FUNDECT;
- g) Cópia frente-e-verso de diploma de doutorado. **Não serão aceitas cópias com apenas a frente do diploma.**
- h) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade **em nome do coordenador proponente**. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela FUNDECT, desde que dentro do prazo de validade;
- i) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade **em nome da instituição proponente**. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela FUNDECT, desde que dentro do prazo de validade.

9.2 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

9.3 As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga com a FUNDECT, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

9.4 A existência de alguma inadimplência do coordenador ou da ICT com a FUNDECT, com as Fazendas Públicas e/ou com a Justiça do Trabalho no momento da assinatura do Termo de Outorga impedirá sua formalização, decaindo o coordenador do direito de firmar o instrumento jurídico, podendo a FUNDECT convocar o coordenador de outro projeto aprovado, em ordem decrescente de classificação, para firmar termo de outorga.

9.5 O Termo de Outorga será liberado pela administração da FUNDECT de forma online na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser impresso, devidamente assinado pelos responsáveis, não datado e entregue pessoalmente na FUNDECT.

9.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.7 A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria-Executiva da Fundect.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 Todas as etapas de execução do projeto deverão ser avaliadas e acompanhadas mediante relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues a FUNDECT, conforme cronograma definido no Termo de Outorga e calendário no SIGFUNDECT.

10.2 A FUNDECT adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

- a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
- b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para internacionalização do programa de Pós-Graduação ao qual o coordenador está vinculado;
- c) interações interinstitucionais ocorridas;
- d) impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe institucional.

10.3 A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

10.4 A FUNDECT, durante a vigência do projeto, poderá solicitar informações/relatórios adicionais.

10.5 Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado, bem como no estabelecido no Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018; e no Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

11.2 Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, deve-se observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.3 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada para o que contemplem a Fundect não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12.2 A veracidade das informações prestadas, bem como os documentos apresentados serão de responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da Lei.

12.3 As decisões finais da Diretoria-Executiva da Fundect são terminativas.

12.4 Toda e qualquer comunicação com a Fundect poderá ser feita por meio do e-mail: internacional@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6725.

12.5 O horário de atendimento da Fundect é de 2ª a 6ª feira, de 7h30 às 17h30 horas.

12.6 Não serão aceitas documentações incompletas ou entregues fora do prazo estabelecido no item 3 desta Chamada.

12.7 A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada para o que contemplem a Fundect.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Questões gerais sobre a Chamada podem ser esclarecidas com o Ponto de Contato Nacional do CONFAP através do e-mail: elisa.confap@gmail.com ou via telefone: +55 61 996138850, Elisa Natola.

13.2 Para esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada para o que contemplem a Fundect, acesse <https://www.fundect.ms.gov.br/editais/abertos/internacionais/>, ou via e-mail: internacional@fundect.ms.gov.br.

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** e a servidora **BRUNA GOMES**, matrícula n.427492024, para atuar na função de **Fiscal de Contrato**, em conformidade com o artigo 67, da lei federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações, da Fundação de Turismo de MS.

Processo: n. 71/750.141/2019

Contratada: Consórcio Guaicurus.

Objeto: "Constitui objeto deste Contrato a Adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para prestação de serviços, em caráter corporativo, de fornecimento de vale-transporte, sob a forma de crédito através de cartão eletrônico; prestação de serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais ou específicas, em meio magnético. "

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Extrato do Contrato N° 0037/2022/FUNDTUR/MS-FUNTUR **N° Cadastral 19498**
Processo: 71/036.587/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS, e FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de locação, montagem e decoração de espaço para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "VII Rodada de Negócios Foco Operadora" que será realizada no período de 25 a 28 de agosto de 2022 na cidade de João Pessoa-PB, conforme Termo de Referência e Proposta Orçamentária aprovados.
Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23695207245130001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Valor:
Amparo Legal: Com fundamento no art. 25"caput", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 24/08/2022
Assinam: BRUNO WENDLING e DIOCLÉCIO VITOR DE MEDEIROS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.673.793/0004-16, com endereço à Rua Marselhesa n. 500 – B. Vila Clementino- São Paulo-SP, neste ato representada por seu Presidente, Sérgio Tufik, brasileiro, médico, separado judicialmente, portador da CI/RG n. 3.221.965/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 664.725.478-15, residente e domiciliado à Rua Prof. Francisco de Castro, n. 37 – Vila Mariana-São Paulo-SP, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida, processo n.27/003302/2021**, nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, a credora mediante contratação direta sem o devido processo licitatório no período de Janeiro e Fevereiro/2021, ajustou com a Fundação -devedora a prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme descrito na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços n. 00042968 no valor de R\$ 159.470,98 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

Campo Grande, 21 de março de 2022.

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP
Sérgio Tufik
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0120/2022/FUNSAU **N° Cadastral: 17708**
Processo: 27/009.719/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do presente contrato que equivale à R\$

23.952,50 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) em relação ao valor pactuado de R\$ 95.810,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e dez reais) no Contrato nº 0120/2022, em conformidade com a Manifestação Jurídica nº. 713/2022, fls. 523-527 e autorização do Secretário de Estado de Fazenda através do Ofício nº. 1097/CODESP/GAB/SEFAZ/2022, fl. 516, constantes no processo em epígrafe, passando o valor global, considerando o aumento, para R\$ 119.762,50 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa nº. **33903009**, Fonte nº. **0240000000**.

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 98.666/93.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 30 de setembro de 2022**.

Data da Assinatura: 05/08/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e **Fellipe David Mello Fontana**

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº. 10.916 , 16 de agosto de 2022 , PÁG. 51.

Extrato do Contrato Nº 231/2022/FUNSAU Nº Cadastral 19078

Processo: 27/005.312/2022

Partes: O MS por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Onde se Lê: **Data da Assinatura:** 05/08/2022

Leia-se: **Data da Assinatura:** 02/08/2022

Extrato do Contrato Nº 0255/2022/FUNSAU

Nº Cadastral 19235

Processo: 27/001.759/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MONITORES ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034.002021. GOV.SAD.PE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0080/2021 do Processo Licitatório nº 0103.2020.CCPL-IX.PE.0080.SAD.ATI da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco em conformidade com as especificações constantes na ata de registro supracitado com o objetivo da formação de registro de preço corporativo para contratação. Informações de quantidades e descritivos constantes na listagem da ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA Nº. 001/2022, fls. 586.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27901.10.302.2045.3068.0020-FUNSAU-HRMS, Natureza da Despesa nº. 40905235, Fonte nº. 0100000000.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 1.468.140,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e quarenta reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a LEI Nº. 8.666/93 e especificações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura

Data da Assinatura: 10/08/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Igor Nunes Sartori

Extrato do Contrato Nº 0266/2022/FUNSAU

Nº Cadastral 19316

Processo: 27/101.614/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamento (Analisador de Gases Respiratórios - HEMOGASÔMETRO) para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme portaria nº 3.243, de 09 de dezembro de 2019, constante na proposta nº 03517.102000/1190-08**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 00162/2020/FUNSAU** (fls. 276/293), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 38864** (fl. 485).

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0028 - FUNSAU PT. 3243/19 - Investimento HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000090.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 22/08/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Marcelo Pessanha De Souza

Extrato do Contrato N° 0268/2022/FUNSAU**N° Cadastral 19338**

Processo: 27/009.573/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preço para a **Aquisição de Gases Medicinais em Comodato**, com o fim de formalização de contrato **da Ata de Registro de Preços nº 013/FUNSAU/2021**, conforme **Ordem de Utilização de Ata nº. 0006/2022** (fls. 81/82), para atender as necessidades do HRMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº. 20.27201.10.302.2043.4064.0002 – Pronto Atendimento Médico - PAM, Natureza da Despesa nº. 33903004, Fonte nº. 0240000000.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 191.082,00 (cento e noventa e um mil e oitenta e dois reais)**.
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES** a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 18/08/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Jose Vicente Costardi Giroto

PROCESSO: 270049372021 NE: 001246 ND: 33909200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.54 da lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 364.056,69
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

PROCESSO: 270056252021 NE: 001247 ND: 33909200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.54 da lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 99.954,62
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

PROCESSO: 270094742022 NE: 001248 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340650001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.502,48
FAVORECIDO: SANTOS E GIULIANI LTDA ME

PROCESSO: 270098402022 NE: 001249 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.380,00
FAVORECIDO: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI

PROCESSO: 27/003.413/2022 NE: 001250 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

PROCESSO: 27/003.413/2022 NE: 001251 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24,INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00

FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA

PROCESSO: 27/003.413/2022 NE: 001252 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.618,00
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

PROCESSO: 270072652022 NE: 000909 ANE: 001245 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Artº 15, inciso IV
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA ANULAÇÃO: 25/08/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 0,08
FAVORECIDO: MS/FSS/FS ALAIR DE ARRUDA ECHEVERRIA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 001/2022 ESPSPF/UEMS, 30 de agosto de 2022

Abertura de vagas para o processo seletivo do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA E FRONTEIRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Dourados.

A Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras (Presencial), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPI 56/2022 de 30 de agosto de 2022, torna público o presente Edital de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, para ingresso em **novembro de 2022**, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas no **mínimo 20 (vinte) vagas e máximo 30 (trinta) vagas**, preenchidas por ordem decrescente de classificação final, de acordo com a seguinte distribuição:

1.1.1. **10 (dez) vagas** destinadas exclusivamente a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – SEJUSP. (Termo de Cooperação Mútua n. 1226/2022).

1.1.2. **20 (vinte) vagas gerais**. (Nos termos do item 2)

1.1.3. Não preenchida as vagas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – SEJUSP, serão destinadas aos aprovados na ordem decrescente das vagas gerais.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão inscrever-se no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, graduados em qualquer área do conhecimento, com o seguinte perfil profissional:

2.1.1. Profissionais da Segurança Pública;

2.1.2. Magistrados;

2.1.3. Promotores de Justiça;

2.1.4. Procuradores da República; e

2.1.5. Integrantes das Forças Armadas Brasileiras.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Informações sobre Inscrições:

Período: **01 a 15 de setembro de 2022**.

Link de **inscrição**: <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>

Link dos **Anexos I, II e III**: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/seguranca-publica-e-fronteiras-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/documentos_uteis

3.2. O edital dispõe de datas e horários distintos para taxa de inscrição e envio de documentos.

3.3. O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição.

3.4. Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, o(a) candidato(a) será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar cadastro específico no sistema para a emissão do boleto bancário.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **16 de setembro de 2022 às 10:00** horas (horário de MS), uma hora a menos que o horário de Brasília, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.6. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.7. Após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação necessária devidamente digitalizada e em PDF para o endereço eletrônico fronteira@uems.br identificando o remetente até a data de **20 de setembro de 2022 às 23:59** (horário de MS).

3.8. A Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

3.9. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

3.10. Documentos necessários para a inscrição (digitalizados e em PDF – Arquivo Único):

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);
- b) Comprovante de inscrição gerado pelo Portal;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) Comprovante de vínculo institucional dos quadros de profissionais da Área de Segurança Pública, Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores da República e Integrantes das Forças Armadas Brasileiras.
- e) Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as).
- f) Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros do sexo masculino).
- g) Cópia da cédula de identidade – RG;
- h) Cópia do CPF;
- i) Cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação;
- j) Cópia do histórico escolar da graduação;
- k) Anteprojeto de pesquisa (**Anexo II**);
- l) Tabela de pontuação do currículo preenchida e assinada (**Anexo III**).

3.11. As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a), não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.

3.12. A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a).

3.13. Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.

3.14. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por intercorrências ou problemas ocorridos na entrega eletrônica.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Com base na conferência de todos os documentos anexados, a Comissão do Processo Seletivo publicará, **até o dia 26 de setembro de 2022**, as inscrições deferidas e indeferidas no seguinte link: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/seguranca-publica-e-fronteiras-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes

5. PROCESSO SELETIVO E ADMISSÃO

5.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo constituída pela Portaria UEMS-PROPI 56/2022, de 30 de agosto de 2022.

5.2. Somente poderá submeter-se ao Processo Seletivo e Admissão o candidato que tiver a inscrição homologada, conforme disposto no presente edital.

5.3. A seleção dos candidatos será composta de **DUAS ETAPAS**, a saber:

5.3.1. ETAPA 1

5.3.1.1. **Análise de admissibilidade preliminar do anteprojeto – Etapa Eliminatória e Classificatória**

5.3.1.2. Nesta etapa o anteprojeto será avaliado pela Comissão do Processo Seletivo, O modelo do anteprojeto a ser apresentado está disponível na página do curso e neste Edital (**Anexo II**).

Crítérios	Nota parcial
Aderência da problemática do anteprojeto a especialização	2
Presença de delimitação do tema e objetivo de pesquisa	2
Justificativa e fundamentação que sustenta o anteprojeto de pesquisa	2
Observação das normas da ABNT, linguagem científica e adequação dos procedimentos metodológicos	2
Relevância da temática para impacto nacional e/ou regional e/ou estadual	2

5.3.1.3. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o anteprojeto. Serão considerados ADMITIDOS os anteprojetos com nota igual ou superior à 7 (sete). O candidato que não obtiver nota igual à 7 (sete) estará eliminado do certame.

5.3.2. ETAPA 2

5.3.2.1. **Avaliação do Currículo – Etapa Classificatória**

5.3.2.2. A Comissão do Processo Seletivo fará a pontuação para efeitos de classificação, com peso 1,0 (um). O currículo será pontuado conforme planilha disponível na página do curso e anexa a este Edital (**Anexo III**). Para a pontuação mais alta entre os currículos será atribuída a nota 10 (dez) e às demais, será calculada uma nota proporcional à do primeiro.

5.3.2.3. Para fins de pontuação curricular, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas e devidamente comprovadas durante os últimos 3 (três) anos (2020 a 2022).

5.3.2.4. Para subsidiar a Avaliação do Currículo, cabe ao candidato(a) enviar o currículo documentado em sua inscrição além de preencher e assinar a tabela de pontuação do Currículo (**Anexo III**).

5.3.3.5. Entenda-se como Currículo documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica (livro, artigo e resumo) deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do candidato, comprovando a autoria/coautoria e informações da publicação.

5.3.3.6. Os documentos comprobatórios do Currículo devem ser organizados e numerados conforme a ordem da tabela de pontuação do **Anexo III**.

5.4. Classificação Final dos Candidatos - A nota final de cada candidato será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$N1 = \text{Nota da Etapa 1 (Peso 1)}$

$N2 = \text{Nota da Etapa 2 (Peso 1)}$

$\text{NOTA FINAL} = [(N1 + N2)/2]$

5.5. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/seguranca-publica-e-fronteiras-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes, conforme previsto no Cronograma.

6. CONOGRAMA

Cronograma	Data
Período de inscrição (virtual)	01 a 15 de setembro de 2022
Prazo para pagamento do boleto – 10hs (horário MS)	16 de setembro de 2022
Data máxima para envio no e-mail dos documentos de inscrição digitalizados – Arquivo Único (Item 3.9)	20 de setembro de 2022
Homologação das Inscrições	26 de setembro de 2022
Período para recebimento de Recurso	27 de setembro de 2022
Resposta ao Recurso	28 de setembro de 2022
Período para Avaliação do Anteprojeto	29 a 31 de setembro de 2022
Divulgação das Notas da Avaliação do Anteprojeto	03 de outubro de 2022
Período para recebimento de Recurso	04 de outubro de 2022
Resposta ao Recurso	05 de outubro de 2022
Período para Avaliação do Currículo.	06 a 08 de outubro de 2022
Divulgação das Notas da Avaliação do Currículo	10 de outubro de 2022
Período para recebimento de Recurso	11 de outubro de 2022
Resposta ao Recurso	17 de outubro de 2022
Publicação do Resultado Final	19 de outubro de 2022
Período para Matrícula	20 a 31 de outubro de 2022
INÍCIO DAS AULAS	04 de novembro de 2022

7. DOS RECURSOS

7.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo, dentro do prazo previsto no cronograma.

7.2. O recurso, devidamente assinado, e sua documentação deverão ser enviados para o endereço eletrônico fronteira@uems.br no prazo previsto no cronograma.

7.3. A Comissão do Processo Seletivo proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma será disponibilizada ao candidato(a), via e-mail.

7.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato(a), não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica. Do resultado final não caberá recurso, salvo se ocorrer erro material na soma das notas das Etapas 1 e 2.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/seguranca-publica-e-fronteiras-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes
- 8.2.** A inscrição do candidato(a) implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar ignorância ou desinformação.
- 8.3.** Será de inteira responsabilidade do candidato(a), acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e, os resultados das etapas que serão disponibilizados no site: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/seguranca-publica-e-fronteiras-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes, conforme previsto no cronograma.
- 8.4.** **As aulas serão PRESENCIAIS**, nas sextas-feiras (noite) e sábados (manhã e tarde) = 15 (quinze) horas semanais, com intervalo de 15 dias.
- 8.5.** O Projeto Pedagógico e o Regulamento do Curso estão disponíveis em: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/seguranca-publica-e-fronteiras-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes
- 8.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Dourados-MS, 30 de agosto de 2022.

Comissão do Processo Seletivo
Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____
CPF: _____ Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
Data de Emissão: _____
Nacionalidade: _____
Sexo: () M () F
Endereço Residencial: _____
CEP: _____
Cidade/UF: _____
Telefone: _____
Correio Eletrônico (e-mail): _____

2. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação: _____ Data da conclusão: ____/____/____
Instituição: _____

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUAL

Instituição/atividade: _____
Local: _____ Data: ____/____/____

4. ANEXOS

Anexar cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição e documentos do item 3.10 do edital.

5. DECLARAÇÃO

Dedicação ao Curso - Tenho ciência de que as aulas ocorrerão de forma presencial, ordinariamente, às sextas-feiras, das 19hs as 23hs, e aos sábados das 07:30 as 11:30, com intervalo para almoço, e das 13:30 hs às 17:30 hs, bem como que, eventualmente, poderão ser realizadas aulas em formato remoto.

Declaro estar ciente que, em caso de reprovação, que os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados no prazo máximo de 60 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, estar ciente que em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição.

Dourados, ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO II**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA E FRONTEIRAS****TÍTULO DO TRABALHO**

Anteprojeto de Trabalho apresentado a Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras da UEMS, pelo candidato (a) <<Nome>>, em cumprimento aos requisitos exigidos no referido edital.

**Dourados – Mato Grosso do Sul
Setembro de 2022**

ANTEPROJETO**1. Título provisório do projeto**

Título do projeto.

2. Candidato

Nome do candidato.

3. Questão Problema

Incluir a "pergunta" do anteprojeto. (?)

4. Introdução

Explicar o assunto que se pretende desenvolver no trabalho científico, desenvolvendo genericamente o tema e, ao mesmo tempo: descrever a ideia básica da pesquisa e delimitar o seu foco, situar o tema dentro de um contexto geral ("estado da arte") em que o foco da pesquisa se insere, discorrer sobre as motivações do pesquisador para a escolha do tema e, por fim, definir o objeto de análise (o que será estudado?)

5. Objetivos**5.1. Geral**

Definir o que se pretende alcançar (atingir) com a investigação.

Quais fins serão buscados com a realização da pesquisa?

5.2. Específicos

Definir as etapas do trabalho a ser realizado a fim de se possa alcançar o objetivo geral estabelecido.

A pesquisa poderá ter os seguintes enfoques (verbos mais comuns):

- Exploratórios (conhecer, identificar, levantar, descobrir)
- Descritivos (caracterizar, descrever, traçar, determinar)
- Explicativos (analisar, avaliar, verificar, explicar)

6. Justificativa

Onde se "vende" (social, ambiental e economicamente) a ideia do projeto.

Apresentar as razões e a importância do trabalho.

7. Desenvolvimento / Revisão Teórica

Resultado das leituras prévias realizadas, encaminhando-se para o foco do trabalho, observando-se que todo autor citado deverá estar, obrigatoriamente, na lista de bibliografias.

8. Metodologia (material e métodos)

Descrição como cada um dos objetivos citados, bem como a forma como serão analisados, serão alcançados.

9. Cronograma de Execução

Descrição como cada uma das etapas da pesquisa serão desenvolvidas inserindo-os em um planejamento organizado e temporal.

10. Referências

É essencial apresentar na listagem de bibliografia (ou bibliografia citada) TODOS os autores citados do texto do projeto, conforme ABNT vigente.

ANEXO III
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
 Últimos 03 (três) anos (2020 até 2022)
Trabalhos específicos na área de Segurança Pública

Ord.	Item Avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1	Livro publicado (Com corpo editorial)	Autor	Livro	30		
2	Capítulos de Livros (Com corpo editorial)	Autor	Capítulo	20		
3	Artigos Publicados em Periódicos Científicos	Autor	Artigo	10		
4	Artigos Publicados em Anais de Eventos Científicos (5 páginas ou mais)	Autor	Artigo	5		
5	Experiência profissional de trabalho em comissões, projetos ou trabalhos técnicos na promoção de Segurança Pública	Participante /Membro	Trabalho Comissões Projetos T. Técnicos	5		
					TOTAL	

Nome do candidato:

Data:

Assinatura: _____

Portaria UEMS-PROPI n° 56/2022, de 30 de agosto de 2022.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2022.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Wander Matos de Aguiar	Presidente
Rogério Turella	Membro
Vania Mara Basílio Garabini	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 30 de agosto de 2022

Luciana Ferreira da Silva
 Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA PROE-UEMS N. 139, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Exclusão e inclusão de membro do Comitê Docente Estruturante dos cursos de Ciências Sociais, licenciatura, e Ciências Sociais, bacharelado, ambos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados na Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e:

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 238, de 23 de agosto de 2022, das coordenações dos cursos de Ciências Sociais, licenciatura e Ciências Sociais, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados na Unidade Universitária de Paranaíba, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante.

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Isael José Santana, José Antonio de Souza e Juliana do Prado do Comitê Docente Estruturante dos cursos de Ciências Sociais, licenciatura e Ciências Sociais, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados na Unidade Universitária de Paranaíba, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 151, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.639, de 22 de setembro de 2021, p. 120.

Art. 2.º Incluir Alexandre de Castro, Daniele Ramos de Oliveira e Rogério da Palma no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 26 DE AGOSTO DE 2022.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 140, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Ivinhema da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 062/2022, de 25 de agosto de 2022, da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Ivinhema, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Prof. Danilo Cintra Proença; Profª. Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 047, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.884, de 16 de abril de 2019, p. 23. Portaria PROE-UEMS N.º 072 de 09 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.193, de 10 de junho de 2020, p. 48 e 49. Portaria PROE-UEMS N.º 040 de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.468, de 08 de abril de 2021, p. 62 e 63. Republicada no Diário Oficial n.º 10.472, de 13 de abril de 2021, p. 31. Republicada no Diário Oficial n.º 10.479, de 20 de abril de 2021, p. 38, Portaria PROE-UEMS N.º 23 de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.783, de 23 de março de 2022, p. 180.

Art. 2.º Incluir Profª. Márcia Conceição de Souza Silva na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 29 DE AGOSTO DE 2022.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 141, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Inclusão e Exclusão de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 32/2022, de 25 de agosto de 2022, da Coordenação do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/CAPES, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto, Profª. Nilva Heimbach, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/CAPES, constituída pela, Portaria PROE-UEMS N.º 009 de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.415, de 22 de fevereiro de 2021, p. 49 e 50.

Art. 2.º Incluir Prof. Reginaldo Peixoto, Profª. Andrêssa Gomes de Rezende Alves, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 29 DE AGOSTO DE 2022.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 142, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Exclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n.º 063, de 25 de agosto de 2022, da coordenação do curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Zildamara dos Reis Holsback da Comissão de Autoavaliação do curso de Ciências Biológicas, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 20, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.783, de 23 de março de 2022, p. 178.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 29 DE AGOSTO DE 2022.

PROª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 143, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Exclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n.º 063, de 25 de agosto de 2022, da coordenação do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir João Cloves Stanzani Dutra da Comissão de Autoavaliação do curso de Ciências Biológicas, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 21, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.783, de 23 de março de 2022, p. 178-179.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 29 DE AGOSTO DE 2022.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 143 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar cuja finalidade é a abertura de processo licitatório, tendo como objeto a exploração comercial de cantina e restaurante para a Unidade Universitária da UEMS, em Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016 e pela Portaria "P"/UEMS n. 862, de 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão constituída pela Portaria PROAP-UEMS n. 105, de 29 de junho de 2022, publicada no D.O. n. 10.877, de 30/06/2022, para a conclusão dos trabalhos de elaboração de estudo técnico preliminar cuja finalidade é a abertura de processo licitatório, tendo como objeto a exploração comercial de cantina e restaurante para a Unidade Universitária da UEMS, em Campo Grande.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de agosto de 2022.

Dourados-MS, 30 de agosto de 2022.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Administração e Planejamento em exercício – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA

CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA - CBH IVINHEMA, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para 13ª Reunião Extraordinária, a ser realizada em 09 de setembro de 2022, às 08h30min no Centro Internacional De Convenções De Ponta Porã, localizado na Rua Baltazar Saldanha, Jardim Ipanema, Ponta Porã - MS.

EXPEDIENTE DA PAUTA:

Aprovação da ATA - 39ª Reunião Ordinária;

- 1- Apresentação de Projetos de Investimento/receita para Tratamento de Efluentes pela SANESUL nas Bacias hidrográficas de Objeto de Enquadramentos;
- 2- Deliberação nº 36 do ESTUDO DE ENQUADRAMENTO do Rio São João;
- 3- Informes Gerais.

A Secretaria Executiva solicita aos senhores que façam à confirmação ou apresentem a justificativas de ausência, através do telefone 3318-6142 ou pelo e-mail: cbhrioivinhema@gmail.com.

Atenciosamente,

Campo Grande, 30 de agosto de 2022

DANIELE COELHO MARQUES

Presidente do CBH do Rio Ivinhema

EDITAL nº 14/2022 - IMASUL ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 31 DE AGOSTO DE 2022
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Morais e Filhos Agropecuária Ltda	Arquivamento nº 101/2022	71/401663/2018 (01069/2018)	Fazenda Mundo Novo - Aquidauana/MS.
Mahal Empreendimentos e Participações S.A	Indeferimento nº 25/2022	02592/2012	Fazenda Triângulo - Inocência/MS.
Adriano da Costa	Arquivamento nº 142/2021	71/009563/2021	Porto Murtinho/MS.
Alexandre Nogaroto Godoy	Arquivamento nº 107/2021	71/404455/2017	Aquidauana/MS.
Claudinei Cândido da Silva	Arquivamento nº 56/2021	71/403275/2019	Fátima do Sul/MS
Cleberon Dias	Arquivamento nº 57/2021	71/401518/2019	Dourados/MS.
Erasmoo Pereira Valejo	Arquivamento nº 514/2017	61/400560/2016	Aquidauana/MS.
Harumitsu Yamamoto	Arquivamento nº 05/2022	71/403374/2020	Anaurilândia/MS.
Jaqueline Aparecida Vergílio Sales	Arquivamento nº 18/2022	71/404929/2019	Coxim/MS;
José Bernardo da Silva	Arquivamento nº 400/2018	71/402546/2018	Coxim/MS.
Wilson Bithencourt Oliveira	Arquivamento nº 91/2021	71/012190/2021	Anastácio/MS.
Assis Silvério da Silva	Arquivamento nº 110/2022	71/401889/2019	Fazenda Guarani - Bataguassú/MS.
Prefeitura Municipal de Juti	Arquivamento nº 115/2022	23/104004/2014	Rua Princesa Isabel com Av. Amâncio Claro - Juti/MS.
TMJ Incorporações Ltda	Arquivamento nº 120/2022	71/023247/2021	Rodovia BR-262, Km 465 + 672 m - Anastácio/MS.
Lea Schwery Abdalla e Outros	Indeferimento nº 05/2022	71/016345/2021	Nova Andradina/MS.

SBA Torres Brasil Limitada	Arquivamento nº 122/2022	71/022686/2022	Av. das Nações Unidas, 5 andar – Brooklin Paulista – São Paulo/SP.
João Rillo	Arquivamento nº 117/2022	03632/2014	Fazenda Pitangueira I e II – Três Lagoas/MS.
Antônio Dias de Castro	Indeferimento nº 08/2022	01514/2015	Corumbá/MS.
Luis Pacheco	Indeferimento nº 16/2022	23/104144/2009	Ponta Porã/MS.
Célia José Rodrigues Beliato	Indeferimento nº 13/2022	01194/2020	Eldorado/MS.
Marcelo da Costa Rodrigues	Indeferimento nº 09/2022	01369/2021	Antônio João/MS.
Airton Viana Montechi	Indeferimento nº 15/2022	03627/2021	Fazenda Santa Helena – Três Lagoas/MS.
Agropecuária Hisaeda Ltda	Indeferimento nº 36/2022	01573/2022	Terenos/MS.
Fabício Felini	Indeferimento nº 32/2022	00684/2022	Fazenda Esperança – Nioaque/MS.
Valmir Pedro Rech	Indeferimento nº 19/2022	03319/2021	Chácara São João – Laguna Carapã/MS.
Ana Cristina Pereira da Silva	Indeferimento nº 20/2022	01134/2020	Fazenda Santo Anastácio e São Carlos – Aquidauana/MS.
Francisco Avelino Maia Neto	Arquivamento nº 99/2022	04237/2021	Fazenda Rancho Ideal – Chapadão do Sul/MS.

EDITAL nº 14/2022 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 31 DE AGOSTO DE 2022
DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO). AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					
CAA dos Santos – ME.	AA nº 06/2022	Recuperação de Área Degradada por Mineração (Cód. 4.12.1)	Fazenda Júlia Cardinal – Amambai/MS.	71/403198/2019	04 Anos
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)					
--	--	--	--	--	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					
Nivaldo Barranco	LP nº 50/2022	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.182/2018 (Cód. 4.9.1)	Fazenda Recanto – Ivinhema/MS.	71/400073/2019	03 Anos
Aterro Campo Grande Ltda	LP nº 07/2021 (Retificadora)	Aterro para Resíduos da Construção Civil e Demolição, Classe II-B (Inertes) (Cód. 7.12.1)	Rodovia BR-163 (Sentido Campo Grande-Jaraguari), S/Nº, Km 14, Gelba Palomar – Jaraguari/MS.	71/036097/2022	02 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
Walter Schlatter e Ouros	LI nº 48/2022	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos) acima de 2.000 e até 15.000 cabeças (Cód. 3.31.2)	Fazenda Minuano e Entre Rios- Chapadão do Sul/MS.	71/006390/2022	04 ANOS
Agropecuária Laudejá Ltda – Epp.	LI nº 54/2022	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos) acima de 2.000 até 15.000 cabeças (Cód. 3.31.2)	Fazenda Laudejá – Bonito/MS.	71/032853/2021	04 ANOS

José Roberto Piccini e Outros	LI nº 41/2022	Irrigação por Aspersão – Área acima de 15 há até 1.000 há (Cód. 3.25.1) Captação de Águas de Corpo Hídrico Superficial – Acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2)	Fazendas Lago Azul e Moreno- Selvíria/MS.	71/004403/2022	03 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO nº 60/2022	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Ruas Nelson Felício dos Santos, 07 de Setembro e Vanderlei – Aquidauana/MS.	71/026537/2022	10 ANOS
J J Empreendimentos Turísticos Ltda	LIO nº 63/2022	Pousada, Rancho Pesqueiro e Camping – Capacidade acima de 25 até 100 usuários (Cód. 5.18.2)	Rodovia MS-345, sentido Bonito/ Anastácio, Km 69 - Estrada Vicinal a esquerda, Pesqueiro do Davi – Bonito/MS.	71/402699/2020	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Inocência	LIO nº 61/2022	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Inocência/MS.	71/030344/2022	10 ANOS
Everaldo Francê Bianchini	LIO nº 64/2022	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.3)	Loteamento Portal do Peixe- Anastácio/MS.	71/405302/2019	06 ANOS
Prefeitura Municipal de Bela Vista	LIO nº 62/2022	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua Cândido Mariano e Av. Aeroporto – Bela Vista/MS.	71/039443/2021	10 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LIO nº 65/2022	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Distrito de Porto Morumbi – Eldorado/MS.	71/026216/2022	08 ANOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
Cássia da Silva Sãovesso Ltda	LO nº 103/2022	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia MS-276, S/Nº, Lote nº 233 – Centro – Batayporã/MS.	71/015516/2022	04 Anos
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LO nº 106/2022	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2)	Rodovia MS-162, trecho entre Quebra Coco e Dois Irmãos do Buriti- Sidrolândia/MS.	61/405516/2016	10 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LO nº 107/2022	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2)	Rodovia MS-180, trecho: Juti – Iguatemi – Juti/MS.	61/405531/2016	10 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LO nº 101/2022	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2)	Rodovia MS-040 - Trecho: entre Campo Grande/ Santa Rita do Pardo/MS.	61/405515/2016	04 ANOS
Dona Distribuidora de Petróleo Ltda – Epp.	RLO nº 103/2022	Posto Revendedor de Combustível – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Brasil, 952 – Centro – Mundo Novo/MS.	71/007368/2021	04 ANOS

Blubrasil Indústria e Comércio de Couros Ltda	RLO nº 107/2022	Curtumes e outras Preparações de Couros de Animais de Médio e Grande Porte – Com processamento acima de 1.000 peles/dia (Cód. 6.87.3) Graxaria e/ou Aproveitamento de Sub-Produtos de origem Animal – Área útil até 1.000 m ² (Cód. 6.88.1)	Rodovia BR-267, Km 34,7 – Bataguassú/MS.	23/106252/2014	04 ANOS
Suzano S.A	LO nº 102/2022	Terminal Modal e/ou Multimodal de Cargas – Área útil acima de 10.000 m ² até 100.000 m ² (Cód. 2.29.2)	Rodovia BR-158, Km 01 esquerda + 200 m - Fazenda Boa Esperança – Aparecida do Taboado/MS.	71/02656/2022	04 ANOS
Parque das Cachoeiras Ecoturismo Ltda – ME.	LO nº 104/2022	Balneário – Capacidade acima de 100 até 500 usuários (Cód. 5.18.3) Passeios Ecológicos Terrestres (Trilhas / Cavalgada) (Cód. 5.21.1)	Rodovia MS-178, Km 12, à esquerda + 6,7 Km - Bonito/Bodoquena, Fazenda Bonito e Cristal – Bonito/MS.	71/403399/2020	04 ANOS
Ervin Henschel	RLO nº 105/2022	Suínocultura – Médio, Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Chácara Requite - Rodovia Itaporã/Dourados, Km 03 – Canhadão – Itaporã/MS.	71/019884/2022	04 ANOS
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	LO nº 87/2021 (Retificadora)	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Vitor Francisco Bertola – Guia Lopes da Laguna/MS.	71/034163/2022	10 ANOS
Ambiental MS Pantanal SPE S.A	LO nº 86/2021 (Retificadora)	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Edson Arantes do Nascimento, S/ Nº - São Cristovão – Guia Lopes da Laguna/MS.	71/034157/2022	10 ANOS
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.	LO nº 110/2022	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Rua Arlindo Pinto de Fonseca e Rua José Augusto de Oliveira – Água Clara/MS.	71/010266/2022	10 ANOS
Eldorado Brasil Celulose S.A	RLO nº 104/2022	Aterro para Resíduos Industriais – Classe II-A e II-B (não perigosos) com capacidade de recebimento superior à 20 ton/dia (Cód. 7.10.2)	Rodovia BR-158, Km 231 – Três Lagoas/MS.	71/043897/2021	04 ANOS
Auto Posto Tacuru Ltda – Epp.	LO nº 108/2022	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia MS-156, Km 64 – Tacuru/MS.	71/405383/2019	04 ANOS
COPASUL – Cooperativa Agrícola Sul Mato-Grossense Ltda	LO nº 105/2022	Fecularias, Fabricação de Fermentos e Leveduras – Área Construída acima de 10.000 m ² (Cód. 6.76.3)	Rodovia BR-163, Km 142,5 - Fazenda Copasul I – Naviraí/MS.	71/403697/2020	04 ANOS
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APROVEITAMENTO DE / MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.					
Gelson Matzembacher e Outros	AA nº 11/2022	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda São Bento – Porto Murtinho/MS.	71/017066/2021	16/04/2024
Boiko Empreendimentos Imobiliários e Agropecuária Ltda	AA nº 12/2022	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Diamante – Pedro Gomes/MS.	71/016395/2022	01/10/2025

COMUNICADO DE ATIVIDADES					
Ivo Carissimi	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Granja Carissimi – Dois Irmãos do Buriti/MS.	71/035674/2022	06 Anos
Maria Genoveva Armelin	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda Santa Fé – Guia Lopes da Laguna/MS.	71/034593/2022	06 Anos
Agropecuária Jacinto Ltda	CA-LIO	Captação, Adução e Distribuição de Água (Cód. 2.34.1)	Fazenda Santa Ana – Porto Murtinho/ MS.	71/035177/2022	06 Anos
Eduardo Ariano Moura	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Rancho – Bandeirantes/MS.	71/031480/2022	06 Anos
Neide Yukie Kubo Fontes	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda Fontes, Lote nº 165 – Paraíso das Águas/ MS.	71/034049/2022	06 Anos
EDEM Empresa de Desenvolvimento em Mineração e Participações Ltda	CA-LIO	Rodovia ou Estrada (Cód. 2.62.3)	Fazenda Ressaca – Bonito/MS.	71/036469/2022	06 Anos
José Admilson Dantas	CA-LIO	Suínocultura – Porte Pequeno (Cód. 3.35.1)	Sítio São José – Bataguassú/MS.	71/036598/2022	06 Anos
Abastecedora Agressol de Combustíveis Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos Perigosos – Incluindo o espaço físico da sede (Cód. 7.24.2)	Rodovia BR-060, Km 0 – Vila Coronel Camisão – Jardim/ MS.	71/036703/2022	06 Anos
Inácio Rocha Lima	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Cervo – Porto Murtinho/MS.	71/036945/2022	06 Anos
Transportes Della Volpe S A Comércio e Indústria	CA-LIO	Transportadora de Produtos Perigosos – Incluindo o espaço físico da sede (Cód. 7.24.2)	Av. M Guaicurus, 1.545 – Vila dos Ipês – Dourados/ MS.	71/036861/2022	06 Anos
Sestini Agroambiental Ltda	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda São Germano – Cassilândia/MS.	71/003936/2022	06 Anos
PG Comércio de Petróleo Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos Perigosos – Incluindo o espaço físico da sede (Cód. 7.24.2)	Av. 01, S/Nº, Lote nº 01, Quadra nº 01, Setor TRR – Distrito Industrial – Dourados/MS.	71/031329/2022	06 Anos
Transresíduos Ambiental S.A	CA-LIO	Transportadora de Produtos Perigosos – Para empresas cuja sede encontra-se licenciada e localizada fora do estado de Mato Grosso do Sul (Cód. 7.24.1)	Av. Prefeito Sincler Sambatti, 2.756 – Jardim Universo – Maringá/PR	71/035935/2022	06 Anos
Valdir Ademar Gabe	CA-LIO	Irrigação (Cód. 3.25.1)	Fazenda Vista Alegre – Rio Brilhante/MS.	71/034100/2022	06 Anos
Elsa Miozzo e Outro.	CA-LIO	Avicultura (Cód. 3.34.1)	Estância Couro de Boi – Caarapó/MS.	71/032097/2022	06 Anos
Rodonello Transportes Rodoviário Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos Perigosos – Incluindo o espaço físico da sede (Cód. 7.24.2)	Av. Campo Grande, 1.040 – Centro – Naviraí/MS.	71/036297/2022	06 Anos
Adauto Pelle	CA-LIO	Suínocultura – Porte Pequeno (Cód. 3.35.1)	Parte do Lote nº 24 e 26, Quadra nº 33 – Sítio Santa Rosa – Glória de Dourados/MS.	71/035456/2022	06 Anos
Porto Cerrado Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.2)	Rio Brilhante/MS.	71/035738/2022	06 Anos

C & A Transportes e Comércio de Óleos Eireli	CA-LIO	Transportadora de Produtos Perigosos – Incluindo o espaço físico da sede (Cód. 7.24.2)	Rua Nenê Stein, 345, Chácara Califórnia – Dourados/MS.	71/036662/2022	06 Anos
Geraldo Perri de Moraes	CA-LIO	Confinamento Bovino (Cód. 3.31.1)	Fazenda Guavirá – Iguatemi/MS.	71/036605/2022	06 Anos
Geraldo Antônio Pastor	CA-LIO	Suínocultura – Porte Pequeno (Cód. 3.35.1)	Parte do Lote nº 178 (Sítio São Francisco) – Itaporã/MS.	71/036419/2022	06 Anos
RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA					
--	--	--	--	--	--
Pesquisa em Unidade de Conservação					
--	--	--	--	--	--

EDITAL nº 15/2022 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 31 DE AGOSTO DE 2022
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Departamento Nacional de infraestrutura de Transporte – DNIT	LI	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, pavimentação, Duplicação (Cód. 2.62.2) Rodovia/Estrada (Abertura), com Pavimentação (Cód. 2.62.5) Ponte – Comprimento até 50 m (Cód. 2.45.3) Ponte – Com comprimento de 50 m até 100 m (Cód. 2.45.4) Ponte – Com comprimento acima de 100 m (Cód. 2.45.5)	Aquidauana e Anastácio/MS.	71/036696/2022 (2022-064299)
Papacosta, Alves & Cia Ltda – Epp.	LI	Ampliação- Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.251/2012 e 868.116/2022 (Cód. 4.9.1)	Ivinhema/MS.	71/036865/2022 (2022-064350)
Prefeitura Municipal de Inocência	LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há “Com intervenção em Áreas Ambientalmente Protegidas” (Cód. 2.42.3)	Loteamento Nercílio Ferreira Leal – Av. Albertina Garcia Dias, S/Nº - Centro – Inocência/MS.	71/036908/2022 (2022-064351)
Prefeitura Municipal de Sonora	LP	Laboratório de Análise Clínicas – Área útil até 1.000 m ² (Cód. 2.54.2)	Av. Pedro Pedrossian, Quadra n 23, Lote nº 551 – Sonora/MS.	71/037269/2022 (2022-064365)
Prefeitura Municipal de Mundo Novo	LP	Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casas de Saúde, Casa de Repouso, Laboratório de Análises Clínicas e Radiologia, inclusive os Veterinários – Área útil até 1.000 m ² (Cód. 2.54.2)	Av. Campo Grande – Mundo Novo/MS.	71/038091/2022 (2022-064384)

Prefeitura Municipal de Ivinhema	RLIO	Unidade de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Recicláveis – UTR, com ou sem compostagem de recebimento até 30 ton/dia (Cód. 7.16.1)	Lote nº 05 da Quadra nº 29 do Loteamento Núcleo Rural Gleba Piravevê – Ivinhema/MS.	71/038280/2022 (2022-064387)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL.	LIO	Rodovia/Estrada Existente – Pavimentação, Readequação, Duplicação (Cód. 2.62.2)	Rodovia de acesso ao Distrito de Cachoeirão – Terenos/MS.	71/038151/2022 (2022-064388)
Linha de Transmissão Corumbá S.A	LI	Ampliação – Linha de Distribuição/Transmissão de Energia Elétrica em 230 KV (Cód. 2.39.2)	Corumbá/MS.	71/037372/2022 (2022-064394)
Calcário Bonito Ltda	LI	Ampliação – Extração e/ou Beneficiamento de Calcário – ANM nº 868.326/2007, 868.327/2007, 868.329/2007, 868.330/2007, 868.331/2007, 868.334/2007 e 868.335/2007 (Cód. 4.3.2)	Fazenda Calcário Bonito – Bela Vista/MS.	71/030596/2022 (2022-064398)
RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA				
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	BR-419/MS – Aquidauana/MS.	71/034342/2022 (2022-064268)
American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Rua Deputado Fernando Saldanha, 979 – Centro – Mundo Novo/MS.	71/038574/2022 (2022-064379)
ATIVIDADES FLORESTAIS				
--	--	--	--	--

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS SANTANA E APORÉ

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé, no uso de suas atribuições, convoca todos os membros para **19ª Reunião Ordinária online** a ser realizada no dia **15 de setembro de 2022**, pela **Plataforma ZOOM**, agendada para **08:30**.

Pauta da Assembleia:

- 1- Aprovação da ATA de 18ª reunião Ordinária;
- 2- Deliberação do Estudo de Enquadramento do Córrego da Fazendinha;
- 3- Apresentação das Propostas do Plano de Ação para Atualização do PARH – UGH Santana e Aporé;
- 4- Certificação do Procomitê.
- 5- Informes gerais.

Sua presença é indispensável, por gentileza **confirmar ou justificar** sua ausência com a secretaria executiva através do e-mail: cbhsantana.apore@gmail.com.

Atenciosamente,

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ
Presidente do CBH Santana e Aporé

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 37/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM e n. 36/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, tornam pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, destinado à seleção de candidatos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, conforme segue:

1. A validade do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022 exaure-se com o ato administrativo da matrícula para o Curso de Formação de Sargentos (CFS-29/PMMS/2022) dos candidatos aprovados em todas as fases do certame e que tenham entreguem os documentos comprobatórios do cumprimento de todos os requisitos editalícios, até o preenchimento pleno das vagas disponibilizadas no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM.

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 36/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, a retificação do item 20.1 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM e a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, destinado à seleção de candidatos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, conforme segue:

1. A redação do subitem 20.1 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022 passa a constar:

"20.1. A validade do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022 exaure-

se com o ato administrativo da matrícula para o Curso de Formação de Sargentos (CFS-29/PMMS/2022) dos candidatos aprovados em todas as fases do certame e que tenham entreguem os documentos comprobatórios do cumprimento de todos os requisitos editalícios, até o preenchimento pleno das vagas disponibilizadas neste Edital”.

2. No Anexo I, consta a relação nominal, por ordem de antiguidade, dos sargentos PM aprovados em todas as fases no Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, para fins de regularização funcional.
3. No Anexo II, consta a relação nominal, por ordem de antiguidade, dos cabos PM aprovados em todas as fases no Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelo critério antiguidade.
4. No Anexo III, consta a relação nominal, por ordem de classificação, dos cabos PM aprovados em todas as fases no Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelo critério mérito intelectual.

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I - EDITAL n. 36/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.
1	7116	3	3º SGT PM	CLEBER ELIVAN SIQUEIRA SILVA	100464021
2	6820	79	3º SGT PM	ANGELO ROCHA	128023021
3	6517	186	3º SGT PM	SANER ELIAS DIAS LEITE	10470021
4	6968	311	3º SGT PM	EDNALDO VITAL DO NASCIMENTO JUNIOR	107065021
5	7054	580	3º SGT PM	NELSON ROSA RIOS DA SILVA	86825021
6	7317	581	3º SGT PM	BRUNO UBIRAJARA PAIVA DE OLIVEIRA	102879021
7	7362	582	3º SGT PM	ELTON GOMES DA SILVA	7016021
8	6432	585	3º SGT PM	THIAGO VIEIRA SILVA	130892021
9	7215	587	3º SGT PM	DIOGO DA SILVA	130281021
10	6548	588	3º SGT PM	MIGUEL TOMICHAS NETO	130083021
11	7453	589	3º SGT PM	JEFERSON ALVES SUAREZ	102602021
12	7276	590	3º SGT PM	RODRIGO PLAZZA DOS ANJOS	11840021
13	7363	591	3º SGT PM	ROBERT JENNINGS MORENO DE SOUZA	127229021
14	7337	593	3º SGT PM	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	425445021
15	6691	594	3º SGT PM	AMIDES GARCIA ELIAS	425122021
16	6527	595	3º SGT PM	FABIO ANDRADE DA SILVA	119333021
17	6973	596	3º SGT PM	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	1525022
18	6742	597	3º SGT PM	RAMAO BENEDITO SOARES	426925021
19	**	808	3º SGT PM	RONEITO SARACHO CAMARGO	130458021

20	**	809	3º SGT PM	PAULO ROGÉRIO BEZERRA CHAVES	125180021
21	**	811	3º SGT PM	RAFAEL JORDAN DA SILVA B. ANTUNES	425239021

ANEXO II - EDITAL n. 36/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM

CRITÉRIO ANTIGUIDADE

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.
1	7099	9	CB PM	JORGE SOUZA	76532021
2	6557	17	CB PM	JOAO SOUSA DA SILVA	129684021
3	6734	18	CB PM	RONI LIMA RIOS	6504021
4	7336	19	CB PM	TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS	96839021
5	7206	20	CB PM	REGINALDO FLORES VALENCUELA	104956021
6	7654	21	CB PM	ARI JOSE MARTINES GONZALES JUNIOR	133273021
7	7653	22	CB PM	JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	101782022
8	7374	23	CB PM	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	40399021
9	7359	24	CB PM	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	11525021
10	7655	25	CB PM	JOAO DA SILVA	107846021
11	7656	26	CB PM	JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR	123862022
12	6996	27	CB PM	SALVADOR SOARES BORGES	87156021
13	6427	31	CB PM	OZIEL SOARES VIEIRA	9789021
14	7239	33	CB PM	FABIO FRANCISCO LOPES DE FREITAS	123843021
15	6464	37	CB PM	GENIVAL DA SILVA LIMA	84459021
16	6806	41	CB PM	NOE RODRIGUES ARTHMAN	91112021
17	6587	42	CB PM	ADINALDO FERNANDES DUTRA	82574021
18	7071	43	CB PM	FELIPE JOSE DELGADO CANHETE	41719021
19	7403	44	CB PM	AMAURY DA SILVA SOUZA	93761021
20	7114	45	CB PM	MARCILIO FANAIA	80665021
21	6613	46	CB PM	PATRIC KELVYN BAUCH PEREIRA	122671021
22	6509	47	CB PM	DANIEL CALDEIRA DE OLIVEIRA	130292021
23	6812	48	CB PM	LEANDRO GONCALVES RODRIGUES	68308021
24	6454	49	CB PM	EMERSON CAMPOS SANTIAGO	126896021
25	6932	50	CB PM	WESLEY DE SOUZA LEANDRO	124860021
26	6947	51	CB PM	WESLEY QUEIROZ RODRIGUES	101781021
27	6540	52	CB PM	VALDEMIR LESCANO BRITES GOMES	133704021
28	6488	53	CB PM	HUGO BARBOSA COSTA	79335021
29	7652	54	CB PM	FABIO JUNIOR LOPES	102935021
30	6552	55	CB PM	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	43243021
31	6568	56	CB PM	GILSON DE OLIVEIRA	106337021
32	6412	57	CB PM	AMIR CANDIDO DA SILVA	88586021
33	6726	58	CB PM	ADAO VILHALBA PEREZ JUNIOR	33825021
34	6788	59	CB PM	GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA	17751021
35	6752	60	CB PM	SELMA FELIX DOS SANTOS	5680021
36	6530	61	CB PM	RICARDO BASTOS CARLI	119315021
37	6632	62	CB PM	THIAGO HENRIQUE FARIAS PEIXOTO	102689021
38	6826	63	CB PM	EMERSON GOUVEIA DA SILVA	123620021

39	7067	64	CB PM	RAFAEL GUIMARAES CAICARA	24119021
40	6898	65	CB PM	RENATO PEREIRA DA SILVA	129358021
41	6411	66	CB PM	RENAN SANTOS DE ARAUJO	55188021
42	6682	67	CB PM	JEFERSON OLIVEIRA SILVA	19707021
43	6957	68	CB PM	ALEX DA SILVA BARROS	131434023
44	6417	69	CB PM	THIAGO MOREIRA DELVIZIO	129875022
45	6838	70	CB PM	LUIZ HENRIQUE SILVINO	127013021
46	6520	71	CB PM	VICENTE CASSANI DA SILVA FILHO	33371021
47	6528	72	CB PM	RICARDO PEDRALINO DE SOUZA	27055021
48	7245	73	CB PM	ARIOVALDO DA SILVA	73139021
49	6808	74	CB PM	VILSON DE ARAUJO AMARAL	115671021
50	7176	75	CB PM	FABIO LOPES JUNIOR	125310022
51	7203	76	CB PM	MARCELO HENRIQUE CORREA LINO	132091021
52	7472	78	CB PM	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	65150021
53	6669	79	CB PM	GIOVANNY JARA NEVES	28873021
54	6455	80	CB PM	DYONE ANTONIO DA COSTA	7952021
55	6940	81	CB PM	ALEXANDRO KLEBER BUENO	107692021
56	6714	82	CB PM	JOSE APARECIDO DA SILVA	115847021
57	6871	83	CB PM	BEN-HUR AMORIM OLIVEIRA	35890021
58	6451	84	CB PM	IGOR FERNANDO DE ALBUQUERQUE	26243021
59	7149	85	CB PM	JOSEMAR DE OLIVEIRA CONCEICAO	6430021
60	7077	86	CB PM	JEDIELSON SANTANA DE LIMA	13533021
61	6641	87	CB PM	JOELMIR VITAL DA SILVA	19139021
62	6438	88	CB PM	JHONY NUNES PEREIRA	33308021
63	6834	89	CB PM	LEANDRO FERNANDES DUARTE	126853022
64	6737	90	CB PM	MAERCIO VIANA FERREIRA	36124021
65	7198	91	CB PM	DANIVAL LEAL DA SILVA	114827021
66	6696	92	CB PM	AIRAN AMARAL RODRIGUES	29134021
67	6601	93	CB PM	EDSON LUIZ DE LIMA JUNIOR	128139022
68	6532	94	CB PM	JULIMAR ANTONIO RODRIGUES	116358021
69	7246	95	CB PM	PAULO CEZAR BERCH	114544021
70	6824	96	CB PM	JOSEILDO MACARIO BARBOSA	12263021
71	6959	97	CB PM	ANTONIO CARLOS POLATTO	73141021
72	6576	98	CB PM	KENY MARQUES LIMA	40941021
73	6712	99	CB PM	ANTONIO CANDIDO DA SILVA	108376021
74	6610	100	CB PM	JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	132583021
75	6685	101	CB PM	GUILHERME AUGUSTO FERNANDES OLIVEIRA	2327021
76	6481	102	CB PM	EVERALDO NEVES RODRIGUES	119735021
77	7269	103	CB PM	RENAN OLIVEIRA AMARILHA	24673021
78	6619	104	CB PM	AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA	125237021
79	6652	105	CB PM	FABRICIO BARBOSA DE OLIVEIRA	134177022
80	6883	106	CB PM	JAILTON RAFAEL MARQUES	29623021
81	6804	107	CB PM	DANIEL DE CASTRO LEITE	131469021
82	6938	108	CB PM	RICARDO APARECIDO DA SILVA	131679022
83	6678	109	CB PM	JOSÉ DE ASSIS DOS SANTOS MACIEL	130857021
84	6907	110	CB PM	PETERSON SILVA	121093021
85	6643	111	CB PM	CHRISTIAN FERNANDES ALVES REZENDE	43596021
86	6617	113	CB PM	FRANCIELE SOARES PEREIRA	6650021
87	7022	114	CB PM	DIEGO SILVA LARANJEIRA SANTOS	40642021
88	6614	115	CB PM	LEIR FRANCISCO SILVA SOUZA	127763021
89	6599	116	CB PM	EVANDRO DE BARROS CARDOSO	22384021
90	6469	117	CB PM	JORGE LOMBARDI JUNIOR	26278021

91	6925	118	CB PM	JOSIMAR LOPES DEPIERI	13986021
92	7072	119	CB PM	RAFAEL MARIANO DOS SANTOS	53605021
93	7033	120	CB PM	MARCELO SALAPATA DA SILVA	113152021
94	6816	121	CB PM	ROGERIO DA SILVA LANZA	130181021
95	6733	122	CB PM	TIAGO HENRIQUE JACOBS	45645021
96	6743	123	CB PM	IVANDERSON ZANARDI AGUIRRE	19542021
97	7177	124	CB PM	MAURICIO HENRIQUE SCHUELLER DE ALMEIDA	90398021
98	6736	125	CB PM	EDILSON DE SOUZA RAMOS	106938021
99	6460	126	CB PM	THIAGO TOSHINOSHIN HONDA	103245021
100	7296	127	CB PM	VLADEMIR FARIAS CABREIRA	110808021
101	6616	128	CB PM	CLEBERSON MEIRA DOS SANTOS	128021021
102	6768	129	CB PM	CASSIO VANDERLEI TETILIA DIAS ASSAD	27102021
103	6533	130	CB PM	ROGERIO SENHORINHA DE ALMEIDA	69463021
104	6507	131	CB PM	LUIZ ALBERTO ANTONIETO	26999021
105	6949	132	CB PM	JEFFERSON DE LIMA CARDOSO	60877021
106	6446	133	CB PM	DAIANA DE FREITAS OROS DO NASCIMENTO	133830021
107	6986	134	CB PM	MARQUES ANDREY CAMARGO	78872022
108	7208	135	CB PM	MARCELO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	94319021
109	7091	136	CB PM	CLISLAINE CUSTODIO JACOMELI	125441022
110	7257	137	CB PM	RAFAEL APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA	39737021
111	6905	138	CB PM	MACSUEL VILALBA SANTANA	117436021
112	6513	139	CB PM	ANDRE LUIS DE ALENCAR	37499021
113	6699	140	CB PM	ULISSES JOSE VICENTE MORAES	18563021
114	6453	141	CB PM	JAMIL DE FREITAS DAMACENO	36088021
115	6676	142	CB PM	EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	128752021
116	7089	143	CB PM	HIGOR DE MELLO SEVERINO	131416021
117	6745	144	CB PM	VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS	132568021
118	6498	145	CB PM	EDIVALDO PEREIRA LOPES	6228021
119	6873	146	CB PM	FERNANDO DE FREITAS FILHO	131382021
120	6476	147	CB PM	ERICK COENE DE OLIVEIRA	88895022
121	7120	148	CB PM	RAFAEL RODOLFO ROSA	102729021
122	7341	149	CB PM	MARCIO JOSE COELHO	131743021
123	6607	150	CB PM	DHAYNER JOSE SILVA	63793021
124	6717	151	CB PM	DENILSON LEITE GUIMARAES ALIENDRES	9806021
125	7082	152	CB PM	ROGER LOPES	29501021
126	7123	153	CB PM	GUSTAVO VIRGILIO DIAS DE SOUZA	71367021
127	6414	154	CB PM	ELIZAINE DUARTE DA SILVA	7831021
128	7098	155	CB PM	ANTONIO CARLOS OLASAR DE ANDRADE	109603021
129	6928	157	CB PM	WILKER DE JESUS JARDIM DE SOUZA	265021
130	6903	158	CB PM	FLAVIO RENATO DA CRUZ MOREIRA	101491021
131	7325	159	CB PM	ARLINDO AZEVEDO DA SILVA	7599025
132	6843	161	CB PM	JEAN CARLA BARBOSA VIEIRA DOS SANTOS	98912021
133	7211	162	CB PM	LEANDRO MOYA VASCONCELOS	26937021
134	7106	163	CB PM	MARCELO MACHADO DE LIMA	100806021
135	7156	164	CB PM	GEULIAN ALVES DE CASTRO	95887021
136	7184	165	CB PM	ALAN DOS SANTOS BRITO	43635021
137	6735	166	CB PM	BRUNO JUNQUEIRA ROSSETTO	101576021
138	6878	167	CB PM	JOSE PEREIRA DE SOUZA	99292023
139	6774	168	CB PM	DIONE LIMA OLIVEIRA	133532021
140	7053	169	CB PM	DENIS REBOLHO DE OLIVEIRA	41342021
141	7295	170	CB PM	WILSON MARQUES FERREIRA FILHO	102828021
142	7108	171	CB PM	JEFERSON FABIO TEIXEIRA	129330021

143	7180	172	CB PM	ALINE FURTADO VAN ONSELEN	25686021
144	6708	173	CB PM	MAURICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	5726021
145	6881	174	CB PM	EDIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	119447021
146	6803	175	CB PM	REINALDO COIMBRA DE OLIVEIRA	43245021
147	6760	176	CB PM	JOSE DA SILVA PRUDENCIA	69465021
148	7405	177	CB PM	GLAYSON MIRANDA PAIN	95903022
149	6490	178	CB PM	THIAGO VERGINE DEDE	131632021
150	7143	179	CB PM	RONALDO FREITAS DE SOUZA	100949021
151	6503	180	CB PM	JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ	28548021
152	6424	181	CB PM	JEAN ADRIANO DA SILVA	24534021
153	6985	182	CB PM	FLAVIO DUARTE DE ARAUJO	1853021
154	6555	183	CB PM	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	87233021
155	7299	184	CB PM	PAULO CEZAR DOS SANTOS MAIDANA	106425021
156	6491	185	CB PM	LUCAS DOMINGUES CARRICO	122611021
157	6833	186	CB PM	MARCELO FLORENTINO	15152021
158	6741	187	CB PM	CICERO DA SILVA OLIVEIRA	55142021
159	6845	188	CB PM	VALERIO DE OLIVEIRA IGNACIO	98062021
160	6558	189	CB PM	MARCO AURELIO NUNES PEREIRA	108163021
161	6504	190	CB PM	ALEXANDRE DUARTE DE BARROS	101972022
162	6534	191	CB PM	SOCRATES TOMASSINI BARBOSA CRISTALDO	129228021
163	6915	192	CB PM	CLAUDEIR PINHEIRO	101197021
164	6759	193	CB PM	SHALMON HAVNER CARVALHO SUNAKOZAWA	13146021
165	7193	194	CB PM	LEANDRO ANSELMO CANALI	131430021
166	6960	195	CB PM	JOAO LUIZ ALVES DOS SANTOS MIZIARA	99608021
167	6419	196	CB PM	WEVERTON DODISWURT DE BRITO E SILVA	39844021
168	6799	197	CB PM	EWALDO WOLFF BRACHMANN	125597021
169	6934	198	CB PM	AURILUCIO DA SILVA DAURIA	123422021
170	7087	199	CB PM	MARCELO DIAS DE SOUZA	99668021
171	6840	200	CB PM	WILBOR LUIZ DA SILVA	26004021
172	6604	201	CB PM	THIAGO RAMOS GONCALVES	41436021
173	6510	202	CB PM	DANIEL DINIZ	102850021
174	6785	203	CB PM	JUAN PEIXOTO CABREIRA	35854021
175	6421	204	CB PM	JULIANA RODRIGUES CAMOLEZ	26640021
176	6711	205	CB PM	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	95636021
177	6523	206	CB PM	GENILSON DE ANDRADE DA SILVA	28317021
178	6884	207	CB PM	DIMAS MIRANDA JUNIOR	39834021
179	6519	208	CB PM	ROBERTO GUIMARAES VIEIRA	130740021
180	7268	209	CB PM	VALDECI ALEXANDRE DA SILVA RICARDO	20481021
181	6892	210	CB PM	MARIO JUNIOR MAKOTO SATO	16233021
182	6511	211	CB PM	ADRIANO PERALTA CHAVES	38052021
183	6900	212	CB PM	WEVERLEY CÉSAR DA SILVA	131860021
184	7190	213	CB PM	PAULO SERGIO GOMES RODRIGUES	132520021
185	6887	214	CB PM	FAGNER JOSE DE OLIVEIRA	86571022
186	7032	215	CB PM	EMERSON ALEXANDRE HERREIRA	75935021
187	6885	216	CB PM	GILCELE GUARAGNI	104546021
188	6935	217	CB PM	VAGNER DO NASCIMENTO SIQUEIRA	114571021
189	7157	218	CB PM	CESAR AUGUSTO RAPOSO	11494021
190	6578	219	CB PM	JOSE VERGARA GARCIA	120506021
191	7171	220	CB PM	JOAO PAULO SILVERIO LOPES	1079021
192	6524	221	CB PM	MAGNO MATEUS DA SILVA AVILA	27296021
193	7135	222	CB PM	SILVIO PEREIRA DE LIMA	122733021
194	6450	223	CB PM	JOSE HENRIQUE GUENKA	128516021

195	6857	224	CB PM	MILER FERREIRA TRINDADE	11535021
196	6409	225	CB PM	GILSON ALBUQUERQUE GARCIA	113829021
197	6739	227	CB PM	RAMAO MENDONCA ALFONSO	114950021
198	6674	228	CB PM	ROBSON NORMANDO CERVELATI	3118021
199	6428	229	CB PM	FERNANDO DANTAS DA SILVA	38958021
200	6629	230	CB PM	ELEOMAR ARRUDA DA SILVA	117326021
201	7162	231	CB PM	PAULO JOSE RODRIGUES DANTAS	125387021
202	6794	232	CB PM	WAGNO COELHO BARBA	118061021
203	7231	233	CB PM	OSVALDO SILVERIO DA SILVA JUNIOR	133057021
204	7096	234	CB PM	RAFAEL ALEM DE SENA	27021021
205	6683	235	CB PM	WENNDER SAUCEDO ALVES	6012021
206	7049	236	CB PM	ROSANE DE SOUZA CABREIRA	12802021
207	6724	237	CB PM	WILSON JOSE DE LIMA	123521021
208	6876	238	CB PM	HERIBERTO SEGOVIA NETO	94629021
209	6747	239	CB PM	HELCIUS DIAS KLAIN	54556021
210	7028	240	CB PM	IVAN FERREIRA DOS SANTOS	129324021
211	6634	241	CB PM	WELLINGTON SOUZA FERNANDES	100958021
212	6909	242	CB PM	HELTON ALVES DE OLIVEIRA	121860021
213	6543	243	CB PM	NELSON WILLIAN ARRUDA NANI	99702021
214	6661	244	CB PM	PAULO MARCOS DA SILVA	97464021
215	6563	245	CB PM	MARLEY MIGLIACCIO DIAS DA SILVA	120626021
216	6911	246	CB PM	WALMIR ARAUJO FERNANDES	117080021
217	7192	247	CB PM	KLEBER JOSE DOS SANTOS LEDESMO	20034021
218	6695	248	CB PM	CELSO DE ANDRADE PEREIRA	101155021
219	6713	249	CB PM	FÁBIO RUBENS MOURA DA SILVA	57577021
220	7078	250	CB PM	ELTON LUIZ FERREIRA DE ARAUJO	62358021
221	7040	252	CB PM	JOSIAS DIAS DA SILVA	114783021
222	7121	253	CB PM	ROSEMIR LIMA DE SOUZA	108198021
223	6538	254	CB PM	NELSON JOSE PEREIRA JUNIOR	125786021
224	6429	255	CB PM	HENRIQUE VIEIRA DE MACEDO	5498021
225	6549	256	CB PM	WAGNER FONSECA	10526021
226	6441	257	CB PM	JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	113108021
227	6547	258	CB PM	LAURA FABIULLA DOS SANTOS	92155021
228	6828	259	CB PM	AGOSTINHO RAMAO XIMENES	128128021
229	6835	260	CB PM	NADIA MARTINS GONCALVES	15633021
230	6583	261	CB PM	ANDRÉ LUIZ FERREIRA	130905021
231	6506	262	CB PM	ANDRE JAIME BENITES	127825021
232	6560	263	CB PM	ANDERSON FARIAS BATISTA	130897021
233	6983	264	CB PM	BERNARDO TEIXEIRA DOMINGUES	20746021
234	6754	265	CB PM	THIERRY DA SILVA GOMES	23469021
235	7059	266	CB PM	CLAUDEMIR BERNAL XIMENES	101172021
236	6475	267	CB PM	MARCELO BATISTA GARCIA	118363021
237	7056	268	CB PM	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	122487021
238	7146	269	CB PM	SAMARA MAIDANA ARECO	25908021
239	6600	270	CB PM	CARLOS ADRIANO XIMENES	123968022
240	6796	271	CB PM	SIDINEI BARBOSA DA SILVA	56302021
241	6704	272	CB PM	JAQUELINE BRITES CANHETE	130304022
242	6439	274	CB PM	CHARLES ALEKSEI TIVIROLI OMAIS	106230021
243	6572	275	CB PM	ANTONIO FLAVIO GONCALVES	125565022
244	7024	276	CB PM	EVANDRO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	7159021
245	6863	277	CB PM	ROGERIO BRIZUELA FIGUEREDO	7619021
246	6896	278	CB PM	ROGERIO LEON	79232021

247	7151	279	CB PM	JULYERME FERREIRA SILVA	45141021
248	6692	280	CB PM	JESSE SILVA DE ARAUJO	127051021
249	7034	281	CB PM	DIEGO ARGUILERA ROMERO	31260021
250	6962	282	CB PM	JOAO MARCOS FRANCO DE OLIVEIRA	94556021
251	6531	283	CB PM	CLAUDINEI RODRIGUES MARTINS	129752022
252	6719	285	CB PM	LUIS CASSIO TUMELERO SANCHES	30746021
253	6850	286	CB PM	JOSEVANDERSON ARISTIMUNHO KARAZAK	129806021
254	6639	287	CB PM	CELIO ROBERTO DA SILVA ARRUDA	124176021
255	6836	288	CB PM	ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL	15017021
256	6422	289	CB PM	MARCOS PAULO DE CARVALHO DOURADO	84594021
257	7300	290	CB PM	ALESSANDRA VELASQUES DE ASSIS	128724022
258	7384	291	CB PM	EDIMARCIO ESCOBAR RAMOS PUCKES	113689021
259	6626	292	CB PM	RAFAEL ARANTES SANDIM	107218021
260	6633	293	CB PM	LUDDIE GUTTEMBERG D AGUSTIN FERREIRA	103377021
261	6413	294	CB PM	MARCUS PAULO DA SILVA FERNANDES	133180021
262	6580	295	CB PM	ANTONIO TURCI NETO	51280021
263	7030	296	CB PM	JOSILAYNE MIRANDA	122713022
264	6654	297	CB PM	RAFAEL MAGALHAES DANTAS	36084021
265	6591	298	CB PM	ADEMAR MODESTO PAULO DIAS	5267021
266	6436	299	CB PM	ALEX PEREIRA DE SOUZA	7692021
267	7134	300	CB PM	VALMIR VALDES	120730022
268	6529	301	CB PM	WAGNER NUNES PEREIRA	103188021
269	6773	302	CB PM	WILSON GUILHERME FERREIRA DE MENEZES	126468021
270	6805	303	CB PM	JOSE MARCIO SANCHES	108486021
271	7377	304	CB PM	SILVONEI LEDESMA CHAVES	31036021
272	6769	305	CB PM	FLAVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS	133481022
273	6991	306	CB PM	MARCELO LOPES COUTO	103006022
274	7252	307	CB PM	NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR	121274021
275	7316	308	CB PM	FABIO FONSECA OURIAS	19904021
276	6403	309	CB PM	FLORENCIO SOUZA RAMOS	13090021
277	6582	310	CB PM	LUCIANO TAVARES DE PAULA	10277021
278	6471	311	CB PM	GERSON RODRIGUES DE FREITAS	101892021
279	6958	312	CB PM	LAINA SARAVI DA SILVA	27183021
280	6879	313	CB PM	TIAGO ECHEVERRIA COUTO	130581021
281	6919	314	CB PM	MISAEEL GOMES MARTINS	116982021
282	7133	315	CB PM	BRUCE FRANCA BRUM	120443021
283	6868	316	CB PM	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO	23228021
284	6606	317	CB PM	CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO	15957021
285	7107	318	CB PM	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO	102209021
286	7035	319	CB PM	RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	109547022
287	7014	320	CB PM	ELISANGELA APOLONIO FERNANDES	117628022
288	6702	321	CB PM	MARCOS VINICIUS PINHEIRO SALGUEIRO	43601021
289	7314	322	CB PM	MARCELO SPINDOLA MARTINS	101540021
290	6651	323	CB PM	LEONARDO SA CALIXTO	44229021
291	6521	324	CB PM	JULIANO DA SILVA MELGAREJO	12795021
292	6447	325	CB PM	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA	112705021
293	6425	326	CB PM	KLEBER LEITE QUINTANA	98165021
294	6780	327	CB PM	RUDSON NOLASCO DE ABREU	102690021
295	7338	328	CB PM	FLÁVIO LARA ORTIZ	124109021
296	7651	398	CB PM	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA (SUB JUDICE)	46365021
297	7586	571	CB PM	MAGNO SANCHES BARBOSA (SUB JUDICE)	125943021

298	7602	735	CB PM	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR (SUB JUDICE)	12506021
-----	------	-----	-------	---	----------

ANEXO III - EDITAL n. 36/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM

CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.	CLASS.
6605	CB PM	RODRIGO JOSE ARAUJO	131191021	1º
7013	CB PM	LUIZ CARLOS REZENDE	88018021	2º
6953	CB PM	ANDERSON SIQUEIRA	114848021	3º
6672	CB PM	JOEL DA SILVA SOARES	26021021	4º
7026	CB PM	CAROLINA LOUVEIRA VALADAO	2528021	5º
7043	CB PM	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	5467021	6º
6423	CB PM	DENILSON MONTIEL BARBIER	127734021	7º
6844	CB PM	GIORGE DO AMARAL SOUZA	23748021	8º
6492	CB PM	ARTHUR LOUBET JUNIOR	130112021	9º
6554	CB PM	RONALDO PEREIRA OZUNA	19157021	10º
6807	CB PM	ROGERIO MOURA DO NASCIMENTO	28908021	11º
6628	CB PM	ADELINO APARECIDO DE OLIVEIRA SCHIBILSKI	126987021	12º
7051	CB PM	GLEISON DOS SANTOS GOMES	7750021	13º
6918	CB PM	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA	125000021	14º
6559	CB PM	EZEQUIEL SANTOS SILVA	101492021	15º
6577	CB PM	ELICIEL FREIRE DE SALLES	92381021	16º
7153	CB PM	THIAGO VARZIM CABISTANY	79285021	17º
7110	CB PM	PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE	132871021	18º
6912	CB PM	CARLA ALINE SANTOS AGUIAR	6903021	19º
6596	CB PM	LUIS WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA MEIRA	6464021	20º
6832	CB PM	JONES GARCIA DE JESUS	129802021	21º
6936	CB PM	KLEBER GOMES DE SOUZA	120609022	22º
6449	CB PM	BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ	101880021	23º
6715	CB PM	ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA	117501024	24º
6837	CB PM	JAIR SOUZA	131134021	25º
7018	CB PM	VALDIR PEREIRA DA SILVA	124844021	26º
6609	CB PM	EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO	32050021	27º
6811	CB PM	GUILHERME GRATAO CUNHA	102824021	28º
6888	CB PM	CLEINER MARTINS LOPES	33879021	29º
6433	CB PM	ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE	112668021	30º
6574	CB PM	WAGNER DE LIMA SANTOS	134173021	31º
6567	CB PM	LIGIA ALMEIDA COSTA	102967021	32º
7172	CB PM	CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA	109266021	33º
6630	CB PM	JOSUEL ALVES DA ROCHA	120361021	34º
6637	CB PM	FABIANA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS	83339021	35º
6508	CB PM	MAGNELSON BONFIM REIS	24990021	36º
6671	CB PM	DIEGO ROBERTO ROSSI	26152021	37º
7084	CB PM	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA	120662021	38º

6546	CB PM	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	130421021	39º
6874	CB PM	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS	45071021	40º
6762	CB PM	ELTON DE MATOS ALVES	1465021	41º
6624	CB PM	RODRIGO WALTER DE SOUZA	132338021	42º
7224	CB PM	DIEGO PEREIRA ALVES	10460021	43º
6740	CB PM	MAXWELL DIAS DE OLIVEIRA	26088021	44º
7278	CB PM	MADSON ACOSTA FLORES	25849021	45º
6660	CB PM	NARCILVIO BATISTA DA SILVA	133077021	46º
6730	CB PM	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	11833021	47º
7141	CB PM	DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA	122586021	48º
6791	CB PM	MENSSIOS LEONI ARAUJO ELOY	46402021	49º
7115	CB PM	ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	15778021	50º
6473	CB PM	LETICIA DA SILVA DINIZ	76171022	51º
6848	CB PM	IVAN DOS SANTOS SOUZA	20621021	52º
6579	CB PM	FREDERICO GUIMARAES MIRANDA	129030021	53º
6945	CB PM	ROGERIO MELO DE OLIVEIRA	31140021	54º
7400	CB PM	THIAGO INFRAN PINTO	86635021	55º
6525	CB PM	JULIANO DA SILVA MELGAREJO	12795021	56º
6522	CB PM	JONEY GUIMARAES VICENTE FERREIRA	128792021	57º
7142	CB PM	WILLIAM PEREIRA GONCALVES	102263021	58º
7012	CB PM	DIEGO GUSMAO GEDRO	5616021	59º
6822	CB PM	MAYCOM DIAS DE LIMA	30676021	60º
6744	CB PM	MARIA ROZANGELA GONCALVES MARTINS	130790021	61º
7304	CB PM	ADRIANO DANIEL GARCIA ALVES NOBREGA	74713021	62º
7275	CB PM	LEANDRO MESSIAS DA SILVA	102793021	63º
6545	CB PM	CELSO ROSA BRAZ	113024021	64º
6592	CB PM	RODRIGO FELIPE PERES	20652021	65º
6951	CB PM	AILTON APARECIDO ARAQUAN	55213021	66º
7145	CB PM	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA	12478021	67º
6841	CB PM	STEFAGNER VICENTE DA SILVA	43404021	68º
6981	CB PM	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS	11422021	69º
6539	CB PM	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES	69353021	70º
6620	CB PM	RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO	12722021	71º
7183	CB PM	ANDREI DE LUCENA MILANEZI	19186021	72º
7048	CB PM	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO	24949021	73º
6581	CB PM	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA	126436021	74º
7469	CB PM	RILDO ANDRADE DA SILVA	131731021	75º
6457	CB PM	CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES	133856021	76º
6615	CB PM	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA	10656021	77º
7262	CB PM	HAUNE FAKER DUARTE	42664021	78º
6675	CB PM	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI	95301021	79º
6663	CB PM	RODRIGO DOS SANTOS	130308021	80º
6571	CB PM	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	87169021	81º
7241	CB PM	RAPHAEL PEREIRA COLFERAI	133897021	82º
6882	CB PM	ALEXSANDERS WESLEY ALMADA	15212021	83º
7232	CB PM	ALAN MONTAGNER	18877021	84º
7020	CB PM	DIEGO ALVES CRISTALDO	29154021	85º
6866	CB PM	MOACIR PEREIRA BRAGA	74125021	86º
6443	CB PM	HEZRON NOGUEIRA CUNHA	119745021	87º
6444	CB PM	ANDRE FAUSTINO DIAS FILHO	7752021	88º
7305	CB PM	ATILA GERMANO GOMES	7466022	89º
6942	CB PM	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	25052021	90º

6502	CB PM	DIOGO COELHO FERREIRA	54207021	91º
6664	CB PM	EMERSON CORDEIRO RAMIRO	33106021	92º
6512	CB PM	SERGIO JUNIOR DE SOUZA	116010021	93º
6916	CB PM	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	131987021	94º
6718	CB PM	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	74779021	95º
7052	CB PM	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	6035021	96º
6746	CB PM	ANTONIO TURCI NETO	51280021	97º
6703	CB PM	ULISSES CÉSAR ALCARÁS JÚNIOR	42109021	98º
6920	CB PM	REINALDO LEITE BITENCOURT	95044022	99º
7163	CB PM	RODRIGO GARCIA DA SILVA	5415021	100º
6636	CB PM	ELTON MESSIAS DA SILVA	7253021	101º
6608	CB PM	JOSE AIRES LESCOANO FERREIRA JUNIOR	123860021	102º
7062	CB PM	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	46365021	103º
6484	CB PM	RONALDO DE SOUZA DIAS	112166021	104º
7344	CB PM	OVIDIO DOS SANTOS PAVAO	125660021	105º
7111	CB PM	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO	102209021	106º
7415	CB PM	LAINA SARAVI DA SILVA	27183021	107º
6720	CB PM	ADENILTON DA SILVA GOMES	110417021	108º
6751	CB PM	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA	131110021	109º
6694	CB PM	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES	134004021	110º
6465	CB PM	ARLEY RODRIGUES SOARES	122970021	111º
7066	CB PM	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS	19680021	112º
6917	CB PM	LUIZ PEDRO GASPARETTO NETO	37860021	113º
6657	CB PM	MARCELO MARTINS DE SOUZA	98339021	114º
7200	CB PM	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	115536021	115º
7407	CB PM	WILLIAN CAMARGO DA SILVA	115863021	116º
7185	CB PM	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	101683021	117º
6729	CB PM	REGINALDO NUNES DE SOUZA	101559021	118º
6853	CB PM	WILLIAN RODRIGUES VARGAS	127193021	119º
6795	CB PM	LUIS HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS	30138021	120º
7005	CB PM	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA	26144021	121º
6458	CB PM	HERMAS DA SILVA FAGUNDES	119222021	122º
7253	CB PM	NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR	121274021	123º
6815	CB PM	KIELVO RIBEIRO	40610021	124º
7339	CB PM	MARIO MARCIO PACHECO	98771021	125º
7356	CB PM	ELCIO SOUZA	52936021	126º
6407	CB PM	LUIZ GUSTAVO CAVANHA ROMERO	132009021	127º
7283	CB PM	FERNANDA LOPES LEVINSKI	62375023	128º
6483	CB PM	RICARDO JESUS DE MACEDO	23589021	129º

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 11/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES E PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n. 294, de 21 de março de 2022, publicada no DOE nº 10.782 de 21 de março de 2022 e, Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, publicado no DOE nº 10.786 de 25 de março de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO**, dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, para realizarem a inscrição na condição **sub judice**, para a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, destinado a seleção de Oficiais Policiais Militares e Praças Policiais Militares, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, regido pela Lei Complementar Nº 289, de 16 de dezembro de 2021, com suas respectivas alterações na Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e, pelas normas e condições estabelecidas no edital de abertura:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**1.1. Da Finalidade**

1.1.1. As fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.2. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, é conduzida pelo Comandante-Geral da PMMS em conjunto com a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção da PMMS e pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS;

1.1.3. O Policial Militar que não satisfizer todas as condições e requisitos cumulativamente exigidos na Seleção Interna, mesmo que esteja inscrito, não terá sua promoção assegurada, pois esta ainda dependerá do preenchimento dos requisitos cumulativamente exigidos para sua efetivação;

1.1.4. A presente Seleção Interna tem por finalidade selecionar Policiais Militares, que estejam regularmente agregados na condição de convocado ou designado e que preencham os requisitos cumulativos expressos nos termos da legislação vigente, para ocuparem as vagas correspondentes a seus respectivos quadros suplementares;

1.1.5. O Policial Militar agregado na condição de convocado ou designado que preencher todos os requisitos cumulativos para a efetivação de sua promoção, satisfeitas as exigências legais na presente Seleção Interna, se Oficial será promovido ao posto subsequente, se Praça será promovido a graduação subsequente de acordo com sua referida vaga em seu respectivo quadro suplementar;

1.1.6. É de inteira responsabilidade do Policial Militar, acompanhar todos os atos publicados sobre a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.1.7. O presente Edital trata-se de Seleção de Oficiais Policiais Militares e Praças Policiais Militares, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, para concorrerem a promoção na data de 21 de abril de 2022.

2. Dos Requisitos:

2.1. Os requisitos cumulativos básicos exigidos para a promoção por tempo de convocação ou de designação, para serem comprovados na data da promoção são:

2.2. Para o militar estadual convocado ou designado até 31 de dezembro de 2021;

- estar convocado ou designado;
- contar com, no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço e 20 (vinte) anos de tempo de efetivo serviço;
- contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação ou de designação;
- não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- se praça, estar, no mínimo, no comportamento BOM;
- não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

2.3. Para o militar estadual convocado ou designado a partir de 1º de janeiro de 2022:

- estar convocado ou designado;
- contar com, no mínimo, 35 (trinta e cinco) anos de tempo de serviço e 25 (vinte e cinco) anos de tempo de efetivo serviço;
- contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, de tempo de convocação ou de designação;
- não estar submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- ter sido julgado apto em inspeção de saúde;
- se praça, estar, no mínimo, no comportamento BOM;

- g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- i) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- j) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.
- 2.4. A comprovação dos requisitos cumulativos exigidos nos itens 2.2 deverá ser feita mediante o preenchimento do Formulário de Declaração que deverá ser realizado pelo próprio Policial Militar pretendente a vaga;
- 2.5. Após o preenchimento do Formulário de Declaração expresso no item "2.4", o Policial Militar pretendente a vaga, deverá imprimi-la e fornecer para a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que pertence e, esta por sua vez será a responsável pela checagem e conferência da veracidade das informações constantes no Formulário de Declaração do Policial Militar pretendente a vaga.
- 2.6. Se as informações do Formulário de Declaração conforme expresso no item "2.5" estiverem corretas, a Seção de Pessoal (P-1) da Unidade que o Policial Militar pretendente a vaga pertence, validará o Formulário de Declaração com a assinatura do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade que o Policial Militar pretendente a vaga estiver subordinado;
- 2.7. A validação da veracidade das informações do Formulário de Declaração de que tratam os itens "2.4", "2.5" e "2.6", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade onde o Policial Militar pretendente a vaga pertence, sob pena de responder pelo Art. 313-A. e Art. 313-B do Código Penal.
- 2.8. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o Policial Militar que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos cumulativos exigidos nesta seleção interna.
- 2.9. O Policial Militar pretendente a vaga deverá subsidiar sua Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a validação do Formulário de Declaração, prevista nos itens "2.4", "2.5." e "2.6.";
- 2.9.1. O Formulário de Declaração, prevista no item "2.2" e "2.3" deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:
- a) número de inscrição, número do CPF, nome completo, matrícula, cargo, quadro, data de nascimento, e-mail, unidade de lotação, localidade, data da última promoção e publicação da última promoção;
- b) se está submetido a Conselho de Justificação ou de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
- c) se foi julgado apto em inspeção de saúde;
- d) se está, no mínimo, no comportamento BOM;
- e) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- f) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- g) se está preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- h) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;

3. Das Disposições Gerais Relativas as Fases da Seleção Interna:

3.1. A Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, que selecionará Oficiais Policiais Militares e Praças Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL agregados na condição de convocado e designado, para promoção subsequente conforme vaga do respectivo quadro suplementar correspondente, será composto por:

a) Inscrição;

b) Exame de Saúde;

3.2. Os Policiais Militares inscritos na presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de eventuais atos correspondentes a, atividades e procedimentos pertinentes a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS;

3.4. O Policial Militar que deixar de observar e seguir as orientações expressas no item 3.2. da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, deixará de concorrer as vagas ofertadas conforme item 1.2;

3.5. Não haverá segunda chamada para os atos que integram o item 3.2 da presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos;

4. Da Inscrição

4.1. A inscrição do Policial Militar na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, que selecionará Oficiais Policiais Militares e Praças Policiais Militares da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL agregados na condição de convocado e designado, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo;

4.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir do dia 31 de agosto de 2022 até o dia 1 de setembro de 2022 (hora local de Campo Grande/MS), no site da PMMS www.pm.ms.gov.br o Policial Militar pretendente a vaga deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.pm.ms.gov.br;

b) clicar na aba SISTEMAS - DRSP/Formulários - Formulário de Declaração (Convocados/Designados);

c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento e preencher o campo "Data de Nascimento" com a referida data de seu nascimento;

4.3. Seguindo a sequência supracitada, o Policial Militar pretendente a vaga terá acesso ao Formulário online

de Declaração, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

4.3.1. Ao término do preenchimento do Formulário de Declaração, o Policial Militar pretendente a vaga deverá clicar no botão "Finalizar" e, também terá a opção de "Imprimir" caso esta seja desejada.

4.3.2. Durante todo o período de inscrição, o Policial Militar pretendente a vaga poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

4.4. O Policial Militar pretendente a vaga deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de Promoção;

b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;

c) não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de Promoção, nem agendamento para sua realização;

4.4.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem;

4.4.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "5.5." para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio;

4.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Policial Militar pretendente a vaga, que terá sua inscrição indeferida na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.6. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

4.8. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação;

4.9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à promoção;

4.10. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando;

a) O Policial pretendente a vaga, não atender a todos os requisitos cumulativos elencados no item 2 deste edital e/ou não entregar os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo Policial pretendente a vaga;

4.11. É vedada a inscrição de policial militar, que não se enquadre nos termos do item 1.3 deste Edital;

4.12. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

5. Do Exame de Saúde:

5.1. O Exame de Saúde, destina-se à verificação do estado de saúde do Policial pretendente a vaga na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, objetivando aferir se este será julgado apto em inspeção de saúde válida para fins de promoção.

5.2. Os candidatos, regularmente inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS deverão possuir Inspeção de Saúde válida para fins de promoção.

5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

5.4. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de promoção, serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção, mediante publicação em Edital próprio.

5.5. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

a) Hemograma Completo;

b) Ureia;

c) Creatinina;

d) VDRL ou Sorologia para Lues;

e) Colesterol Total;

f) Colesterol (HDL);

g) Triglicerídeos;

h) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.

i) Eletrocardiograma com laudo;

5.6. Os exames constantes no item "5.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

5.7. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS, em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes as atribuições do cargo de Policial Militar.

6. Da Promoção

6.1. Na hipótese de o militar estadual ter sido convocado ou designado mais de uma vez, considerar-se-á, para efeitos do enquadramento do item "2" deste edital, a data da convocação ou designação vigente quando do ato

promocional.

6.2. Preenchidos os requisitos cumulativos constantes do item "2" deste edital independentemente de curso, o militar estadual poderá ser promovido de acordo com a disponibilidade de vagas e nas respectivas datas promocionais, conforme critérios estabelecidos em lei e regulamento, passando a gozar dos efeitos financeiros decorrentes do ato promocional sob condição, a partir da sua publicação, cuja efetivação se dará nos termos do item 6.3.

6.3. O ato da promoção por tempo de convocação ou de designação do militar estadual que preencha os requisitos cumulativos constantes no item "2" deste Edital é condicionado a que o beneficiário permaneça convocado ou designado por, pelo menos, 1 (um) ano, contado da publicação daquele, sob pena de não efetivação do referido ato e perda dos seus efeitos, exceto nos casos de:

a) dispensa do serviço ativo por ato do Governador, considerada a ausência de necessidade do serviço;

b) incidir em quaisquer das hipóteses legais de transferência "ex officio" para a reserva remunerada.

6.4 Nas vagas previstas para a promoção por tempo de convocação ou de designação é vedada a promoção do militar estadual convocado ou designado ao posto ou à graduação superior àquele(a) existente no respectivo quadro em que foi transferido para a inatividade, exceto:

a) para os subtenentes do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) e do Quadro de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus), os quais poderão ser promovidos nas vagas de 2º tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares (QAO) e do Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE-1/Mus), respectivamente;

6.5. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS o candidato que:

a) Realizar a inscrição conforme item 4 deste edital;

b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;

c) atender a todos os requisitos cumulativos exigidos no item "2" deste Edital, observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.2" deste Edital.

6.6. As promoções ocorrerão de acordo com o maior tempo de efetivo serviço na condição de convocado ou de designado.

6.7. Na disputa pela mesma vaga, em caso de empate, terá preferência, na seguinte ordem, o militar:

a) que possuir maior idade;

b) de maior antiguidade, observada a data da última promoção na carreira.

6.8. A Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP, será responsável pela apuração e análise de todos os Policiais Militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS e, após a referida análise será tornada pública a Lista para Promoções por Tempo de Convocação ou de Designação (LPTCD).

6.9. Após a conclusão de todo processo administrativo referente a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS e, decorridos os prazos recursais, o Comandante Geral, providenciará a publicação do ato de promoção por tempo de designação da Praça habilitada e, se Oficial encaminhará ao Governador do Estado o processo administrativo referente ao Oficial habilitado, para a publicação do ato de promoção por tempo de convocação;

6.9.1. Com a promoção, o militar estadual passa a fazer jus a todos os direitos e prerrogativas inerentes ao posto ou à graduação alcançada.

7. DOS RECURSOS

7.1. Admitir-se-á um único recurso por cada Policial pretendente a vaga na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

7.2. O militar estadual convocado ou designado que se julgar prejudicado na lista de que trata o item 6.6. deste edital poderá interpor recurso endereçado ao Comandante-Geral, a quem competirá a análise e o julgamento.

7.3. Da decisão do Comandante-Geral em sede de recurso não caberá nova impugnação.

7.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

7.5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS.

7.6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7.8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

7.9. O Policial Militar pretendente a vaga que for considerado inapto em qualquer fase da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído da presente Seleção Interna.

7.9.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.promocao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

7.9.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A presente Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, terá fim após os atos

correspondentes ao item "6.9" deste edital.

8.3. Os Policiais Militares pretendentes as vagas deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto o Policial Militar deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.

8.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do Policial Militar pretendente a vaga o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes a Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS.

8.5. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

8.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

8.9. O resultado de cada fase desta Seleção Interna – PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO – ÚNICO AO EDITAL n. 11/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QOSPM/QAOPM/QPMM/QS RELAÇÃO DOS MILITARES ESTADUAIS CONVOCADOS PARA REALIZAREM INSCRIÇÃO POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL

Nº	GRADUAÇÃO/ QUADRO	MILITAR	MAT.	AUTOS N.
SARGENTO QPPM (QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES)				
01	3º SGT QPPM	ANTONIO RAMIRO MOTA (<i>sub judice</i>)	84852021	0803120-85.2022.8.12.0018
02	3º SGT QPPM	HERNANDO FERREIRA DOS SANTOS (<i>sub judice</i>)	30036023	0800447-28.2022.8.12.0016

**EDITAL n. 35/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Exame de Saúde, conforme anexo único deste Edital.

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO - EDITAL n. 35/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

RESULTADO DA JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO)

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM	
--	--

ORD.	INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.	RESULTADO
1	7655	CB PM	JOAO DA SILVA	107846021	APTO
2	7656	CB PM	JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR	123862022	APTO

EDITAL n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO
QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, publicado no DOE nº 10.859, de 10 de junho de 2022, bem como o Edital n. 36/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM, de 30 de agosto de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados nos anexos I, II e III deste Edital, para realizarem a apresentação de documentos, de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelos critérios antiguidade e mérito intelectual, observando-se:

1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 1.1. Formulário de Inscrição impresso e assinado pelo candidato, **com autenticação de confere com o original** realizada pela seção administrativa da respectiva unidade em que serve o militar;
 - 1.2. Certidão emitida pela unidade de origem, extraída do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, devendo ser assinada pelo militar estadual responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante, Chefe, Diretor a que estiver subordinado;
 - 1.3. Comprovação da escolaridade de ensino médio completo, sendo o certificado de conclusão de ensino médio ou do diploma de curso superior, acompanhados de seu respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, **com autenticação de confere com o original** realizada pela seção administrativa da respectiva unidade em que serve o militar.
 - 1.4. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na categoria "B", **com autenticação de confere com o original** realizada pela seção administrativa da respectiva unidade em que serve o militar.
2. A certidão expedida pela unidade de origem, deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:
 - a) estar em serviço ativo da PMMS, exceto se designado ou membro do corpo de voluntários;
 - b) ser detentor de cargo de Cabo PM;
 - c) contar, no mínimo, com quatro anos de efetivo serviço na graduação de Cabo (amparado pelo Parágrafo Único do art. 5 da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021), para o critério antiguidade;
 - d) contar, no mínimo, com três anos de efetivo serviço na graduação de Cabo (amparado pelo inciso I do art. 15-B da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990), para o critério mérito intelectual;
 - e) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional ou suspensão condicional (SURDIS), salvo por autorização judicial tendo em vista o cumprimento das limitações ou peculiaridades impostas por esta;
 - f) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;
 - g) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;
 - h) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
 - i) estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
 - j) não estar respondendo a Conselho de Disciplina;
 - k) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
 - l) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de curso ou em JISO especial aberta por ocasião do CFS/PM;
 - m) ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade de origem, no primeiro semestre do ano de 2022, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018 ou mediante interposição de recurso, sendo realizado por comissão de aplicação de TAF composta por membros do CEFAP, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, especificamente para essa finalidade;
 - n) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
 - o) não estar mobilizado e/ou à disposição de outro órgão fora do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1. É de responsabilidade do candidato, subsidiar a Seção de Pessoal (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da Certidão, apresentando, entre outros documentos, cópias das publicações em BCG ou DOE e as certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar, quando for o caso.
3. **Os documentos, DIGITALIZADOS e LEGÍVEIS, deverão ser enviados para o endereço eletrônico: cfs292022@gmail.com, no período das 8h00min do dia 31 de agosto de 2022, até as 23h59min do dia 1º de setembro de 2022**, sendo necessário identificar no campo "assunto", disposto em todas as plataformas de encaminhamento de e-mail, o nome completo do candidato.
- 3.1. Todas as cópias deverão ser conferidas na Seção de Apoio Administrativo (P-1) das Unidades de origem do candidato, que deverá autenticar por meio de carimbo de conferência da cópia com o original apresentado pelo

candidato.

3.2. A remessa dos documentos para esta fase do certame é ônus do candidato.

3.3. Os documentos ilegíveis ou incompreensíveis não serão aceitos para fins de validação da matrícula, sendo de total responsabilidade do candidato o zelo para que haja total compreensão dos documentos enviados.

4. Não serão aceitos documentos encaminhados a outros endereços de e-mail ou por quaisquer outros meios senão o estabelecido no item "3" deste Edital, sendo de total responsabilidade do candidato o fiel encaminhamento dos documentos conforme estabelecido neste Edital.

5. A não apresentação dos documentos implica a reprovação e a eliminação do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelos critérios antiguidade e mérito intelectual e perda dos direitos decorrentes.

6. A inexatidão nas informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM/2022, pelos critérios antiguidade e mérito intelectual, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

8. A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências contidas no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM e no Edital n. 2/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-29/QPPM.

9. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza pelo não encaminhamento por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10. A inobservância aos critérios estabelecidos neste Edital, implicará o não conhecimento pela Comissão responsável.

11. Após análise da documentação entregue, a Comissão responsável elaborará Ata com o resultado de todos os candidatos que cumpriram ou não cumpriram os requisitos estabelecidos em edital, a fim de subsidiar a confecção da Portaria de matrícula no Curso de Formação de Sargentos, Turma 29ª (CFS-29), pelo comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – Cefap.

12. A Portaria de matrícula no CFS-29 deverá ser homologada por ato do Comandante-Geral, por intermédio da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS.

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I – EDITAL n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

**RELAÇÃO DE SARGENTOS PM CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CFS-29
REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM						
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.	
1	7116	3	3º SGT PM	CLEBER ELIVAN SIQUEIRA SILVA	100464021	
2	6820	79	3º SGT PM	ANGELO ROCHA	128023021	
3	6517	186	3º SGT PM	SANER ELIAS DIAS LEITE	10470021	
4	6968	311	3º SGT PM	EDNALDO VITAL DO NASCIMENTO JUNIOR	107065021	
5	7054	580	3º SGT PM	NELSON ROSA RIOS DA SILVA	86825021	
6	7317	581	3º SGT PM	BRUNO UBIRAJARA PAIVA DE OLIVEIRA	102879021	
7	7362	582	3º SGT PM	ELTON GOMES DA SILVA	7016021	
8	6432	585	3º SGT PM	THIAGO VIEIRA SILVA	130892021	
9	7215	587	3º SGT PM	DIOGO DA SILVA	130281021	
10	6548	588	3º SGT PM	MIGUEL TOMICHAS NETO	130083021	
11	7453	589	3º SGT PM	JEFERSON ALVES SUAREZ	102602021	
12	7276	590	3º SGT PM	RODRIGO PLAZZA DOS ANJOS	11840021	
13	7363	591	3º SGT PM	ROBERT JENNINGS MORENO DE SOUZA	127229021	
14	7337	593	3º SGT PM	BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	425445021	
15	6691	594	3º SGT PM	AMIDES GARCIA ELIAS	425122021	
16	6527	595	3º SGT PM	FABIO ANDRADE DA SILVA	119333021	

17	6973	596	3º SGT PM	ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	1525022
18	6742	597	3º SGT PM	RAMAO BENEDITO SOARES	426925021
19	**	808	3º SGT PM	RONEITO SARACHO CAMARGO	130458021
20	**	809	3º SGT PM	PAULO ROGÉRIO BEZERRA CHAVES	125180021
21	**	811	3º SGT PM	RAFAEL JORDAN DA SILVA B. ANTUNES	425239021

ANEXO II – EDITAL n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

**RELAÇÃO DE CABOS PM CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO
CFS-29
CRITÉRIO ANTIGUIDADE**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM						
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.	
1	7099	9	CB PM	JORGE SOUZA	76532021	
2	6557	17	CB PM	JOAO SOUSA DA SILVA	129684021	
3	6734	18	CB PM	RONI LIMA RIOS	6504021	
4	7336	19	CB PM	TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS	96839021	
5	7206	20	CB PM	REGINALDO FLORES VALENCUELA	104956021	
6	7654	21	CB PM	ARI JOSE MARTINES GONZALES JUNIOR	133273021	
7	7653	22	CB PM	JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	101782022	
8	7374	23	CB PM	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	40399021	
9	7359	24	CB PM	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	11525021	
10	7655	25	CB PM	JOAO DA SILVA	107846021	
11	7656	26	CB PM	JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR	123862022	
12	6996	27	CB PM	SALVADOR SOARES BORGES	87156021	
13	6427	31	CB PM	OZIEL SOARES VIEIRA	9789021	
14	7239	33	CB PM	FABIO FRANCISCO LOPES DE FREITAS	123843021	
15	6464	37	CB PM	GENIVAL DA SILVA LIMA	84459021	
16	6806	41	CB PM	NOE RODRIGUES ARTHMAN	91112021	
17	6587	42	CB PM	ADINALDO FERNANDES DUTRA	82574021	
18	7071	43	CB PM	FELIPE JOSE DELGADO CANHETE	41719021	
19	7403	44	CB PM	AMAURY DA SILVA SOUZA	93761021	
20	7114	45	CB PM	MARCILIO FANAIA	80665021	
21	6613	46	CB PM	PATRIC KELVYN BAUCH PEREIRA	122671021	
22	6509	47	CB PM	DANIEL CALDEIRA DE OLIVEIRA	130292021	
23	6812	48	CB PM	LEANDRO GONCALVES RODRIGUES	68308021	
24	6454	49	CB PM	EMERSON CAMPOS SANTIAGO	126896021	
25	6932	50	CB PM	WESLEY DE SOUZA LEANDRO	124860021	
26	6947	51	CB PM	WESLEY QUEIROZ RODRIGUES	101781021	
27	6540	52	CB PM	VALDEMIR LESCANO BRITES GOMES	133704021	
28	6488	53	CB PM	HUGO BARBOSA COSTA	79335021	
29	7652	54	CB PM	FABIO JUNIOR LOPES	102935021	
30	6552	55	CB PM	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	43243021	
31	6568	56	CB PM	GILSON DE OLIVEIRA	106337021	
32	6412	57	CB PM	AMIR CANDIDO DA SILVA	88586021	
33	6726	58	CB PM	ADAO VILHALBA PEREZ JUNIOR	33825021	
34	6788	59	CB PM	GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA	17751021	
35	6752	60	CB PM	SELMA FELIX DOS SANTOS	5680021	
36	6530	61	CB PM	RICARDO BASTOS CARLI	119315021	
37	6632	62	CB PM	THIAGO HENRIQUE FARIAS PEIXOTO	102689021	
38	6826	63	CB PM	EMERSON GOUVEIA DA SILVA	123620021	

39	7067	64	CB PM	RAFAEL GUIMARAES CAICARA	24119021
40	6898	65	CB PM	RENATO PEREIRA DA SILVA	129358021
41	6411	66	CB PM	RENAN SANTOS DE ARAUJO	55188021
42	6682	67	CB PM	JEFERSON OLIVEIRA SILVA	19707021
43	6957	68	CB PM	ALEX DA SILVA BARROS	131434023
44	6417	69	CB PM	THIAGO MOREIRA DELVIZIO	129875022
45	6838	70	CB PM	LUIZ HENRIQUE SILVINO	127013021
46	6520	71	CB PM	VICENTE CASSANI DA SILVA FILHO	33371021
47	6528	72	CB PM	RICARDO PEDRALINO DE SOUZA	27055021
48	7245	73	CB PM	ARIOVALDO DA SILVA	73139021
49	6808	74	CB PM	VILSON DE ARAUJO AMARAL	115671021
50	7176	75	CB PM	FABIO LOPES JUNIOR	125310022
51	7203	76	CB PM	MARCELO HENRIQUE CORREA LINO	132091021
52	7472	78	CB PM	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	65150021
53	6669	79	CB PM	GIOVANNY JARA NEVES	28873021
54	6455	80	CB PM	DYONE ANTONIO DA COSTA	7952021
55	6940	81	CB PM	ALEXANDRO KLEBER BUENO	107692021
56	6714	82	CB PM	JOSE APARECIDO DA SILVA	115847021
57	6871	83	CB PM	BEN-HUR AMORIM OLIVEIRA	35890021
58	6451	84	CB PM	IGOR FERNANDO DE ALBUQUERQUE	26243021
59	7149	85	CB PM	JOSEMAR DE OLIVEIRA CONCEICAO	6430021
60	7077	86	CB PM	JEDIELSON SANTANA DE LIMA	13533021
61	6641	87	CB PM	JOELMIR VITAL DA SILVA	19139021
62	6438	88	CB PM	JHONY NUNES PEREIRA	33308021
63	6834	89	CB PM	LEANDRO FERNANDES DUARTE	126853022
64	6737	90	CB PM	MAERCIO VIANA FERREIRA	36124021
65	7198	91	CB PM	DANIVAL LEAL DA SILVA	114827021
66	6696	92	CB PM	AIRAN AMARAL RODRIGUES	29134021
67	6601	93	CB PM	EDSON LUIZ DE LIMA JUNIOR	128139022
68	6532	94	CB PM	JULIMAR ANTONIO RODRIGUES	116358021
69	7246	95	CB PM	PAULO CEZAR BERCH	114544021
70	6824	96	CB PM	JOSEILDO MACARIO BARBOSA	12263021
71	6959	97	CB PM	ANTONIO CARLOS POLATTO	73141021
72	6576	98	CB PM	KENY MARQUES LIMA	40941021
73	6712	99	CB PM	ANTONIO CANDIDO DA SILVA	108376021
74	6610	100	CB PM	JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	132583021
75	6685	101	CB PM	GUILHERME AUGUSTO FERNANDES OLIVEIRA	2327021
76	6481	102	CB PM	EVERALDO NEVES RODRIGUES	119735021
77	7269	103	CB PM	RENAN OLIVEIRA AMARILHA	24673021
78	6619	104	CB PM	AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA	125237021
79	6652	105	CB PM	FABRICIO BARBOSA DE OLIVEIRA	134177022
80	6883	106	CB PM	JAILTON RAFAEL MARQUES	29623021
81	6804	107	CB PM	DANIEL DE CASTRO LEITE	131469021
82	6938	108	CB PM	RICARDO APARECIDO DA SILVA	131679022
83	6678	109	CB PM	JOSÉ DE ASSIS DOS SANTOS MACIEL	130857021
84	6907	110	CB PM	PETERSON SILVA	121093021
85	6643	111	CB PM	CHRISTIAN FERNANDES ALVES REZENDE	43596021
86	6617	113	CB PM	FRANCIELE SOARES PEREIRA	6650021
87	7022	114	CB PM	DIEGO SILVA LARANJEIRA SANTOS	40642021
88	6614	115	CB PM	LEIR FRANCISCO SILVA SOUZA	127763021
89	6599	116	CB PM	EVANDRO DE BARROS CARDOSO	22384021
90	6469	117	CB PM	JORGE LOMBARDI JUNIOR	26278021

91	6925	118	CB PM	JOSIMAR LOPES DEPIERI	13986021
92	7072	119	CB PM	RAFAEL MARIANO DOS SANTOS	53605021
93	7033	120	CB PM	MARCELO SALAPATA DA SILVA	113152021
94	6816	121	CB PM	ROGERIO DA SILVA LANZA	130181021
95	6733	122	CB PM	TIAGO HENRIQUE JACOBS	45645021
96	6743	123	CB PM	IVANDERSON ZANARDI AGUIRRE	19542021
97	7177	124	CB PM	MAURICIO HENRIQUE SCHUELLER DE ALMEIDA	90398021
98	6736	125	CB PM	EDILSON DE SOUZA RAMOS	106938021
99	6460	126	CB PM	THIAGO TOSHINOSHIN HONDA	103245021
100	7296	127	CB PM	VLADEMIR FARIAS CABREIRA	110808021
101	6616	128	CB PM	CLEBERSON MEIRA DOS SANTOS	128021021
102	6768	129	CB PM	CASSIO VANDERLEI TETILIA DIAS ASSAD	27102021
103	6533	130	CB PM	ROGERIO SENHORINHA DE ALMEIDA	69463021
104	6507	131	CB PM	LUIZ ALBERTO ANTONIETO	26999021
105	6949	132	CB PM	JEFFERSON DE LIMA CARDOSO	60877021
106	6446	133	CB PM	DAIANA DE FREITAS OROS DO NASCIMENTO	133830021
107	6986	134	CB PM	MARQUES ANDREY CAMARGO	78872022
108	7208	135	CB PM	MARCELO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	94319021
109	7091	136	CB PM	CLISLAINE CUSTODIO JACOMELI	125441022
110	7257	137	CB PM	RAFAEL APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA	39737021
111	6905	138	CB PM	MACSUEL VILALBA SANTANA	117436021
112	6513	139	CB PM	ANDRE LUIS DE ALENCAR	37499021
113	6699	140	CB PM	ULISSES JOSE VICENTE MORAES	18563021
114	6453	141	CB PM	JAMIL DE FREITAS DAMACENO	36088021
115	6676	142	CB PM	EDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	128752021
116	7089	143	CB PM	HIGOR DE MELLO SEVERINO	131416021
117	6745	144	CB PM	VANDERLEI CORDEIRO DOS SANTOS	132568021
118	6498	145	CB PM	EDIVALDO PEREIRA LOPES	6228021
119	6873	146	CB PM	FERNANDO DE FREITAS FILHO	131382021
120	6476	147	CB PM	ERICK COENE DE OLIVEIRA	88895022
121	7120	148	CB PM	RAFAEL RODOLFO ROSA	102729021
122	7341	149	CB PM	MARCIO JOSE COELHO	131743021
123	6607	150	CB PM	DHAYNER JOSE SILVA	63793021
124	6717	151	CB PM	DENILSON LEITE GUIMARAES ALIENDRES	9806021
125	7082	152	CB PM	ROGER LOPES	29501021
126	7123	153	CB PM	GUSTAVO VIRGILIO DIAS DE SOUZA	71367021
127	6414	154	CB PM	ELIZAINÉ DUARTE DA SILVA	7831021
128	7098	155	CB PM	ANTONIO CARLOS OLASAR DE ANDRADE	109603021
129	6928	157	CB PM	WILKER DE JESUS JARDIM DE SOUZA	265021
130	6903	158	CB PM	FLAVIO RENATO DA CRUZ MOREIRA	101491021
131	7325	159	CB PM	ARLINDO AZEVEDO DA SILVA	7599025
132	6843	161	CB PM	JEAN CARLA BARBOSA VIEIRA DOS SANTOS	98912021
133	7211	162	CB PM	LEANDRO MOYA VASCONCELOS	26937021
134	7106	163	CB PM	MARCELO MACHADO DE LIMA	100806021
135	7156	164	CB PM	GEULIAN ALVES DE CASTRO	95887021
136	7184	165	CB PM	ALAN DOS SANTOS BRITO	43635021
137	6735	166	CB PM	BRUNO JUNQUEIRA ROSSETTO	101576021
138	6878	167	CB PM	JOSE PEREIRA DE SOUZA	99292023
139	6774	168	CB PM	DIONE LIMA OLIVEIRA	133532021
140	7053	169	CB PM	DENIS REBOLHO DE OLIVEIRA	41342021
141	7295	170	CB PM	WILSON MARQUES FERREIRA FILHO	102828021
142	7108	171	CB PM	JEFERSON FABIO TEIXEIRA	129330021

143	7180	172	CB PM	ALINE FURTADO VAN ONSELEN	25686021
144	6708	173	CB PM	MAURICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	5726021
145	6881	174	CB PM	EDIVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	119447021
146	6803	175	CB PM	REINALDO COIMBRA DE OLIVEIRA	43245021
147	6760	176	CB PM	JOSE DA SILVA PRUDENCIA	69465021
148	7405	177	CB PM	GLAYSON MIRANDA PAIN	95903022
149	6490	178	CB PM	THIAGO VERGINE DEDE	131632021
150	7143	179	CB PM	RONALDO FREITAS DE SOUZA	100949021
151	6503	180	CB PM	JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ	28548021
152	6424	181	CB PM	JEAN ADRIANO DA SILVA	24534021
153	6985	182	CB PM	FLAVIO DUARTE DE ARAUJO	1853021
154	6555	183	CB PM	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	87233021
155	7299	184	CB PM	PAULO CEZAR DOS SANTOS MAIDANA	106425021
156	6491	185	CB PM	LUCAS DOMINGUES CARRICO	122611021
157	6833	186	CB PM	MARCELO FLORENTINO	15152021
158	6741	187	CB PM	CICERO DA SILVA OLIVEIRA	55142021
159	6845	188	CB PM	VALERIO DE OLIVEIRA IGNACIO	98062021
160	6558	189	CB PM	MARCO AURELIO NUNES PEREIRA	108163021
161	6504	190	CB PM	ALEXANDRE DUARTE DE BARROS	101972022
162	6534	191	CB PM	SOCRATES TOMASSINI BARBOSA CRISTALDO	129228021
163	6915	192	CB PM	CLAUDEIR PINHEIRO	101197021
164	6759	193	CB PM	SHALMON HAVNER CARVALHO SUNAKOZAWA	13146021
165	7193	194	CB PM	LEANDRO ANSELMO CANALI	131430021
166	6960	195	CB PM	JOAO LUIZ ALVES DOS SANTOS MIZIARA	99608021
167	6419	196	CB PM	WEVERTON DODISWURT DE BRITO E SILVA	39844021
168	6799	197	CB PM	EWALDO WOLFF BRACHMANN	125597021
169	6934	198	CB PM	AURILUCIO DA SILVA DAURIA	123422021
170	7087	199	CB PM	MARCELO DIAS DE SOUZA	99668021
171	6840	200	CB PM	WILBOR LUIZ DA SILVA	26004021
172	6604	201	CB PM	THIAGO RAMOS GONCALVES	41436021
173	6510	202	CB PM	DANIEL DINIZ	102850021
174	6785	203	CB PM	JUAN PEIXOTO CABREIRA	35854021
175	6421	204	CB PM	JULIANA RODRIGUES CAMOLEZ	26640021
176	6711	205	CB PM	HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	95636021
177	6523	206	CB PM	GENILSON DE ANDRADE DA SILVA	28317021
178	6884	207	CB PM	DIMAS MIRANDA JUNIOR	39834021
179	6519	208	CB PM	ROBERTO GUIMARAES VIEIRA	130740021
180	7268	209	CB PM	VALDECI ALEXANDRE DA SILVA RICARDO	20481021
181	6892	210	CB PM	MARIO JUNIOR MAKOTO SATO	16233021
182	6511	211	CB PM	ADRIANO PERALTA CHAVES	38052021
183	6900	212	CB PM	WEVERLEY CÉSAR DA SILVA	131860021
184	7190	213	CB PM	PAULO SERGIO GOMES RODRIGUES	132520021
185	6887	214	CB PM	FAGNER JOSE DE OLIVEIRA	86571022
186	7032	215	CB PM	EMERSON ALEXANDRE HERREIRA	75935021
187	6885	216	CB PM	GILCELE GUARAGNI	104546021
188	6935	217	CB PM	VAGNER DO NASCIMENTO SIQUEIRA	114571021
189	7157	218	CB PM	CESAR AUGUSTO RAPOSO	11494021
190	6578	219	CB PM	JOSE VERGARA GARCIA	120506021
191	7171	220	CB PM	JOAO PAULO SILVERIO LOPES	1079021
192	6524	221	CB PM	MAGNO MATEUS DA SILVA AVILA	27296021
193	7135	222	CB PM	SILVIO PEREIRA DE LIMA	122733021
194	6450	223	CB PM	JOSE HENRIQUE GUENKA	128516021

195	6857	224	CB PM	MILER FERREIRA TRINDADE	11535021
196	6409	225	CB PM	GILSON ALBUQUERQUE GARCIA	113829021
197	6739	227	CB PM	RAMAO MENDONCA ALFONSO	114950021
198	6674	228	CB PM	ROBSON NORMANDO CERVELATI	3118021
199	6428	229	CB PM	FERNANDO DANTAS DA SILVA	38958021
200	6629	230	CB PM	ELEOMAR ARRUDA DA SILVA	117326021
201	7162	231	CB PM	PAULO JOSE RODRIGUES DANTAS	125387021
202	6794	232	CB PM	WAGNO COELHO BARBA	118061021
203	7231	233	CB PM	OSVALDO SILVERIO DA SILVA JUNIOR	133057021
204	7096	234	CB PM	RAFAEL ALEM DE SENA	27021021
205	6683	235	CB PM	WENNDER SAUCEDO ALVES	6012021
206	7049	236	CB PM	ROSANE DE SOUZA CABREIRA	12802021
207	6724	237	CB PM	WILSON JOSE DE LIMA	123521021
208	6876	238	CB PM	HERIBERTO SEGOVIA NETO	94629021
209	6747	239	CB PM	HELCIUS DIAS KLAIN	54556021
210	7028	240	CB PM	IVAN FERREIRA DOS SANTOS	129324021
211	6634	241	CB PM	WELLINGTON SOUZA FERNANDES	100958021
212	6909	242	CB PM	HELTON ALVES DE OLIVEIRA	121860021
213	6543	243	CB PM	NELSON WILLIAN ARRUDA NANI	99702021
214	6661	244	CB PM	PAULO MARCOS DA SILVA	97464021
215	6563	245	CB PM	MARLEY MIGLIACCIO DIAS DA SILVA	120626021
216	6911	246	CB PM	WALMIR ARAUJO FERNANDES	117080021
217	7192	247	CB PM	KLEBER JOSE DOS SANTOS LEDESMO	20034021
218	6695	248	CB PM	CELSO DE ANDRADE PEREIRA	101155021
219	6713	249	CB PM	FÁBIO RUBENS MOURA DA SILVA	57577021
220	7078	250	CB PM	ELTON LUIZ FERREIRA DE ARAUJO	62358021
221	7040	252	CB PM	JOSIAS DIAS DA SILVA	114783021
222	7121	253	CB PM	ROSEMIR LIMA DE SOUZA	108198021
223	6538	254	CB PM	NELSON JOSE PEREIRA JUNIOR	125786021
224	6429	255	CB PM	HENRIQUE VIEIRA DE MACEDO	5498021
225	6549	256	CB PM	WAGNER FONSECA	10526021
226	6441	257	CB PM	JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	113108021
227	6547	258	CB PM	LAURA FABIULLA DOS SANTOS	92155021
228	6828	259	CB PM	AGOSTINHO RAMAO XIMENES	128128021
229	6835	260	CB PM	NADIA MARTINS GONCALVES	15633021
230	6583	261	CB PM	ANDRÉ LUIZ FERREIRA	130905021
231	6506	262	CB PM	ANDRE JAIME BENITES	127825021
232	6560	263	CB PM	ANDERSON FARIAS BATISTA	130897021
233	6983	264	CB PM	BERNARDO TEIXEIRA DOMINGUES	20746021
234	6754	265	CB PM	THIERRY DA SILVA GOMES	23469021
235	7059	266	CB PM	CLAUDEMIR BERNAL XIMENES	101172021
236	6475	267	CB PM	MARCELO BATISTA GARCIA	118363021
237	7056	268	CB PM	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	122487021
238	7146	269	CB PM	SAMARA MAIDANA ARECO	25908021
239	6600	270	CB PM	CARLOS ADRIANO XIMENES	123968022
240	6796	271	CB PM	SIDINEI BARBOSA DA SILVA	56302021
241	6704	272	CB PM	JAQUELINE BRITES CANHETE	130304022
242	6439	274	CB PM	CHARLES ALEKSEI TIVIROLI OMAIS	106230021
243	6572	275	CB PM	ANTONIO FLAVIO GONCALVES	125565022
244	7024	276	CB PM	EVANDRO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	7159021
245	6863	277	CB PM	ROGERIO BRIZUELA FIGUEREDO	7619021
246	6896	278	CB PM	ROGERIO LEON	79232021

247	7151	279	CB PM	JULYERME FERREIRA SILVA	45141021
248	6692	280	CB PM	JESSE SILVA DE ARAUJO	127051021
249	7034	281	CB PM	DIEGO ARGUILERA ROMEIRO	31260021
250	6962	282	CB PM	JOAO MARCOS FRANCO DE OLIVEIRA	94556021
251	6531	283	CB PM	CLAUDINEI RODRIGUES MARTINS	129752022
252	6719	285	CB PM	LUIS CASSIO TUMELERO SANCHES	30746021
253	6850	286	CB PM	JOSEVANDERSON ARISTIMUNHO KARAZAK	129806021
254	6639	287	CB PM	CELIO ROBERTO DA SILVA ARRUDA	124176021
255	6836	288	CB PM	ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL	15017021
256	6422	289	CB PM	MARCOS PAULO DE CARVALHO DOURADO	84594021
257	7300	290	CB PM	ALESSANDRA VELASQUES DE ASSIS	128724022
258	7384	291	CB PM	EDIMARCIO ESCOBAR RAMOS PUCKES	113689021
259	6626	292	CB PM	RAFAEL ARANTES SANDIM	107218021
260	6633	293	CB PM	LUDDIE GUTTEMBERG D AGUSTIN FERREIRA	103377021
261	6413	294	CB PM	MARCUS PAULO DA SILVA FERNANDES	133180021
262	6580	295	CB PM	ANTONIO TURCI NETO	51280021
263	7030	296	CB PM	JOSILAYNE MIRANDA	122713022
264	6654	297	CB PM	RAFAEL MAGALHAES DANTAS	36084021
265	6591	298	CB PM	ADEMAR MODESTO PAULO DIAS	5267021
266	6436	299	CB PM	ALEX PEREIRA DE SOUZA	7692021
267	7134	300	CB PM	VALMIR VALDES	120730022
268	6529	301	CB PM	WAGNER NUNES PEREIRA	103188021
269	6773	302	CB PM	WILSON GUILHERME FERREIRA DE MENEZES	126468021
270	6805	303	CB PM	JOSE MARCIO SANCHES	108486021
271	7377	304	CB PM	SILVONEI LEDESMA CHAVES	31036021
272	6769	305	CB PM	FLAVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS	133481022
273	6991	306	CB PM	MARCELO LOPES COUTO	103006022
274	7252	307	CB PM	NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR	121274021
275	7316	308	CB PM	FABIO FONSECA OURIAS	19904021
276	6403	309	CB PM	FLORENCIO SOUZA RAMOS	13090021
277	6582	310	CB PM	LUCIANO TAVARES DE PAULA	10277021
278	6471	311	CB PM	GERSON RODRIGUES DE FREITAS	101892021
279	6958	312	CB PM	LAINA SARAVI DA SILVA	27183021
280	6879	313	CB PM	TIAGO ECHEVERRIA COUTO	130581021
281	6919	314	CB PM	MISAEEL GOMES MARTINS	116982021
282	7133	315	CB PM	BRUCE FRANCA BRUM	120443021
283	6868	316	CB PM	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO	23228021
284	6606	317	CB PM	CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO	15957021
285	7107	318	CB PM	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO	102209021
286	7035	319	CB PM	RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	109547022
287	7014	320	CB PM	ELISANGELA APOLONIO FERNANDES	117628022
288	6702	321	CB PM	MARCOS VINICIUS PINHEIRO SALGUEIRO	43601021
289	7314	322	CB PM	MARCELO SPINDOLA MARTINS	101540021
290	6651	323	CB PM	LEONARDO SA CALIXTO	44229021
291	6521	324	CB PM	JULIANO DA SILVA MELGAREJO	12795021
292	6447	325	CB PM	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA	112705021
293	6425	326	CB PM	KLEBER LEITE QUINTANA	98165021
294	6780	327	CB PM	RUDSON NOLASCO DE ABREU	102690021
295	7338	328	CB PM	FLÁVIO LARA ORTIZ	124109021
296	7651	398	CB PM	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA (SUB JUDICE)	46365021
297	7586	571	CB PM	MAGNO SANCHES BARBOSA (SUB JUDICE)	125943021

298	7602	735	CB PM	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR (SUB JUDICE)	12506021
-----	------	-----	-------	---	----------

ANEXO III – EDITAL n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFS-29/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

**RELAÇÃO DE CABOS PM CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO
CFS-29
CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.	CLASS.
6605	CB PM	RODRIGO JOSE ARAUJO	131191021	1º
7013	CB PM	LUIZ CARLOS REZENDE	88018021	2º
6953	CB PM	ANDERSON SIQUEIRA	114848021	3º
6672	CB PM	JOEL DA SILVA SOARES	26021021	4º
7026	CB PM	CAROLINA LOUVEIRA VALADAO	2528021	5º
7043	CB PM	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	5467021	6º
6423	CB PM	DENILSON MONTIEL BARBIER	127734021	7º
6844	CB PM	GIORGE DO AMARAL SOUZA	23748021	8º
6492	CB PM	ARTHUR LOUBET JUNIOR	130112021	9º
6554	CB PM	RONALDO PEREIRA OZUNA	19157021	10º
6807	CB PM	ROGERIO MOURA DO NASCIMENTO	28908021	11º
6628	CB PM	ADELINO APARECIDO DE OLIVEIRA SCHIBILSKI	126987021	12º
7051	CB PM	GLEISON DOS SANTOS GOMES	7750021	13º
6918	CB PM	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA	125000021	14º
6559	CB PM	EZEQUIEL SANTOS SILVA	101492021	15º
6577	CB PM	ELICIEL FREIRE DE SALLES	92381021	16º
7153	CB PM	THIAGO VARZIM CABISTANY	79285021	17º
7110	CB PM	PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE	132871021	18º
6912	CB PM	CARLA ALINE SANTOS AGUIAR	6903021	19º
6596	CB PM	LUIS WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA MEIRA	6464021	20º
6832	CB PM	JONES GARCIA DE JESUS	129802021	21º
6936	CB PM	KLEBER GOMES DE SOUZA	120609022	22º
6449	CB PM	BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ	101880021	23º
6715	CB PM	ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA	117501024	24º
6837	CB PM	JAIR SOUZA	131134021	25º
7018	CB PM	VALDIR PEREIRA DA SILVA	124844021	26º
6609	CB PM	EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO	32050021	27º
6811	CB PM	GUILHERME GRATAO CUNHA	102824021	28º
6888	CB PM	CLEINER MARTINS LOPES	33879021	29º
6433	CB PM	ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE	112668021	30º
6574	CB PM	WAGNER DE LIMA SANTOS	134173021	31º
6567	CB PM	LIGIA ALMEIDA COSTA	102967021	32º
7172	CB PM	CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA	109266021	33º
6630	CB PM	JOSUEL ALVES DA ROCHA	120361021	34º
6637	CB PM	FABIANA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS	83339021	35º
6508	CB PM	MAGNELSON BONFIM REIS	24990021	36º
6671	CB PM	DIEGO ROBERTO ROSSI	26152021	37º
7084	CB PM	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA	120662021	38º
6546	CB PM	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA	130421021	39º

6874	CB PM	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS	45071021	40º
6762	CB PM	ELTON DE MATOS ALVES	1465021	41º
6624	CB PM	RODRIGO WALTER DE SOUZA	132338021	42º
7224	CB PM	DIEGO PEREIRA ALVES	10460021	43º
6740	CB PM	MAXWELL DIAS DE OLIVEIRA	26088021	44º
7278	CB PM	MADSON ACOSTA FLORES	25849021	45º
6660	CB PM	NARCILVIO BATISTA DA SILVA	133077021	46º
6730	CB PM	THIAGO TEIXEIRA DUARTE	11833021	47º
7141	CB PM	DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA	122586021	48º
6791	CB PM	MENSSIOS LEONI ARAUJO ELOY	46402021	49º
7115	CB PM	ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	15778021	50º
6473	CB PM	LETICIA DA SILVA DINIZ	76171022	51º
6848	CB PM	IVAN DOS SANTOS SOUZA	20621021	52º
6579	CB PM	FREDERICO GUIMARAES MIRANDA	129030021	53º
6945	CB PM	ROGERIO MELO DE OLIVEIRA	31140021	54º
7400	CB PM	THIAGO INFRAN PINTO	86635021	55º
6525	CB PM	JULIANO DA SILVA MELGAREJO	12795021	56º
6522	CB PM	JONEY GUIMARAES VICENTE FERREIRA	128792021	57º
7142	CB PM	WILLIAM PEREIRA GONCALVES	102263021	58º
7012	CB PM	DIEGO GUSMAO GEDRO	5616021	59º
6822	CB PM	MAYCOM DIAS DE LIMA	30676021	60º
6744	CB PM	MARIA ROZANGELA GONCALVES MARTINS	130790021	61º
7304	CB PM	ADRIANO DANIEL GARCIA ALVES NOBREGA	74713021	62º
7275	CB PM	LEANDRO MESSIAS DA SILVA	102793021	63º
6545	CB PM	CELSO ROSA BRAZ	113024021	64º
6592	CB PM	RODRIGO FELIPE PERES	20652021	65º
6951	CB PM	AILTON APARECIDO ARAQUAN	55213021	66º
7145	CB PM	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA	12478021	67º
6841	CB PM	STEFAGNER VICENTE DA SILVA	43404021	68º
6981	CB PM	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS	11422021	69º
6539	CB PM	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES	69353021	70º
6620	CB PM	RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO	12722021	71º
7183	CB PM	ANDREI DE LUCENA MILANEZI	19186021	72º
7048	CB PM	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO	24949021	73º
6581	CB PM	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA	126436021	74º
7469	CB PM	RILDO ANDRADE DA SILVA	131731021	75º
6457	CB PM	CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES	133856021	76º
6615	CB PM	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA	10656021	77º

7262	CB PM	HAUNE FAKER DUARTE	42664021	78º
6675	CB PM	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI	95301021	79º
6663	CB PM	RODRIGO DOS SANTOS	130308021	80º
6571	CB PM	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	87169021	81º
7241	CB PM	RAPHAEL PEREIRA COLFERAI	133897021	82º
6882	CB PM	ALEXSANDERS WESLEY ALMADA	15212021	83º
7232	CB PM	ALAN MONTAGNER	18877021	84º
7020	CB PM	DIEGO ALVES CRISTALDO	29154021	85º
6866	CB PM	MOACIR PEREIRA BRAGA	74125021	86º
6443	CB PM	HEZRON NOGUEIRA CUNHA	119745021	87º
6444	CB PM	ANDRE FAUSTINO DIAS FILHO	7752021	88º
7305	CB PM	ATILA GERMANO GOMES	7466022	89º
6942	CB PM	THIAGO HENRIQUE FERREIRA	25052021	90º
6502	CB PM	DIOGO COELHO FERREIRA	54207021	91º
6664	CB PM	EMERSON CORDEIRO RAMIRO	33106021	92º
6512	CB PM	SERGIO JUNIOR DE SOUZA	116010021	93º
6916	CB PM	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	131987021	94º
6718	CB PM	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	74779021	95º
7052	CB PM	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	6035021	96º
6746	CB PM	ANTONIO TURCI NETO	51280021	97º
6703	CB PM	ULISSES CÉSAR ALCARÁS JÚNIOR	42109021	98º
6920	CB PM	REINALDO LEITE BITENCOURT	95044022	99º
7163	CB PM	RODRIGO GARCIA DA SILVA	5415021	100º
6636	CB PM	ELTON MESSIAS DA SILVA	7253021	101º
6608	CB PM	JOSE AIRES LESCANO FERREIRA JUNIOR	123860021	102º
7062	CB PM	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	46365021	103º
6484	CB PM	RONALDO DE SOUZA DIAS	112166021	104º
7344	CB PM	OVIDIO DOS SANTOS PAVAO	125660021	105º
7111	CB PM	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO	102209021	106º
7415	CB PM	LAINA SARAVI DA SILVA	27183021	107º
6720	CB PM	ADENILTON DA SILVA GOMES	110417021	108º
6751	CB PM	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA	131110021	109º
6694	CB PM	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES	134004021	110º
6465	CB PM	ARLEY RODRIGUES SOARES	122970021	111º
7066	CB PM	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS	19680021	112º
6917	CB PM	LUIZ PEDRO GASPARETTO NETO	37860021	113º
6657	CB PM	MARCELO MARTINS DE SOUZA	98339021	114º
7200	CB PM	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	115536021	115º

7407	CB PM	WILLIAN CAMARGO DA SILVA	115863021	116º
7185	CB PM	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	101683021	117º
6729	CB PM	REGINALDO NUNES DE SOUZA	101559021	118º
6853	CB PM	WILLIAN RODRIGUES VARGAS	127193021	119º
6795	CB PM	LUIS HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS	30138021	120º
7005	CB PM	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA	26144021	121º
6458	CB PM	HERMAS DA SILVA FAGUNDES	119222021	122º
7253	CB PM	NILTON MARQUES FERREIRA JUNIOR	121274021	123º
6815	CB PM	KIELVO RIBEIRO	40610021	124º
7339	CB PM	MARIO MARCIO PACHECO	98771021	125º
7356	CB PM	ELCIO SOUZA	52936021	126º
6407	CB PM	LUIZ GUSTAVO CAVANHA ROMERO	132009021	127º
7283	CB PM	FERNANDA LOPES LEVINSKI	62375023	128º
6483	CB PM	RICARDO JESUS DE MACEDO	23589021	129º

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL N° 065/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital N° 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital N° 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, retificação do Edital N° 063/2022 de 24 de agosto de 2022.

Onde se lê:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Sanayra Dandara Martins Vicente	Técnico em Recursos Humanos	4º	Campo Grande
Thays Jucá e Silva	Assistente Administrativo	1º	Campo Grande
Dionen Henrique Ribeiro Silva	Contador	4º	Campo Grande

Leia-se:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Kelly Sayuri Sumiya	Técnico em Recursos Humanos	5º	Campo Grande
Thays Jucá e Silva	Assistente Administrativo	1º	Campo Grande
Dionen Henrique Ribeiro Silva	Contador	4º	Campo Grande

CAMPO GRANDE, 25 de agosto de 2022

Marta Ferreira Rocha
Diretora-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 53/2022-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.4 do **Edital Nº 33/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, de 1º de agosto de 2022, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 33/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - Amambai

Nome do candidato	Nota	Classificação
Karoline Kist	13,93	1º
Jerlan Pereira Batista	12,76	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS – Aquidauana

Nome do candidato	Nota	Classificação
Karoline Kist	13,93	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS - Cassilândia

Nome do candidato	Nota	Classificação
Karoline Kist	13,93	1º
Anesio Queiroz	13,79	2º
Jerlan Pereira Batista	12,76	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS – Campo Grande

Nome do candidato	Nota	Classificação
Karoline Kist	13,93	1º
Anesio Queiroz	13,79	2º
Juveirce Condi	8,64	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS – Coxim

Nome do candidato	Nota	Classificação
Karoline Kist	13,93	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS – Dourados

Nome do candidato	Nota	Classificação
Karoline Kist	13,93	1º
Jerlan Pereira Batista	12,76	2º
Renato Valerio Falcão Junior	9,36	3º

Juveirce Condi	8,64	4º
----------------	------	----

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS – Glória de Dourados

Nome do candidato	Nota	Classificação
Karoline Kist	13,93	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS – Ivinhema

Nome do candidato	Nota	Classificação
Karoline Kist	13,93	1º
Jerlan Pereira Batista	12,76	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS – Jardim

Nome do candidato	Nota	Classificação
Karoline Kist	13,93	1º
Cleydineeth Trefzger Soares	9,63	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS – Maracaju

Nome do candidato	Nota	Classificação
Karoline Kist	13,93	1º
Jerlan Pereira Batista	12,76	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS – Mundo Novo

Nome do candidato	Nota	Classificação
Karoline Kist	13,93	1º
Jerlan Pereira Batista	12,76	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS – Naviraí

Nome do candidato	Nota	Classificação
Karoline Kist	13,93	1º
Jerlan Pereira Batista	12,76	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS – Nova Andradina

Nome do candidato	Nota	Classificação
Karoline Kist	13,93	1º
Jerlan Pereira Batista	12,76	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS – Paranaíba

O resultado final desta unidade será publicado posteriormente.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS – Ponta Porã

Nome do candidato	Nota	Classificação
Karoline Kist	13,93	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 33/2022 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 1º de agosto de 2022, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de agosto de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 52/2022 – RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga no Anexo Único deste Edital, o resultado preliminar dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Auxiliar de Biblioteca, aprovados por meio do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberto pelo Edital nº. 036/2019 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, e homologado pelo Edital nº 039/2020 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.322, de 12 de novembro de 2020, que manifestaram a opção de aceitarem a vaga oferecida para outra Unidade Universitária, que não o de sua inscrição, observada a ordem de classificação conforme os itens 10, 12.6 e 12.7 do Edital n. 036/2019 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019.

O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado. O recurso deverá ser apresentado por escrito e enviado por correspondência registrada, ou via SEDEX, endereçado à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – Divisão de Recursos Humanos – Cidade Universitária de Dourados, Caixa Postal 351, CEP 79804-970, Dourados/MS, ou ser entregue pessoalmente no endereço supracitado, mediante protocolo, no horário das 08h às 16h.

Não serão aceitos recursos interpostos via outro meio que não o especificado neste Edital e fora do prazo estabelecido, sendo considerado, para tanto, a data da postagem da correspondência ou do protocolo/UEMS. O Edital com o resultado final será publicado em Diário Oficial no dia 05 de setembro de 2022.

Dourados, 30 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

ANEXO ÚNICO

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Função: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

Unidade Universitária: **JARDIM**

Inscr.	Nome	Pontuação Final	Classificação
514895	Felipe Ramos Gonçalves	78,00	1º
519849	Rosane Aparecida Tibaldi Batista	72,00	2º
513430	Lara Gabrielle Longhi Dos Santos	71,00	3º
519183	Flávio Ataíde Silva De Carvalho	66,00	4º
514955	Maria Jose De Aquino	65,00	5º
517557	Danielle Gomes Aziz Pereira	61,00	6º

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/SAD/2022-1
 PROCESSO Nº 55/012.013/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 054/2022.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, inscrita no CNPJ 15.439.366/0001-39.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 005: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI						
5	Cabergolina - Dosagem: 0,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	170 (EXCLUSIVO ME/EPP)	GERMED / EMS	R\$ 19,39	R\$ 3.296,30
VALOR GLOBAL						R\$ 3.296,30

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

Muriel Moreira
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/SAD/2022-3
 PROCESSO Nº 55/012.013/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 054/2022.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 016.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
16	Fulvestranto - Dosagem: 250 mg; Apresentação: solução injetável em seringa preenchida de 5 ml; Acompanha: agulha estéril descartável.	1 - Un.	38 (COTA RESERVADA ME/EPP)	EUROFARMA/ SELEVIT	R\$ 3.358,20	R\$ 127.611,60
ITEM 022.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
22	Moxifloxacino - Dosagem: 400 mg; Apresentação: solução para infusão; Tipo: sistema fechado.	1 - Un.	287 (COTA RESERVADA ME/EPP)	EUROFARMA	R\$ 145,89	R\$ 41.870,43
VALOR GLOBAL						R\$ 169.482,03

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

Muriel Moreira
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/SAD/2022
 PROCESSO Nº 55/012.013/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 054/2022.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de agosto de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 38.140.640/0001-70.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 020: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA						
20	Metilprednisolona - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: frasco-ampola com 8 ml de diluente.	1 - Un.	1.900 (EXCLUSIVO ME/EPP)	FRESENIUS	R\$ 23,80	R\$ 45.220,00
ITEM 027: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA						
27	Temozolomida - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	205 (EXCLUSIVO ME/EPP)	eurofarma	R\$ 85,33	R\$ 17.492,65
VALOR GLOBAL						R\$ 62.712,65

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

Muriel Moreira
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1460/1486), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.908, do dia 5 de agosto de 2022, pág.77, referente aos itens 01, 05, 06, 09 e 13, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 032/2022/SAD – Processo n.º 55/012.457/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IX**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

Muriel Moreira.
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/012.457/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IX**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira
 Coordenador de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/SAD/2022-2

PROCESSO Nº 55/012.013/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 054/2022.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 72.677.933/0001-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 016: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
16	Fulvestranto - Dosagem: 250 mg; Apresentação: solução injetável em seringa preenchida de 5 ml; Acompanha: agulha estéril descartável.	1 - Un.	116 (C O T A PRINCIPAL)	A C C O R D FARMACEUTICA LTDA		R\$ 290,00	R\$ 33.640,00
VALOR GLOBAL							R\$ 33.640,00

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/SAD/2022-5
PROCESSO Nº 55/012.013/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 054/2022.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de agosto de 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA(ES), inscrita no CNPJ 04.307.650/0012-98.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 002: ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA(ES) (UNIFICADO)							
2	Acetato de terlipressina - Dosagem: 1 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: ampola diluente com 5 ml .	1 - Un.	1.700 (C O T A PRINCIPAL)	GLYPRESSIN 1 MG / FERRING		R\$ 326,82	R\$ 555.594,00
VALOR GLOBAL							R\$ 555.594,00

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/AGEPREV através da Coordenadoria de Licitações/COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público aos interessados, o aviso de licitação abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O OUTSOURCING DE MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS, SISTEMAS EMISSORES DE SENHA, FRAGMENTADORES E O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE CONTABILIZAÇÃO E A LOCAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022
PROCESSO: 55/002.720/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 15 de setembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da resolução "P" SAD N. 1.068, de 8 de julho de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS e o PROSSEGUIMENTO dos itens: 02, 03, 09, 09.1, 012, 013 e 016, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0012/2022

PROCESSO N.: 55/014.860/2021

ITENS	EMPRESAS	RESULTADO
002	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	APROVADA
003		APROVADA
009	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
09.1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADA
016	BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 13 de setembro de 2022 às:14:00h,(HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01.
SUCOMP/COLIC/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEGOV N. 618, de 1º de junho de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PAARA PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO OOUTSOURCING DE MULTIFUNCIONAIS, SCANNERS, LOUSA INTERATIVA DIGITAL, FRAGMENTADORA E O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CAPTURA, INDEXAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO E A LOCAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À GESTÃO E CONTROLE DA SOLUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2022.

PROCESSO: 51/000.863/2022.

Lote Único adjudicado conforme planilha abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote Único	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	R\$ 70.991,50	R\$ 851.898,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01.
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SEJUSP/MS n. 168 de 08 de abril de 2022 por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS.

CREDENCIAMENTO: 001/2020.

PROCESSO: 31/002.010/2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 08 de setembro de 2022 às 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – CPL/EP 02
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD N. 1.389 de 05 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado do seguinte credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES, CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CUJA A AQUISIÇÃO DERIVOU DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO.

CREDENCIAMENTO: 001/2020.

PROCESSO: 55/000.204/2020.

DATA DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 01 de setembro de 2022 às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA SESSÃO: Auditório – Térreo da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente da CPL
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” AGRAER nº 221, de 26 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO NOTEBOOK E ELETRÔNICOS (GPS E CÂMERA FOTOGRÁFICA).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2022.

PROCESSO: 71/010.564/2022.

ITENS DESERTOS: 002 e 003.

ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	4.785,71	66.999,94

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP n. 210 de 07 de abril de 2022, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra dos itens 002,003,004,005 e 011 e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DIVERSAS, PARA ATENDER A PC, CBM, DOF E PM_
PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2022
PROCESSO: 31/033.596/2022

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
002	MORENA COMÉRCIO&SERVIÇOS LTDA	REPROVADO
003		REPROVADO
004		REPROVADO
005		REPROVADO
011		REPROVADO

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, dia 01/09/2022 às 14:00 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 30 agosto de 2022

Simone de Oliveira Ramires Castro.
 Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0082/2022
PROCESSO: 55/011.612/2021

Item	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R\$
002	OXIPORA GASES LTDA	605,00
002.1		605,00
005		1.020,00
007		1.515,00
008		245,00
009		755,00
010		44,00
011		9,50
012		47,00

Itens Desertos: 006

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 30 de agosto 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro
 Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/061347/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 13 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Bento Marques, 897, Centro. Nº 897, Bairro Centro, Cep 79.930-000, ARAL MOREIRA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES, sita à R. Bento Marques, 897, Centro. Nº 897, Bairro Centro, Cep 79.930-000, neste município.

ARAL MOREIRA/MS, 29 de agosto de 2022.

CLEONICE BRITES OKUDA

Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES

CPF N. 971.709.921-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM "YVY POTY", por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM "YVY POTY".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/061526/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 14 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Reserva Indígena Te'yikuê Nº 1, Bairro Zona Rural, Cep 79.940-000, CAARAPO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM "YVY POTY", sita à Reserva Indígena Te'yikuê Nº 1, Bairro Zona Rural, Cep 79.940-000, neste município.

CAARAPO/MS, 29 de agosto de 2022.

ISAIAS LEMES

Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM "YVY POTY"

CPF N. 012.838.051-97

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/061617/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 14 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Manoel Pedro De Campos Nº 1965, Bairro Santa Rita, Cep 79.630-040, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA, sita à R. Manoel Pedro De Campos Nº 1965, Bairro Santa Rita, Cep 79.630-040, neste município.

TRES LAGOAS/MS, 29 de agosto de 2022.

DORACI ALVES NERES

Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA

CPF N. 053.727.019-19

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL MANOEL FERREIRA DE LIMA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de

Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MANOEL FERREIRA DE LIMA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/061226/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 14 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Bruno Do Couto Nº 601, Bairro Bairro Paraguaio, Cep 79.150-000, MARACAJU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL MANOEL FERREIRA DE LIMA, sita à R. Bruno Do Couto Nº 601, Bairro Bairro Paraguaio, Cep 79.150-000, neste município.

MARACAJU/MS, 29 de agosto de 2022.

RUTINEA JOSÉ DA SILVA

Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL MANOEL FERREIRA DE LIMA

CPF N. 861.814.911-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/055940/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 4, 6, 9, 11, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.715,50 (quatorze mil e setecentos e quinze reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 12, 14, 15, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.254,60 (quatorze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 5, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais);

Empresa (4): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 10, 13, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.308,24 (quatorze mil e trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos);

Empresa (5): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.007,00 (quinze mil e sete reais).

PONTA PORÃ/MS, 29 de agosto de 2022

ALINE BOCK

Presidente da UEx, da Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI

CPF N. 007.132.001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/061415/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 14 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Rachid Neder Nº 1491, Bairro Bairro Bosque, Cep 79.785-000, ANGELICA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI, sita à Av. Rachid Neder Nº 1491, Bairro Bairro Bosque, Cep 79.785-000, neste município.

ANGELICA/MS, 30 de agosto de 2022.

VERONICE FONSECA FRANCISCO TELES

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI

CPF N. 961.873.361-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA CORRÊA DIAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MARIA CORRÊA DIAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/061519/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 14 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Coronel Ponce Nº 1488, Bairro Centro, Cep 79.210-000, ANASTACIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA CORRÊA DIAS, sita à R. Coronel Ponce Nº 1488, Bairro Centro, Cep 79.210-000, neste município.

ANASTACIO/MS, 30 de agosto de 2022.

EDIVALDO MOREIRA MORAES

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA CORRÊA DIAS

CPF N. 609.062.941-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO RIBEIRO SOARES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO RIBEIRO SOARES.

PREGÃO PRESENCIALN. 02/2022

PROCESSO N. 29/061538/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 14 de setembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Manoel Alves De Moraes Júnior Nº 340, Bairro Centro, Cep 79.410-000, PEDRO GOMES/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO RIBEIRO SOARES, sita à Av. Manoel Alves De Moraes Júnior Nº 340, Bairro Centro, Cep 79.410-000, neste município.

PEDRO GOMES/MS, 30 de agosto de 2022.

ANDRÉIA DA SILVA SOUZA DE MORAIS

Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO RIBEIRO SOARES

CPF N. 939.684.851-49

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 027/2022-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/060.656/2022

Objeto: Reforma parcial da EE Senador Filinto Muller, localizada no Município de Angélica/MS.

Abertura: 16/09/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 30 de agosto de 2022.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/008.235/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI** no valor de **R\$ 1.930,32 (um mil e novecentos e trinta reais, e trinta e dois centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/08/2022

PROCESSO Nº 27/008.236/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI** no valor de **R\$ 965,16**

(novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/08/2022

PROCESSO Nº 27/008.261/2022Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA** no valor de **R\$ 2.446,20 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais, e vinte centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/08/2022

PROCESSO Nº 27/008.257/2022Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** no valor de **R\$ 5.539,20 (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais, e vinte centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 30/08/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **068/2022**PROCESSO Nº. **27/000.535/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 068/2022: os objetos dos ITEM (s)

FONTE: 0248 e 0100

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
V.S. COSTA & COSTA LTDA	05.286.960/0001-83	005	38.400,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 30/08/2022

Ordenador de Despesas – SES**ANTONIO CESAR NAGLIS****Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.Tomada de Preços nº: **112/2022-DLO/AGESUL**Processo nº: **57/006.619/2022**Objeto: **Obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização, na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, no município de Bodoquena/MS.****Abertura: 19 de setembro de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **113/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/006.851/2022**

Objeto: Obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no acesso ao Aeródromo Municipal, no município de Nova Andradina/MS.

Abertura: 19 de setembro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **115/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/006.738/2022**

Objeto: Implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, na Rodovia: MS-454, trecho: km 25,600 – km 52,100 (Lote 01), com extensão: 26,500 km, no município de Corumbá/MS.

Abertura: 04 de outubro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Processo n. 71/043.581/2021– Objeto: Empresa especializada para prestação de serviço de transporte de calcário.

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 0012/2022, que adjudicou as Empresas Lontano Transportes Ltda, CNPJ n. 11.455.829/001-03, no valor de R\$ 4.611.996,00 (quatro milhões, seiscentos e onze mil, novecentos e noventa e seis reais) e; O. A. de Castro, CNPJ n. 28.798.129/0001-06, no valor R\$ 5.583.996,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Estadual nº. 1.627/1995 e Decreto Estadual nº. 15.327/2019.

Campo Grande, 25 de agosto de 2022.

André Nogueira Borges – Diretor-Presidente da AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

FAVORECIDO: ABOVENET IMPORT COM INFORMATICA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2022 D - **DATA:** 30/08/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 096/2022.

OBJETO: Aquisição de Modems 4G para estações industriais supervisionadas por telemetria.

VALOR: R\$ 13.658,15 (treze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

FAVORECIDO: WIKA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2022 D - **DATA:** 30/08/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 097/2022.

OBJETO: Aquisição de manômetro registrador.

VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL LC N.º 005/2022 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022-D**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Fornecimento de estação de gás natural do tipo Transferência de Custódia, medidor G1600, incluindo montagem, comissionamento e treinamento.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: **23/09/2022** (vinte e três de setembro de dois mil e vinte e dois), às **08h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO, conforme informações que seguem:

Objeto: Aquisição de Válvulas e Conjunto de válvulas em PEAD, SDR11 PE100, objetivando atender novos clientes.

Valor Estimado Global Máximo: **R\$ 569.855,65** (quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: **Dia 19/09/2022** (dezenove de setembro de dois mil e vinte e dois), às **8h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br) de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

Daniela Dias Capurro Ferreira - PREGOEIRA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 202200000545

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202200000545** REALIZADO EM DOURADOS, APREENDIDOS/RECOLHIDOS ORIGINALMENTE NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS E NOVA ANDRADINA/MS - VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 03/08/2022 e 18/08/2022, ATRAVÉS DO PORTAL CASA DE LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **TARCÍLIO LEITE**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	2012/2013	CINZA	FEW1569	MS	BK1055020	MARCELO DONIZETE ALEXANDRE	26.413
3	GM/CORSA SUPER	1998/1998	PRATA	HRM1094	MS	BS0118743	SERGIO LUIZ CAPISTRANO FREITAS	6.208
5	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH7913	MS	JC30E78110512	AUTO PECAS MAX LTDA	3.366
6	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	HSL3884	MS	JC30E77077761	AUTO PECAS MAX LTDA	3.367
7	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS3906	MS	JC30E77085731	JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO	3.492
10	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	HST9265	MS	JC30E24618213	HOELITON CARLOS SOUZA FERREIRA	3.065
11	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRM1E25	MS	KC16E7B584678	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	4.924
12	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRATA	HTU9710	MS	KC16E7B312193	SERGIO ANTONIO APOLONIO	5.658
14	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTC3087	MS	KC08E58072413	KELWEN ROBERTO PAZA	4.046
17	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSU2548	MS	KC08E17130426	ANDERSON DIOGENES MAIA DA SILVA	3.833
18	I/FORD FUSION	2007/2007	PRETA	DUS3729	MS	7R219468	EDGAR AQUINO DA SILVA	15.494
19	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	HTU4008	MS	E3D1E-141452	AUTO PECAS MAX LTDA	2.811
20	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	AZUL	APG7371	MS	E381E067442	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	3.757
21	HONDA/BIZ 125	2018/2018	PRETA	QAN0286	MS	JC48E3J115803	NEY JORGE ABRAO	9.966
22	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	AZUL	HSR8925	MS	JA04E27003940	DOUGLAS FERNANDO PALACIO	5.278
23	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSO3406	MS	JA04E26822248	DOUGLAS FERNANDO PALACIO	5.578
24	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	NRM0026	MS	JC42E2A412238	PEDRO ADOLFO FILHO	6.837
26	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HRW5187	MS	HA07E-Y018737	JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO	2.953
27	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW2531	MS	HA07E12034303	JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO	3.444
28	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	HST0195	MS	HA07E13008536	RODRIGO AMARAL NEVES	3.654
29	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2014	BRANCA	OOI6601	MS	E3F6E-053887	WALDEMAR TIETZ JUNIOR	3.914
30	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	VERMELHO	NRR4824	MS	KC16E8B549020	CLAUDIO DA SILVA MOREIRA	6.652
13	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	HSV6993	MS	KC08E57081815	EVANDRO TAKESHI FUKUY KATAOKA	5.558
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	HTR5618	MS	JC41E2A113152	JHONATAN DOS SANTOS PEDROSO	4.906
4	DAFRA/RIVA 150	2012/2013	BRANCA	QAC2605	MS	C1EC006674	SERGIO DE SOUZA SILVA	3.601
2	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	2003/2004	PRATA	HRY7177	MS	DBTA0002251	OZIEL MAMEDE DA SILVA	5.915
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
9	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	VERMELHO	OWQ2860	MS	JC41E1E705056	GILVAN LOPES SOARES	5.684
16	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	HSV4179	MS	KC08E27034955	ANDERSON DIOGENES MAIA DA SILVA	5.843
15	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL6580	MS	KC08E25024038	CLAUDIO DA SILVA MOREIRA	4.989

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 202200000553

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202200000553** REALIZADO EM DOURADOS, APREENDIDOS/RECOLHIDOS ORIGINALMENTE NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS E NOVA ANDRADINA/MS - VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 04/08/2022 e 19/08/2022, ATRAVÉS DO PORTAL CASA DE LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **TARCÍLIO LEITE**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
1	VW/GOLF	1999/2000	BRANCA	CVK5881	MS	MOTOR INSERVIVEL	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	4.213
2	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	VERMELHO	LCV6517	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.018
3	FORD/KA GL	2000/2000	BRANCA	HRR8161	MS	MOTOR INSERVIVEL	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	1.394

4	VW/GOL 1000I	1996/1996	PRATA	HRH1877	MS	238063	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	1.656
5	FORD/KA	1997/1997	AZUL	JYN2766	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.133
6	VW/GOL GL	1988/1989	AZUL	AHW7095	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	893
7	VW/VOYAGE CL 1.8	1993/1993	AZUL	BMJ6290	MS	UE328622	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.212
8	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	CINZA	HRN0579	MS	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.173
9	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	CINZA	DAN9712	SP	178D9011*5606480*	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	2.607
10	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERDE	KOK5160	MS	4234628	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	970
11	GM/ASTRA SEDAN	2003/2003	PRATA	AKY0809	MT	SL0010887	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	5.765
12	GM/CORSA GL	1994/1994	AZUL	IBV6588	SC	B14NZ31001173	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	2.058
13	GM/CORSA WIND	2001/2002	CINZA	HRZ8933	MS	NM0183767	CIRO ALESSANDRO ALVES CAMPARIM	1.832
14	HYUNDAI/HB20S 1.6A STYL	2018/2019	PRETA	QCT4197	MT	F4FAJU215618	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	14.086
15	VW/GOL CL 1.6 MI	1996/1997	VERMELHO	CJY4919	MS	UND007256	CIRO ALESSANDRO ALVES CAMPARIM	1.649
16	FORD/PAMPA 1.8 S	1992/1993	VERDE	ADL1453	PR	MOTOR INSERVIVEL	CIRO ALESSANDRO ALVES CAMPARIM	1.958
17	HONDA/BIZ 100 ES	2012/2013	PRETA	NRM5528	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	1.608,43
17	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	HSW7093	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	1.226,27
17	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX2318	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	843,48
18	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRW0476	MS	JC25E-X209733	S STOCKER ME	1.013,15
18	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	PRETA	HTH4449	MS	A1K8018297	S STOCKER ME	520,12
18	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRT3137	MS	JC25EW016057	S STOCKER ME	937,74
19	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU6157	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	1.470,41
19	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB9250	MS	SS63387	S STOCKER ME	791,17
19	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT3989	MS	JC25E-X139132	S STOCKER ME	795,93
19	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	HRX5937	MS	JC30E21019740	S STOCKER ME	970,5
19	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ0290	MS	JC30E13045866	S STOCKER ME	1.261,98
20	SUNDOWN/MAX 125 SED	2009/2009	PRATA	HTU2607	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	603,81
20	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	HTH4162	MS	F466BR347487	S STOCKER ME	1.243,81
20	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	VERMELHO	HSN0552	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	770,18
20	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HRW0540	MS	HA07EY260294	S STOCKER ME	868,96
20	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK7484	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	1.712,24
21	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH4839	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	1.395,01
21	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	KAN7611	MT	E382E-238754	S STOCKER ME	1.157,58
21	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRW6465	MS	HA07EX043112	S STOCKER ME	619,11
21	HONDA/POP100	2008/2008	AZUL	NPE6730	MT	HB02E18025260	S STOCKER ME	805,67
21	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW4557	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	733,59
22	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN7808	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	1.137,3
22	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	PRATA	HSK7011	MS	HA07E24009236	S STOCKER ME	873,06
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSH5861	MS	KC08E28020726	S STOCKER ME	1.661,3
22	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	HTH4156	MS	F466BR348391	S STOCKER ME	956,88
23	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HRQ2035	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	550,81
23	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTC2234	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	1.235,12
23	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN9501	MS	JC30E75083582	S STOCKER ME	903,94
23	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	HTP4A42	MS	KC16E4A020437	S STOCKER ME	1.448,43
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR AR-REMATADO
17	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW1662	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	760,22
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	HSS7958	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	1.775,58
18	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	HSM3724	MS	E337E-084674	S STOCKER ME	1.252,02
18	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	VERMELHO	HSQ7548	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	1.549,94
22	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	HTF0232	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	1.769,42
23	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSR9886	MS	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	964,66

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****SEGUNDO ADENDO
CONCORRÊNCIA N. 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00.568/2022**

OBJETO: Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, para implantação, manutenção e operação de centrais de energia elétrica fotovoltaica, com gestão de serviços de compensação de créditos, para atender demanda energética das estruturas físicas da Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul - SANESUL.

ALTERAÇÕES: 1) Subitem 9.2 do Edital, passando a constar a seguinte redação: O valor máximo a ser ofertado será de R\$ 700.138,26 (setecentos mil e cento e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) sendo desclassificada a Proposta Econômica que apresentar valor superior a esse limite.

2) Subitem 11.6 do Edital, passando a constar a seguinte redação: A classificação das Propostas Econômicas, ocorrerá em ordem crescente de valor, sendo, portanto, a primeira colocada, a Licitante que apresentar Menor Valor de Contraprestação mensal a ser paga ao Poder Concedente.

3) Subitem 11.10 do Edital, passando a constar a seguinte redação: Após a análise e classificação final das Propostas Econômicas, a Comissão Especial de Licitação fará a abertura do Envelope 3 da Licitante melhor classificada, sendo-lhe autorizado encerrar a Sessão Pública para avaliação dos documentos.

As demais disposições permanecem inalteradas.

O Edital e demais documentos encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <https://www.epe.segov.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2022.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.353/2022

Do Objeto: contratação de **Paulo de Fátima Santos Oliveira - MEI**, na condição de empresário exclusivo do "Grupo Trembão", a fim de realizar (01) um show musical, no dia 03 de setembro de 2022, a partir das 23:00 horas, na Aldeia Buriti, em Dois Irmãos do Buriti/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Paulo de Fátima Santos Oliveira - MEI

CNPJ 32.803.358/0001-49

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 30 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.355/2022

Objeto: contratação de **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Luís Goiano e Girsel da Viola**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 03 de setembro de 2022, a partir das 22:00 horas, na 4ª Festa do Peixe, em Eldorado/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME

CNPJ 20.205.380/0001-08

Do Preço: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 29 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.417/2022

Objeto: contratação de **Jonathan Pereira Cordeiro - MEI**, de nome artístico "**Jonathan Cordeiro**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de setembro de 2022, a partir das 19:00 horas, na Festa da Roça, em Aparecida do Taboado/MS, com 02 horas de duração pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Jonathan Pereira Cordeiro - MEI**

CNPJ 29.263.595/0001-50

Do Preço: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Data da Ratificação: 29 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.354/2022

Do Objeto: contratação de **Paulo de Fátima Santos Oliveira - MEI**, na condição de empresário exclusivo do "Grupo Trembão", a fim de realizar (01) um show musical, no dia 03 de setembro de 2022, a partir das 20:00 horas, na 2ª Festa Pantaneira, no salão da paróquia Nossa Senhora do Rosário, em Dois Irmãos do Buriti/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Paulo de Fátima Santos Oliveira - MEI**

CNPJ 32.803.358/0001-49

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 30 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.367/2022

Do Objeto: contratação de **Chamamé MS Eireli**, na condição de empresária exclusiva do cantor "**Castelo**", para que realize 01 (um) show musical "canto e instrumental", no dia 18 de setembro de 2022, a partir das 18 horas e 30 minutos, no 5º Festival Cultural do Chamamé, no Shopping Bosque dos Ipês – Av. Cônsul Assaf Trad, 4796, Jardim Novos Estados, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Chamamé MS Eireli**

CNPJ 43.010.063/0001-31

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 30 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.358/2022

Do Objeto: contratação de **Chamamé MS Eireli**, inscrito no CNPJ 43.010.063/0001-31, na condição de empresária exclusiva do músico "**Caio Escobar**", para que realize 01 (um) show musical "canto e instrumental", no dia 16 de setembro de 2022, a partir das 19 horas e 40 minutos, no 5º Festival Cultural do Chamamé, no Shopping Bosque dos Ipês – Av. Cônsul Assaf Trad, 4796, Jardim Novos Estados, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**. Favorecido: **Chamamé MS Eireli**

CNPJ 43.010.063/0001-31

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 30 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 723/750), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10.911, do dia 10 de agosto de 2022, pág.94, referente aos itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 19 e 20, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 058/2022/SAD – Processo n.º 55/003.305/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS III**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/003.305/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS III**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI-EPP

C.C.M. REZENDE LTDA

MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

Dayse Lúcia Lima da Silva

Tornar sem efeito a publicação no D.O.E nº 10.901 de 27 de julho de 2022 - pág.: 137, que refere-se ao ratifico do processo 27/007.229/2022, por declínio do favorecido.

Em 30 de agosto de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

Republica- se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.922 de 24 de agosto de 2022, páginas 170 e 171.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/SAD/2022-1

PROCESSO Nº 55/012.205/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 022/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 20.220.317/0001-40.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 005: HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
5	Módulo nutricional - Composição: polímeros de glicose (maltodextrina), com baixa osmolaridade e rápida absorção; Isento: proteínas e lipídios; Tipo: recipiente pronto para uso; Preparo: manipulado.	1 - Kg	2 (EXCLUSIVA ME EPP)	Nutricium/Bemvital Carboidrato 400g	R\$ 47,00	R\$ 94,00
ITEM 019: HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA						

19	Frasco - Material: plástico estéril; Capacidade: 300 ml; Uso: acondicionamento e administração de dieta enteral; Características mínimas: atóxico, transparente, incolor, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo e película perfurável, trava de segurança, graduado com dispositivo para fixação em suporte (alça), embalado individualmente.	1 - Un.	61.576 (EXCLUSIVA ME EPP)	Biobase/Frasco 300ml	R\$ 1,23	R\$ 75.738,48
VALOR GLOBAL						R\$ 75.832,48

Campo Grande, 23 de agosto de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.926 de 30 de agosto de 2022, página 100

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/SAD/2022-3

PROCESSO Nº 55/012.205/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 022/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ 40.613.881/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 010: MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME						
10	Dieta - Via de administração: oral; Uso: para crianças a partir de um ano de idade; Composição: nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais; Densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Distribuição calórica: 50 a 53% de carboidrato, 9 a 12% de proteína e 35 a 41% de lipídio; Requisito: instantâneo; Apresentação: pó.	1 - Kg	160 (EXCLUSIVA ME EPP)	TROPIC INFANT 800GR / PRODIET	R\$ 83,40	R\$ 13.344,00
VALOR GLOBAL						R\$ 13.344,00

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à "Contratação de cota de participação para realização de ações de mídia e marketing para divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul durante o SHOPPING DE VIAGENS AGAXTUR 2022, que se realizará no período de 01 a 30 de setembro de 2022 no Atrium do Shopping Eldorado, em São Paulo SP; de acordo com o Termo de Referência e conforme justificativa constante no Processo nº 71/037.716/2022, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor da Agaxtur Incentivo Agência de Viagens e Turismo Ltda.

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 024/2022 no Processo nº 29/055145/2022

AMPARO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais)

FAVORECIDO: **ABEU- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITÁRIAS**

OBJETO: Pagamento de anuidade da Editora UEMS junto a ABEU - Associação Brasileira das Editoras Universitárias, referente ao exercício de 2022.

Dourados-MS, 30 de agosto de 2022.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor - UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 904, de 22 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.921, de 23 de agosto de 2022, página 153, nos seguintes termos:

Onde consta: Coronel QOPM

Passa a constar: Major QOPM

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 925, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 4.587, de 14 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.497, de 20 de setembro de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS FERNANDO PIVA RAYMUNDO, matrícula n. 54408023, para que onde consta: "... com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais...", passe a constar: "... com fulcro no art. 73 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais..." (Processo n. 55/008366/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 1.155, de 6 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.699, de 7 de dezembro de 2021, página 291, na parte que promoveu para a Classe Especial da Carreira Delegado de Polícia, no cargo de Delegado de Polícia, o servidor Wallace Martins Borges, matrícula nº 132839022, nos seguintes termos:

Onde consta: Decreto "P" nº 245, de 12 de abril de 2021

Passa a constar: Decreto "P" nº 345, de 12 de abril de 2021

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.021, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
438720021	Eliuda dos Santos Moraes	Gestão e Assistência	DCA-11
475492021	Giovanna Beatriz da Silva	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ELIUDA DOS SANTOS MORAIS para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.023, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, PATRICIA SIMONE CALVIS MORAES, matrícula n. 467472022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.024, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ANA BEATRIZ POLITOWSKI RAMOS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 471 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

ALTERAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 199 de 19 de abril de 2022, referente ao contrato n. 020/2022, registro GCONT n. 17.364, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Click TI Tecnologia Ltda. - CNPJ n. 10.862.298/0001-00 (Processo n. 11/007.180/2021), conforme abaixo, a contar de 10 de agosto de 2022:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 020/2022
432932021	Vinicius Aparecido Martinez	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Fiscal do Contrato

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 020/2022
467140021	Matias Saul Zagonel	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Fiscal do Contrato

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 472 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

ALTERAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 198 de 19 de abril de 2022, referente ao contrato n. 021/2022, registro GCONT n. 17.421, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA - CNPJ n. 03.698.620/0005-68 (Processo n. 11/014.383/2021), conforme abaixo, a contar de 10 de agosto de 2022:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 021/2022
115898021	Edson Massacazu Ochigame	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente de Gestor

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 021/2022
432932021	Vinicius Aparecido Martinez	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Fiscal do Contrato

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 021/2022
432932021	Vinicius Aparecido Martinez	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente de Gestor

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 021/2022
467140021	Matias Saul Zagonel	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Fiscal do Contrato

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de agosto de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.320, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n.637, de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.829, de 12 de maio de 2022, que autorizou a cedência da servidora ROSELI OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 24148023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, para a Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 10 de agosto de 2022 (Processo n. 55/008946/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.321, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MAGDA DOS SANTOS CORREA, matrícula n. 78472029, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/008945/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.322, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CRISTIANE ANDREIA DE CARVALHO DOS SANTOS BARBOSA, matrícula n. 67953030, ocupante do cargo de Agente Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Governadoria de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/006631/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.323, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LINDALVA GOMES DE LIMA, matrícula n. 96381021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei

n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 15 de agosto a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/008353/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N, 1.324 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.470, de 6 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.249, de 11 de agosto de 2020, na parte que autorizou a cedência da servidora LILIAN SILVA GOMES, matrícula n. 39639021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a contar de 10 de agosto de 2022 (Processo n. 55/000915/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.330, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a terem exercício de suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a contar de 1º de maio de 2022, para fins de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula n.	Servidor
65684022	Abel Bittencourt dos Reis
121861022	Hinara Gomes Acosta
52600022	Izaias José dos Santos
55895022	Jaime José de Santi
133129022	Maria Alves Vicente
56711022	Maria Rodrigues Pessoa
80366022	Neide Ortelan Manganelli Amaro

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.331, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora ANGELICA APARECIDA DUARTE SARATE, matrícula n. 55878023, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, classe F, nível VII, código 80106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para o nível VIII, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a contar de 23 de julho de 2022 (Processo n. 55/009468/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.332, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor ELIEZER PATRICK SANTOS BUENO, matrícula n. 114248022, ocupante do cargo de Técnico de Artes Gráficas, função Desenhista Arte-Finalista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 21 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2023 (Processo n. 55/000923/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.333, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 486138022, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, afastamento para frequentar Curso de Formação da Polícia Rodoviária Federal, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 171, no inciso V, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 321/2020, no período de 17 de junho de 2022 a 6 de outubro de 2022 (Processo n. 29/041777/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.334, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença gestante concedida por meio da Resolução "P" SAD n. 930 de 22 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022, à servidora FRANCILÉIA PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula n. 92188023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 27 de setembro a 25 de novembro de 2022, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/006038/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.335, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora GISLENE SOUZA ALVES, matrícula n. 67601028, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, no turno noturno, pelo prazo de 1 (um) ano, para 10 horas semanais, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 21 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023 (Processo n. 29/015960/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.336, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 8º e 10 da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinado com os artigos 10 a 12 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização e DESIGNAR as servidoras KEILA VÂNIA FERNANDES JARA, ocupante do cargo de Advogado, matrícula n. 98441022; MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula n. 95162021 e LETICIA TOLEDO PEIXOTO, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, matrícula n. 61189022, para constituírem Comissão Processante e, sob a Presidência da primeira, apurarem os fatos constantes do Processo n. 55/010306/2022.

Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.337, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/010139/2022):

Matrícula n.	Nome	Cargo
3796026	Maristela Di Giorgio	Técnico Organizacional
78066024	Vadevino de Oliveira Costa	Técnico Organizacional

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.338, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor ALEX JÚNIOR DA SILVA, matrícula n. 424296022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 11 de julho 2022 (Processo n. 31/062046/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.339, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico de Programas Habitacionais, da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor FELIPE DE MORAIS RODRIGUES, matrícula n. 422634021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 11 de agosto de 2022 (Processo n. 57/005728/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.340, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância da categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Atividades Organizacionais, ocupado pelo servidor FRED DA SILVA GARCIA, matrícula n. 111655021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 21 de julho de 2022 (Processo n. 31/058189/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.341, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 424459022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 11 de julho 2022 (Processo n. 31/063046/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.342, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, da Secretaria de Estado de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, ocupado pela servidora MARCIA ARGUELHO DA SILVA, matrícula n. 78161022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10

de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 10 de agosto de 2022 (Processo n. 65/003364/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.343, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pela servidora MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA, matrícula n. 432281022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 11 de julho 2022 (Processo n. 31/063043/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.344, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Fisioterapeuta, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor RENAN WERNY GARCIA, matrícula n. 33198021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 18 de maio de 2022 (Processo n. 27/005874/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.345, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ocupado pelo servidor ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES, matrícula n. 424355022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 11 de julho 2022 (Processo n. 31/063045/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.346, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CRISTINA EFIGÊNIA CORREA DE RIBEIRO FREITAS, matrícula

n. 106494021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 22 de julho a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/006882/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.347, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras MERLE CAFURE, matrícula n. 123103022, ocupante do cargo de Advogado, LEONIA INÊS DA CRUZ PAVÃO, matrícula n. 59444021, ocupante do cargo de Gestor Organizacional e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula n. 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, as possíveis irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n. 55/010163/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 844, de 1º de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.906, de 3 de agosto de 2022, que revogou a cedência do servidor MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 71121021, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/001817/2022):

ONDE CONSTA: "... a contar de 1º de julho de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 14 de julho de 2022..."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.229, de 16 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.921, de 23 de agosto de 2022, que designou servidores lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a terem exercício de suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, na parte referente ao servidor JOÃO LOPES DA SILVA, matrícula n. 127248022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/004347/2022):

ONDE CONSTA: "... com validade a contar de 1º de maio de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 1º de maio a 31 de maio de 2022..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.201, de 4 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.910, de 9 de agosto de 2022, que autorizou a redução da carga horária da servidora LUCIMEIRE APARECIDA CRUZ, matrícula n. 133889021, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho,

foi feita a seguinte apostila (Processo n. 65/003339/2021):

ONDE CONSTOU: "... no período vespertino...".

PASSE A CONSTAR: "... no período matutino...".

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 39/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Programas Habitacionais, lotados na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2021, para efeito de promoção funcional por antiguidade, com fulcro no art. 31, inciso I, alínea "a" da Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (Processo n. 57/006101/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da Agência de Habitação
Popular de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 39/2022

Cargo: Fiscal de Obras Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
2184022	Ademir da Silva Nery	H	11/12/2019	752
423323021	Antônio Auto da Silva	B	3/11/2020	424
25324021	Durval Candido Almeida	B	11/12/2019	752
435472021	Érika Suemy Sakai	B	30/12/2021	2
422638021	Franklyn Oliveira Custódio	B	3/11/2020	424
435338021	Max Sander Gamarra da Silva	B	30/12/2021	2
112293023	Míriam Aparecida Paulatti	E	11/12/2019	752
97615022	Rafael Almeida Castro	B	3/11/2020	424

Cargo: Analista de Programas Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
98701022	Adenice Lira Soares Arraes	B	3/11/2020	424
69877023	Flávia Cristina Anderson de Angelo	B	3/11/2020	424
112501021	Maria Adriana Santos Oliveira	B	11/12/2019	752
34378023	Maria Madalena Navarro de Menezes	G	11/12/2019	752
49792024	Telma Regina Nogueira	B	3/11/2020	424
435420022	Willyan Oliveira da Silva	B	30/12/2021	2

Cargo: Analista de Programas e Projetos Habitacionais

Função: Gestor de Serviços Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
64903022	Rosane de Souza Gomes	F	11/12/2019	752

34285022	Tânia Maria de Souza Marques	F	11/12/2019	752
104397022	Wilson de Oliveira	F	11/12/2019	752

Cargo: Técnico de Programas Habitacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
349885021	Abner dos Santos Ferreira Fiaiz	B	3/11/2020	424
424350021	Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno	B	3/11/2020	424
477951021	Átilla Borges	A	23/10/2018	1.166
123967021	Augusto Domingos Borges Ortega	B	11/12/2019	752
60842021	Brenda Travasso de Araújo	B	3/11/2020	424
435412021	César Magalhães de Souza	B	30/12/2021	2
71766021	Cristóvão Gomes Reis Junior	B	11/12/2019	752
122584022	Daniela Alves da Silva	B	11/12/2019	752
15288027	Edi Carlos de Souza	B	30/12/2021	2
69614022	Eliz Cristina Tietz da Conceição	D	11/12/2019	752
422639021	Evandro Barbosa França	B	3/11/2020	424
423322021	Fabiana Lira da Silva Trindade	B	3/11/2020	424
33493021	Gleicemar Garcia dos Santos	B	3/11/2020	424
435347021	Josiane da Cunha Ramalho	B	30/12/2021	2
63839021	Karine Machado Davalo	B	3/11/2020	424
116970021	Laura Antônia Pereira dos Santos	B	3/11/2020	424
422659021	Luciane Goulartt Larson Dias	B	3/11/2020	424
77091021	Lucio Fernandes Arguilheira	B	3/11/2020	424
54464022	Luiz Cláudio Marques de Oliveira	G	11/12/2019	752
131127022	Marcos Figueira	B	11/12/2019	752
45032021	Marcos Paulo Benites Duarte	B	11/12/2019	752
40143023	Maria Dolores Lopes Gomes	B	11/12/2019	752
91283023	Marly Rocha Silva de Santana	E	11/12/2019	752
42895022	Nei Gomes Sandim	G	11/12/2019	752
9078021	Rita de Cassia Mistieri Valentim	B	11/12/2019	752
38874021	Rodrigo Varanauskas Kassar	B	3/11/2020	424
70147024	Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga	F	11/12/2019	752
435332021	Roseli Martins Ferreira	B	30/12/2021	2
92435021	Rubens José da Silva	B	12/1/2021	354
28168021	Silvia Marques de Paiva	B	3/11/2020	424
68291021	Sônia Barbosa Lopes	B	11/12/2019	752
15807021	Thais Helena Kirchesch e Costa	B	11/12/2019	519
19600021	Valdecir Pereira Lima	B	3/11/2020	424

EDITAL N. 40/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2022, na carreira Gestão de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 36 da Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014 (Processo n. 57/006101/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da Agência de Habitação
Popular de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 40/2022

Carreira: Gestão de Programas Habitacionais

Cargo: Fiscal de Obras Habitacionais

Classe	Quadro previsto = 40		Quadro Ocupado = 8	Vagas disponíveis no cargo = 32		
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade				
A	Até 100	Até 40	0	-	0	
B	Até 40	Até 16	6	Até 10	0	
C	Até 35	Até 14	0	Até 14	0	
D	Até 30	Até 12	0	Até 12	0	
E	Até 25	Até 10	1	Até 9	0	
F	Até 20	Até 8	0	Até 8	0	
G	Até 15	Até 6	0	Até 6	0	
H	Até 10	Até 4	1	Até 3	0	

Cargo: Analista de Programas Habitacionais

Classe	Quadro previsto = 20		Quadro Ocupado = 6	Vagas disponíveis no cargo = 14		
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade				
A	Até 100	Até 20	0	-	0	
B	Até 40	Até 8	5	Até 3	0	
C	Até 35	Até 7	0	Até 7	0	
D	Até 30	Até 6	0	Até 6	0	
E	Até 25	Até 5	0	Até 5	0	
F	Até 20	Até 4	0	Até 4	0	
G	Até 15	Até 3	1	Até 2	0	
H	Até 10	Até 2	0	Até 2	0	

Cargo: Técnico de Programas Habitacionais

Classe	Quadro previsto = 123		Quadro Ocupado = 35	Vagas disponíveis no cargo = 88		
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade				
A	Até 100	Até 123	1	-	0	
B	Até 40	Até 49	29	Até 20	0	
C	Até 35	Até 43	0	Até 43	0	
D	Até 30	Até 36	1	Até 35	0	
E	Até 25	Até 30	1	Até 29	0	
F	Até 20	Até 24	1	Até 23	0	
G	Até 15	Até 18	2	Até 16	0	
H	Até 10	Até 12	0	Até 12	0	

Cargo: Gestor de Serviços Habitacionais – Em Extinção

Classe	Quadro previsto = 3		Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 3		
	Limites de vagas na classe			Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	Quantidade					
A	-	-	0	-	0	
B	-	-	0	-	0	
C	-	-	0	-	0	
D	Até 3	Até 3	0	-	0	
E	Até 3	Até 3	0	0	0	
F	Até 3	Até 3	3	Até 3	0	
G	Até 3	Até 3	0	Até 3	0	
H	Até 3	Até 3	0	Até 3	0	

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Na Resolução "P" SED n. 1.955, de 27 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.902, de 28 de julho de 2022, página 92, que suspendeu preventivamente o servidor ANTONIO BARBOSA SORRILHA com validade a partir da data da publicação do ato de instauração do processo administrativo disciplinar, foi feita a seguinte apostila (processo n. 29/026523/2022 – PAD n. 09/2022):

ONDE CONSTA:

"...matrícula n. 84347021,...";

PASSE A CONSTAR:

"...matrículas n. 84347021 e 84347022,...".

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

Processo n : 29/052966/2022
Interessado : STÉFANI XIMENES FRANCISCO, matrícula n. 482964021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Vacância por acúmulo de cargo.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no Parecer n. 1418/2022/ATE/SED e DECISÃO/GAB/SED N. 224/2022 (C.I. N. 840/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.314, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JANAINA EVARISTO FERREIRA, matrícula n. 91246021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisora de Gestão Escolar, no município de Campo Grande/MS, a partir de 1º de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme Processo n. 29/061368/2022 (C.I. N. 2723/SUPED/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.315, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DEJACI FERRAREZI SASSA, matrícula n. 480656022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Ver. Kendi Nakai, localizada no município de Paraíso das Águas/MS, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2022, em substituição a servidora Jeórgia Patrícia Bassan Trevisolli Dias, matrícula n. 35437021, em gozo de férias

(Processo n. 29/059811/2022 – C.I. N. 841/CODIF/ED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.316, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ISABEL COELHO DE SOUZA, matrícula n. 57719021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônio Coelho, localizada no município de Nova Alvorada do Sul/MS, no período de 17 a 31 de outubro de 2022, em substituição ao servidor Marcio Roberto de Aguilera e Silva, matrícula n. 123033021, em gozo de férias (Processo n. 29/020156/2021 – C.I. N. 841/CODIF/ED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.317, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LETÍCIA NAVARRO GARCIA, matrícula n. 488714021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, em substituição a servidora Silvana Aparecida Borges de Alencar Barros, matrícula n. 107611021, em gozo de férias (Processo n. 29/024614/2021 – C.I. N. 841/CODIF/ED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.318, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA GUERREIRO DA SILVA, matrícula n. 126908022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Senador Saldanha Derzi, localizada no município de Itaporã/MS, no período de 17 de outubro a 5 de novembro de 2022, em substituição a servidora Gisele Garcia Ramos, matrícula n. 71383021, em gozo de férias (Processo n. 29/048680/2019 – C.I. N. 841/CODIF/ED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.319, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula

n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como fiscal de contrato e DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de tatame tipo olímpico, para atender o Ginásio Poliesportivo localizado no município de Maracaju/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1822/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/045033/2022	116/2022	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.320, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRESSA CLARINDA DOS SANTOS SALICANO RAMOS, matrícula n. 487542021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para compor a Comissão Permanente de Licitação, para analisar documentos, objetivando o julgamento relativos qualificação-técnica das empresas participantes das Concorrências e Tomadas de Preços referente as Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sendo que no impedimento da mesma, assume o cargo a servidora MARIA TAINÁ DE SOUZA GOMES PEREIRA, matrícula n. 479625022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, com validade a contar da publicação desta Resolução até dezembro de 2022 (C.I. n. 769/DGIAPE/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.321, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação composta pelos servidores PAULO ESTEVÃO MASSUDA MENDONÇA, matrícula n. 430567022, como Presidente, MARIO GIMENEZ, matrícula n. 92143021, e ADALIA ROCHA CAMARGO, matrícula n. 30247021, como membros titulares, JOYCE SABINO GREFFE, matrícula n. 434671025, DANIELA CORRÊA SILVÉRIO, matrícula n. 427877025, NATALINA BEZERRA VILALBA, matrícula n. 44717025, TÂNIA FERNANDES LEDESMA matrícula n. 436469023, como membros Suplentes, objetivando o julgamento dos Convites, Tomadas de Preços e Concorrências, bem como os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação referente as Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sendo que, no impedimento do Presidente, assumem o cargo em ordem sequencial os servidores ANDRESSA CLARINDA DOS SANTOS SALICANO RAMOS, matrícula n. 487542021 ou LILY RAQUEL SHUI, matrícula n. 427277022, com validade a contar da publicação desta Resolução até dezembro de 2022, revogando-se a Resolução "P" SED n. 1.279, de 23 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.840, de 24 de maio de 2022 (C.I. n. 770/DGIAPE/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 542, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, como fiscal do Convênio n. 32.305/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a **Fundação Cardiogeriatrica Cel. José Alves Marcondes e Dr. Haroldo Pereira da Silva – FUNPEMA Dourados/MS**, Processo 27/008725/2022, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Lilian Hiromi Furuta	47859021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 538, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 299/2022 – GCONT 19233, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, Processo 27/005729/2022, objetivando a aquisição de medicamentos – Ação Judicial em favor de Vera Lúcia de Arruda, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	RAFAELA APARECIDA JARDIM FERNANDES	102811024

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTA	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES	481461021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO "P" CEDPI/MS N. 01 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL DO CEDPI/MS, BIÊNIO 2021/2023.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL (CEDPI/MS), reunido em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2022, realizada por videoconferência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com seu Regimento interno,

Delibera:

Aprovar a Comissão Eleitoral que irá coordenar o Processo de Eleição da Sociedade Civil Organizada do CEDPI/MS, para complementar o mandato do Biênio 2021/2023, a contar da data de sua aprovação:

REPRESENTANTES

1. SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO-SEDHAST
Ana Lucia Silva de Souza dos Reis (Coordenadora)
2. FUNDAÇÃO DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- FUNTRAB
Marilda Inácio de Lima Bastos (Membro)
3. CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA -CREF11/MS
Vanderlei Porto Pinto (Membro)
4. INSTITUIÇÃO CULTURAL DE MÚSICAS REGIONAIS E RAÍZES DE MS
Ilza Feitosa Nogueira (Membro)

CAMPO GRANDE MS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

VANIA DE SOUSA ALMEIDA

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 430/2022 – de 30 de agosto de 2022

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão para fins de proceder o diagnóstico e avaliação da massa documental acumulada na antiga **DIVTEL/** Divisão de Telecomunicação/TI/SEJUSP/MS, **atual Coordenadoria de Gestão e Infraestrutura de Radiocomunicação/CICOM/SEJUSP**, de acordo com o Decreto nº 15.721 de 09 de julho de 2021. (CI nº 184/CICOM/SEJUSP).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DIVANIA NUNES DA SILVA – 2º TEN QAOPM	109443021	Presidente
MILTON CÁCERES JÚNIOR – 3º SGT BM	78312021	Apoio Operacional
LETÍCIA DA SILVA DINIZ – CB QPPM	76171022	Apoio Operacional
AFONSO ROBERTO MARTINS DE ARRUDA - Assistente	489006021	Secretário

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 431/2022 – de 30 de agosto de 2022.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024, de 14 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ ANTONIO ZACARIN**, matrícula nº 121024023 para desempenhar a função de Coordenador de Administração e Gestão de Pessoas/CAGP, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **31 de agosto de 2022 a 14 de setembro de 2022**, em razão de férias da titular Leila Rosana Alves da Silva, matrícula nº 21545025.

Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 429 de 30 de agosto de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **HAROLDO ACOSTA DE SALES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 100839022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da Unei Masculina Tia Aurora, em Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **JOÃO BATISTA PINHEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 44989022, no período de **03/10/2022 a 17/10/2022**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 499/2022)**.

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 781, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **DENILSON DA SILVA RAMIRES**, matrícula 84334021, do **Comando de Policiamento Especializado (CPE) / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Sd QPPM **TIMOTEO WILLIAM MARQUES**, matrícula 490514021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Sd QPPM **PAULO DAVID PAWLOWSKY**, matrícula 484408021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Sd QPPM **WISLEI LUIZ DELMONDES TAIRA**, matrícula 435992022, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Sd QPPM **DANIEL BRONNER DELMONDES**, matrícula 387051021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Sd QPPM **LEONARDO QUEIROZ ALVES**, matrícula 490423021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Sd QPPM **JOÃO GUILHERME PELISSARO CARBONI**, matrícula 483826021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Sd QPPM **WILLIAN MARQUES FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 484367021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 506/SUBCMDG/PMMS, de 30 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 782, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o CB QPPM **FABIO LOPES JUNIOR**, matrícula 125310022, do **12º BPM / CPA-1 / Naviraí – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**, com base no Art 20, inciso III, do Decreto 1.093/81. (Solução a CI n. 508/SUBCMDG/PMMS, de 30 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 783, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a **transferência**, por necessidade do serviço, na parte do 3º SGT QPPM **ROGERIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 112022021, **14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS**, para o **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS**, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 587, de 1 de julho de 2022, Diário Oficial n. 10.882, de 4 de julho de 2022. (Solução a CI n. 509/SUBCMDG/PMMS, de 30 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 784, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o CB QPPM **GESUS FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula 601021, do **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**, com base no Art 20, inciso III, do Decreto 1.093/81. (Solução a CI n. 510/SUBCMDG/PMMS, de 30 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 776, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 561, de 5 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.598, de 6 de agosto de 2021, página 96, que **concedeu a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV para NIVEL V, a contar de 8 de janeiro de 2021, na parte** do 1º Sgt QPPM Desig. **ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA**, Mat. 48995023, já com dedução de 5.060 (cinco mil e sessenta) dias, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90.

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV para NIVEL V, por Decisão Judicial, a contar de 8 de janeiro de 2021, ao 1º Sgt QPPM Desig. ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA, Mat. 48995023, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme Decisão proferida nos autos da ação de n. **1420015-63.2021.8.12.0000** e teor do Ofício Circular n. 142/APRC/PGE/2022, de 22 de agosto de 2022.

(Solução ao Ofício Circular n. 142/APRC/PGE/2022, de 22 de agosto de 2022).

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar 1º de setembro de 2022, ao 1º Ten QAOPM ANTONIO BARBOSA DA SILVA, Mat 69662021, período compreendido de 1º de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2022, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.
(Solução ao Processo n. 31/062761/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 777, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a CB QPPM **JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Mat. 101782022, do **CPM / Copom**, que passou a utilizar em virtude de Retificação de Nome, para **CAROLINA ELIYAH PEREIRA DE OLIVEIRA**, conforme consta na Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 1981 1 00195 226 0052280 62, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande- MS, com fulcro no Art. 56 da Lei de Registros Públicos n. 6.015/73, alterado pela Lei n. 14.382, de 27 de junho de 2022.
(Solução ao Processo n. 31/068740/2022, de 29 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 778, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente ao 2º Sgt QPPM **PATRICK ALVES**, Mat. 104793021, do **CPM / Copom**, que passou a utilizar em virtude de Retificação de Nome, para **PATRICK RITTER ALVES**, bem como a averbação do Nome de sua genitora em virtude de Casamento, que passou para **MARIA TEREZA RITTER ALVES**, conforme consta na Certidão de Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 1985 1 00221 187 0083423 41, do Cartório do 2º Ofício Donini, da Comarca de Campo Grande- MS, com fulcro no Art. 57 da Lei de Registros Públicos n. 6.015/73, alterado pela Lei n. 14.382, de 27 de junho de 2022.
(Solução ao Processo n. 31/067228/2022, de 23 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 779, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 30, DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DPG/PMMS N. 779, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

NOME: CB QPPM VANISCLEY DOS SANTOS SILVA, Mat 112922022, do 5º BPM			
Dias Averbados: 5.013 (cinco mil e treze)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1244115415-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 15 dez 2021.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Juvenildo Simoes de Oliveira	Auxiliar de Contabilidade	de 01/07/1993 a 24/07/1995	754 dias
M3M Informatica Ltda	Digitador	01/08/1995 a 06/03/1997	584 dias
Empresa de Processamento de Dados de M. Grosso do Sul	Digitador	01/07/1997 a 30/06/1998	365 dias
Sefaz – Secretaria de Estado de Fazenda	Auxiliar de Escritorio	01/07/1998 a 30/06/2000	731 dias
M3M Informatica Ltda	Digitador	03/07/2000 a 31/12/2003	1.274 dias
Digithobrasil Solucoes em Software Ltda	Digitador	01/01/2004 a 31/07/2007	1.305 dias
Solução ao Processo n. 31/055099/2022.			
NOME: CB QPPM THANYS WERIK LEAO, Mat 424957021, da 11ª CIPM			
Dias Averbados: 1.694 (mil seiscentos e noventa e quatro)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2037670994-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 27 jun 2022.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	Nada consta	06/10/2005 a 25/07/2007	655 dias
Delta Locação de serviços e Empreendimentos Ltda	Nada consta	03/10/2011 a 31/07/2013	668 dias
Tempus administração e Serviços Ltda	Nada consta	01/08/2013 a 09/05/2014	282 dias
Sandes Conservação Serviços Eireli	Nada consta	12/05/2014 a 08/08/2014	89 dias
Solução ao Processo n. 31/063002/2022.			
NOME: CB QPPM SERGIO FLORES DE ANDRADE, Mat 116445021, do BPMGdaE			
Dias Averbados: 4.417 (quatro mil quatrocentos e dezessete)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1251704515-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 10 jun 2019.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	Patrulheiro Mirim	01/02/1995 a 30/08/1997	942 dias
Empire Comercial Ltda	Operador de Caixa	02/02/1998 a 18/02/1999	382 dias
Novação Organização de Festas e Congressos Ltda	Operador de Caixa	04/11/2000 a 01/08/2001	271 dias
Farmadib Ltda	Balconista	02/08/2001 a 07/08/2007	2.198 dias
Oliveira & Ibanhez Ltda	Consultor de atendimento	de 15/10/2008 a 30/06/2010	624 dias
Solução ao Processo n. 31/301832/2019.			
NOME: SD QPPM Desig. ELEODORO ALVES, Mat 23929021, do 2º BPM			
Dias Averbados: 251 (duzentos e cinquenta e um)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1070664638-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 02 ago 2022.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Sociedade Vicente Pallotti	Nada consta	16/02/1976 a 22/07/1976	158 dias
V Biazus S A	Nada consta	01/12/1977 a 31/01/1978	62 dias

Melvim Transportadora Empreiteira e Urbaniz/Ltda	Nada consta	03/02/1979 a 03/03/1979	31 dias
Solução ao Processo n. 31/063441/2022.			
NOME: 3º Sgt QPPM WAGNER RISTER OLIVEIRA DE CARVALHO, Mat 80760021, do 11º BPM			
Dias Averbados: 1.978 (mil novecentos e setenta e oito)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1240410535-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 15 set 2019.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Distribuidora de Revistas Vaez Ltda	Nada consta	01/02/1989 a 30/07/1990	545 dias
SA Correio Braziliense	Nada consta	09/03/1993 a 31/01/1995	694 dias
Viação São Luiz Eireli	Nada consta	15/03/1995 a 12/06/1995	88 dias
Agencia de Noticias Diario da serra Ltda	Nada consta	24/04/1996 a 06/02/1998	651 dias
Solução ao Processo n. 31/053441/2022.			
NOME: 3º Sgt QPPM ALEXANDRE LOPES MIRANDA, Mat 126645022, do 2º BPM			
Dias Averbados: 1.065 (mil e sessenta e cinco)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1280453138-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 09 jun 2022.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Supermercado Bom Vizinho Ltda	Repositor	12/11/2001 a 26/04/2002	166 dias
Supermercado Bom Vizinho Ltda	Repositor	01/11/2002 a 20/08/2004	659 dias
Corttex Industria, Comercio, Importação exportação Lt	Auxiliar Tecidos Planos	13/11/2006 a 12/07/2007	240 dias
Solução ao Processo n. 31/061098/2022.			
NOME: CB QPPM JESSE DAVI MATOS DE SOUZA, Mat 425298021, do 8º BPM			
Dias Averbados: 1.176 (mil cento e setenta e seis)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1194258145-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 12 maio 2022.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Per Contrib CNIS 1	Nada consta	01/06/2011 a 31/08/2012	458 dias
Per Contrib CNIS 1	Nada consta	01/09/2012 a 31/03/2013	212 dias
Per Contrib CNIS 1	Nada consta	01/04/2013 a 30/04/2014	395 dias
Per Contrib CNIS 2	Nada consta	01/06/2014 a 21/09/2014	111 dias
Solução ao Processo n. 31/065648/2022.			
NOME: 2º Ten QAOPM CARLOS MARCELO ALEXANDRE DA SILVA, Mat 89968021, do 9º BPM			
Dias Averbados: 236 (duzentos e trinta e seis)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1244103680-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 05 set 2019.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Viação Cidade Morena Ltda	Nada consta	14/11/1991 a 09/07/1992	236 dias
Solução ao Processo n. 31/065978/2022.			
NOME: 3º Sgt QPPM EMERSON BIGAS PEREIRA, Mat 130239022, do 14º BPM			
Dias Averbados: 1.323 (mil trezentos e vinte e três)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1261558938-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 27 mar 2022.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Corporação dos Patrulheiros Mirins de Dourados	Nada consta	06/01/1997 a 27/03/1997	81 dias
Sindicato dos Trab na Mov de Merc em Geral de Dourados	Nada consta	01/08/2000 a 31/08/2000	31 dias

Sindicato dos Trab na Mov de Merc em Geral de Dourados	Nada consta	01/10/2000 a 31/01/2001	122 dias
Sindicato dos Trab na Mov de Merc em Geral de Dourados	Nada consta	01/06/2001 a 30/06/2001	30 dias
Sindicato dos Trab na Mov de Merc em Geral de Dourados	Nada consta	01/08/2001 a 30/11/2001	120 dias
Sindicato dos Trab na Mov de Merc em Geral de Dourados	Nada consta	01/02/2002 a 31/03/2002	60 dias
Sindicato dos Trab na Mov de Merc em Geral de Dourados	Nada consta	01/05/2002 a 31/01/2003	275 dias
Sindicato dos Trab na Mov de Merc em Geral de Dourados	Nada consta	01/02/2003 a 26/09/2004	604 dias
Solução ao Processo n. 31/056162/2022.			
NOME: CB QPPM ALLAN DOS SANTOS PETRINI, Mat 425081021, do 3º BPM			
Dias Averbados: 1.561 (mil quinhentos e sessenta e um)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2004622945-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 10 jan 2022.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Despachante Virtual Ltda	Office Boy	02/08/2006 a 23/09/2008	784 dias
Ernestina Barboza Viegas Tagino	Nada consta	10/11/2011 a 30/06/2012	234 dias
Anhaguera Educacional Ltda	Inspetor	08/03/2013 a 05/09/2014	543 dias
Solução ao Processo n. 31/064417/2022.			

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 780, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **RUBENS DA SILVA RIBEIRO**, Mat 78396021, do **12º BPM / CPA-1 / Navirai - MS**, para o **2º GPM / 2º Pel / 9ª CIPM / CPA-1 / Juti - MS**.
(Solução a CI n. 1744/CPA01/PMMS, de 30 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS 30 DE AGOSTO DE 2022.

EVERSON ANTONIO ROZENI – Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 95022021

PORTARIA "P" N. 036/DEIP/PMMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 042/CE-FAP/PMMS, de 29 de agosto de 2022** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 036/DEIP/PMMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**PORTARIA n. 042/CEFAP/PMMS, de 29 de agosto de 2022.**

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 002/CEFAP/PMMS/2022, de 17 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

I - Homologar os trabalhos da Comissão Permanente nomeada do Curso de Formação de Soldados da PMMS (CFSD 2021/2022 – TURMA 36ª), constante na **ATA Nº 04/2022 DE CONCLUSÃO DO CURSO**, de 24 de agosto de 2022, realizado no período de 19 de julho de 2021 a 04 de março de 2022;

II - Publique-se.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

ATA Nº 04/2022 DE CONCLUSÃO DO CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD 2021/2022 – TURMA 36ª)

Às quatorze horas do dia vinte e quatro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 002/CEFAP/PMMS, de 17 de janeiro de 2022, composta pelo MAJ QOPM ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - Matrícula 41265021, como presidente; a 2º TEN QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula 100467021, como membro e relatora; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como escrivã, para apuração das avaliações pendentes, do aluno abaixo descrito, participante do **Curso de Formação de Soldados (CFSD 2021/2022 - TURMA 36ª)**, regido pelo Edital nº 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 9.631, de 9 de abril de 2018; pelo Decreto nº 15.681, de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.517, de 25 de maio de 2021; e pelo Edital nº 1/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.543, de 21 de junho de 2021, sendo realizado no período de 19 de julho de 2021 a 04 de março de 2022, com um total de 2.226 (duas mil, duzentas e vinte e seis) horas-aula.

Foram apurados os seguintes resultados:

1. Concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2021/2022 – TURMA 36ª), o policial militar abaixo relacionado, após complementação de carga horária e realização das Provas Regulares das disciplinas constantes no número de ordem 02, do item 4, da Ata nº 01/2022 de conclusão do curso, de 04 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.774, de 10 de março de 2022, nos termos dos artigos 169 e 171, inciso II, alínea b, parágrafo único, da Diretriz de Ensino nº 3/DEIP/2020, aprovada pela Portaria nº 10/2020-DEIP, de 2 de março de 2020, publicada no BCG nº 047, de 10 de março de 2020.

Or-dem	Matrícula	Nome Completo	MGD
1	492276021	PEDRO PAULO DE MORAES BORGES BISCARRA (<i>Sub Judice</i>) ¹	8,76000

1- Autos nº 1410861-21.2021.8.12.0000.

MGD – Média Geral das Disciplinas.

Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2022.

ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - MAJ QOPM
Presidente
Matrícula 41265021

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - 2º TEN QAOPM
Membro e Relatora
Matrícula 100467021

LUANA MENDES RAMOS DUTRA - ST QPPM
Escrivã
Matrícula 122610022

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 564, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ADILSON STIGUIVITIS LIMA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 129556023, Delegado Regional da Delegacia Regional de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, no período de 1 a 15 de setembro de 2022, em razão de gozo de férias de Paula Ribeiro dos Santos.

Campo Grande, MS, 25 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 565, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar DOGIVALDO DA SILVA LOURENÇO, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 115368023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 566, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar EDENIR DIAS BASILIO, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 94741025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 567, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar NATASHA TORRO REUTER SEQUEIRA, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 395605022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 568, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar EMERSON LEANDRO BEZERRA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial,

matrícula nº 117333023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo anexo II do Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 569, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 432281024, Delegada Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher da mesma cidade, no período de 23 de setembro a 7 de outubro de 2022, em razão de gozo de férias de Allana Mariele Mazaro Zarelli.

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 570, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCELO RENATO RODRIGUES DE LIMA ALONSO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6313022, lotado no Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Telemática/MS, no período de 13ª 22 de outubro de 2022, em razão de gozo de férias de Elton de Campos Galindo.

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.687, de 30 de agosto de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Local
36257022	31/069107/22	Maria Izabella da Silva Amorim	Policial Penal	28/09/22 a 26/11/22	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.688, de 30 de agosto de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Local
336531026	31069193/22	Tárcila Francine de Lima	Policial Penal	16/08/22 a 13/12/22	Caarapó

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0795, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor ODAIR APARECIDO MARTINS COELHO, matrícula n. 24594021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41-A, art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/015636/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0796, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor DONIZETE DA SILVA ALMEIDA, matrícula n. 42180022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/042813/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0797, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSELY FERREIRA LIMA, matrícula n. 88185021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da

Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/037605/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0798, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor EDVALDO BUSINARO, matrícula n. 64096021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe H, nível 8, código 70289, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/032222/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0799, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SELMA APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 79410021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D2, nível 5, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/029966/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0800, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ENEDYR SILVEIRA DUTRA, matrícula n. 59470021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D2, nível 5, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/039683/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0801, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora GUACYRA FIALHO SA DE LIMA, matrícula n. 74076021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, símbolo 135/FN2/1/D, código 50185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1ª de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 27/002648/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0802, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcional e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora IVANILDA RIBEIRO DA SILVA DA CRUZ, matrícula n. 117805021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe E, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 35, §1º, primeira parte, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1ª de dezembro de 2017, e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 27/100071/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0803, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, o servidor ERENIL DE SOUZA PAULA MARIANO, matrícula n. 29815021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D2, nível 4, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0802624-32.2017.8.12.0018, com validade a contar de 13 de setembro de 2017 (Processo n. 55/005368/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0804, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a JOAQUIM MARTINS DE ALMEIDA, matrícula n. 56864022, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Organizacionais, classe D, nível 5, código 0000, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 14 de julho de 2022 (Processo n. 55/005086/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 10.919 de 19 de agosto de 2022, página 176.

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0753 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:**

DESIGNAR a servidora **Gizelda Giffoni Dias**, matrícula n. 132408022, ocupante do cargo Efetivo de Gestor de Ações de Trabalho, para acumulando suas funções, responder pela Ouvidoria da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 15 de agosto de 2022 a 13 de setembro de 2022, em substituição à titular Aurenice Rodrigues Pinheiro Pilatti, matrícula n. 480959021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 377, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
JOÃO IVO GOMES DO NASCIMENTO / 64159021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/100565/2013	IV	V	25/07/2022
JOÃO SILVESTRE DA SILVA / 15989021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101551/2012	IV	V	17/07/2022
JOSÉ FLORES / 59359021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/101518/2012	IV	V	17/07/2022
JOSÉ MARIA NUNES / 59009021	Cozinheiro de Canteiro de Obras / 19/101519/2012	IV	V	17/07/2022
NAZARETH APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA / 74119021	Cozinheiro de Canteiro de Obras / 19/101908/2013	IV	V	31/07/2022

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 378, de 29 de agosto de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.687/2022**.

EDITAL: **TP 072/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **19439**
 OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS:(PTA), (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL (PTASV) E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS/286, TRECHO: ENTR. MS/386 - ARAL MOREIRA, EXTENSÃO 38,00 KM, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO**
GERENTE - MATRÍCULA: **335 257 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES**
GEÓLOGO - CREA/MG - **40582/D** VISTO/MS - **4.805** - MATRÍCULA: **39 830 021**

FISCAL SUBSTITUTO: **BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS**
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL - CREA/MS - **17417/D** - MATRÍCULA: **314 827 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 310, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente, desta Agência, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no parágrafo único do artigo 40 da Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pela Lei 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo N. 71/001747/2022).

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
56021022	NOIRCE LOPES DA SILVA	IV	V	5/8/2022

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Nome	De	Para	A contar de:
117984021	JAMILSON SILVEIRA DE FARIA	IV	V	5/8/2022
104686021	VALMIR PARRON PADOVAN	IV	V	5/8/2022

Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
 Diretor Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 058/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, a relação dos servidores, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de **SETEMBRO de 2022**, em conformidade com o art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e o Decreto nº 15.913, de 31 de

março de 2022, conforme especificação no quadro em anexo

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA FUNDESORTE/MS

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	TOTAL DE DIAS
457664021	CARLOS ALEXANDRE BERNAL	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE	01/07/2020 a 30/06/2021	21/09/2022 a 30/09/2022	10
83385024	CLAUDIA REGINA PINTO GONÇALVES	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ACESSORAMENTO - ASSESSOR	02/05/2021 a 01/05/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	30
78685024	DARCY VICTORIO MOLIM JUNIOR	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR E ACESSORAMENTO - COORDENADOR	01/04/2020 a 31/03/2021	08/09/2022 a 22/09/2022	15
10032022	JORGR NOGUEIRA BATISTOTI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTENCIA ASSISTENTE	29/06/2021 a 28/06/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	30
40096025	SILVERIO BERNAL	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ACESSORAMENTO - ASSESSOR	12/02/2020 a 11/02/2021	21/09/2022 a 30/09/2022	10
54554023	LUCIENE ALMEIDA GONÇALVES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ACESSORAMENTO - COORDENADOR	18/02/2020 a 17/02/2021	08/09/2022 a 17/09/2022	10

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

Silvio Iobo Filho

Diretor-Presidente da Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 290 de 22 DE AGOSTO DE 2022

O **Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Interromper, as férias da servidora Carine Beatriz Giaretta - matrícula n. 427488030, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento, na função de Consultora Jurídica, a contar de 12/08/2022, referente ao período aquisitivo 11/08/2021 a 10/08/2022, prevista para ser usufruída no período de 11/08/2022 a 25/08/2022, por interesse desta Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.926, de 30/08/2022, página 137.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 947, de 29 de agosto de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, no período de 22 de julho de 2022 a 17 de maio de 2024, afastamento integral para fins de Capacitação em Doutorado, interrompido pela Portaria "P" UEMS nº 849, de 28 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.903, de 29 de julho de 2022, a GABRIELE CRISTINE RECH, matrícula nº. 430505021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/501132/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.926, de 30/08/2022, página 137.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 948, de 29 de agosto de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, no período de 18 de julho de 2021 a 06 de janeiro de 2023, afastamento integral para fins de Capacitação em Doutorado, interrompido pela Portaria "P" UEMS nº 812, de 03 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.671 de 04 de novembro de 2021, a SÔNIA LOPES BENNETT, matrícula nº. 49860021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período de 18 de julho de 2021 a 06 de janeiro de 2023, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/500171/2018).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 949, de 30 de agosto de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P"/UEMS nº 733, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.877, de 30 de junho de 2022, páginas 454-455, que concedeu a servidora SÔNIA LOPES BENNETT, matrícula nº 49860021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, em prorrogação, no período de 11 de julho de 2022 a 06 de janeiro de 2023, para fins de Qualificação em Doutorado. (Processo nº. 29/500171/2018).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 950, de 30 de agosto de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar, no período de 26 de setembro a 04 de outubro de 2022, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 191, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.764, de 23 de

fevereiro de 2022, à página 267, do servidor ROGÉRIO DA PALMA, matrícula nº. 427799021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 951, de 30 de agosto de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar, no período de 17 a 25 de outubro de 2022, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 189, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.764, de 23 de fevereiro de 2022, páginas 266-267, do servidor MARCO APARECIDO QUEIROZ DUARTE, matrícula nº. 38037022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 952, de 30 de agosto de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 01 de setembro de 2022, a Portaria "P"/UEMS nº. 882, de 08 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.910, de 09 de agosto de 2022, à página 170, que designou MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº. 32979021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe D4, Nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Registro Funcional, na Divisão de Gestão da Vida Funcional (DGV), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 953, de 30 de agosto de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JAQUELINE SILVA MAGALHÃES, matrícula nº 319829021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A4, Nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Registro Funcional, na Divisão de Gestão da Vida Funcional (DGV), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 01 de setembro de 2022 a 11 de outubro 2022, em substituição a titular Monique de Paula Maidana Duarte, matrícula 59545021, em licença gestante – prorrogação – no período. (Processo nº. 29/028906/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 954, de 30 de agosto de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos

da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ROGERIO TURELLA, matrícula nº. 91194021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, sem ônus, a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, código 60060, na Unidade Universitária de Dourados, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 31 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 955, de 30 de agosto de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ROGERIO TURELLA, matrícula nº. 91194021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, código 60060, na Unidade Universitária de Dourados, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 01 de outubro de 2022 a 30 de junho de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 956, de 30 de agosto de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, ao servidor relacionado nesta Portaria, devendo este informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Walteir Luiz Betoni 29729023	Professor de Ensino Superior III/60073 29/058513/2022

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 957, de 30 de agosto de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível/ Classe	Para o nível/ Classe	Código	A partir de	Processo nº
Lucio Flavio Joichi Sunakozawa 28051021 Professor de Ensino Superior	III	IV	60073	18/08/2022	29/500240/2018

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **191/2022** – PRODHS/UEMS, de 12/07/2022, publicado no Diário Oficial nº 10.890, de 13/07/2022, à página 129, na parte que descreve o Edital de Seleção do professor contratado:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 11/2020 – PRODHS/PROE, de 07/12/2020 - D.O 10.343 de 08/12/2020, p. 94; EDITAL de Homologação nº 01/2021 – RTR, de 05/02/2020 - D.O 10.404 de 09/02/2021, p. 54.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
THIAGO TEIXEIRA PEREIRA Vaga Pura 01/08/2022 a 22/12/2022	Educação Física	Agronomia/ Maracaju	06 H

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 01/2021 – PRODHS/PROE, de 11/02/2021 - D.O 10.409 de 12/02/2021, p. 73; EDITAL de Homologação nº 04/2021 – RTR, de 09/04/2021 - D.O 10.473 de 14/04/2021, p. 47.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
THIAGO TEIXEIRA PEREIRA Vaga Pura 01/08/2022 a 22/12/2022	Educação Física	Agronomia/ Maracaju	06 H

Em 30 de agosto de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **236/2022** – PRODHS/UEMS, de 16/08/2022, publicado no Diário Oficial nº 10.917, de 17/08/2022, à página 119, na parte que descreve o Edital de Seleção do professor contratado:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 11/2020 – PRODHS/PROE, de 07/12/2020 - D.O 10.343 de 08/12/2020, p. 94; EDITAL de Homologação nº 01/2021 – RTR, de 05/02/2021 - D.O 10.404 de 09/02/2021, p. 54.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS Vaga Pura 18/08/2022 a 22/12/2022	Física	Agronomia/Maracaju	8 H

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 23/2021 – PRODHS/PROE, de 12/11/2021 - D.O 10.681 de 16/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº 01/2022 – RTR, de 28/01/2022 - D.O 10.744 de 31/01/2022, p. 105.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS Vaga Pura 18/08/2022 a 22/12/2022	Física	Agronomia/Maracaju	8 H

Em 30 de agosto de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº **932**, de 25 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.925, de 29 de agosto de 2022, à página 121, na parte que descreve o Edital de Seleção do professor contratado:

Onde constou:

Thiago Teixeira Pereira					CPF: 361.532.408-01
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000364/2022	6h	20/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.034,01
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					

Thiago Augusto dos Santos					CPF: 332.416.398-60
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000439/2022	8h	18/08/2022	18/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.378,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					

Passe a constar:

Thiago Teixeira Pereira					CPF: 361.532.408-01
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000364/2022	6h	20/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.034,01
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.409 de 12 de fevereiro de 2021)					

Thiago Augusto dos Santos					CPF: 332.416.398-60
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000439/2022	8h	18/08/2022	18/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.378,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.681 de 16 de novembro de 2021)					

Em 30 de agosto de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Homero Lupo Medeiros*

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Anderson Chadid Warpechowski*

CORREGEDOR-GERAL: *Marcos Francisco Perassolo*

SUBCORREGEDORA-GERAL: *Salete de Fátima do Nascimento*

Atos Normativos

EDITAL DPGE N. 05/2022 – VAN DOS DIREITOS

CADASTRO PARA PARTICIPAR DO ATENDIMENTO MÓVEL – PROJETO VAN DOS DIREITOS – PERÍODO SETEMBRO/2022 A JANEIRO/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das competências institucionais que lhe confere o §4º do art. 12 e o art. 16, inciso XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **DIVULGA** às Defensoras e Defensores Públicos, bem como às servidoras e servidores integrantes do Quadro de Pessoal dos Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **que está aberto o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para a inscrição em Cadastro de interessados em participar do Atendimento Móvel – Projeto Van dos Direitos – Exercício de 2022**, com vistas à execução do Acordo de Cooperação Técnica n. 12/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria Nacional da Proteção Global – SNPG, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH.

O presente Edital tem por objeto realizar o atendimento jurídico (extrajudicial e judicial), para orientação e ajuizamento de ações, garantindo também o acesso à justiça e promovendo os direitos humanos, notadamente à população vulnerável.

O cadastro de pessoas interessadas será organizado por Comarca e Regional e, definidos as ações e os objetivos, o público a ser atendido, estes serão acionados pela *Primeira Subdefensoria Pública-Geral*.

As pessoas interessadas para atuarem em ações do *Projeto Van dos Direitos* ficarão responsáveis pelo atendimento do dia, orientação, encaminhamentos e propositura da respectiva ação judicial quando cabível, observando o regramento da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020.

As inscrições serão realizadas através de preenchimento de formulário eletrônico no Portal da Defensoria Pública (*acesso restrito*).

A Defensora Pública, o Defensor Público, a servidora e o servidor designados para participarem de ação de que trata este Edital, poderão requerer afastamento compensatório, de acordo com a conveniência administrativa, na seguinte proporção:

I – um afastamento compensatório a cada dois dias, contínuos ou não, de efetiva participação, quando as convocações abrangerem dias úteis;

II – um afastamento compensatório, por dia de efetiva participação, quando as convocações recaírem em finais de semana, feriados ou fora do horário de expediente.

Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Defensora Pública-Geral.

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA DPGE N. 29, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para cargos de Analista, Psicólogo e Assistente Social - Projeto Porta de Entrada - Convênio DEPEN/MJSP – Processo nº 08016.010961/2022-89.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 7º, inciso IV, alínea "b" da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013 – Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para cargos

de Analista, Psicólogo e Assistente Social - Projeto Porta de Entrada - Convênio DEPEN/MJSP - Processo nº 08016.010961/2022-89, composta pelos seguintes membros:

55005831	Homero Lupo Medeiros – Primeiro Subdefensor Público-Geral	Presidente
6898661	Renata Gomes Bernardes Leal – Defensora Pública adida ao Gabinete da Defensora Pública-Geral	Membro/ Projetos e Convênios
8298031	Cahuê Duarte e Urdiales – Defensor Público de primeira instância	Membro/NUSPEN
5345951	Lucimar Popovits da Silva – servidora	Membro/RH
55249563	Janine Fortin Dittrich Figueiredo – servidora	Membro/Psicóloga
55131843	Fábio Gilberto Gonzales – servidor	Membro/Jurídico
55221123	Thiane Tonon – servidora	Membro/Projetos e Convênios
55218783	Gleica Alves Souza – servidora	Membro/Projetos e Convênios

Parágrafo único – A função de membro da Comissão Especial instituída nos termos do *caput* deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL DPGE – 009/2022 - NUCRIM
PROJETO: BANCO DE TESES CRIMINAIS - SEGUNDA EDIÇÃO

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **DIVULGA** às Defensoras e Defensores Públicos, através deste Edital, que se encontra aberto o prazo para a realização de inscrição para compor o **Grupo de Trabalho**, com vistas a ampliação do **Projeto Banco de Teses Criminais**, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

1 - DO OBJETIVO

1.1 - O presente Edital tem por objetivo constituir o Grupo de Trabalho para a ampliação do **Projeto Banco de Teses Criminais**, ferramenta disponibilizada às Defensoras e Defensores Públicos, em formato adaptável aos casos concretos, contemplando as teses mais recorrentes no âmbito criminal, contendo o desenvolvimento da tese, com doutrina e jurisprudência atualizadas. As teses serão disponibilizadas por meio de plataforma digital, em ambiente restrito na área do NUCRIM, no site da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

2 - DOS PARTICIPANTES

2.1 - O Grupo de Trabalho será constituído por 7 (sete) membros da Defensoria Pública, que manifestem interesse em participar do Projeto, priorizando-se na sua constituição, a ordem de inscrição.

2.2 - Poderão participar, como convidados(as), membros da Defensoria Pública com atuação em Defensorias Públicas Especializadas, contribuindo assim com o conhecimento prático especializado que detêm em decorrência de sua rotina habitual de trabalho.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estarão abertas no período **de 31 de agosto a 14 de setembro de 2022**, e deverão ser efetuadas, exclusivamente, através do e-mail gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A participação dos membros da Defensoria Pública no Grupo de Trabalho para estudo e ampliação do **Projeto Banco de Teses Criminais**, não será remunerada, cabendo a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública proceder as anotações nos assentamentos funcionais dos participantes que concluírem os pontos que lhes forem destinados.

4.2 - O Grupo de Trabalho será presidido pelo Coordenador do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, sob a orientação da Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, na forma do Regulamento Geral do Grupo de Trabalho, parte deste Edital.

4.3 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

REGULAMENTO GERAL DO GRUPO DE TRABALHO
Projeto: Banco de Teses Criminais – Segunda Edição - NUCRIM

1 - DA FINALIDADE

O presente Regulamento tem a finalidade de reger o Grupo de Trabalho referente ao **Projeto Banco de Teses Criminais – Segunda Edição**, conforme Edital DPGE n. 009/2022 e será supervisionado pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado e coordenado pelo Núcleo Institucional Criminal (NUCRIM).

2 - DO GRUPO DE TRABALHO

2.1. O Grupo de Trabalho consiste na reunião de voluntárias e de voluntários, com o objetivo de desenvolver teses jurídicas, elaborando minutas de modelos para serem usados em peças processuais relacionadas à atuação institucional da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul em defesa dos direitos e garantias fundamentais dos hipossuficientes em matérias criminais.

2.2. Uma vez elaborados os modelos, estes serão disponibilizados pelo NUCRIM às Defensoras e Defensores Públicos, em formato adaptável, disponibilizadas por meio de plataforma digital, em ambiente restrito na área do NUCRIM, no site da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3. Cada tese deverá ser desenvolvida mediante argumentação jurídica relacionada ao dispositivo legal selecionado, e acompanhada de doutrina de vanguarda e jurisprudência atualizada (preferencialmente do STF, STJ e TJMS).

2.4. O Grupo de Trabalho será constituído por 7 (sete) membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul que manifestem interesse em participar do Projeto, e que tenham se inscrito nos moldes do Edital DPGE n. 009/2022 – NUCRIM.

2.5. Poderão participar, como convidadas e convidados, ainda que supere o número de 7 (sete) participantes, membros da Defensoria Pública com atuação em Defensorias Públicas Especializadas, contribuindo assim com o conhecimento prático especializado que detém em decorrência de sua rotina habitual de trabalho.

2.6. Cada membro do Grupo de Trabalho ficará responsável pela elaboração de ao menos 4 (quatro) teses, as quais serão escolhidas mediante sorteio a ser realizado na primeira reunião de trabalho, conforme ordem de inscrição. As teses a serem submetidas a sorteio são as constantes no Anexo I do presente Regulamento.

2.7. As teses estão organizadas em ordem crescente de importância ou prioridade. Assim, as teses a serem sorteadas irão até o número de ordem de 4 vezes o número de inscritos. À guisa de exemplo, caso o Projeto conte com 5 inscritos, as teses submetidas a sorteio serão as de número 1 a 20.

2.8. É permitida a permuta de teses entre os participantes, desde que dentro do número das submetidas a sorteio, e, para fins de controle, tal fato deve ser informado à coordenação.

2.9. Após o término das inscrições, o Coordenador do NUCRIM criará um grupo no aplicativo **WhatsApp** com todos(as) os(as) inscritos(as), com o objetivo de facilitar a comunicação entre os participantes sobre assuntos ligados **exclusivamente** ao Grupo de Trabalho, sobretudo para divulgação de datas e horários de eventuais reuniões e demais questões que sejam afetas à coletividade do Grupo. Questões individuais poderão ser tratadas diretamente com a Coordenação do NUCRIM.

3 - DAS REUNIÕES DE TRABALHO

3.1. Fica estabelecida a realização de duas reuniões para organização dos trabalhos de todos(as) os(as) envolvidos(as). Os encontros ocorrerão virtualmente através da Plataforma *Google Meet* (ou plataforma análoga) em "sala virtual", a ser criada pela Coordenação do NUCRIM, e ocorrerão, preferencialmente, às sextas-feiras, com início às 9 horas. A participação nas reuniões é recomendada, mas não é obrigatória.

3.1.1. A primeira reunião será para apresentação do Grupo de Trabalho, organização inicial e sorteio das teses, e a data será informada aos participantes, por meio do grupo *WhatsApp*.

3.1.2. A segunda reunião será realizada após cerca de 30 (trinta) dias da primeira reunião. Novas reuniões poderão ser agendadas se acaso imprescindível.

4 - DA ENTREGA E FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. A entrega das teses elaboradas por cada inscrito(a) deverá ser feita por meio de envio ao e-mail nucrim@defensoria.ms.def.br, em até 60 dias após a primeira reunião mencionada no item 3.1.2, suspendendo-se tal prazo em decorrência de férias ou recesso forense.

4.2. A formatação da tese deve obedecer aos seguintes padrões:

4.2.1. A configuração das páginas deverá observar a distância de 4,0 (quatro) centímetros à esquerda; 3,0 (três) centímetros à direita, 3,0 centímetros na margem superior e 2,0 (dois) centímetros na margem inferior, nos termos da Resolução DPGE n. 207/2020. Para tanto, utilizar as seguintes ferramentas no Word: (Layout > Margens > Margens Personalizadas > Margens).

4.2.2. O nome da tese deve ser escrito com **todas as letras** maiúsculas e negrito, alinhamento centralizado, tamanho 14; os **títulos** em negrito, e com todas as letras maiúsculas, com numeração em numeral romano e, os **subtítulos**, se houver, utilizarão letras alfabéticas, em negrito, e com as primeiras letras maiúsculas. Exemplo:

TESE: LEGÍTIMA DEFESA

I – DA PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS

(texto)

I.a – Da injusta agressão a direito próprio

(texto)

I.b – Do uso moderado dos meios necessários

(texto)

4.2.3. O texto deverá utilizar fonte Arial: Tamanho 12; Espaçamento de Linha: 1,5; Alinhamento: Justificado; Recuo de Parágrafo: 1,25. Deve-se deixar linha vazia entre parágrafos.

4.2.4. Para as citações longas (quatro linhas ou mais) no corpo do texto: Fonte: Arial; Tamanho da Fonte: 10; Espaçamento de Linha: 1,0; Alinhamento: Justificado; Recuo de 4,0 cm.

4.2.5. Para a nota de rodapé: Fonte: Arial; Tamanho da Fonte: 9; Espaçamento de Linha: 1,0; Alinhamento: Justificado.

4.2.6. Para citação de livros, utilizar referência em nota de rodapé. Quando houver até três autores, todos devem ser indicados. Quando houver quatro ou mais autores indicar apenas o primeiro, seguido da expressão *et al.*

4.2.6.1. Exemplo de citação de livro: SILVA, J.F. Direito Penal. 2. Ed. Campo Grande: Saraiva, 2020. 210 p.

4.2.6.2. Exemplo de citação de material obtido na internet: Disponível em: <http://fontedepesquisa.gov.br>. Acesso em: 01 jan. 2020.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A participação das Defensoras e dos Defensores Públicos no Grupo de Trabalho para estudo e ampliação do Projeto: Banco de Teses Criminais – Segunda Edição, **não será remunerada**, cabendo à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública proceder as anotações nos assentamentos funcionais dos participantes que concluírem os pontos que lhes forem destinados.

5.2. O NUCRIM poderá promover alterações nos modelos enviados, sobretudo para unificar a linguagem e a padronização aos outros modelos já constantes do Banco de Teses, assim como poderá complementar com outros materiais jurídicos pertinentes, e realizar a revisão final, sendo informado à Defensora ou ao Defensor Público das alterações eventualmente realizadas.

5.3. As teses divulgadas no Portal do NUCRIM não contarão com a informação de autoria, e estarão sujeitas à modificação periódica para as atualizações pertinentes, a serem realizadas pelo NUCRIM de ofício ou mediante sugestões.

5.4. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO I - REGULAMENTO GERAL DO GRUPO DE TRABALHO
Projeto: Banco de Teses Criminais – Segunda Edição

TESES A SEREM SORTEADAS
01 – Das circunstâncias judiciais que interferem na dosimetria da pena: Da forma de calcular + culpabilidade + antecedentes;
02 – Das circunstâncias judiciais que interferem na dosimetria da pena: conduta social + personalidade do agente + motivos;
03 – Das circunstâncias judiciais que interferem na dosimetria da pena: circunstâncias + consequências do crime + comportamento da vítima;
04 – Da absolvição por insuficiência de provas – Modelo Geral e Ausência de Provas Judicializadas;
05 – Estelionato – Art. 171, do CP;
06 – Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência do álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência – Art. 306 do CTB;
07 – Da nulidade da quebra da cadeia de custódia;
08 – Do Direito do Réu de Assistir a Audiência quando realizada em formato virtual;
09 – Da Exclusão da Fotografia do Réu caso conste da Denúncia;
10 – Revisão Criminal – Peça Base;
11 – “Fishing Expedition” – Conceito Doutrinário e Parâmetros Jurisprudenciais – Da Nulidade Decorrente da Prática do “Fishing Expedition”;
12 – Nulidade da citação feita pelo Whatsapp;
13 – Direito do réu responder apenas as perguntas da defesa;
14 – Lesão corporal – Art. 129, caput, CP;
15 – Associação Criminosa – Art. 288, do CP;
16 – Disparo de arma de fogo – Art. 15 da Lei de Armas;
17 – Latrocínio – Art. 157 § 3º, II, do CP;
18 – Da ausência de dolo específico: uso de drogas/embriaguez/emoção que afastam o dolo específico;
19 - Estupro – Art. 213 do CP;
20 – Importunação sexual e Assédio sexual – Art. 215-A e 216-A do CP;
21 – Da Acusação Contra Partícipes – Necessidade de Individualizar a Conduta – Da não existência de conduta criminosa apenas por estar junto do autor e saber que este praticará crime – Rejeição da Denúncia ou Absolvição ante o Cerceamento de Defesa;
22 – Favorecimento Real – Art. 349, do CP;
23 – Favorecimento Pessoal – Art. 348, do CP;
24 – Do valor probatório dos elementos colhidos em Inquérito Policial + da (não) presunção relativa de veracidade dos relatos dos funcionários públicos em sede de prova penal;
25 – Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia – Art. 218-C, do CP;
26 – Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica – Art. 243 do ECA;
27 – Causa de aumento em tráfico de drogas – quando sua prática envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou a quem tenha, por qualquer motivo, diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação – Art. 40, VI, da Lei de Drogas; e
28 – Violação sexual mediante fraude – Art. 215 do CP.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 701/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), para participar como representante institucional do NUDEM e da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, da **Capacitação sobre a Implantação da Pesquisa sobre as Boas Práticas de Atenção ao Parto Humanizado**, direcionada às servidoras e servidores públicos do município de Bonito/MS, a realizar-se no dia 2 de setembro de 2022, em Bonito/MS. (Processo SEI n. 22.0.000000915-0)

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 702/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo de suas funções atuar no Plenário do Júri da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.731/2022)

DEFENSORES PÚBLICOS	AUTOS	VARA/DATA
Humberto Bernardino Sena 4ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS	0009610.17.2017.8.12.0001 Ré: Cristiane Gomes Nogueira Rodrigues	1ª Vara do Júri - 08/09/2022 às 8h
Rafael Duque de Freitas 1ª Defensoria Pública da comarca de Coxim/MS	0009444-25.2015.8.12.0001 Réu: Leonardo Yopez dos Santos	2ª Vara do Júri - 09/09/2022 às 8h
Mauricio Augusto Barbosa Defensoria Pública da comarca de Bela Vista/MS	0000439-66.2021.8.12.0001 Réu: Anderson Amorim Areco	1ª Vara do Júri - 27/09/2022 às 8h

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 703/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS, matrícula n. 5515290-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.745/2022)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
07/04/2021 à 14/04/2021	25/08/2022	0
12/05/2021 à 19/05/2021	26/08/2022	2

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 704/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR, a folga compensatória à Defensora Pública ELIANA ETSUMI TSUNODA, matrícula n. 696064-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.726/2022)

Mutirão de Atendimento	Dia de Compensação	Saldo
23/11/2019	05/09/2022	0
Comissão do Concurso Público	Dia de Compensação	Saldo
02/03/2022	06/09/2022	0

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 705/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública NANCY GOMES DE CARVALHO, matrícula n. 387720-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.734/2022)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
17/03//2021 à 22/03/2021	08 e 09/09/2022	1

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 706/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.740/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
17/03/2021 à 22/03/2021	8/09/2022	0

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 707/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras e o Defensor Público nominados neste ato, integrantes da Comissão do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de

Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, que se reuniram nos dias 13 e 14 de agosto de 2022, (sábado e domingo) e nos dias 15 e 16 de agosto de 2022, (segunda-feira e terça-feira), no período noturno, para apreciação dos recursos da primeira prova escrita subjetiva. (Protocolo n. 33/002.729/2022)

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS
712647-1	Claudia Bossay Assumpção Fassa
696064-1	Eliana Etsumi Tsunoda
5507626-1	Mateus Augusto Sutana e Silva

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 708/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Claudia Bossay Assumpção Fassa	1º P. 2019/2020	5 e 6/9/2022

Campo Grande, 30 de agosto de 2022

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 709/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, que sem prejuízo de suas funções, participaram do **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, realizado nas imediações da antiga rodoviária, na busca ativa a pessoas em situação de rua na Capital, com atendimento jurídico e propositura das ações judiciais pertinentes, no **dia 19 de agosto de 2022, sexta-feira, no período noturno**. (Processo SEI n. 22.0.000001101-4)

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS
5507626-1	Mateus Augusto Sutana e Silva – Coordenador do NUDEDH e Coordenador da Ação
5500567-1	Gustavo Henrique Pinheiro Silva – Coordenador do Núcleo Institucional Criminal - NUCRIM

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 710/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, atuou nos Mutirões Indígenas com atendimento jurídico e propositura de ações judiciais

pertinentes, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000000936-2)

DEFENSOR PÚBLICO	ALDEIA/COMARCA	DATAS
Lucas Colares Pimentel Coordenador do NUPIIR	Aldeia Alves de Barros – Porto Murtinho/MS	22 e 24/08/2022 (Segunda e quarta-feira)
	Aldeia Brejão – Assembleia Terena – Nioaque/MS	25/08/2022 (quinta-feira)

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 711/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 6ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo SEI n. 22.0.000001141-3)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
09/09/2020 à 16/09/2020	05 e 06/09/2022	1

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 540/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 510/2022, de 10 de agosto de 2022, publicada no D.O.E n. 10.912, de 11 de agosto de 2022, página 191, **na parte** que autorizou o registro de afastamento à servidora nominada neste ato. (Protocolo n. 33/002.582/2022)

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5515758-3	Ecilana Lenin Queiroz Pael	Auxiliar de Atendimento II	29/7 a 5/8/2022	8	Não	Atestado	33/002.582/22

5515758-3	Eclana Queiroz Pael	Lenin	Auxiliar de Atendimento II	8 a 12/8/2022	5	Sim	Atestado	33/002.582/22
5515758-3	Eclana Queiroz Pael	Lenin	Auxiliar de Atendimento II	15 e 16/8/2022	2	Sim	Atestado	33/002.582/22

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 541/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuaram nas datas de **Audiência de Custódia** realizadas na comarca de Campo Grande/MS, **nos finais de semana e feriados**, conforme especificados no quadro: (Protocolo n. 33/002.728/2022)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
5522742-3	David da Silva	16 e 17/07/2022
5518566-3	Thamís Espindola Martins	02, 03, 30 e 31/07/2022
5509440-3	Vanessa da Costa Garcia Rondon	09, 10 e 23/07/2022

Campo Grande, 29 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 542/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuaram nos Mutirões Indígenas, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.00000936-2)

SERVIDORAS/FUNÇÃO	ALDEIA/COMARCA	DATAS
Bianca Cavalcante Oliveira - Assessoramento	Aldeia Alves de Barros – Porto Murtinho/MS	22 e 24/08/2022 (Segunda e quarta-feira)
	Aldeia Brejão – Assembleia Terena – Nioaque/MS	25/08/2022 (quinta-feira)
Jéssica Maciel de Souza - Antropóloga	Aldeia Alves de Barros – Porto Murtinho/MS	22 e 24/08/2022 (Segunda e quarta-feira)
	Aldeia Brejão – Assembleia Terena – Nioaque/MS	25/08/2022 (quinta-feira)

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 543/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o disposto no artigo 10 da Resolução DPGE n. 211, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Atendimento Móvel - Projeto Van dos Direitos**, realizado nas imediações da antiga rodoviária, na busca ativa a pessoas em situação de rua, na Capital, **no dia 19 de agosto de 2022, sexta-feira, no período noturno.**

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5524200-3	Alexandre Laporte Bogue	Suporte TI
5512914-3	Antonio Vicente Rodrigues Barbosa	Transporte
5526720-3	Danilo Alves de Freitas	Assessoramento
5523966-3	Gislaine Alves de Almeida Silva	Atendimento
5506778-3	Vândirson Fabricio de Jesus	Transporte

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 544/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c art. 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 221, de 3 de julho de 2020, resolve:

RECONDUZIR as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, na **Comissão de Preservação da Qualidade do Relacionamento Interpessoal no Trabalho, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação – COPEAD**, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer mandato de 2 (dois) anos, **no período de 28 de agosto de 2022 a 27 de agosto de 2024**, com fundamento no artigo 4º, § 2º da Resolução DPGE n. 221, de 3 de julho de 2020.

SERVIDORAS	REPRESENTAÇÃO
Moema Guedes Urquiza	Titular
Victoria Georgia Cheuiche de Oliveira	Titular
Keila de Oliveira Antonio	Suplente

Campo Grande, 30 de agosto de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 207/2022. Pregão Eletrônico nº 068/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de atendimento especializado (alto custo), itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 044/2022, para atender as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 26 de setembro 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 30 de Setembro de 2022.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Aviso de Suspensão de Licitação. Processo Administrativo nº 198/2022. Pregão Eletrônico nº 066/2022.

A Pregoeira do Município de Água Clara/MS, designado pela Portaria n. 570, de 02 de julho de 2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 066/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos musicais a fim de atender a demanda organizacional e sistêmica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, através do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, está SUSPENSA em virtude de readequação do instrumento convocatório, Termo de Referência, anexado ao processo licitatório. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 30 de Agosto de 2022.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 50/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade superior, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 155/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2022, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas elétricas e de combustão, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Imperatriz Materiais de Construcao Ltda, CNPJ/MF nº 10.785.043/0001-83, Valor: R\$ 752.046,18 (setecentos e cinquenta e dois mil, quarenta e seis reais e dezoito centavos). Empresa: L. P. G. Carlos, CNPJ/MF nº 20.757.073/0001-30, Valor: R\$ 123.706,82 (cento e vinte e três mil, setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos). Empresa: Northwest Maquinas e Ferramentas Ltda, CNPJ/MF nº 37.247.494/0001-13, Valor: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais). Empresa: Shigemoto & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 28.787.127/0001-11, Valor: R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais). Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios Ltda, CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, Valor: R\$ 8.822,70 (oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos). DESERTOS: "Lotes 13, 34, 45, 46, 50, 70, 159, 166, 182, 213", FRACASSADOS: "Lotes 33, 165, 261", conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor Total Global: R\$ 886.132,70 (oitocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos), o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 30 de agosto de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista

AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022

PROCESSO nº: 087/2022

A Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS – Torna público que a modalidade licitatória em epígrafe, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", está REMARCADA, em virtude de alteração no EDITAL.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para execução de serviço para a modernização do sistema de iluminação pública com luminárias LED de 50W e 150W em diversos logradouros do município de Bela Vista/MS.

Nova Data de Abertura: 04/10/2022 -08 horas

Local: Sala de Pregão (Rua Santo Afonso, n. 660, Centro, Bela Vista/MS).

O edital está disponível no Portal da Transparência do município: www.belavista.ms.gov.br

Bela Vista/MS, 29/08/2022.

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 009/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L, torna público aos interessados, que realizará à abertura da licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, tendo por objeto: a contratação de serviços especializados de empresa de engenharia para elaboração de estudos e projetos executivos de infraestrutura urbana de controle de enchentes na região da lagoa do sapo, no município de BATAYPORÃ - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/195/2022, processo administrativo nº 174/2022, nos termos do especificado nos estudos técnicos preliminares e projeto básico. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: DIA 16/09/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município. Ainda, somente poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. Batayporã-MS, 30 de agosto de 2022.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN
PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Camapuã

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2022, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE RODEIO DE CAMAPUÃ-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a realizar-se no Dia 15/09/2022, às 14:00H, na Sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro.

O Edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 29 de Agosto de 2022. **MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO**

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" que tem por objeto AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, a realizar-se no DIA 15/09/2022, às 08:00H, na Sala de Licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 29 de Agosto de 2022.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14.286/2022-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA EMEI SÃO CONRADO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação (SEMED) com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 05 de outubro de 2022
LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80.260/2021-77

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas HOME 3 INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, JN CONSTRUTORA LTDA e MRL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.092/2022-61

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME, HOME 3 INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA e JN CONSTRUTORA LTDA e declarada inabilitada a empresa LIMA FERRAGENS EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104.868/2021-02

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 05 de setembro de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.694/2022-20

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Julgamento de Proposta.

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131.729/2021-71

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através

da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 30 de agosto de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 107/2022 - Processo nº 9003/2022.

Objeto: Aquisição de galões de 200 litros para armazenamento de combustível com vistas ao atendimento as demandas do Núcleo de Transporte Escolar.

Recebimento das Propostas: do dia 01/09/2022 às 08:00h ao dia 13/09/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 13 de setembro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 30 de agosto de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Processo: 20.961/2021

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

Cláusula Primeira: Aquisição de ferramentas e equipamentos para atender o núcleo da rede física da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 1.917,36 (Um mil novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.0101.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 09/08/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 01/2022 – Pe 71/2022

Processo: 27349/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, neste ato representado pelo Sr. Luciano Silva de Oliveira e a empresa abaixo descrita.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviço de coordenação e arbitragem para atender os eventos a serem realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Valores Registrados: MS SHOWS PRODUÇÕES - PROMOCÃO DE SHOWS, MÚSICA E E - CNPJ: 44.866.897/0001-06, valor total do lote 1 de R\$445.400,00.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 26/08/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, neste ato representado pelo Sr. Luciano Silva de Oliveira e a empresa acima mencionada por seu respectivo representante legal.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 13/2022 – Processo Administrativo n.º 4102/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CRAVO VERMELHO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como

classificada e vencedora do certame a empresa ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.101.528/0001-06, sendo o valor total de R\$532.168,67 (quinhentos e trinta e dois mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Corumbá/MS, 30 de agosto de 2022.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 23/2022 – Processo Administrativo n.º 10930/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO CENTRO MÚLTIPLO ESPORTIVO NAÇÃO GUATÓ, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.205.885/0001-23, sendo o valor total de R\$278.126,96 (duzentos e setenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

Corumbá/MS, 30 de agosto de 2022.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da GELIC.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 108/2022 - Processo nº 11113/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de controle de pragas urbanas (formigas, mosquitos, carrapatos, traças, pulgas, aranhas, baratas, escorpiões) e vetores (insetos que transmitem determinadas doenças como leptospirose, febre maculosa, micoplasma, bernese), desinsetização, desratização e descupinização, limpeza, higienização e desinfecção de reservatório de água potável, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado na sede da secretaria municipal de assistência social e cidadania e unidades de atendimento, sob responsabilidade da mesma.

Recebimento das Propostas: do dia 01/09/2022 às 08:00h ao dia 13/09/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 13 de setembro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 30 de agosto de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação 1º Adendo.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2022 - Processo nº 12751/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes esportivos para a Rede Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS.

Recebimento das Propostas: do dia 05/09/2022 às 08:00h ao dia 15/09/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 15 de setembro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 30 de agosto de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022, PROCESSO Nº 146/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente para a **contratação de empresa para execução da drenagem da rodovia Dionízio Dias Costa – CR 01, neste município**, cujo certame ocorrerá no dia **26 de setembro de 2022 às 14:00 horas (horário local)**, na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: <http://>

www.costarica.ms.gov.br, no campo "licitações". Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 22, § 2º e 34, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar o telefone e e-mail citados acima. Costa Rica, 30 de agosto de 2022.

Letícia Barros da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Coxim

Adendo Modificador

Edital de Licitação nº 073/2022

Processo Administrativo nº 403/2022

Pregão Eletrônico nº 058/2022

OBJETO: Aquisição de 01 Caminhão Toco, 01 Caminhão Truck, 01 Grade Hidráulica e 01 Roçadeira Agrícola para atender o Município de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital.

Levando-se em conta o acolhimento da impugnação apresentada no âmbito do pregão eletrônico em epígrafe, a Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxim, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público aos interessados a alteração do edital de licitação publicado na forma a seguir reproduzida:

Item 4.1 do edital, ONDE SE LÊ:

4.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que sejam revendedoras autorizadas (concessionárias) ou o próprio fabricante do veículo, conforme reza a Lei n. 6.729/1979, que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à habilitação.

LEIA-SE, DORAVANTE:

4.1. Poderão participar deste Pregão, as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos.

Em consequência das alterações acima reportadas, fixa-se adiante o cronograma a ser seguido para o recebimento das propostas e para a sessão de julgamento do certame:

Recebimento das Propostas: 07:00 horas do dia 31/08/2022 às 13:29 horas do dia 14/09/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: 13:30 horas do dia 14/09/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 14/09/2022.

Referência de tempo: Horário Oficial de Mato Grosso Do Sul (MS).

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com.

Coxim-MS, 30 de Agosto de 2022.

Sueli Pereira da Silva
Pregoeira

Termo de Ratificação da inexigibilidade de licitação

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso III, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação do artista plástico Pedro Guilherme Garcia Góes, através de empresa autorizada pelo artista plástico através de procuração específica, para realizar reforma da obra "OS DOURADOS", de sua autoria, que está localizada na Praça Francisco Mendes da Rocha (Praça do Pescador), através do convênio Nº 32.046/2022, nesta cidade de Coxim, nos seguintes termos: Processo Administrativo Nº 427/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2022. Contratado: Visão Engenharia Ltda - CNPJ Nº 10.392.193/0001-27. Valor: R\$ 79.299,11 (setenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e onze centavos). Prazo: 2 (Dois) meses. Coxim-MS, 30 de Agosto de 2022. Veronildes Batista dos Santos. Secretária Municipal de Receita e Gestão

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção de Acesso dos Vestiários e Pátio de Recreação da Escola Elizabete Lucena Campos - Polo de Deodápolis - MS.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 81.042,30

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviços.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 16/09/2022, às 08:00 horas (local)
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.
O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparência link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 30 de agosto de 2022.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL
Sec. Munic. de Educação
Decreto - 009/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 117/2022 na Modalidade Pregão Presencial nº 053/2022, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais para Construção para Edificação de 03 Unidades Habitacionais do Programa Moradia Precária em parceria com Agehab, com recursos do Convênio nº 29.484/2019 e contrapartida do município**, em favor da empresa:

MARCIANO & FERNANDES LTDA, com sede Avenida Antônio Basílio de Lima, nº 164, Bairro: Alvorada, na cidade de Angélica - MS, CNPJ/MS 13.704.097/0002-46, nos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08 totalizando o valor de R\$ 15.482,27 (quinze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Deodápolis - MS, 30 de agosto de 2022.

JEAN MARTINS SOBRAL
Pregoeiro - Decreto nº 86/2022

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 117/2022, Pregão Presencial nº 053/2022, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais para Construção para Edificação de 03 Unidades Habitacionais do Programa Moradia Precária em parceria com Agehab, com recursos do Convênio nº 29.484/2019 e contrapartida do município**, nos itens e valores acima descritos.

Deodápolis - MS, 30 de agosto de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

A Secretaria Municipal de Administração, torna público que efetuou por meio do Adendo nº 1, retificação ao texto original do edital de licitação em epígrafe, relativo ao **Processo nº 205/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de água mineral, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade"**. A retificação do edital visa a correção do subitem "8.2.2.4." que trata da comprovação da qualificação econômica financeira exigida para o item da cota principal. Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Ressalta-se que retificação em nada compromete a formação dos preços, e, assim sendo, baseados nos princípios da celeridade e economia processual, fica mantida a data do julgamento do certame **em 05/09/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal - "www.gov.br/compras". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O Adendo nº 1 está disponível no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, ou ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-agosto-2022". Dourados, 30 de agosto de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01, 02, 03 E 04 E ABERTURA DOS ENVELOPES 01 E 03 PROPOSTA TÉCNICA VIA NÃO IDENTIFICADA E PROPOSTA TÉCNICA CONJUNTO DE INFORMAÇÕES PROCESSO Nº 058/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Eldorado - Estado

de Mato Grosso do Sul, na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, reuniu-se, a partir das 09:00 horas, em sessão pública, na sala do Departamento de Licitações e Contratos a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos membros: Daniele Prado, Daiane Ferreira Pedro, designada pelo Decreto nº 051/2022, publicado em 01 de abril de 2022, sob a presidência do 1º declinado para juntos procederem o recebimento dos envelopes 01, 02, 03 e 04 e procederem a abertura dos envelopes 01 e 03 proposta técnica via não identificada e proposta técnica conjunto de informações no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2022 que tem por objeto a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

Adquiriram o Edital e manifestaram interesse em participar as seguintes empresas: 2mil Publicidade - Marketing & Comunicação Ltda, neste ato representada, pela Sr^a. Ivandra Estela Zorzan; Lucas Serapio Ferreira, empresário individual, neste ato representada pelo Sr. Lucas Serapio Ferreira.

A Presidente da Comissão deu início aos trabalhos, analisando o credenciamento das licitantes constatou que as mesmas apresentaram o credenciamento de acordo com o solicitado em edital, em seguida passou os envelopes 01 e 03 para verificação da tempestividade da apresentação e rubrica dos envelopes nº 03 pelos membros da comissão e representantes presentes. Estando de acordo com o solicitado, passou-se à abertura dos envelopes 01 e 03. Abertos, a Presidente passou aos membros para as rubricas e dando sequência procedeu à análise aos membros da subcomissão técnica que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise das documentações. Após a abertura dos envelopes 01 e 03, a Presidente passou a palavra aos representantes presentes, questionando-os se os mesmos tinham algo a mencionar. A empresa 2Mil Publicidade - Marketing & Comunicação Ltda abriu mão da faculdade de interposição de recurso e do mesmo modo a empresa Lucas Zorzan Ferreira também abriram mão da faculdade de interposição de recurso. Sendo assim abro o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a subcomissão técnica proceder a análise dos envelopes 01 e 03.

Após a presidente da comissão dar por aberto o prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis para análise das propostas técnicas, fica marcada a sessão para a abertura do envelope de 02 para as 09:00 (nove) horas do dia 08 (oito) de setembro de 2022, ficando as empresas intimadas da data da sessão. Nada mais havendo a ser tratado, os membros deram por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida achada conforme, vai assinada pelo presidente da comissão, membros da Comissão e representantes presentes.

Daniele Prado

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daiane Ferreira Pedro

Membro da CPL

Ivete Brandão de Oliveira

Membro da CPL

Ivandra Estela Zorzan

2mil Publicidade - Marketing & Comunicação Ltda

Lucas Serapio Ferreira

Empresário Individual

Prefeitura Municipal de Figueirão

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 03/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9122/2022. O Município de Figueirão/MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modernização do sistema de iluminação pública mediante a implantação de postes telecônicos curvos duplos e luminárias LED de alta eficiência com base para telegestão de 50w, 100w e 150w de potência em ruas avenidas e implantação de postes telecônicos curvos simples com luminárias led fotovoltaicas de 100w na extensão da MS-223 e demais localidades constantes do Projeto de Engenharia, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente do município de Figueirão - MS. DATA DE REALIZAÇÃO: 16/09/2022. HORÁRIO: 08h00min. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações pertinentes. EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará

disponível para retirada através do e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br.
Figueirão, 30 de agosto de 2022.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Inocência

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 PROCESSO Nº 191/2022 EDITAL Nº 114/2022

O **Município de Inocência**, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 274 de 11 de março de 2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo "**MENOR PREÇO ITEM**".

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender o Hospital e Maternidade de Inocência-MS, conforme Emenda Parlamentar nº 41810002, PROPOSTA II - 11.095.923000/1210-02**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08 horas do dia 14 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO: 08 horas e 30 minutos do dia 14 de setembro de 2022.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://comprasbr.com.br>

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, informações através do Telefone (067) 3574-1350, 3574-1040 E 3574-1041 ramal 207, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br e <http://www.inocencia.ms.gov.br> (diário oficial) OU LOCAL: Na plataforma eletrônica no site: <http://comprasbr.com.br> todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se.

Inocência/MS, 30 de agosto de 2022.

Grazielly Gama de Souza
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 016/2022

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 161/2022**, cujo objeto trata do Registro de preços para aquisição de material de construção, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: **LOJA STAR PLUS LTDA - ME**, pelo valor global de **R\$ 66.059,17** (sessenta e seis mil cinquenta e nove reais e dezessete centavos); **CARBONARO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, pelo valor global de **R\$ 23.938,19** (vinte e três mil novecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos); **CAPELARI & CAPELARI LTDA - ME**, pelo valor global de **R\$ 133.604,78** (cento e trinta e três mil seiscentos e quatro reais e setenta e oito centavos); **EDINO ALVES FERREIRA EIRELI - ME**, pelo valor global de **R\$ 219.710,82** (duzentos e dezenove mil setecentos e dez reais e oitenta e dois centavos); **ANAJU MATERIAIS PARA COSNTRUÇÕES LTDA - EPP**, pelo valor global de **R\$ 177.071,02** (cento e setenta e sete mil setenta e um reais e dois centavos); **F.V. KOVALSKI LTDA - ME**, pelo valor global de **R\$ 145.409,86** (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e oitenta e seis centavos). Itaporã-MS, 31 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal de Itaporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 020/2022

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 089/2022**, cujo objeto trata da Aquisição de caminhão tanque pipa,



através do Convênio Plataforma + Brasil nº 921946/2021, para atender a Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, pelo valor global de **R\$ 740.000,00** (setecentos e quarenta mil reais).

Itaporã-MS, 31 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal de Itaporã

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 007, de 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais médico hospitalar. **EMPRESAS ADJUDICATARIAS:** **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, vencedora dos itens: 39, 57, 58, 83 e 84, pelo valor global de **R\$ 8.766,88** (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos); **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 02, 04, 06, 09, 10, 27, 28, 33, 34, 35, 37, 42, 43, 44, 45, 53, 60, 70, 71, 72, 73, 77, 78, 81, 85, 92, 95, 96, e 97, pelo valor global de **R\$ 283.137,51** (duzentos e oitenta e três mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos); **CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI - ME**, vencedora dos itens: 13, 19, 22, 38, 54, 56, 79, 90, e 91, pelo valor global de **R\$ 17.662,30** (dezessete mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos); **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, vencedora dos itens: 14, 15 e 16, pelo valor global de **R\$ 8.169,76** (oito mil cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos); **SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME**, vencedora dos itens: 17, 31, 36, 80, 88, 93 e 94, pelo valor global de **R\$ 9.513,35** (nove mil quinhentos e treze reais e trinta e cinco centavos); **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 08, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 51, 55, 59, 62, 82 e 86 pelo valor global de **R\$ 22.588,00** (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais); **F.V. KOVALSKI LTDA - ME**, vencedora dos itens: 03, 12, e 50, pelo valor global de **R\$ 36.446,50** (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); **SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, vencedora dos itens: 05, 07, 30, 63, 87 e 89, pelo valor global de **R\$ 20.114,00** (vinte mil cento e quatorze reais); **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 40, 41, 48, 49, 52, 64, 65, 66, 67, 68, 74, 75 e 76, pelo valor global de **R\$ 50.073,75** (cinquenta mil setenta e três reais e setenta e cinco centavos); **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, vencedora do item: 01, pelo valor global de **R\$ 964,00** (novecentos e sessenta e quatro reais). Informo ainda que os itens 11, 18, 20, 61 e 69 foram declarados fracassados.

Itaporã-MS, 31 de agosto de 2022.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 99/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e material permanente conforme Proposta nº 11867.105000/1220-12 celebrado entre o Ministério de Saúde e a Prefeitura de Itaquiraí-MS, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

VENCEDORES DO CERTAME:

GUARA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

ITEM: 02.

VALOR: R\$ 67.900,00 (Sessenta e sete mil e novecentos reais).

R.A. MORAES – EIRELI

ITENS: 01 e 03.

VALOR: R\$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70.940,00,00 (Setenta mil, novecentos e quarenta reais).

Itaquiraí/MS, 30 de agosto de 2022. Elton de Souza Neves - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra. Processo: 99/2022

Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro e material permanente conforme Proposta nº 11867.105000/1220-12 celebrado entre o Ministério de Saúde e a Prefeitura de Itaquiraí-MS, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Empresas Vencedoras: GUARA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, vencendo o item 02, no valor R\$ 67.900,00

(Sessenta e sete mil e novecentos reais), R.A. MORAES – EIRELI, vencendo os itens 01 e 03, no valor R\$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais).

Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro Oficial
Thalles Henrique Tomazelli - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-PROCESSO Nº 165/2022-OBJETO:

Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais da Vila do Idoso, situado na Avenida Antônio Travain, Quadra 32 A, Bairro: Piravevê, no Município de Ivinhema/MS, em atendimento da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Inclusão Digital, de acordo com o Convênio da AGEHAB nº. 31.504/2022, Processo nº. 57/007.976/2021 e conforme edital e seus anexos, projeto básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, através da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Inclusão Digital, torna público, através de sua C. P. L, o resultado da Tomada de Preços supra. **VENCEDOR: M. S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI**, vencedor com a proposta no valor de R\$ 1.800.696,78 (um milhão, oitocentos mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos). Ivinhema-MS, 30 de Agosto de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal.

PRIMEIRO ADENDO. Pregão Eletrônico nº 037/2022-Processo nº 190/2022, Itens Exclusivos. O Município de Ivinhema-MS, comunica o primeiro **ADENDO** ao Edital, cujo objeto **constitui Pregão no Sistema de Registro de Preços**, para a eventual aquisição de materiais de expediente, móveis e equipamentos de escritório, visando atender a demanda das diversas secretarias do município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Fica **CANCELADO** o **artigo 13.10.1-f**, por se tratar de documento **NÃO** pertinente ao objeto licitado. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/09/2022. HORÁRIO: 09h00min-Oficial de Brasília (DF). 30 de agosto de 2022. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal.**

Extrato do Contrato nº 178/2022-Processo Admin. nº 198/2022-Inexigibilidade nº 021 /2022-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa SUZINI DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico especializados em Assessoria e Consultoria Econômico-Fiscal para revisão, acompanhamento e levantamento de dados de arrecadação do ICMS- PRAZO: 6.1. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do presente contrato, podendo ser aditado ou prorrogado em conformidade com a Lei Federal 8.666/93-VIGÊNCIA: 25/08/2022 À 24/08/2023-VALOR: 3.1. O valor estimado a ser pago à contratada é o percentual proposto de 20 % (vinte por cento), ou seja, de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado, que resultará o valor a ser recebido pela contratada, no caso de êxito da demanda, num valor estimado da demanda em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)-FISCAL DE CONTRATO: Juliana Hoffmam dos Santos-ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Raphael Suzini de Paula-FORO: da comarca de Ivinhema-MS-25 de agosto de 2022.

PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022.OBJETO: Constitui objeto do pregão, Repetição de Processo, para Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual fornecimento de Insumos e Materiais Laboratoriais para o Hospital Municipal, Centro de Especialidades Médica (CEM) e Unidades da Atenção Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, nas quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital e seus Anexos.O Município de Ivinhema/MS através da Secretaria Municipal de Saúde comunica e torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no edital.Considerando que não acudiram interessados enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em diversos itens na primeira sessão realizada para licitação dos objetos delimitados no Termo de Referência, resultando-os, naquela oportunidade, como desertos.Considerando que, em que pese o valor individual de cada item, foram realizadas apenas 02 cotações com potenciais fornecedores locais ou regionais enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.Considerando a extrema necessidade de aquisição dos objetos licitados, bem como o interesse público dos municípios e o princípio da celeridade processual, é que se justifica a alteração do edital, em conformidade à exceção apresentada no art. 49, II e III da Lei Complementar n. 123/06, retirando seu caráter de exclusividade, e, conseqüente reabrindo o prazo inicial de 08 dias, conforme segue:**Onde se lê:** Fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, CONTENDO ITENS EXCLUSIVOS** para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (redação alterada pela lei complementar nº 147/2014).**Leia-se:** Fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as exigências estabelecidas neste Edital.**Onde se lê:** 6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.3.1.1. Os ITENS 101 e 102 são destinados à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital, e TODOS OS DEMAIS ITENS, são destinados somente para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014). **Leia-se:** 6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecido.6.2.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando

responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;6.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.6.4.Não poderão participar desta licitação os interessados:6.4.1.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;6.4.2.Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);6.4.3.Que não possui estrutura e condições para o fornecimento do objeto licitado, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;6.4.4.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;6.4.5.Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;6.4.6.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;6.4.7.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).**Fica alterada a data prefixada para recebimento da documentação e proposta do referido Edital, para o dia 14 de Setembro de 2022 às 09h00min – Oficial de Brasília (DF).** Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem conforme o disposto no Edital.Ivinhema – MS, 30 de Agosto de 2022.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2022 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **15 de setembro de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 30 de agosto de 2022

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.935/2022

O MUNICIPIO DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a **suspensão** da licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 013/2022, motivado pela necessidade de alteração da Planilha Orçamentária. Após as devidas alterações, será publicado o 1º Adendo Modificador ao Edital e designado nova data para sessão de julgamento. Maracaju/MS, 30 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 001/2022

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Núcleo de Licitações e Contratos, em atenção aos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, torna público que promoverá LICITAÇÃO na modalidade CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL**, objetivando a:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO TATSUO SUEKANE, LOCALIZADO NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA AMÉLIA FUKUDA, S/N. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 371/2022.

O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às **08h15min** do dia **09/09/2022** (Horário Local).

A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site www.navirai.ms.gov.br

Os interessados poderão manifestar interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Naviraí - MS, 30 de agosto de 2022.

EUGENIO DE ALMEIDA GUEDES,
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 2.195/2019 em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

* **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO PROJETO " CIRANDA EN ARTE", NOS SEGMENTOS BALÉ 1 e 2, VIOLÃO 1 e 2, TEATRO, JAZZ, STREET DANCE, EXPRESSÃO E MOVIMENTO, MÍDIAS SOCIAIS E CORAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PROJETO DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO Nº 144/2022.

* **DATA:** As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação nas datas pré-estabelecidas:

01ª sessão: 26/09/2022 - às 8h30min;

02ª sessão: 17/10/2022 - às 8h30min;

03ª sessão: 09/11/2022 - às 8h30min;

04ª sessão: 05/12/2022 - às 8h30min;

05ª sessão: 12/01/2023 - às 8h30min;

06ª sessão: 09/02/2023 - às 8h30min;

07ª sessão: 13/03/2023 - às 8h30min;

08ª sessão: 10/04/2023 - às 8h30min;

09ª sessão: 10/05/2023 - às 8h30min;

10ª sessão: 12/06/2023 - às 8h30min;

11ª sessão: 10/07/2023 - às 8h30min;

12ª sessão: 14/08/2023 - às 8h30min;

13ª sessão: 04/09/2023 - às 8h30min;

Todas as sessões acontecerão às 09 horas e 30 minutos (HORÁRIO DE BRASÍLIA) da manhã na sala de licitação.

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí - MS, 30 de agosto de 2022.

RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 106/2022

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL nº. 106/2022 - Processo 247/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº. 10.926, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3166 e no Jornal O Correio do Estado, todos no dia 30/08/2022.

ONDE SE LÊ: * **DATA:** A sessão acontecerá no dia 22/09/2022, às 08h30min (horário local).

LEIA-SE: * **DATA:** A sessão acontecerá no dia 16/09/2022, às 14h00min (horário local).

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí - MS, 30 de agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, DA LEI N.º 11.947/2009:

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020, Nº 021/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 30/2022.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 22/09/2022, às 8h30min (horário local).

* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí/MS, 29 de agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2022

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA TRANSPORTE DOS IDOSOS DO SCFV - MARIA DO CÉU, PARA PARTICIPAR DE JOGOS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 311/2022.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 16/09/2022, às 09h00min (horário de Brasília/DF).

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí - MS, 30 de agosto de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, DA LEI N.º 11.947/2009:

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020, Nº 021/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 30/2022.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 22/09/2022, às 8h30min (horário local).

* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br Naviraí/MS, 29 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Nioaque**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal 146/2020 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço por item" Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo passageiro, tipo hatch, zero km, ano fabricação mínimo 2021, para atender a secretaria municipal de saúde conforme proposta nº 27/009238/2021, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Fundo Municipal de Saúde de Nioaque - MS.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitaniaoaque@hotmail.com, o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site [http://www.nioaque.ms.gov.br/](http://www.nioaque.ms.gov.br) e plataforma comprasnet através do endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Data de Abertura: 15/09/2022 - Horário: 09:00 hs (horário de Brasília)

Local: Prefeitura Municipal de Nioaque

Nioaque/MS, 30/08/2022

Vagner Guimaraes - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1686/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 182/2022 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO E CONSUMO PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA NAS OFICINAS E AÇÕES OFERTADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, a data para abertura das propostas é 14 de setembro de 2022, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraisodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e www.comprasbr.com.br).

Paraíso das Águas – MS, 30 de agosto de 2022.

Ariane de Paula Sousa – Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 970/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, através do Prefeito Municipal, senhor Anízio Sobrinho de Andrade, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, as propostas das empresas: **ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.613.773/0001-62, vencedora dos itens 09 e 17, com o valor de R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais), **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.889.948/0001-42, vencedora dos itens 11 e 15 com o valor de R\$ 126,20 (cento e vinte e seis reais e vinte centavos), **COMERCIAL MENDONÇA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 44.869.839/0001-36, vencedora do item 01, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), **DILUZ COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.997.015/0001-92, vencedora do item 08, com o valor de R\$ 1.030,00 (mil e trinta reais), **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.226.324/0001-42, vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05, com o valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), **GABRIELA MELYSY BASSO CARMONA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.047.435/0001-00, vencedora dos itens 12, 13, 14 e 19, com o valor de R\$ 86.495,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e

cinco reais) e **WEB ELÉTRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.492.610/0001-43, vencedora dos itens 06, 07, 10, 16 e 18, com o valor de R\$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais).
Paraíso das Águas – MS, 30 de agosto de 2022.

Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.933/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA A EXECUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, EM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA METÁLICA ISOLANTE TERMO-ACÚSTICA, ASSENTOS E VENEZIANA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 183/2022, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico www.paraisdasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 16 de setembro de 2022, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 30 de agosto de 2022.

Danner Siena
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Paranhos

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

O MUNICIPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 0251/2021, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, “tipo menor preço” Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e posteriores alterações, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 08:00 horas do dia 13 de setembro de 2022, na sala do G.E.L, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas, desde que detenham ramo de atividade compatível com o objeto.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Paranhos <http://www.paranhos.ms.gov.br> na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, ou ainda por meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Paranhos – MS, 29 de agosto de 2022.

SEDENIR JOSÉ MIAN
PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Ponta Porã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.598/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de itens a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Projeto Casa dos Conselhos, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital, anexos e termo de referência.

Legislação: Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e Lei Complementar nº123/2006.

Data e Horário da realização: **14 de Setembro de 2022, às 08h00min horas (horário de MS).**

Local de Realização do Pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Guia Lopes, 663, Centro,

Ponta Porã-MS.

Edital: O presente edital estará disponível aos interessados no site:

<https://pontapora.ms.gov.br/v2/licitacao-editais/>

Ponta Porã-MS, 26 de Agosto de 2022.

Daniella Yukari Yamakawa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 026/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA 1A SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS E TERCEIRIZAÇÃO DE PESSOAL LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal IRACY DA SILVA ALMEIDA do município de Ribas do Rio Pardo, referente ao Convênio nº 31094/SED/2021, Processo nº 29/035731/2021, celebrado entre o município de Ribas do Rio Pardo e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz R\$ 1.032.418,57 (um milhão trinta e dois mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação será nas seguintes condições:

Setor	501 Secretária de Educação
Unidade Orçamentária	501 Secretária de Educação
Projeto / Atividade	2094 Rede Municipal de Ensino
Função Programática	12.122.011 Educação de Qualidade
Natureza da Despesa	44905100 Outras Obras e Instalações
Ficha	80

DATA DO CONTRATO: 08 de julho 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de agosto 2022.

ASSINAM: NIZAEEL FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação e ELVIS RANGEL DA SILVA, Representante Legal.

IGOR BORGES GUTIERREZ
Departamento de Contratos

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 TIPO: MENOR PREÇO LOTE.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, sediada na Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por LOTE**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 07:00 hs do dia 31/08/2022 as 14:30 do dia 13/09/2022**. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:30 as 15:30 hs do dia **13/09/2022**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **as 15:30 horas** do dia **13/09/2022**. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br **OBJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, 1º FESTIVAL DA CANÇÃO REGIONAL CERRADO PANTANAL DE RIOVERDE DE MATO GROSSO - MS, CONFORME CONVÊNIO FUNDTUR Nº 32055/22.**

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de equipamento – 01 (um) um caminhão pipa novo zero quilometro, primeiro emplacamento, para auxiliar no combate ao fogo e serviços diversos no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com o Termo de Referência**, sagrou-se **vencedora** a Empresa: **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI**, com o valor total de R\$ 834.933,00 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais). São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Agosto de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de equipamento – 01 (um) um caminhão pipa novo zero quilometro, primeiro emplacamento, para auxiliar no combate ao fogo e serviços diversos no Município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em conformidade com o Termo de Referência**, **ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Eletrônico a favor da Empresa: **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI**, com o valor total de R\$ 834.933,00 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Agosto de 2022.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Tacuru**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 0007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0150/2022**

O MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações: **OBJETO**: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO, NO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 053/2022 - SGI/COVEN Nº 31.954 CELEBRADO ENTRE ESTA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS E ESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS. **TIPO**: Menor Preço Global. **DATA DO CERTAME**: **19 de Setembro de 2.022**. **HORÁRIO DO JULGAMENTO**: **08h00min**. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMA DA DE PREÇO**: Sede da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizada na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, nesta cidade. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, em Tacuru/MS, das 07h00min às 13h00min e das 13h00min às 15h00min, segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Tacuru/MS, 30 de Agosto de 2.022. **Grasielle Gomes Feitosa**, Presidente da C. P. L.

ATA DA 2º SESSÃO PARA CONFRONTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E APURAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E PREÇO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2022**

Aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois, as 14:00 horas reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Município de Tacuru (MS), os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por **Grasielle Gomes Feitosa (presidente)**, **Edson da Cunha dos Santos (Membro)** e **Claudileia da Silva (membro)**, na Rua Varcelina Lima Alvarenga, n. 1000, centro, sob a presidência do primeiro, para realizar a segunda sessão de abertura do Envelope 02 e confronto com o Envelope 01 (Proposta Técnica do Plano de Comunicação Publicitária), referente a Tomada de Preço nº 0004/2022, com o objetivo de contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda. Iniciando os trabalhos foi verificado as Notas Técnicas do Envelope 01, realizado pela subcomissão técnica, no qual constatou a pontuação de 57,65 (cinquenta e sete pontos e sessenta e cinco décimos), cuja campanha denominada "É com você que Tacuru segue em frente", assim foi aberto o Envelope 02 e confrontado com o Envelope 01, constatou que a mesma proposta é da empresa Fixa Comunicação e Eventos Ltda M.E. Dando continuidade, constatou-se também a Nota Técnica

do Envelope 03 – Conjunto de Informações, no qual a empresa obteve 40,00 (quarenta pontos). Na somatória das Notas Técnicas, a licitante obteve um total de 97,65 (noventa e sete pontos e sessenta e cinco décimos), classificando-se para a Próxima fase do certame. Como a mesma empresa declarou abrir mão do recurso, o presidente da CPL esclareceu que seria dado a continuidade da licitação. Continuando foi aberto o envelope 04 (Proposta de Preço), no qual a empresa ofereceu 40% de desconto sobre a Tabela do SINAPRO/MS, atingindo 60 Pontos no item a) e cobrou 10% relativos e pertinentes a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores, atingindo 40 pontos no item b), totalizando 100 pontos na Proposta de Preço. Dessa forma foi elaborado a fórmula do Item 11 do Edital - **NF = (NPT*7+NP*3) / 10 = (97,65 x 7) + (100 x 3) = 683,55 + 300 = 983,55/10 = 98,35 Pontos**. Assim constatou que a pontuação final da licitante equivalente a Nota Técnica e Nota de Preço, chegou ao total de **98,35 (noventa e oito pontos e trinta e cinco décimos)**. Assim declarou-se a empresa Fixa Comunicação e Eventos Ltda M.E classificada para a próxima fase. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da CPL determinou o encerramento da presente Sessão Pública e agendou junto aos participantes a próxima fase do Certame para entrega e abertura do Envelope 05 (Documentos de Habilitação) para o dia **09/09/2022 as 10 horas**, assim foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai para todos assinados. Tacuru – MS, 26 de agosto de 2022. **Grasielle Gomes Feitosa**, Presidente. **Claudiléia da Silva**, Membro. **Edson da Cunha dos Santos**, Membro. **Flavio Cesar de Souza Freitas**, Representante: Fixa Comunicação e Eventos Ltda M.E

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 235/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Uniformes Operacionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
R. O. S. CONFECÇÕES EIRELI	R\$ 389.997,00	Trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Pregoeira

HOMOLOGO a presente Licitação

(Assinado digitalmente)

GILMAR ARAUJO TABONE

Secretário de Administração

Três Lagoas/MS, 29 de agosto de 2022

ATO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL (RETOMADA DE OBRA), LOCALIZADO NA AV. ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS, Nº 30 – LOTE "A" – QUADRA Nº 41 – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO."

De acordo com o § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como, o expediente dirigido à autoridade superior, **RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela(s) empresa(s) **TELMA ALVES FEITOSA EIRELI**, para, no mérito, manter a decisão ora ajuizada. Publique-se. Três Lagoas-MS, 29 de agosto de 2022.

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (AGIOSUL), nº 10.926, página 171 de 30/08/2022, foi publicado Resultado de Licitação do Processo Licitatório acima citado.

Onde se lê:

Pregão eletrônico nº 056/2022

Leia-se:

Pregão eletrônico nº 054/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Brinquedos para utilização com intuito terapêutico, pedagógico e psicopedagógico na Clínica da Criança Carlos Azambuja Leão Junior vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/09/2022.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás liquefeito de petróleo, visando atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2022

HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Rua Joaquim Tiago da Silva, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de agosto de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Vicentina

**Aviso de licitação
Processo administrativo nº 121/2022
Tomada de preços nº 004/2022**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM DIVERSAS RUAS TODAS DA ZONA URBANA DESTA CIDADE DE VICENTINA, ESTADO DE MS, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 828528/2016/MDR/CAIXA - Operação 1029444-91 Programa Planejamento Urbano. A abertura e julgamento dar-se-á no dia 19/09/2022 às 09h00 na sala de licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS. O Edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no horário das 7h30min às 11h30min junto a Comissão Permanente de Licitação no setor de protocolo, e podendo também ser obtido através do e-mail: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou pelo site: www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes

Vicentina/MS, 30 de agosto de 2022.

Luiz Antonio Vidal de Arruda
Presidente da C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS RESOLUÇÃO CRCMS Nº 244/2022

De: 25/08/2022

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul – CRCMS para o biênio 2022/2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a proposta encaminhada pelo Encarregado de TI e elaborada em conjunto com o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) deste Conselho;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Planejamento, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de tecnologia da informação e determina que as contratações de TI devem ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o PDTI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, referente ao biênio 2022/2023, disponível no sítio www.crcms.org.br, aprovada na 9ª Reunião Plenária do CRCMS, realizada dia 25/08/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**
Presidente

AVISO RESUMIDO

O SINDICATO DOS FUNCIONARIOS E SERVIDORES PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS, localizado á Avenida Dois, 252, Sala 18, no Terminal Rodoviário desta cidade – ELEIÇÕES SINDICAIS – Aviso Resumido. Serão realizadas eleições no dia 04 de novembro de 2022, das 13h00minh ás 18h00minh, na Sede da Entidade acima mencionada para as Eleições da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, devendo o Registro das Chapas serem apresentadas na Secretaria da Entidade, no horário das 13h00minh ás 17h00minh no período de 15(quinze) dias, a contar do dia da Afixação e/ou publicação deste Aviso. Edital de Convocação das Eleições encontra-se afixado na sede deste Sindicato.

Chapadão do Sul – MS, 02 de setembro de 2022.

Marcio dos Santos Veiga
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CASSEMS 2023/2027

O Conselho de Administração da CASSEMS, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública o edital de convocação para eleição para os Conselhos de Administração e Fiscal Titulares e Suplentes para o quadriênio 2023/2027.

I – As chapas concorrentes deverão se inscrever na sede da CASSEMS, situada na rua Antônio Maria Coelho, 6065, Vivendas do Parque – Campo Grande/MS, junto à Comissão Eleitoral, das 08 às 17 horas, de segunda à sexta-feira no período de 31/08/2022 a 30/09/2022. A inscrição deve ser presencial.

II – Os Associados Titulares interessados deverão procurar a Comissão Eleitoral no endereço acima citado para retirar os formulários de inscrição, bem como cópia do Regimento Eleitoral.

III – A eleição realizar-se-á em 01 de março de 2023 das 08:00 às 18:00 horas em todas as Unidades da CASSEMS, pelo voto direto de todos os Associados Titulares, quites com as obrigações financeiras e regularmente cadastrados até pelo menos trinta dias antecedentes ao pleito.

IV – Os associados em trânsito poderão votar na unidade da CASSEMS mais próxima da localidade onde se encontrará na data da eleição.

V – A Comissão Eleitoral constituída pelo Conselho de Administração é composta pelos seguintes membros: Estela Cáceres Franco, Dejair Ricardo, Idalina da Silva, José Nascimento da Silva sobrinho, Jucli Teresinha Stefanello Peruzo, Lucimeiry Silva Borges, Marcelo Ortiz, Sebastião de Souza e Tânia Maria Ferraciolli.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2022.

Ricardo Ayache
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Cooperativa Mista Familiar da Agricultura e pecuária - (COOPFAP), torna público que a licitação **Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Global**, que versa sobre: a Contratação de Empresa para instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica, com a elaboração de projeto e instalação dos equipamentos, cercamento e sistema de monitoramento, para atender a demanda da Cooperativa Mista Familiar da Agricultura e pecuária - (COOPFAP), do Município de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Processo Nº 71/047.565/2021, Convênio Nº 31.811/2022 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e a Cooperativa Mista Familiar da Agricultura e Pecuária - (COOPFAP), com fornecimento imediato após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, ocorrido em 26/08/2022, com início às 09h, **sagrou-se vencedora do certame**, por apresentar menor preço, após aplicação do disposto no §3º do art. 48, da Lei 8.666/1993, **a empresa: Cogera Energia Ltda**, com o valor total de R\$ 168.819,85 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). Sidrolândia - MS, 29 de agosto de 2022.

Ademilson Teixeira de Matos
Pregoeiro

EDITAL

GATTASS ORRO DE CAMPOS E TANNOUS ORRO S.S., estabelecida à Rua Treze de Maio, 2169 centro CEP:79002-350 Campo Grande-MS, CNPJ: 07.828.385/0001-29, início de atividade: 12.02.2006, encerramento de todas suas operações e atividades em 22.03.2022; neste ato representada pelo liquidante GERSON GATTASS ORRO DE CAMPOS, CRM/MS: 2645 e CPF: 343.695.031-91.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 40/2018, julgado pela Sexta Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, aplicada ao **DR. MAURO NATEL DE OLIVEIRA**, inscrito no CRM/MS sob nº 2487, por infração aos arts. 5º, 34, 36, 37 e 60 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009), fatos também previstos nos arts. 5º, 34, 36, 37 e 60 do atual Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018).

Campo Grande - MS, 19 de julho de 2022.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Presidente: José Jailson de Araújo Lima

COMUNICADO

Cleosmar da Cruz, 024.189.459-01, AA nº 399/2021, Processo nº 01375/2020, passa a titularidade para Clemir Rogério da Cruz, 037.103.859-62.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO EDITAL Nº 002/2022

DO OBJETO: Este 2º Edital de Chamada Pública de Patrocínio no ano de 2022 visa promover a seleção de projetos a serem patrocinados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), que sejam relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo, conforme as disposições da Política de Patrocínio do CAU/MS, constantes na Deliberação Plenária n. 066, de 14 de agosto de 2014, e as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 31.08.2022. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES I e II:** início: 12h - 09.09.2022. **ENCERRAMENTO:** 18h - 10.10.2022. **JULGAMENTO DOS PROJETOS:** 17h - 20.10.2022. **PUBLICAÇÃO DA LISTA PROJETOS APROVADOS:** 27.10.2022. **ASSINATURA DOS CONVÊNIOS:** 15.12.2022. **LOCAL:** Rua Doutor Ferreira, 28, Centro. CEP: 79.002-240 - Campo Grande/MS. **INFORMAÇÕES:** <https://www.caums.gov.br/>.

EDITAL

CHAMA ENTREGA DE GÁS LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA de Paranaíba-MS, o Comunicado de Atividade - CA, para atividade de Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, localizada na Avenida Rua: Francisco Neves, nº. 477, Bairro: São José, município de Paranaíba-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.